

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Sexta Feira, 01 de Dezembro de 2006 Nº 7508

## PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: (65) 3613-8000  
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2006/OE

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 96, III, letra "b" da Constituição Estadual e 15, XIII do Regimento Interno, e de conformidade com a decisão proferida em sessão extraordinária administrativa interna realizada em 06.07.2006.

RESOLVE:

Denominar o prédio do Fórum da Comarca de Juara - Mato Grosso de "Juiz JOSÉ LIMA RODRIGUES";  
Sala das Sessões do Órgão Especial, em Cuiabá, 6 de julho de 2006.

Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Desa. SHELMA LOMBARDI DE KATO  
Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI  
Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
Des. JOSÉ FERREIRA LEITE  
Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Des. MUNIR FEGURI  
Des. ANTONIO BITAR FILHO  
Des. JOSÉ TADEU CURY  
Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.  
Plenário 01  
Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilsen Andrade Adário  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



Des. **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Des. **MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**  
Des. **DONATO FORTUNATO OJEDA**  
Des. **PAULO DA CUNHA**  
Des. **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

Departamento do Órgão Especial, em Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

**Belª. CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Diretora do departamento do Órgão Especial

**DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL**

**AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR**

Protocolo: 86176/2006  
BANCO RURAL S. A. - ADVOGADOS: **DRA. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES E OUTRO(S)**, qualificada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 86176/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 78885/2006 - CAPITAL, vem através da petição protocolada sob nº. 92560/2006, de 23/11/2006, requerer desistência da presente ação.  
DECISÃO: "...Homólogo a desistência..."  
Cuiabá, 28 de novembro de 2006.  
As) DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI - *Relator*

Protocolo: 88603/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 88603/2006 Classe: 10-Cível - COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FECOMERCIO-MT  
ADVOGADOS: **DRA. KETRIN ESPIR REIS E OUTRO(S)**  
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DECISÃO: "...indefiro a liminar..."  
Cuiabá, 17 de novembro de 2006.  
As) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES - *Relator*

Protocolo: 84401/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 84401/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE: FLÁVIO CARLOS BONATO  
ADVOGADO: **DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO**  
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.  
ADVOGADO: **DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO**  
IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT.  
ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
DECISÃO: "...concedo parcialmente a liminar, para o fim de garantir ao impetrante o direito de depositar judicialmente a quantia cobrada a título de ICMS sobre a energia elétrica efetivamente não circulada, ou seja, sobre a "demanda reservada de potência" da Unidade Consumidora nº 8937079..."  
Cuiabá, 1º de novembro de 2006.  
As) DES. RUI RAMOS RIBEIRO - *Relator*

Protocolo: 88609/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88609/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE: MADEIREIRA BUFFON LTDA.  
ADVOGADO: **DR. ADÃO FLORES**  
IMPETRADO: EXMO. SR. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº. 77020/2006.  
LITISCONSORTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.  
DECISÃO: "...indefiro a inicial..."  
Cuiabá, 16 de novembro de 2006.  
As) DES. EVANDRO STÁBILE - *Relator*

Protocolo: 88609/2006  
MADEIREIRA BUFFON LTDA - ADVOGADO: **DR. ADÃO FLORES**, qualificada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88609/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRADO: EXMO. SR. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº. 77020/2006 e LITISCONSORTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, vem através da petição protocolada sob nº. 89649/2006, de 17/11/2006, solicitar a retificação do erro de digitação verificado na página 10-TJ.  
DECISÃO: "...indefiro o pedido de fis. 97..."  
Cuiabá, 22 de novembro de 2006.  
As) DES. EVANDRO STÁBILE - *Relator*

Protocolo: 89161/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 89161/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE: REINALDO SILVA PAIVA  
ADVOGADOS: **DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO: "...indefiro a liminar pleiteada..."  
Cuiabá, 17 de novembro de 2006.  
As) DES. EVANDRO STÁBILE - *Relator*

Protocolo: 87284/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87284/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE: COMERCIAL SCHENATTO LTDA  
ADVOGADO: **DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO**  
IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.  
ADVOGADO: **DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO**  
IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
DECISÃO: "...concedo a liminar pleiteada..."  
Cuiabá, 13 de novembro de 2006.  
As) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES - *Relator*

**AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR**

Protocolo: 80644/2006  
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 80644/2006 - Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 76775/2006 - Classe: II-1 - COMARCA CAPITAL).  
EMBARGANTE: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS CAPITAL.  
ADVOGADOS: **DR. CELSO UMBERTO LUCHESE E OUTRO(S)**  
EMBARGADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 64866/2006 - COMARCA DE RONDONÓPOLIS.  
Intimação a parte embargante-impetrante, para que se manifeste acerca de eventual permanência de interesse em relação aos presentes embargos declaratórios, bem como quanto ao mandado de segurança nº 76.775/06.  
Cuiabá, 17 de novembro de 2006.  
As) DES. RUI RAMOS RIBEIRO - *Relator*

Protocolo: 84571/2006  
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 84571/2006 - Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 48205/2004 - Classe: II-18).  
EMBARGANTES: ELOI VITORIO MARCHETT E OUTRO(S)  
ADVOGADOS: **DR. ILDO ROQUE GUARESCHI E OUTRO(S)**  
EMBARGADOS: EDSON TRIGO DE ALMEIDA E SUA MULHER ISABEL RAMOS TRIGO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: **DR. HELIODORIO SANTOS NERY**

Intimação aos embargados para manifestarem-se acerca dos Embargos de Declaração no prazo de 05 (cinco) dias.  
Cuiabá, 07 de novembro de 2006.  
As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - *Relator*

**AUTOS COM DECISÃO E INTIMAÇÃO DO RELATOR**

Protocolo: 91565/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 91565/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE: ARMELINDO JOSÉ VALENTIM  
ADVOGADOS: **DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO E OUTRO(S)**  
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 80210/2006 - SINOP  
DECISÃO: "...concedo a liminar pleiteada..."  
Intimação ao impetrante para que promova a citação dos litisconsortes passivos necessários Oscar Hermínio Ferreira Filho e Espólio de Maria Amélia Ferreira.  
Cuiabá, 23 de novembro de 2006.  
As) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE - *Relator*

**AUTOS COM DESPACHO DA SUPERVISORA JUDICIÁRIA**

Protocolo: 35245/2005  
**ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA - ADV. EM CAUSA PRÓPRIA**, qualificada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 35245/2005 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRADO: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO**, vem através da petição protocolada sob nº 87145/2006, de 09/11/2006, requerer desarquivamento dos autos.  
DESPACHO: "...defiro o desarquivamento..."  
Cuiabá, 16 de novembro de 2006.  
As) BELª. VILMA VIANA ARRAIS - *Supervisora - Judiciária*

**DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVO**

**AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR**

RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA - 42/2006 - ID: 49141 - COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO.  
RECORRENTE: J. W. Z.  
ADVOGADO: **DR. ANTÔNIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA**  
RECORRIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
INTERESSADA: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO.  
Intimação ao procurador do recorrente para regularizar a representação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso administrativo  
Cuiabá, 28 de novembro de 2006.  
As) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - *Relator*

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 30 de novembro de 2006.

**Belª. CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Diretora do Departamento do Órgão Especial

orgao.especial@tj.mt.gov.br

## SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL  
PAUTA DE JULGAMENTO

*JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41322/2004 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 41322 / 2004

<b>RELATOR(A)</b>	DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
<b>AGRAVANTE(S)</b>	MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
<b>ADVOGADO(S)</b>	DR. WILSON SAENZ SURITA JUNIOR OUTRO(S)
<b>AGRAVADO(S)</b>	VALDEMIR DE ALMEIDA SILVA

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56581/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 56581 / 2006

<b>RELATOR(A)</b>	DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
<b>AGRAVANTE(S)</b>	FATIMA ABRAHAO PASQUINI
<b>ADVOGADO(S)</b>	DR. JOSE HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO
<b>AGRAVADO(S)</b>	L. M. L. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE ROZALICE MERQUIDES DE OLIVEIRA
<b>ADVOGADO(S)</b>	Dr. (a) VALTENIR LUIZ PEREIRA - DEFENSOR PUBLICO

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58914/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 58914 / 2006

<b>RELATOR(A)</b>	DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
<b>AGRAVANTE(S)</b>	UNIMED VALE DO SEPOTUBA LTDA. - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
<b>ADVOGADO(S)</b>	Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON
<b>AGRAVADO(S)</b>	L. M. L. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE ROZALICE MERQUIDES DE OLIVEIRA
<b>ADVOGADO(S)</b>	Dr. (a) VALTENIR LUIZ PEREIRA - DEFENSOR PUBLICO

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61677/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 61677 / 2006

<b>RELATOR(A)</b>	DR. ALBERTO PAMPADO NETO
<b>AGRAVANTE(S)</b>	RONALDO ROSSI
<b>ADVOGADO(S)</b>	Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO OUTRO(S)
<b>AGRAVADO(S)</b>	ESTADO DE MATO GROSSO
<b>ADVOGADO(S)</b>	Dr. (a) JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
<b>ADVOGADO(S)</b>	Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74400/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 74400 / 2006

<b>RELATOR(A)</b>	DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
-------------------	--------------------------------------



**AGRAVANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. LAERCIO FAEDA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MASSA FALIDA FRIGOVERDI S.A., REPRESENTADA POR SEU  
 SÍNDICO BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**ADVOGADO(S)** DR. CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28922/2004 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 28922 / 2004

**RELATOR(A)** DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**APELADO(S)** HERMES GOMES DE ABREU E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO RIBEIRO DE SÁ  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**APELADO(S)** ARQUIMEDES BORGES MONTEIRO  
**ADVOGADO(S)** Dra. ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA  
**APELADO(S)** ANTONIO MARTINEZ PEREZ  
**ADVOGADO(S)** Dr. ROBSON RONDON OURIVES  
**APELADO(S)** OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** RUBENS VUOLO POR SEUS SUCESSORES VALESKA BENEDITA  
 VUOLO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. ELLY CARVALHO JÚNIOR  
**APELADO(S)** RUBENS VUOLO POR SEUS SUCESSORES RUBENS VUOLO FILHO  
 E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABER VIEGAS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37830/2004 - Classe: II-19 COMARCA DE**

Protocolo Número/Ano : 37830 / 2004

**RELATOR(A)** DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA  
**APELANTE(S)** EDUARDO ANDRZEJEWSKI  
**ADVOGADO(S)** Dr. PEDRO GILMAR VAN DER SAND  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARIA LUIZA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48284/2004 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 48284 / 2004

**RELATOR(A)** DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA  
**APELANTE(S)** ADAO LOPES ALVES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70904/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE**

Protocolo Número/Ano : 70904 / 2006

**RELATOR(A)** DR. JONES GATTASS DIAS  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** A. F. S. E. L. M. S.  
**ADVOGADO(S)** Dr. HEBER AMILCAR DE SA STABILE

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87663/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE**

Protocolo Número/Ano : 87663 / 2006

**RELATOR(A)** DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
**APELANTE(S)** F. H. R. G.  
**ADVOGADO(S)** DR. IRON FRANCISCO DA SILVA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 664/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE FELIZ**

Protocolo Número/Ano : 664 / 2006

**RELATOR(A)** DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
**APELANTE(S)** FRANCISCO PLACIEL GOMES E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** DRA. TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES  
**APELADO(S)** OSMAR POSSER E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RICARDO LUIZ HUCK

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32834/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 32834 / 2006

**RELATOR(A)** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**APELANTE(S)** NILSON GOMES BENTO  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PRÓPRIA  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S)** Dr.ª. SORAYA C. BEHLING  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** NILSON GOMES BENTO  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PRÓPRIA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S)** Dr.ª. SORAYA C. BEHLING  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56848/2006 - Classe: II-22 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 56848 / 2006

**RELATOR(A)** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**APELANTE(S)** NILSON GOMES BENTO  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PRÓPRIA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S)** Dr.ª. SORAYA C. BEHLING  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56849/2006 - Classe: II-22 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 56849 / 2006

**RELATOR(A)** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**APELANTE(S)** NILSON GOMES BENTO  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PRÓPRIA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S)** Dr.ª. SORAYA C. BEHLING  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70914/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE**

Protocolo Número/Ano : 70914 / 2006

**RELATOR(A)** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**APELANTE(S)** ANELISE INÊS ANDRUCHAK  
**ADVOGADO(S)** Dr. ELIO ARAÚJO SILVA  
**APELADO(S)** ARMINDO HOFFMANN  
**ADVOGADO(S)** Dr. JULIANO COLAÇO DA SILVEIRA  
 OUTRO(S)

**REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 49151/2006 - Classe: II-27 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 49151 / 2006

**RELATOR(A)** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO(S)** EMILIO MOTA BRANDÃO  
**ADVOGADO(S)** DR. GUSTAVO TOSTES CARDOSO  
**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
 GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 49167/2006 - Classe: II-27 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 49167 / 2006

**RELATOR(A)** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
**E:** MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** JOAO PORDEUS NETO  
**O:**  
**ADVOGADO(S)** DRA. VERA LUCIA DE SOUZA

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71809/2006 - Classe: II-27 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 71809 / 2006

**RELATOR(A)** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
**E:** MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** LEONIR JACINTO DE OLIVEIRA LEITE  
**O:**  
**ADVOGADO(S)** DR. ZELCY LUIZ DALL'ACQUA

*PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Novembro de 2006.*

Total de processos:18

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45842/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 45842 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. APELANTE(S) - TUT TRANSPORTES LTDA (Advs: Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER, DR. JOAO RICARDO TREVIZAN, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO BMG S.A. (Advs: DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA - CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO - TJLP COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - POSSIBILIDADE DESDE QUE PACUTADA (SÚMULA 288/STJ) - JUROS REMUNERATÓRIOS À TAXA DE 7,5% A.A. - LEGALIDADE - COMISSÃO DE RESERVA DE CRÉDITO - EXCLUSÃO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS - ILEGALIDADE DIANTE DA FALTA DE PREVISÃO LEGAL (SÚMULA 121 DO STF) - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS DE ACORDO COM O § 4.º DO ART. 20 DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) pode ser utilizada como indexador de correção monetária nos contratos bancários (Súmula 288 do STJ). A cobrança de comissão de reserva de crédito deve ser extirpada, já que não há previsão legal a amparar a sua incidência. É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada (Súmula 121 do STF). A comissão de permanência não pode ser cumulada com juros moratórios e multa (Enunciado nº 1 da 1ª Câmara Civil do TJMT).

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49515/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE AGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 49515 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. APELANTE(S) - EURIPEDES LUIZ DE SOUZA (Advs: Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA), APELADO(S) - BRUNO VARGAS DA SILVA (Advs: Dr. OZAIR SILVA PROTO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR  
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO - PENHORA DE BEM IMÓVEL - CONCESSÃO DE LIMINAR - TERMO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA A PROCURADOR PARA REPRESENTAR-LO NOS NEGÓCIOS E EM JUÍZO - CAUTELAR POSTULADA EM BENEFÍCIO DO REPRESENTADO - LIDE PRINCIPAL PROPOSTA EM NOME DO OUTORGADO PROCURADOR - INEFICÁCIA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA CAUTELAR - LIDE JULGADA EXTINTA - RECURSO PROVIDO APENAS PARA EXCLUSÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ RECONHECIDA PELO JUÍZO. Situa-se como ineficaz a cautelar de arresto quando ela visa assegurar direito do titular do crédito cobrado, mas a lide principal, equivocadamente não é requerida pelo titular do crédito, mas sim, em nome pessoal do procurador outorgado que não é o beneficiário do crédito.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33399/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33399 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. APELANTE(S) - ORIVALDO RIBEIRO (Advs: EM CAUSA PRÓPRIA), APELADO(S) - CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA (Advs: Dr. (a) FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR  
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - EXCESSO DE EXECUÇÃO - IRREGULARIDADE NO CÁLCULO DO DÉBITO - JUROS COMPENSATÓRIOS INCLuíDOS NO CÁLCULO - IMPOSSIBILIDADE POR NÃO FAZER PARTE DO ACÓRDÃO EXEQUENDO - COBRANÇA INDEVIDA - NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE NOVO CÁLCULO - SUCUMBÊNCIA PARCIAL - INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DEDUZIDO DO TOTAL EXECUTADO - RECURSO PROVIDO EM PARTE. Não podem os juros compensatórios serem aplicados no cálculo do débito, se não insitos no acórdão exequendo. Os honorários advocatícios devem incidir sobre o valor deduzido do total da execução, diante da procedência parcial dos embargos.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49516/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE AGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 49516 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. APELANTE(S) - EURIPEDES LUIZ DE SOUZA (Advs: Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA), APELADO(S) - BRUNO VARGAS DA SILVA (Advs: Dr. (a) HANS NORMAN JOESTING, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM AS PRELIMINARES SEM DISCREPÂNCIA DE VOTOS. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE ENTREGA DE COISA INCERTA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CARÊNCIA DE AÇÃO - ILEGITIMIDADE ATIVA - PROCEDÊNCIA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - INEXISTÊNCIA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RECONHECIMENTO DE MÉRITO - AGRAVO RETIDO INTERPOSTO PELA PARTE VITORIOSA - IMPROVIMENTO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL PARCIALMENTE PROVIDO. Deve ser reconhecida a carência da ação, por ilegitimidade ativa do apelante, procurador da parte, para postular em juízo, quando



requer em nome próprio e não em nome do outorgante e nem é o titular do crédito.

\*\*\*\*\*

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Novembro de 2006.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária da Primeira Secretaria Cível

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

### AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 70658/2006  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28307/2005 - Classe: II - 23 - JACIARA)  
RECORRENTE(S): JAIR LOPES MENDES  
Advogado(s): DR. JAÍRO JOÃO PASQUALOTTO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
Advogado(s): DR. LUIZ ALFEU MOOJEM RAMOS E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, dou seguimento ao recurso extraordinário pela alínea 'a', inciso III do artigo 102 da Constituição Federal".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 80373/2006  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33681/2002 - Classe: II - 20 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): AGRO MAQUINAS CHIBOLETE LTDA  
Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogado(s): Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim sendo, por não competir a este órgão e diante da inadequação da via escolhida, a luz dos fundamentos expendidos, não conheço do recurso".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

REPUBLICA-SE POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETAMENTE NO D.J. Nº 7.491, DATADO DE 06/11/2006 E CIRCULADO EM 07/11/2006

Protocolo: 80374/2006  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33682/2002 - Classe: II - 22 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): AGRO MAQUINAS CHIBOLETE LTDA  
Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogado(s): Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, por não estar preenchido requisito extrínseco de admissibilidade, inadmito o recurso extraordinário".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 53823/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13105/2004 - Classe: II - 23 - ARENÁPOLIS)  
RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.  
Advogado(s): Dr. (a) MICHELINE ZANCHET MIOTTO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): JÚLIO OSMAR EMERICK  
Advogado(s): DR. IRINEU PEDRO MUHL E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim sendo, dou seguimento ao recurso especial tão somente com relação a alegada contrariedade aos dispositivos em comento".  
As) Des. Ermani Vieira de Souza  
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 72666/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46759/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S. A.  
Advogado(s): Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES, Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA  
RECORRIDO(S): HELENA CATARINA DE PAULA LATORRACA  
Advogado(s): Dr. (a) FERNANDA ABREU MATTOS E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Portanto, ante ao exposto, nego seguimento do presente recurso".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 52152/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 34703/2005 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 23852/2005 - Classe: II - 27 - RONDONÓPOLIS)  
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
Advogado(s): DR. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - PROC. DE JUSTIÇA  
RECORRIDO(S): LUIS CARLOS ALEIXO E OUTRO(S)  
Advogado(s): DR. DARCY VAZ LAUX  
RECORRIDO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAM/MT  
Advogado(s): DR. JULIANO MUNIZ CALCADA E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Ante todo o exposto, admito o presente recurso especial".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 52156/2006  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 34703/2005 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 23852/2005 - Classe: II - 27 - RONDONÓPOLIS)  
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
Advogado(s): DR. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - PROC. DE JUSTIÇA  
RECORRIDO(S): LUIS CARLOS ALEIXO E OUTRO(S)  
Advogado(s): DR. DARCY VAZ LAUX  
RECORRIDO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAM/MT  
Advogado(s): DR. JULIANO MUNIZ CALCADA E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Por tais considerações, não admito o recurso aviado pelo Recorrente".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 49750/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32058/2004 - Classe: II - 23 -

CAPITAL)  
RECORRENTE(S): LUIZ ALBERTO ARAUJO E OUTROS  
Advogado(s): Dr(a): LUIZ CARLOS SANCHES, ROSE MIRIAN PELACANI, EDER ROBERTO P. DE FREITAS E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): ROBERTO MENDES DA SILVA  
Advogado(s): Dr. RENATO GOMES NERY E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

REPUBLICA-SE POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETAMENTE NO D.J. Nº 7.484, DATADO DE 24/10/2006 E CIRCULADO EM 25/10/2006

Protocolo: 61603/2006  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41260/2005 - Classe: II - 23 - SORRISO)  
RECORRENTE(S): ESPÓLIO DE WALDEMAR LUIZ SCARIOT  
Advogado(s): DR. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.  
Advogado(s): Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego seguimento ao recurso extraordinário".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 61604/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41260/2005 - Classe: II - 23 - SORRISO)  
RECORRENTE(S): ESPÓLIO DE WALDEMAR LUIZ SCARIOT  
Advogado(s): DR. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.  
Advogado(s): Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "De forma que, ante ao todo exposto, nego seguimento ao recurso especial".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 75767/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38786/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): DR. LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO  
RECORRIDO(S): MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA  
Advogado(s): Dr. (a) FABIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA E OUTRO(S)  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, não preenchido requisito extrínseco de admissibilidade, nego seguimento ao presente recurso especial".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

### AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 87951/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20176/2005 - Classe: II - 15 - DIAMANTINO)  
RECORRENTE(S): NILTON ANTUNES DA COSTA E OUTRA  
Advogado(s): DR. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO, DR. ANTONIO MOURA BORGES  
RECORRIDO(S): CLEBER VERONESE  
Advogado(s): Dr(a). APARECIDO ROMAO M. FERNANDES, DR. WILSON SAENZ SURITA JUNIOR E OUTRO(S)  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 87950/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33399/2005 - Classe: II - 19 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
Advogado(s): Dr. JOSÉ ADELAR DAL PISSOL  
RECORRIDO(S): CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
Advogado(s): Dr. HELDER COSTA BARIZON E OUTRO(S)  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 84126/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9328/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): LUIZ DE PAULA  
Advogado(s): Dr. OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
Advogado(s): Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA E OUTRO(S)  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 84267/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 23665/2005 - Classe: II - 23 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ  
Advogado(s): Dr. PAULO INÁCIO HELENE LESSA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.  
Advogado(s): Dr. WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI, Dr. ROBERTO ZAMPIERI E OUTRO(S)  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 91905/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18864/2006 - Classe: II - 15 - CHAPADA DOS GUIMARÃES)  
RECORRENTE(S): AMÉRICO RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado(s): Dr. (a) PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.  
Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA, Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 86303/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35980/2005 - Classe: II - 23 - JAUURU)  
RECORRENTE(S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.  
Advogado(s): Dr. AMARO CESAR CASTILHO E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): L. L. COMERCIAL LTDA  
Advogado(s): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Vice-Presidente do TJ/MT



Protocolo: 83344/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31184/2005 - Classe: II - 23 - POCONE)  
 RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE BARAO DE MELGACO  
 Advogado(s): Dr. LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA  
 RECORRIDO(S): ANTONIO CARLOS MORAES  
 Advogado(s): Dr. RENATO CESAR VIANNA GOMES  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 83345/2006  
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31184/2005 - Classe: II - 23 - POCONE)  
 RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE BARAO DE MELGACO  
 Advogado(s): Dr. LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA  
 RECORRIDO(S): ANTONIO CARLOS MORAES  
 Advogado(s): Dr. RENATO CESAR VIANNA GOMES  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 86594/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24258/2006 - Classe: II - 20 - JUARA)  
 RECORRENTE(S): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 Advogado(s): DR. LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): CELIO ANTONIO RODRIGUES REZENDE  
 Advogado(s): Dr. (a) ANDRE RODRIGO SCHNEIDER  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 84459/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO INTERNO 61037/2006 - Classe: II-16) (Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 39451/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO  
 RECORRIDO(S): DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA  
 Advogado(s): Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 75826/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29994/2005 - Classe: II - 19 - CAMPO VERDE)  
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS - PROC. DE JUSTIÇA  
 RECORRIDO(S): ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.  
 Advogado(s): Dr. ELLY CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): ONESCIMO PRATI  
 Advogado(s): Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO E OUTRO(S)  
 "Intimação aos recorridos para responderem ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 87653/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29994/2005 - Classe: II - 19 - CAMPO VERDE)  
 RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE  
 Advogado(s): Dr. MARIA VANDERLEIA AGUIAR E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.  
 Advogado(s): Dr. ELLY CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): ONESCIMO PRATI  
 Advogado(s): Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO E OUTRO(S)  
 "Intimação aos recorridos para responderem ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 88090/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15735/2006 - Classe: II - 20 - RONDONÓPOLIS)  
 RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S. A.  
 Advogado(s): DR. GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO, Dr. (a) MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): J. WANDERLEY GARCIA DUARTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C E OUTROS  
 Advogado(s): Dr(a). CLOTILDES FAGUNDES DUARTE E OUTRO(S)  
 "Intimação aos recorridos para responderem ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 48673/2005  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26202/2005 - Classe: II - 23 - CAPITAL)  
 RECORRENTE(S): CONFECÇÕES E CALÇADOS MICHELLY LTDA E OUTROS  
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO, HELDER COSTA BARIZON E OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S. A.  
 Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO(S)  
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 74423/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48860/2005 - Classe: II - 20 - SINOP)  
 AGRAVANTE(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 Advogado(s): Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI, DR. JOAO SAULO DA SILVA COLMATAI E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): COOPERATIVA DOS PROFISSION. EDUCAÇÃO DE 1º E 2º GRAUS SINOP/MT  
 Advogado(s): DR. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 86045/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48545/2005 - Classe: II - 19 - PORTO ALEGRE DO NORTE)  
 AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): DRA. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO  
 AGRAVADO(S): COMERCIAL RIO BONITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 75128/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41725/2005 - Classe: II - 22 - RIO BRANCO)  
 AGRAVANTE(S): CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Advogado(s): Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): ROSSIMA MADEIRAS LTDA  
 Advogado(s): DR. ADAILTON DA SILVA PERES E OUTRO(S)  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 84557/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42077/2005 - Classe: II - 20 - )  
 AGRAVANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 Advogado(s): DR. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY, DR. PAULO ROBERTO MOSER E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): OSIRIS OLIVA  
 Advogado(s): DR. HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
 Vice-Presidente do TJ/MT

#### AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 42999/2005  
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42999/2005 Classe: 20-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 APELANTE(S): LUCÉLIA SANTOS GONÇALVES  
 Advogado(s): DR. CASSIO FELIPE MIOTTO  
 APELANTE(S): BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)  
 APELADO(S): BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)  
 APELADO(S): LUCÉLIA SANTOS GONÇALVES  
 Advogado(s): DR. CASSIO FELIPE MIOTTO  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "A fim de que produza os devidos efeitos legais homologo o acordo firmado pelas partes, julgando extinto o processo nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil".  
 As) Des. A. BITAR FILHO  
 Relator

Protocolo: 71535/2006  
 REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71535/2006 Classe: 27-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 INTERESSADO/APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
 Advogado(s): Dra. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)  
 INTERESSADO/APELADO(S): LUCIANO ROSTIROLLA  
 Advogado(s): DR (A). JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, nego seguimento ao recurso, nos termos do referido dispositivo processual".  
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda  
 Relator

Protocolo: 88596/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88596/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE VILA RICA  
 AGRAVANTE(S): FRANCISCO TEODORO DE FARIA - PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA  
 Advogado(s): Dr. (a) EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO  
 AGRAVADO(S): SOAEGAR PIZZATTO E OUTRO(S)  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Forte nessas razões, recebo o presente recurso na forma instrumental, mas, ausentes os pressupostos autorizadores, indefiro a liminar postulada".  
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas  
 Relatora

Protocolo: 8546/2005  
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 8546/2005 Classe: 27-Cível  
 Origem : COMARCA DE POCONE  
 INTERESSADO(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
 Advogado(s): Dr(a). CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL E OUTRO(S)  
 INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE POCONE  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Diante da informação prestada à fl. 160-TJ noticiando que as partes firmaram acordo nos autos (fls. 140/145, entendo que os embargos infringentes opostos às fls. 162/169-TJ perdeu objeto, razão pela qual julgo-o prejudicado".  
 As) Des. A. BITAR FILHO  
 Relator

Protocolo: 73636/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73636/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE COLÍDER  
 AGRAVANTE(S): DIAS PEREIRA & CARVALHO LTDA  
 Advogado(s): Dra. LILIANE CASADEI E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): MAURO DA COSTA CASTRO E OUTRA(S)  
 Advogado(s): DR. ALEXANDRE ALVIM FONSECA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "A Lei nº 8.245/91, em seu artigo 51, inciso V, determina que o recurso de apelação contra sentença prolatada em sede de ação de despejo seja recebido somente no efeito devolutivo. Não consta dos autos que a recorrente tenha lançado mão da apropriada ação renovatória (art. 51, § 5º da Lei do Inquilinato). Logo, frente à ausência da plausibilidade do direito invocado, entendo por bem indeferir o pretendido efeito suspensivo ativo".  
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda  
 Relator

Protocolo: 87666/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87666/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
 AGRAVANTE(S): WALDOMIRO MELO DA SILVA E SUA ESPOSA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE  
 AGRAVADO(S): FRONTECA AGROFLORESTAL S. A.  
 Advogado(s): DR. JULIO CESAR RODRIGUES E OUTRO(S)  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida em sede de Recurso".  
 As) Dr. Seryly Marcondes Alves  
 Relatora

Protocolo: 86405/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86405/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
 AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 AGRAVADO(S): ARTUR ALVES DE ARRUDA FILHO  
 Advogado(s): DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Posto isto, defiro a liminar postulada para determinar a imediata suspensão da decisão recorrida, até o pronunciamento da e. Turma Julgadora".  
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda  
 Relator

Protocolo: 87335/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87335/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): F. M. G. A.



Advogado(s): DRA. LEDA BORGES DE LIMA E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): R. F. M. A., REPRESENTADA POR SUA MÃE C. R. F.  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Desta forma, indefiro a liminar, não concedendo o efeito ativo pleiteado".  
 As) Dr. Walter Pereira de Souza  
 Relator

Protocolo: 77506/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77506/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE ALTA FLORESTA  
 AGRAVANTE(S): RAIMUNDO BARBOSA LIMA E OUTRA(S)  
 Advogado(s): Dr. LAERCIO SALLES  
 AGRAVADO(S): RAIMUNDA GOMES DE AGUIAR BARBOSA  
 Advogado(s): Dra. JANAINA REBUCCI DEZANETTI  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo argumentado nego a liminar, por não vislumbrar, neste exame prefacial, ilegalidade na decisão hostilizada que possa ensejar a sua imediata suspensão".  
 As) Dra. Serly Marcondes Alves  
 Relatora

#### AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC) E INTIMAÇÃO

Protocolo: 81790/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81790/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): DOW AGROSCIÊNCIAS INDUSTRIAL LTDA  
 Advogado(s): Dr. VICENTE FASOLO DE PARIS E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): COMERCIAL AGROVISA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Desta forma, diante do não pedido de efeito suspensivo mantenho incólume à decisão vergastada, até ulterior análise".  
 "Intimação aos agravados para responderem ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".  
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas  
 Relatora

Protocolo: 82870/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 82870/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC. EST.  
 AGRAVADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SERGENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. JOÃO REUS BIASI E OUTRO(S)  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, indefiro a liminar pleiteada".  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".  
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda  
 Relator

Protocolo: 80308/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80308/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): JOAQUIM PACHECO PINTO DE CASTRO  
 Advogado(s): Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI E OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S): ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
 Advogado(s): EM CAUSA PRÓPRIA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, diante da ausência do perigo de dano irreparável (periculum in mora) e do relevante fundamento (fumus boni iuris), indefiro o almejado efeito suspensivo ao presente recurso, conforme art. 558 do CPC".  
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".  
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda  
 Relator

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR

Protocolo: 83172/2006  
 RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42418/2005 - Classe: II-23)  
 Origem : COMARCA DE SORRISO  
 EMBARGANTE: CHURRASCARIA E LANCHONETE FERRARI LTDA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. SILVIO ANTONIO FAVERO E OUTRO(S)  
 EMBARGADO(S): BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A. - BCN  
 Advogado(s): DR. RICARDO DELGADO PRETI E DR. AMARO CESAR CASTILHO  
 "Intimação ao embargado para responder ao recurso em face ao r. despacho do relator de fis. 162/TJ".  
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas  
 Relatora

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 89630/2006  
 RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES Classe: 18-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26186/2005 - Classe: II-20)  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 EMBARGANTE(S): GAZETA PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA  
 Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)  
 EMBARGADO(S): ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR  
 Advogado(s): Dr. ANTONIO FERNANDO MANCINI E OUTRO(S)  
 "Intimação ao embargado para responder ao recurso nos termos do art. 531 do CPC".

Protocolo: 83269/2006  
 RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES Classe: 18-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33085/2005 - Classe: II-20)  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.  
 Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)  
 EMBARGADO(S): EDSON BUSSIKI  
 Advogado(s): Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI E OUTRO(S)  
 "Intimação ao embargado para responder ao recurso nos termos do art. 531 do CPC".

Protocolo: 84013/2006  
 RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES Classe: 18-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 3736/2005 - Classe: II - 20)  
 Origem : COMARCA DE DIAMANTINO  
 EMBARGANTE(S): ELNI ELISA WILLMS  
 Advogado(s): DR. CELITO LILIANO BERNARDI E OUTRO(S)  
 EMBARGADO(S): VOLKSWAGEN LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Advogado(s): DRA. ANA HELENA CASADEI E OUTRO(S)  
 "Intimação ao embargado para responder ao recurso nos termos do art. 531 do CPC".

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL  
 (E-mail: segunda.secretariacivil@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 28 de novembro de 2006

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO  
 Secretária Cível

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

### TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31498/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 31498 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE  
 AGRAVANTE(S) SEMENTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
 Advogado(s) Dr. (a) ABEL SGUAREZI  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) MAURÍCIO CECHINATO E OUTRO(S)  
 Advogado(s) Dr. (a) EDMAR JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45594/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 45594 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE  
 AGRAVANTE(S) ELPÍDIO DAROIT E SUA ESPOSA  
 Advogado(s) Dr. (a) JOSE EDUARDO DE MIRANDA  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) JAIR PESSINE  
 Advogado(s) Dr. CLAUDIO ALVES PEREIRA  
 OUTRO(S)

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57641/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 57641 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE  
 AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s) Dr. (a) JOSE EDUARDO DE MIRANDA  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) CELIA COSTA SANTOS  
 Advogado(s) DR. CARLOS GOMES BRANDAO - DEFENSOR PUBLICO

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58022/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.

Protocolo Número/Ano : 58022 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
 AGRAVANTE(S) NELCY PIO PERON - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE ALTO ARAGUAIA  
 Advogado(s) Dr. CARLOS ALVES DE ABREU  
 AGRAVADO(S) PEDRO ANTONIO MENECON  
 Advogado(s) Dr. APARECIDO GONCALVES

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58245/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 58245 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE  
 AGRAVANTE(S) SEMENTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
 Advogado(s) Dr. (a) ABEL SGUAREZI  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA  
 Advogado(s) Dr. (a) ADRIANE MARCON  
 OUTRO(S)

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59828/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 59828 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
 AGRAVANTE(S) MARIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES  
 Advogado(s) EM CAUSA PRÓPRIA  
 AGRAVADO(S) ZAIN ENGENHARIA - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES  
 Advogado(s) Dr. (a) ARMANDO LINS JUNIOR  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) ADELINO CAMPIGNOTTO  
 Advogado(s) Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 OUTRO(S)

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64136/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 64136 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
 AGRAVANTE(S) BANCO SAFRA S.A.  
 Advogado(s) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) REGINALDO RODOLFO DE ARRUDA CAMPOS

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64982/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 64982 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE  
 AGRAVANTE(S) AYLON DAVID NEVES  
 Advogado(s) Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) LÁZARO CAMILO DE OLIVEIRA

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 70865/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70865 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
 AGRAVANTE(S) CYBELE REGINA RICO  
 Advogado(s) Dr. (a) TADEU TRIVISAN BUENO  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) ALEXANDRE RICO E OUTRO(S)  
 Advogado(s) Dr. MARCELO LARANJO QUADROS  
 Dr. ANDRÉ LUIS AQUINO DE ARRUDA

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73968/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 73968 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE  
 AGRAVANTE(S) BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E  
 INVESTIMENTO  
 Advogado(s) Dra. SILMARA RUIZ MATSURA  
 OUTRO(S)  
 AGRAVADO(S) VERA ELIZABETE MARAFON PICOLI



ADVOGADO(S) Dr. (a) RINALDO FERREIRA DA SILVA  
OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75051/2006 - Classe: II-15  
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 75051 / 2006

**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**AGRAVANTE(S)** LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON  
**AGRAVADO(S)** CARLOS FEGURI  
**ADVOGADO(S)** Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76537/2006 - Classe: II-15  
COMARCA DE SORRISO.**

Protocolo Número/Ano : 76537 / 2006

**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**AGRAVANTE(S)** ALGODOEIRA MULTIFIBRAS LTDA  
**ADVOGADO(S)** DR. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS  
OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S)** DR. RAIMAR ABILIO BOTTEGA

**INSTRUMENTO 78907/2006 - Classe: II-15  
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 78907 / 2006

**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**AGRAVANTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO  
**AGRAVADO(S)** JULIETA RIBEIRO GALEAZZI  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ADRIANO DAMIN

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72328/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE  
GUARANTÁ DO NORTE.**

Protocolo Número/Ano : 72328 / 2006

**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** MARIA SOLANGE GOMES  
**ADVOGADO(S)** DR. IVAN CARLOS SANTORE  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** SEBASTIÃO DE SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. SILVIO DA SILVA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 78391/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE**

Protocolo Número/Ano : 78391 / 2006

**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** ELISANDRO TURANI  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUCIANO MIYATA FERREIRA  
Dr. (a) FERNANDA MIYATA FERREIRA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ULRICH EBERHARD GRABERT E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). DENOVAN ISIDORO DE LIMA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82664/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE  
DIAMANTINO.**

Protocolo Número/Ano : 82664 / 2006

**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO(S)** Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE  
OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** NELSON ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES  
**ADVOGADO(S)** DR. CELITO LILIANO BERNARDI  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** NELSON ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES  
**ADVOGADO(S)** DR. CELITO LILIANO BERNARDI  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71830/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE  
CANARANA.**

Protocolo Número/Ano : 71830 / 2006

**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** LEDA MARIA BAYERLE  
**ADVOGADO(S)** Dr. EDSON ROCHA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. DECIO JOSE TESSARO  
OUTRO(S)

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 30 de novembro de 2006.

Bel.<sup>a</sup> **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**  
Secretária da Terceira Secretaria Cível  
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39934/2006 - Classe: II-15  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

**RELATOR(A)** DES. JURACY PERSIANI  
**AGRAVANTE(S)** RSP AGROPECUÁRIA LTDA.  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO  
**AGRAVADO(S)** DINARTE JOSE TERRES PADILHA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15916/2006 - Classe: II-20 COMARCA  
CAPITAL**

**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**APELANTE(S)** MERCADÃO DA INFORMÁTICA LTDA  
**ADVOGADO(S)** DRA. DANIELA SANTOS YEGROS  
**APELADO(S)** FORCE LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES  
ELETRÔNICOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77297/2006 - Classe: II-20 COMARCA  
CAPITAL**

**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**APELANTE(S)** BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO CARDI FILHO  
Dr. LINCOLN CESAR MARTINS  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** DAVILSON ELEOTÉRIO NEVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. RAIMUNDO LOPES DE LIMA

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 49082/2005 - Classe: II-27 COMARCA  
CAPITAL.**

**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**INTERESSADO/APELANTE :** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO -PROC. EST.  
**INTERESSADO/APELANTE:** WARLISON PEREIRA ALVES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS  
**INTERESSADO/APELADO:** WARLISON PEREIRA ALVES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS  
**INTERESSADO/APELADO:** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO -PROC. EST.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Novembro de 2006.

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL**

**AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 93824/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53875/2006 - Classe: II-20)  
**AGRAVANTE(S):** BANCO BRADESCO S. A. (Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI e OUTRO(S)) -  
**AGRAVADO(S):** CARMEM APARECIDA DE FREITAS (Advogado(s): Dr. VICENTE RODRIGUES CUNHA)  
Intimação ao **Agravado** para apresentar contra – razões ao Recurso de Agravo de Instrumento ao STJ nos termos do art. 544, § 2º do CPC.  
Cuiabá, 30 de novembro de 2006.  
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 93285/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46296/2006 - Classe: II-15) - RECORRENTE(S): C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Advogado(s): Dra. NAIARA DIAS FIUZA e OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): MIGUEL ALBERTO KELLER e OUTROS (Advogado(s): Dr. AFONSO HENRIQUES MAIMONI)  
Intimação aos **Recorridos** para apresentar contra – razões ao Recurso Especial nos termos do art. 542 do CPC.  
Cuiabá, 30 de novembro de 2006.  
As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO – Vice – Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

Bel.<sup>a</sup> **Adriana Esmariaga de Freitas Farinha**  
Secretária da Sexta Secretaria Cível

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL**

**AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89919/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**AGRAVANTE(S):** J. M. A. S. (Advogado(s): Dr. (a) RAFAEL COSTA BERNARDELLI, Dr. (a) ANTONIO MARTELLO JUNIOR - AGRAVADO(S): M. E. M. S. REPRESENTADA POR SUA MÃE L. M. O.  
CONCLUSÃO: "... indefiro o efeito suspensivo postulado."  
Cuiabá, 30 de novembro de 2006.  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

BEL.<sup>a</sup> **ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA**  
Secretária da Sexta Secretaria Cível  
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

## TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

**AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)**

FEITO NÃO ESPECIFICADO – CLASSE I-08 – Nº 93621/2006 – RONDONÓPOLIS-MT: EM QUE É REQUERENTE(S) – ANAÍDE BARRROS DE SOUZA e OUTRO(S) (DR. PEDRO MARTINS VERÃO) e REQUERIDO(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO.  
EXTINTO POR DESPACHO: "... Com essas considerações e com fundamento no disposto no artigo 160, do RITJ/MT, INDEFIRO LIMINARMENTE este "Writ", autuado com "Feito Não Especificado", por se tratar de reiteração de outro com os mesmos fundamentos. Arquite-se, uma vez precedidos os registros e baixas de estilo. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se"

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Bel.<sup>a</sup> **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

**TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL  
PAUTA DE JULGAMENTO**

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 69913/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE  
BARRA DO BUGRES.**

Protocolo Número/Ano : 69913 / 2006

**RELATOR DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**  
**APELANTE(S)** SÉRGIO TARGINO, VULGO "MAGRÃO"  
**ADVOGADO(S)** DRA. MICHELE JULIANA NOCA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 81443/2006 - Classe: I-23 COMARCA  
DE PEIXOTO DE AZEVEDO.**

Protocolo Número/Ano : 81443 / 2006

**RELATOR DR. CIRIO MIOTTO**  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**AGRAVADO(S)** JOSUÉ CARLOS DA SILVA, VULGO "JOZU"



ADVOGADO(S) Dr. ARNALDO MESSIAS DA SILVA

Cuiabá, 30 de Novembro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal  
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

## SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira, findo o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º do CPC.

**AÇÃO RESCISÓRIA 26781/2005 - Classe: II-3 COMARCA DE DIAMANTINO.**  
Protocolo Número/Ano : 26781 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
**AUTOR(A)** AGROPECUARIA SAVANA S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. MAURÍCIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS; DR. CESAR ROBERTO BONI E OUTRO(S)  
**REU(S)** JOAQUIM BORIS JACOBSEN E SUA ESPOSA IRMA GUIDA JACOBSEN  
**ADVOGADO:** DR. EUCLIDES BALERONI  
**REU(S)** SOCIEDADE AGROPASTORIL ROSINA LTDA  
**ADVOGADO:** DRA. EVANA LUCIANO FERRI E OUTROS

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 23889/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 23889 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. JOSÉ FERREIRA LEITE  
**IMPETRANTE(S)** MARCOS ANTONIO PIPINO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JOSE ROBERTO HERMANN RAMOS  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
**DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 34572/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 34572 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**IMPETRANTE(S)** MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA  
**ADVOGADO(S)** DR. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 56816/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 56816 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
**IMPETRANTE(S)** FRIBOI LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) FRANCISCO DE ASSIS E SILVA; Dr. JOSÉ GASPARI MACIEL DE LIMA E OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**DR. ROGERIO LUIZ GALLO – PROC ESTADO**  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT  
**ADVOGADO:** DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58672/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 58672 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. JOSÉ FERREIRA LEITE  
**IMPETRANTE(S)** LINDOMAR APARECIDO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
**DR. FABIOLA PAULINHO GARCIA – PROC ESTADO**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74698/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 74698 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
**IMPETRANTE(S)** A B S LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSÉ GASPARI MACIEL DE LIMA E OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**DRA. ELIZABETE F. ZILIO – PROC ESTADO**  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT  
**ADVOGADO:** DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 77832/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 77832 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**IMPETRANTE(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER E OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**DR. ROGERIO LUIZ GALLO – PROC ESTADO**  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT  
**ADVOGADO:** DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81238/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 81238 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
**IMPETRANTE(S)** AUTO REFORMADORA E MECÂNICA SENA LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO**  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT  
**ADVOGADO:** DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos

30 dias do mês de Novembro de 2006.

Total de processos:9

## TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para Sessão Ordinária da TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, às 14:00 horas da primeira quinta-feira (Ato Regimental nº. 02/2005, art.6º, III, "c" do RITJ/MT), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto.

**REVISÃO CRIMINAL 79603/2006 - Classe: I-21 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE**  
Protocolo Número/Ano : 79603 / 2006  
**RELATOR(A)** DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
**REQUERENTE(S)** IZAIAS AMANCIO DA CRUZ  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) FABIO MOREIRA PEREIRA

SECRETARIA DA TURMA DE

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos  
30 dias do mês de Novembro de 2006.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI  
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas  
e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

Total de processos:1

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ Nº 56167/2006 (Interposto nos autos da AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA Nº 11561/2002 - Classe: I-2 - COMARCA DE NOBRES).**  
**AGRAVANTE – MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**AGRAVADOS – EUCLIDES MÓTTA JÚNIOR, FLAVIO DALMOLIN – PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO, JORGE RODRIGUES DE SOUZA, MARCOS AURÉLIO FERLIN E PEDRO LUIS GALLO.**  
**ADVOGADOS – DR. CARLOS RAIMUNDO ESTEVES E OUTROS.**  
**AGRAVADA – LEONICE FERREIRA**  
**ADVOGADO – DR. FÁBIO CEZAR GUIMARÃES NETO – DEFENSOR PÚBLICO.**

**DESPACHO:** "Vistos, etc. Remetam-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com as minhas homenagens".  
Cuiabá, 28 de novembro de 2006.  
Desembargador JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF Nº 73613/2006 (Interposto nos autos da AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA Nº 43038/2005 - Classe: I-2 - COMARCA DE GUIRATINGA).**  
**AGRAVANTE – HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART – PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
**ADVOGADOS – DR. GILMAR DE MOURA SOUZA, JOSÉ GEOVALDO DA SILVA E OUTROS.**  
**AGRAVADO – MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO – LAIR DO NASCIMENTO PEREIRA.**  
**ADVOGADO – DRA. LEA CARVALHO MORAES BRZEZINSKI.**

**DESPACHO:** "Vistos, etc. Remetam-se estes autos ao E. Supremo Tribunal Federal, com as minhas homenagens".  
Cuiabá, 28 de novembro de 2006.  
Desembargador JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS E DA CÂMARA ESPECIAL, em Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI Secretária  
e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA RECURSAL

#### DECISÕES / RELATORA

01 - "HABEAS CORPUS" 3236/2006 Classe: 1-Crime  
Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
Relator: DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
Câmara : 1ª TURMA RECURSAL

IMPETRANTE(S): EDMAR J. RODRIGUES JUNIOR  
PACIENTE(S): VANDERLEI CESAR CARDOSO  
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

AUTORIDADE COATORA: DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES  
**DECISÃO (fls. 104):** (...) Não vislumbro, neste exame prefacial, legalidade na decisão hostilizada que possa ensejar a sua imediata suspensão, uma vez que não estão presente os requisitos concessivos, isto posto, NEGOU a liminar requerida. (...) Cuiabá, 28 de novembro de 2006. DRA. SERLY MARCONDES ALVES/Juiza de Direito-Relatora.

02 - "HABEAS CORPUS" 3312/2006 Classe: 1-Crime  
Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
Relator: DRA. SERLY MARCONDES ALVES  
Câmara : 1ª TURMA RECURSAL

IMPETRANTE(S): CLENEI LIBORIO FELICIANO  
PACIENTE(S): ONILSON MARCELINO DE ANDRADE  
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO BAIRRO CRISTO REI  
AUTORIDADE COATORA: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

**DECISÃO (fls. 93):** (...) Diante do binômio necessidade, do alimentado e possibilidade do alimentante, não vislumbro, neste exame prefacial, motivos que possam ensejar a sua imediata suspensão, uma vez que não estão presente os requisitos concessivos para expedição do salvo conduto, isto posto, NEGOU a liminar requerida. (...) Cuiabá, 30 de novembro de 2006.  
DRA. SERLY MARCONDES ALVES/Juiza de Direito-Relatora.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã



### 3º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
3ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS  
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 450, Centro, Cuiabá - MT.

Edital n.º 196/2006/3ª TR

AUTOS COM DESPACHO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 3286/2006

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO** Classe: 0-Cível (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2891/2006 - Classe: II-1)

Origem: COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
Câmara: 3ª TURMA RECURSAL  
Vol. Apensos: 1/0

RECORRENTE(S): WILIAN AUGUSTO DO PRADO  
Advogado(s): DR JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES  
RECORRIDO(S): CHRISTINE PAES DE BARROS DO PRADO  
Advogado(s): DR. JASSON BORRALHO PAES DE BARROS  
RECORRIDO(S): JOSE BENEDITO DO PRADO  
Advogado(s): DR. JASSON BORRALHO PAES DE BARROS

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu o despacho inserto às fl. 401/3ª TR, com seguinte teor:

*"Intime-se o Recorrido para apresentar as contra-razões do Recurso Extraordinário ora interposto". Cuiabá - Mato Grosso, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2006.*

Cuiabá-MT, aos 30 dias do mês de novembro do ano 2006.

Escrivã Judicial. Designada

## COMARCAS

### ENTRÂNCIA ESPECIAL

### COMARCA DE CUIABÁ

### DIRETORIA DO FÓRUM

COMARCA DE CUIABÁ  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
JUIZ(A): GILBERTO GIRALDELLI  
DIRETORA: GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA

EXPEDIENTE: 2006/71

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**251161 - 2006 \ 567.**  
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
AUTOR(A): ELIANA COSTA  
ADVOGADO: SEBASTIÃO JESUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALESSANDER D. L. H. C. FADINI  
POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, CORROBORANDO COM O ENTENDIMENTO DA I. PROMOTORA DE JUSTIÇA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO POSTO NA INICIAL E DECLARO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I.C. E APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**245696 - 2006 \ 442.**  
AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ADVOGADO: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE NATUREZA SIMILAR A ESTE CONTRA O MESMO MEIRINHO, DETERMINO O SEU DESARQUIVAMENTO APENAS A ESTES AUTOS. EM SEGUIDA, ABRA-SE VISTA AO PATRONO DO SERVIDOR, PARA SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. NADA MAIS HAVENDO PARA CONSTAR, ÀS 14H43M O MM. JUIZ DETERMINOU QUE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO. EU, \_\_\_\_\_ (JUILCE ALVES DE ALMEIDA), QUE DIGITEI. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIRETOR DO FORO ADMINISTRATIVO

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**241206 - 2006 \ 341.**  
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
REQUERENTE: IVAN ROSA E SILVA  
ADVOGADO: IVAN ROSA E SILVA  
VISTOS ETC. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REQUERENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUIABÁ - MT., 28 DE NOVEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

**260137 - 2006 \ 677.**  
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: ELTON ALAVER BARROSO  
INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECADADOR DO FUNAJURIS. IV - INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS, CERTIDÃO DO CART. DISTRIBUIDOR DE CUIABÁ, COMPROVANDO A NÃO DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO. CUIABÁ, 16/11/2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

## VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ  
SÉTIMA VARA CÍVEL  
JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES  
ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI

EXPEDIENTE: 2006/125

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**247301 - 2006 \ 329.**  
AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
AUTOR(A): ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN

ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR  
ADVOGADO: JAQUELINE MATTOS ARFUX  
RÉU(S): HSBC SEGUROS ( BRASIL ) S.A  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLE CAMARGO  
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

**173313 - 2004 \ 321.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD  
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN  
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS)  
REQUERIDO(A): ALBANIR W. SILVA  
REQUERIDO(A): ROOSEVELT RACHID JAUDY  
REQUERIDO(A): SÉRGIO RICARDO  
ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO  
ADVOGADO: MÁRCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA  
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA  
INTIMAÇÃO: DESIGNO O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES, INCLUSIVE PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SEUS PATRONOS E TESTEMUNHAS OPORTUNAMENTE ARROLADAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**14893 - 2001 \ 52.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: IMOBILIÁRIA PETRÓPOLIS LTDA.  
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA  
EMBARGADO(A): JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR O EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FL. 296V.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**152288 - 2004 \ 83.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
EXECUTADOS(AS): SÃO GABRIEL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
ADVOGADO: FABIOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, RETIRAR A CARTA DE ARREMATACÃO.

**255288 - 2006 \ 430.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): JANE DE MORAES BRITO  
ADVOGADO: HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI  
RÉU(S): MILTON PEREIRA LEITE  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**255271 - 2006 \ 429.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): JANE DE MORAES BRITO  
ADVOGADO: HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI  
RÉU(S): NOICE ANTUNES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO, PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**29159 - 2001 \ 318.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
CRÉDOR(A): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERV. COOPERFAZ  
ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
DEVEDOR(A): LUIZ MARCELO GOMES DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO, E NO MESMO PRAZO RETIRAR O EDITAL.

**12978 - 1997 \ 374.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: ALOÍSIO BERNARDES PENNA  
ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE ALMEIDA CALDEIRA  
EXECUTADOS(AS): JOÃO DOS REIS DE SOUZA  
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ADOTAR MEDIDAS VISANDO O ANDAMENTO DO FEITO.

**16316 - 1992 \ 19.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
RÉU(S): ERIBERTO DAL MASO- ME  
RÉU(S): ALBER CANAAN TANUS  
RÉU(S): MARIA DE LOURDES ZAFANELLA  
ADVOGADO: ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
INTIMAÇÃO: MANIFESTE A EXEQUENTE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 167/168.

**250519 - 2006 \ 385.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
AUTOR(A): EVERLY RICARD DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO  
ADVOGADO: JOEL QUINTELLA  
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S.A  
INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**255195 - 2006 \ 426.**

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO  
REQUERENTE: BANCO ITAU S.A.  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
REQUERIDO(A): PAULO ERNANI DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, RETIRAR O EDITAL.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**237275 - 2006 \ 136.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: DEUSÉLIA QUIRINO SERAFIM  
ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): RICARDO GARCIA JUNIOR  
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR  
INTIMAÇÃO: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO E, DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO AJUSTADO ENTRE AS PARTES, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 09/12, DECRETANDO O DESPEJO DO RÉU DOS IMÓVEIS LOCADOS, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, SOB PENA DE SER O DESPEJO EFETUADO DESDE LOGO E COERCITIVAMENTE, PARA O QUE FICA AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIAL, CASO ESTA SE FAÇA NECESSÁRIA. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS E DAQUELES QUE SE VENCERAM NO CURSO DA AÇÃO, A PARTIR DE OUTUBRO DE 2005, ATÉ A EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, OS QUAIS DEVERÃO SER ATUALIZADOS MÊS A MÊS PELOS ÍNDICES DO INPC, SOBRE OS QUAIS INCIDIRÃO JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO; BEM COMO NO PAGAMENTO DA MULTA CONTRATUAL CORRESPONDENTE AO VALOR DE 1 (UM) ALUGUEL. CONDENO AINDA O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO.



14304 - 2001 \ 24.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 RÉU(S): ROBERTO DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: TENDO ESTE JUÍZO JULGADO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO APENSOS (AUTOS Nº 180/2001), RECONHECENDO A LEGITIMIDADE DA POSSE DO EMBARGANTE SOBRE O VEÍCULO CONTRATUAL, DESCRITO NO PEDIDO (CAMIONETE GM - D - 20), TENDO SIDO TAL DECISÃO CONFIRMADA PELO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, PELA EVIDENTE PERDA DO SEU OBJETO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE O PROCESSO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

10525 - 1997 \ 190.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 RÉU(S): CIRO DA SILVA FLEURY  
 RÉU(S): JOSELIAN ZANATO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 126 POR FALTA DE AMPARO LEGAL. COM EFEITO, AS AVERBAÇÕES JUNTO AO DETRAN/MT SÓ PODERÃO SER REALIZADAS APÓS A EFETIVAÇÃO DA PENHORA SOBRE OS RESPECTIVOS VEÍCULOS.

14036 - 1997 \ 580.

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: CLAUDINEI GRANDE  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 EMBARGADO(A): CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
 ADVOGADO: JOÃO RAIMUNDO NASCHENVENG PINHEIRO  
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, PROVOCAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

73500 - 2002 \ 206.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
 REQUERIDO(A): MARIA GLEDES VANIA SILVA -ME  
 REQUERIDO(A): MARIA GLEDES VANIA SILVA  
 REQUERIDO(A): FRANCISCO KLEBER SILVA  
 ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL

INTIMAÇÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE ATÉ AGORA AS REQUERIDAS AINDA NÃO FORAM CITADAS, O QUE IMPEDE O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ASSIM, TRAGA O REQUERENTE PARA OS AUTOS, EM CINCO DIAS, O NOVO ENDEREÇO DAS REQUERIDAS, A FIM DE VIABILIZAR A CITAÇÃO DAS MESMAS.

219462 - 2005 \ 241.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA  
 REQUERIDO(A): ANDERSON DE LIMA JESUS

INTIMAÇÃO: DIVERSAMENTE DO EXPENDIDO PELO AUTOR ÀS FLS. 33, E CONFORME O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 32, O REQUERENTE FOI INTIMADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO, E NÃO PARA SUA BUSCA E APREENSÃO. POSTO ISSO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA PROCEDER AO REFERIDO DEPOSITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DECORRIDO O PRAZO SEM A PROVIDÊNCIA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

10803 - 1999 \ 214.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
 AUTORA(A): CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER  
 ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
 RÉU(S): VICTOR CHAHINE SAYEG - ME

INTIMAÇÃO: TRAGA O EXEQÜENTE PARA OS AUTOS, EM CINCO DIAS, OS COMPROVANTES DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL DE FLS. 75, UMA VEZ NO DIÁRIO OFICIAL E DUAS VEZES EM JORNAL LOCAL, CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NO INCISO II, DO ART. 232 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

236220 - 2006 \ 113.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: ANTONIO ERNANI KUHN  
 REQUERENTE: CLAUDENY MARTINS RESENDE HUH  
 REQUERENTE: DARCI ADÃO SCHIER  
 REQUERENTE: AMILTON RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES  
 REQUERIDO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA  
 REQUERIDO(A): AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT  
 REQUERIDO(A): PEDRO FARIAS FILHO  
 ADVOGADO: VALDECIR ERRERA  
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ÀS FLS. 248/249, COMPARECE NOS AUTOS A RÉ/RECONVINTE EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA., VIA DE SEU ADVOGADO, PUGNANDO QUE LHE SEJA DEFERIDA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECONVENCIONAL PARA O EFEITO DE COMPELIR OS AUTORES/RECONVINDOS A ASSINAREM AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A QUE SE COMPROMETERAM, NO SENTIDO DE TRANSFERIR, A ELA RECONVINTE, AS COTAS DE CAPITAL DAS EMPRESAS NANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA. E GRANCARGO TRANSPORTES LTDA., DIZ QUE TAL PROVIDÊNCIA RECLAMA URGÊNCIA, SENDO EXTREMAMENTE NECESSÁRIA PARA GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA LINHA CUIABÁ-JUIBÁ-JUIBÁ, POR SEUS ÔNIBUS (DELA RECONVINTE), A QUAL ENCONTRA-SE SOB AMEAÇA DE PARALISAÇÃO PELA AGER (AGÊNCIA REGULADORA ESTADUAL DOS TRANSPORTES COLETIVOS INTERMUNICIPAIS) CASO NÃO SEJA A SITUAÇÃO REGULARIZADA ATÉ O DIA 30/10/2006, O QUE PODERÁ VIR A CAUSAR-LHE PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS. D E C I D O - SEGUNDO A EXEGESE DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TEM A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA "O OBJETIVO DE ENTREGAR AO AUTOR, TOTAL OU PARCIALMENTE, A PRÓPRIA PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO OU OS SEUS EFEITOS. É TUTELA SATISFATIVA NO PLANO DOS FATOS, JÁ QUE REALIZA O DIREITO, DANDO AO REQUERENTE O BEM DA VIDA POR ELE PRETENDIDO COM A AÇÃO DE CONHECIMENTO". DE ACORDO COM O MAGISTÉRIO DE NELSON NERY JUNIOR (CPC COMENTADO 5ª ED. PÁG. 730). DÁ PODER CONCLUIR QUE SOMENTE AQUELO QUE FOI OBJETO DE PEDIDO DO AUTOR, NA INICIAL DA AÇÃO (OU DA RECONVENÇÃO), COMO PRETENSÃO A UM PROVIMENTO SATISFATIVO, PODERÁ SER OBJETO DE ADIANTAMENTO PELA VIA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONSOANTE SE EXTRAÍ DA SÚPLICA RECONVENCIONAL, A LINHA OBJETO DO PEDIDO DE PROVIMENTO É AQUELA RELATIVA AO TRECHO CUIABÁ-CAMPOS DE JUIBÓ-CUIABÁ, QUE, SEGUNDO INFORMA A RECONVINTE, TERIA VOLTADO A SER OPERADA PELA RECONVINTE GRANCARGO TRANSPORTES LTDA. (FLS. 127/128), EMBORA TENHA SIDO NEGADA POR ESTE JUÍZO A PRETENSÃO ANTECIPATÓRIA NESSE SENTIDO, FOI ESTA AO DEPOIS CONCEDIDA PELA LIMINAR RECURSAL DEFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECONVINTE (FLS. 210/220). DESSA SORTE, NÃO TENDO SIDO A LINHA CUIABÁ-JUIBÁ-CUIABÁ OBJETO DO PEDIDO RECONVENCIONAL, NÃO VEJO COMO POSSA APRECIAR PRETENSÃO VOLTADA A GARANTIR SUA OPERACIONALIZAÇÃO PELA RECONVINTE, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. QUANTO À PRETENSÃO DE OBRIGAR, DESDE LOGO, OS RECONVINDOS A ASSINAREM AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CORRESPONDENTES AS OBRIGAÇÕES POR ESTES ASSUMIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FLS. 73/74, É DE VER QUE TAL PRETENSÃO IMPORTA EM ATO DE DECLARAÇÃO DE VONTADE E, COMO TAL, SUJEITO A TODO O REGRAMENTO ACENADO NOS ARTIGOS 639 E SEQUINTE DO CPC. POR OUTRO LADO, O REFERIDO CONTRATO ESTÁ SENDO QUESTIONADO PELOS RECONVINDOS, QUE ALEGAM DESCUMPRIMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO ASSUMIDA POR PARTE DOS SÓCIOS DA RECONVINTE, SENÃO TAMBÉM TEREM SIDO (ELES RECONVINDOS) INDUZIDOS A ERRO, O QUE IMPÕE A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA MAIOR ELUCIDAÇÃO DA MATÉRIA. EM FACE DO EXPOSTO, INDEFIRO O NOVO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO PELA RÉ/RECONVINTE ÀS FLS. 248/249, RATIFICADO ÀS FLS. 253. INTIMEM-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

SETIMA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES

ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI

EXPEDIENTE: 2006/126

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

70388 - 2002 \ 185.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 AUTOR(A): JAÚ S/A - CONTRUTORA E INCORPORADORA  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BONACCORDI JUNIOR  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 RÉU(S): PAULO SÉRGIO BARBOSA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ADOTAR MEDIDAS VISANDO O ANDAMENTO DO FEITO.

202834 - 1996 \ 681.

AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 EXECUTADOS(AS): CLYMENE CRUZ REIGOTO  
 EXECUTADOS(AS): JUACY CRUZ RIBEIRO  
 EXECUTADOS(AS): MANUEL AVELARES REIGOTO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O TERMO DE LEILÃO.

10829 - 1999 \ 309.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 CREDOR(A): CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL COML. LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
 DEVENDOR(A): SÃO PAULO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.  
 ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ADOTAR MEDIDAS VISANDO O ANDAMENTO DO FEITO.

11174 - 1999 \ 167.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 EXEQUENTE: CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI  
 EXECUTADOS(AS): IDIMAR FERNANDES DE ASSIS  
 ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

142461 - 2003 \ 485.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA  
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARY MARCIA G. DA SILVA  
 EMBARGADO(A): VALDECIR CHAVES  
 EMBARGADO(A): JOÃO VALDIR GARCIA DOS REIS  
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES  
 INTIMAÇÃO: DÊ-SE VISTA À EMBARGANTE.

235602 - 2006 \ 105.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
 ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO  
 REQUERIDO(A): FLÁVIO AUGUSTO M. CORREA DA COSTA  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 50, EM 5 (CINCO) DIAS.

92105 - 2002 \ 321.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTORA(A): CMPC - CENTRO MÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA (LAB. DIAGNOSE  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 INTIMAÇÃO: DÊ-SE VISTA À REQUERIDA.

241450 - 2006 \ 225.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
 EMBARGANTE: MARILCE CASTRILLON MENDES  
 ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA  
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

11173 - 2000 \ 99.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI  
 EXECUTADOS(AS): IDIMAR FERNANDES DE ASSIS  
 ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO  
 INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO VINDO ÀS FLS. 163/175 POR FALTA DE AMPARO LEGAL. COM EFEITO, O VEÍCULO PENHORADO É DE PROPRIEDADE DO CIDADÃO LORIS BIANCHI, TERCEIRO ESTRANHO À PRESENTE LIDE, CONFORME COMPROVA O DOCUMENTO DE FLS. 91, O QUE TORNA A PENHORA DE FLS. 87 NULA DE PLENO DIREITO. AO DEPOIS, O REFERIDO VEÍCULO É GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO GENERAL MOTORS S/A, O QUE POR SI SÓ IMPEDE DE SER OBJETO DE PENHORA. DIANTE DISSO, NÃO OBSTANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELO EXEQUENTE, MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 161.

247436 - 2006 \ 332.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A)  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): SINAIR LEMOS RODRIGUES  
 INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA VINDO ÀS FLS. 34/35 À CONTADORA PARA APURAÇÃO DO DÉBITO PENDENTE, COM SEUS ACRÉSCIMOS. FIXO HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO), APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA O DEPOSITO DA QUANTIA APURADA, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

8144 - 1999 \ 388.

AÇÃO:  
 AUTOR(A): VICENTE LUIZ FILHO  
 ADVOGADO: JOSÉ RICARDO C. M. CORBELINO  
 ADVOGADO: HILÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 INTIMAÇÃO: DÊ-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS.

134769 - 2003 \ 385.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
 EMBARGANTE: WELLINGTON CORRÊA DA SILVA  
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA



ADVOGADO: MARY MARCIA GONÇALVES DA SILVA  
 EMBARGADO(A): VALDECIR CHAVES  
 EMBARGADO(A): JOÃO VALDIR GARCIA DOS REIS  
 ADVOGADO: KEILE TATIANE ALMEIDA  
 INTIMAÇÃO: DE-SE VISTA ÀS PARTES.

**141966 - 2003 \ 479.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): J.M. & CIA. LTDA. (TUCANO BAR)  
 ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK  
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 RÉU(S): MARIA CLAUDIA ROSSETO  
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

**65534 - 2002 \ 144.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: VALDENIR RIBEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO  
 REQUERIDO(A): FININVEST ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A  
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
 ADVOGADO: SISANE VANZELLA  
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

**14011 - 1997 \ 80.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): ANTONIO GONÇALVES GALLO  
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 INTIMAÇÃO: DE-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**246005 - 2004 \ 146.A**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: ENZO RICCI  
 ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR  
 EXECUTADOS(AS): UNIBANCO - UNIÃO BANCO BRASILEIRO S/A  
 INTIMAÇÃO: D E S P A C H O - VISTOS ETC. - ATRAVÉS DE PEDIDO DE FLS.191/192. COMPARECE NOS PRESENTES AUTOS O EXEQUENTE, PUGNANDO PELO LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA PELO EXECUTADO, EM CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, DE ACORDO COM A NOVA SISTEMÁTICA DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA INTRODUZIDA NO ORDENAMENTO PROCESSUAL PELA LEI Nº 11.232/2005. OFERECENDO CAUÇÃO REPRESENTADA POR TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA, ARGUMENTA QUE A SENTENÇA EXEQUENDA FORA CONFIRMADA PELO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, ESTANDO PENDENTE APENAS DE JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELO BANCO EXECUTADO, O QUE POSSIBILITA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE CAUÇÃO, CONSOANTE FACULTA O ART.475-O, INCISO III, DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO. D E C I D O .TENHO QUE O PEDIDO DO EXEQUENTE COMPORTA DEFERIMENTO, A DESPEITO DOS SUBSTANCIOSOS ARGUMENTOS EM SENTIDO CONTRÁRIO, EXPENDIDOS PELO EXECUTADO EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS.184/189. SEGUNDO SE EXTRAÍ DAS PEÇAS DOS PRESENTES AUTOS DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, A SENTENÇA EXEQUENDA, QUE CONDENOU O BANCO EXECUTADO A PAGAR AO EXEQUENTE A QUANTIA A QUE ALUDE O PEDIDO, FORA CONFIRMADA PELO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT, ESTANDO NO AGUARDO APENAS DO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELO RÉU/EXECUTADO, SENDO CERTO QUE O REFERIDO RECURSO TEM POR OBJETO ÚNICO A REVISÃO DO JULGADO NO TOCANTE AO "QUANTUM" DA INDENIZAÇÃO ARBITRADA, O QUE IMPORTA RECONHECER O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM NO QUE CONCERNE À CONDENAÇÃO. VEJO AINDA QUE AO EFETUAR O DEPÓSITO ALUDIDO (DOC DE FLS.182/183), NÃO FEZ O EXECUTADO QUALQUER RESSALVA QUE SINALIZASSE COM EVENTUAL INTENÇÃO DE APROVEITÁ-LO, DE FUTURO, PARA FINS DE PENHORA COM VISTAS AO EXERCÍCIO DA IMPUGNAÇÃO. VEJO TAMBÉM QUE O EXEQUENTE OFERECEU CAUÇÃO QUE REPUTO IDÔNEA, REPRESENTADA POR TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA FEDERAL, OS QUAIS POSSIBILITAM AO DEVEDOR FORRAR-SE DE QUALQUER PREJUÍZO QUE PORVENTURA VENHA A EXPERIMENTAR, NO FUTURO, POR CONTA DE EVENTUAL REDUÇÃO DO "QUANTUM" DA CONDENAÇÃO PELO E. STJ. HÁ QUE VER, POR FIM, QUE O EXEQUENTE É PESSOA COM RAÍZES E BENS NESTA CAPITAL, SEGUNDO NOTICIA ÀS FLS.192. INFORMAÇÃO QUE REPUTO VEROSSÍMIL, O QUE GARANTE IGUALMENTE SUA CAPACIDADE DE REVERTER QUALQUER PREJUÍZO QUE PORVENTURA VENHA A CAUSAR AO EXECUTADO COM O LEVANTAMENTO IMEDIATO DA QUANTIA DE SEU CRÉDITO, JÁ RECONHECIDO EM DUAS INSTÂNCIAS. POSTO ISSO, DEFIRO O LEVANTAMENTO, PELO EXEQUENTE, DA QUANTIA DEPOSITADA PELO EXECUTADO, APÓS FORMALIZADA A CAUÇÃO OFERTADA. PRESTADA A CAUÇÃO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ.

#### COMARCA DE CUIABÁ

##### SÉTIMA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES

ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI

EXPEDIENTE: 2006/127

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**247431 - 2006 \ 331.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A)  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): FÁBIO MARIANO DE ARAÚJO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**233260 - 2006 \ 54.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR  
 ADVOGADO: PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO ARAÚJO  
 REQUERIDO(A): SCHUMACHER & SCHUMACHER  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA.

**124643 - 2003 \ 253.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: BENEDITO PALMEIRA NETO  
 EXECUTADOS(AS): RICARDO NIGRO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**161587 - 2004 \ 204.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: COOP. DE EC. E CRED. MUTUO DOS COM. DE MED, PERF. E COM. E DOS PROFIS. DE ENG. A  
 ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
 EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA MORAES LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ANA ANGÉLICA AMARAL DE MORAES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**27287 - 2001 \ 284.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LÚIS CLEMENTE  
 RÉU(S): JEAN CARLOS DE CARVALHO B. FERRAZ  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**216524 - 2006 \ 226.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: VANDERLEY MANOEL OLIVEIRA  
 ADVOGADO: HELDER ANUNCIATO CORREA  
 ADVOGADO: MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORRÊA  
 REQUERIDO(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, EM CINCO DIAS.

**118896 - 2003 \ 187.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ELIANA DE FRANÇA SILVA BARONE  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

REQUERIDO(A): TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 INTIMAÇÃO: DE-SE VISTA À REQUERIDA.

**12201 - 1998 \ 325.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 AUTOR(A): JOSELITO CORRÊA  
 ADVOGADO: HELOISA CLAUDIA GOMES DA ROSA  
 ADVOGADO: ARNALDO BORGES  
 RÉU(S): PAULA DECORAÇÕES & BUFFET  
 RÉU(S): C. D. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 INTIMAÇÃO: DE-SE VISTA AO REQUERENTE.

**79837 - 2002 \ 252.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 AUTOR(A): LIS REJANE COSTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: PAULO SERGIO MISSASSE  
 ADVOGADO: ISIS MARIMON  
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: RÔMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA

INTIMAÇÃO: DE-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**249290 - 2006 \ 361.**

AÇÃO: ARRESTO  
 REQUERENTE: INCORPORADORA ITÁLIA LTDA  
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
 REQUERIDO(A): SILAS DA ROCHA COPOBIANCO  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 INTIMAÇÃO: NÃO VEJO COMO ATENDER AO PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ÀS FLS. 248/249, ATÉ PORQUE O REQUERIDO, ALÉM DE NÃO PODER SER COMPELIDO A COLABORAR COM A PARTE ADVERSA ADOTANDO MEDIDAS CONTRA SEU INTERESSE, POR CERTO CRIARÁ TODOS OS EMBARAÇOS AO SEU ALCANCE PARA INVIABILIZAR A REMOÇÃO DOS VEÍCULOS A QUE ALUDE O REFERIDO PEDIDO. EM VISTA DISSO, AUTORIZO A REQUERENTE A VALER-SE DOS PRÉSTIMOS DE TÉCNICO NO SISTEMA DE SEGURANÇA DE VEÍCULOS COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE PARA PROCEDER AO SEU DESARMAMENTO, DE FORMA A POSSIBILITAR O TRANSPORTE EM VEÍCULO DE CARGA (CAMINHÃO) ATÉ A SEME DESTE JUÍZO, DANDO-SE DE TUDO CIÊNCIA ÀS POLÍCIAS RODOVIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAL, A FIM DE EVITAR FUTUROS CONTRATTEMPOS E MAL-ENTENDIDOS.

**224052 - 2005 \ 113.FT**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 IMPUGNANTE(S): NATANIEL NAZARENO FERREIRA  
 ADVOGADO: RAQUEL C. R. BLEICH  
 IMPUGNADO(S): ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR  
 ADVOGADO: FÁBIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA  
 ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES  
 INTIMAÇÃO: DIANTE DISSO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO, REAJUSTANDO O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PELA REQUERIDA/RECONVINTE PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DEVENDO A IMPUGNADA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS COMPLEMENTARES, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. INTIMEM-SE.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

**224361 - 2005 \ 323.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): P E S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
 REQUERIDO(A): LUIS HENRIQUE SENFF  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS.

**14815 - 1995 \ 269.**

AÇÃO: EXECUÇÃO  
 CREDOR(A): SAGEL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 DEVEDOR(A): JOSÉ PROCOPIO DE REZENDE E OUTROS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS.

#### COMARCA DE CUIABÁ

##### NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS

ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI

EXPEDIENTE: 2006/146

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**44789 - 1997 \ 206.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): HERMES MARTINS MONTEIRO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA + MANDADO + OFÍCIO.

**82575 - 1997 \ 80.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: RENEYR MARIA PINTO GODOY  
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA  
 EXECUTADOS(AS): ELLEN APARECIDA MONTEIRO FARIA  
 EXECUTADOS(AS): FREDERICO CARLOS LEPETERUR  
 EXECUTADOS(AS): MARA RUBIA GOME DE SOUZA LEPESTEUR  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADO: CELSO BONINI  
 ADVOGADO: GILBERTO ALVES BATISTA  
 EXPEDIENTE:  
 1) HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO DE FLS.257/258, CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DE DANOS MORAIS POR ABALO DE CRÉDITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, MOVIDA POR MARCOS RELVAS CONTRA BANCO GENERAL MOTORS S/A.  
 2) EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA



TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- 3) CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDANDO-SE PROVOCAÇÃO OU PRAZO RAZOÁVEL.
- 4) PUBLIQUE-SE.
- 5) INTIME-SE.
- 6) CUMPRE-SE.

**229806 - 2005 \ 434.**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
 EMBARGANTE: ANTONIO VICENTE DE ARRUDA  
 ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE C. B. FERREIRA  
 EMBARGADO(A): JANIO VIEGAS DE PINHO  
 ADVOGADO: ENÉAS PAES DE ARRUDA  
 EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS DO DEVEDOR, INTERPOSTOS POR ANTONIO VICENTE DE ARRUDA EM DESFAVOR DE JANIO VIEGAS DE PINHO, CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC.

EXECUÇÃO DETERMINO: OBJETIVANDO SANAS AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NOS AUTOS DA

- A) QUE SEJA O CÔNJUGE DO EMBARGANTE, NATERCIA CUNHA NUNES, INTIMADA DA PENHORA.
- B) QUE SEJA O EMBARGANTE INTIMADO PARA ASSINAR O TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS.
- C) APÓS, PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS E, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, CERTIFIQUE-SE, TRANSLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS DA EXECUÇÃO E PROSSIGA-SE COM AQUELE PROCESSO CONFORME AQUI DETERMINADO.  
 P.R.I.C.

CUIABÁ – MT, 25 DE AGOSTO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
 JUÍZA DE DIREITO

**152655 - 2004 \ 96.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: IRMÃOS DOMINGOS LTDA.  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 EXECUTADOS(AS): COMODORO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

EXPEDIENTE:  
 1) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 75, NÃO CABE A ESTE JUÍZO DELIGENCIAR NO SENTIDO DE ENCONTRAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA.  
 2) REQUEIRA O CREDOR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 3) INTIME-SE.

**149442 - 2004 \ 41.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: EDILSON LIMA FAGUNDES  
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES  
 ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES  
 EXECUTADOS(AS): SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERV. LTDA  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

- 1) AS FLS. 115 O EXEQUENTE REQUER O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO NOS AUTOS EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, HAJA VISTA QUE O EXECUTADO NÃO OFERECERU EMBARGOS, EM CONSEQUÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVEL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR EDILSON LIMA FAGUNDES CONTRA BANCO SANTANDER S/A, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 113.
- 2) OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.  
 PRI

**162054 - 2004 \ 211.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA

EXPEDIENTE:  
 1) DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

**159433 - 2004 \ 190.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA  
 ADVOGADO: CANDINHO COLUSSI  
 REQUERIDO(A): ADEMIR FRANCISCO PEREIRA

EXPEDIENTE: REQUERIDO PURGAR MORA.

**156299 - 2004 \ 152.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 REQUERIDO(A): JOSÉ FERREIRA DA CRUZ

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO.

**98160 - 2002 \ 382.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): AILTON DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE: 1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 90, EM CONSEQUÊNCIA, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO SOLICITADO. AGUARDE-SE O DECURSO DO MESMO.  
 2. APÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

**247741 - 2001 \ 140.ES**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO JUIZ  
 EXCIPIENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
 EXCEPTO: GLEIDE BISPO SANTOS

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2006/144 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA  
 PROCESSO Nº 140.ES/2001

VISTOS ETC...

UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,  
 INTERPÔS A PRESENTE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO ALEGANDO EM SÍNTESE QUE ESTA MAGISTRADA NA CONDUÇÃO DO PROCESSO EM EPIGRAFE ONDE FIGURA COMO REQUERIDA É: "PARCIAL, UTILIZA-SE DA TOGA PARA SATISFAZER SEUS CAPRICHOS PESSOAIS, PARA EFETIVAR SUA MÓRBIDA VINDITA, CONDENA POR ANTECIPAÇÃO, É SUA INIMIGA CAPITAL POR QUALQUER MOTIVO OBSCURO", ALÉM DE LANÇAR

OUTRAS ALEGAÇÕES QUE NO SEU ENTENDIMENTO JUSTIFICAM SEJA ACOLHIDA A PRESENTE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS AO SUBSTITUTO LEGAL.

É O RELATO DO NECESSÁRIO.  
 DECIDO.

EXTRAI-SE DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA EM APENSO Nº 140/01 QUE NA DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2.006 FOI REALIZADA A AUDIÊNCIA QUE TERIA MOTIVADO A PRESENTE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, CONTUDO NO TERMO DE AUDIÊNCIA, FLS. 591/592 NADA RESTOU CONSIGNADO, O QUE DEMONSTRA A INÉRCIA DOS ADVOGADOS SUBSCRITORES DA PEÇA QUE ARGUIU A SUSPEIÇÃO DESTA MAGISTRADA.

O ADVOGADO DEVE SE INSURGIR CONTRA QUALQUER ATO QUE CONSIDERE PREJUDICIAL AOS SEUS DIREITOS OU DE SEUS CLIENTES NO MOMENTO OPORTUNO E, NO CASO EM COMENTO, ESTE MOMENTO ERA SEM DÚVIDA O DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONTUDO NADA FOI FEITO.

A PARCIALIDADE DE UM MAGISTRADO CONSTITUI FATO GRAVE E POR ESTA RAZÃO AS ALEGAÇÕES DO EXCIPIENTE DEVEM VIR REVESTIDAS DE PROVAS SUFICIENTES SOBRE OS FATOS ALEGADOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ADMITIR MERAS ALEGAÇÕES SOBRE SUPOSTA INIMIZADE CAPITAL ENTRE AS PARTES, NESTE SENTIDO JULGADO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, VERBIS:

EMENTA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – HIPÓTESES DO ART. 135 DO CPC NÃO CONFIGURADAS – ALEGAÇÕES INFUNDADAS – MERAS PRESUNÇÕES – SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO INEXISTENTE – REJEIÇÃO.

NÃO TENDO FUNDAMENTO LEGAL A ARGUIÇÃO E, DE IGUAL MODO, NÃO CONFIGURADA A PRETENSÃO PARCIALIDADE DO JULGADOR, IMPROCEDENTE É A EXCEÇÃO OPOSTA, IMPONDO-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 52551/2006 – CLASSE II-S-COMARCA CAPITAL

AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS PELA EXCIPIENTE FAZEM PARTE DO SEU IMAGINÁRIO, SÃO MERAS INSINUAÇÕES INFUNDADAS, INJUSTAS, DESELEGANTES E FORMULADAS DE FORMA GROTESCA, INDELICADA, GROSSEIRA, POUCO CORTÊS E SEM URBANIDADE.

APARENTEMENTE A INFUNDADA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO FOI INTERPOSTA COM O OBJETIVO DE PROVOCAR A SUSPEIÇÃO DESTA MAGISTRADA, SENÃO VEJAMOS O QUE NELA CONSTA: "A SRA. JUÍZA FAZ USO DA SUA JURISDIÇÃO PARA PREJUDICAR A UNIMED, QUE É CONDENADA, POR ANTECIPAÇÃO, TODA VEZ QUE UMA AÇÃO É DISTRIBUÍDA À UMA VARA EM QUE A MAGISTRADA ATUA."

NA VERDADE AO QUE PARECE O INCONFORMISMO DA EXCIPIENTE É PORQUE ALGUMAS SENTENÇAS TÊM SIDO PROFERIDAS EM SEU DESFAVOR E PRETENDE COM A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, FAZER COM QUE ESTA MAGISTRADA NÃO MAIS ATUE EM PROCESSOS ONDE FIGURE COMO REQUERIDA, SE ESQUECENDO QUE: "OS JUÍZES DEVEM DECIDIR OS CASOS QUE LHE SÃO SUBMETIDOS SEM SOFRER QUALQUER INFLUÊNCIA, ALICIAMENTOS, PRESSÕES, AMEAÇAS OU INTROMISSÕES INDEVIDAS, DE QUALQUER PARTE OU POR QUALQUER MOTIVO." (PRINCÍPIOS BÁSICOS RELATIVOS À INDEPENDÊNCIA DA MAGISTRATURA).

DECISÃO CONTRÁRIA AO INTERESSE DA PARTE NÃO É MOTIVO SUFICIENTE PARA ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO, ATÉ PORQUE SÃO DECISÕES DE PRIMEIRO GRAU, QUE EM CASO DE INCONFORMISMO PODEM E DEVEM SER REVISADAS PELO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DO RECURSO CABÍVEL.

ESTA MAGISTRADA NÃO É INIMIGA CAPITAL DA UNIMED, NÃO TEM CONTRA ELA ANIMOSIDADE OU QUALQUER OUTRO TIPO DE RESSALVA, AO CONTRÁRIO É ATÉ USUÁRIA DO REFERIDO PLANO DE SAÚDE HÁ VÁRIOS ANOS E NUNCA INTERPÔS AÇÃO JUDICIAL OU RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRA A REFERIDA COOPERATIVA.

DESSA FORMA, NÃO VEJO MOTIVOS PARA DAR-ME COMO SUSPEITA, ATÉ PORQUE, OS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, SEQUER FORAM JULGADOS, NÃO HAVENDO ATÉ O MOMENTO NENHUM "PREJUIZO" PARA A EXCIPIENTE.

REMETAM-SE OS AUTOS À EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DE MATO GROSSO.

CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2.006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
 JUÍZA DE DIREITO

**94049 - 2001 \ 397.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: HILTON HIROSHI HATA  
 ADVOGADO: SERGIO DONIZETI NUNES  
 ADVOGADO: REJANE BELUSSI MIRANDA  
 ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICH  
 REQUERIDO(A): DOMINGOS HATA  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES  
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA  
 ADVOGADO: ANGELA KIYOMI OZAKI  
 ADVOGADO: PRISCILLA BASTOS TOMAZ

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 49,52.

**16722 - 2000 \ 311.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
 ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA  
 REQUERIDO(A): NEIDE NEVES DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

- 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS.77, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 2 - DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 3 - INTIME-SE.

**75061 - 1996 \ 103.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 REQUERENTE: JULIO CEZAR BARION HERMANN  
 REQUERENTE: MARIA ROSA BARION HERMANN  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 REQUERIDO(A): SIQUEIRA & CIA LTDA - CASA DAS SEMENTES  
 ADVOGADO: VALDECIR ERRERA  
 ADVOGADO: VALDECIR CALÇA  
 ADVOGADO: KATIA CRISANTO  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

- 1) INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA SOBRE O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE EROTIDES SIQUEIRA CAVALCANTI, EIS QUE SEU ATENDIMENTO CARACTERIZARIA A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO SÓCIO, QUE SOMENTE SERIA AUTORIZADO SE HOUVESSE COMPROVAÇÃO DE ARTIFÍCIOS POR PARTE DESTA EM FRAUDAR A EXECUÇÃO, O QUE NÃO OCORREU.
- 2) INDEFIRO A QUEBRA DO SIGILO FISCAL DA EMPRESA-EXECUTADA PELO MESMO FUNDAMENTO DA DECISÃO DE FLS. 267.
- 3) INDEFIRO A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O ARTIGO 475-J DO CPC SOMENTE SERÁ APLICADO ÀS EXECUÇÕES DE SENTENÇAS INTENTADAS POSTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI 11.232/2005.
- 4) INTIME-SE.



73274 - 2000 \ 248.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS XAVIER MACHADO  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES  
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL  
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI  
EXECUTADOS(AS): DROGARIA G. S. LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DA DRF.

88654 - 2000 \ 195.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A  
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
EXECUTADOS(AS): REJANE MARA CASTIGLIONI ALVES  
ADVOGADO: JOSÉ CELIO GARCIA  
EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 54,56.

81580 - 1997 \ 63.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A

EXECUTADOS(AS): COLÉGIO NOVO ATHENEU LTDA  
EXECUTADOS(AS): NELSON BERNARDES LEAO  
EXECUTADOS(AS): MARIA ALZIRA LEAO  
ADVOGADO: JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR  
EXPEDIENTE:

VISTOS, ETC.

- 1) EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕEM A SÚMULA 240 DO STJ, INTIME-SE O EXECUTADO PARA REQUERER NOS AUTOS O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 2) CUMPRÁ-SE.

18243 - 1997 \ 354.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A  
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
EXECUTADOS(AS): VENTIPAR COM. DE VENTILADORES LTDA. - ME  
EXECUTADOS(AS): WILSON JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS  
EXECUTADOS(AS): APARECIDA TIEKO ISHI  
ADVOGADO: MOACIR RIBEIRO  
ADVOGADO: MOACIR RIBEIRO  
ADVOGADO: NILCE MACEDO  
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO  
ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO  
EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 142.
- 2) SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO, DE ACORDO COM O ART. 791, III DO CPC (SINE DIE), ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 3) DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 4) INTIME-SE.

108702 - 1997 \ 383.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): BANCO BANDEIRANTES S.A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
EXECUTADOS(AS): BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA

EXPEDIENTE:

VISTOS, ETC..

- 1) RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

19472 - 1997 \ 93.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A  
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
EXECUTADOS(AS): ERNANI ADRIANO A. CAMARGO  
EXECUTADOS(AS): NIVALDO BERTOZO REIS  
ADVOGADO: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO  
EXPEDIENTE: EXEQUENTE RECOLHER AS CUSTAS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO.

76403 - 1997 \ 66.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: COLÉGIO IBERO-AMERICANO  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
REQUERIDO(A): IARA MARIA DANTAS GRAUZOTTO

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 2) INTIME-SE.

18432 - 2000 \ 123.

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: MARCO ANTONIO FIOROTO  
ADVOGADO: RUY MEDEIROS  
ADVOGADO: CÁSSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA  
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO FRUTUOSO  
REQUERIDO(A): NIUCELINA RODRIGUES DE MEDEIROS  
DENUNCIADO(A): OMERIO BARBOSA MARTINS  
ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA  
ADVOGADO: NIUCELINA RODRIGUES DE MEDEIROS  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS MONITÓRIOS E JULGO IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO INTERPOSTA POR NIUCELINA RODRIGUES DE MEDEIROS EM FACE DE MARCO ANTONIO FIOROTO, PARA CONSTITUIR, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONSISTENTE, NOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL EM R\$ 125.930,03 (CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), BEM COMO CONDENANDO A RÉ ORA EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, QUE, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, § 3º, DO CPC, FIXO EM 10% DO VALOR DE CONDENÇÃO. REJEITO A DENUNCIÇÃO A LIDE INTERPOSTA POR NIUCELINA RODRIGUES DE MEDEIROS EM DESFAVOR DE OMERIO BARBOSA MARTINS.

INTIME-SE A DEVEDORA, PARA NO PRAZO DE 24 HORAS, PAGAR O DÉBITO OU NOMEAR BENS À PENHORA, PROSSEGUINDO-SE NA FORMA DA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE (CPC, ART. 652 E SEQUINTE).

P.R.I.

74161 - 2000 \ 355.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
ADVOGADO: RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: OSMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
ADVOGADO: TIAGO AJUD  
REQUERIDO(A): EDGAR PEREIRA COSTA  
ADVOGADO: FRANCISCO B. DE VASCONCELOS  
EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 113,05.

44551 - 2001 \ 321.

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: ROSA LIMA PAES PROENÇA  
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE FREITAS BARROS  
REQUERIDO(A): SAUWA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: LENIR DE ARRUDA  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1) A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 43 NÃO CONSTOU O NOME DA PATRONA DA PARTE REQUERIDA, ASSIM ANOTE-SE O NOME DA ADVOGADA NA CAPA DOS AUTOS, BEM COMO NO CADASTRO DO SISTEMA APOLO.
- 2) PUBLIQUE-SE NOVAMENTE O DESPACHO.
- 3) CUMPRÁ-SE.

## PROCESSOS COM SENTENÇA

183566 - 2004 \ 404.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: LUIZA EUGÊNIA FREITAS GUARIM  
ADVOGADO: GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): BRASIL TELECOM - INCORPORADORA TELEC DE MATO GROSSO S/A  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO AJUZADA POR LUIZA EUGÊNIA GUARIM CONTRA BRASIL TELECOM S/A, AMBOS QUALIFICADOS; QUANTO À SUCUMBÊNCIA, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES DA RÉ, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PORÉM, CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, A RESPONSABILIDADE PELO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FICA SUSPensa, TORNANDO-SE INEXIGÍVEL CASO NÃO POSSA DENTRO DE 05 (CINCO) ANOS SATISFAZER TAL PAGAMENTO (ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50).

P. R. I.  
CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS.  
JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ  
NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
JUÍZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS  
ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI  
EXPEDIENTE: 2006/147

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

112572 - 2003 \ 82.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: JOSE RODRIGUES PRUSCH  
ADVOGADO: MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA  
REQUERIDO(A): CEVAL ALIMENTOS S/A  
REQUERIDO(A): APARECIDO DOS SANTOS LAVES DE SOUZA  
DENUNCIADO A LIDE: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS  
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: EDYEN VALENTE CALEPIS  
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO DE 05 DIAS.

II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 17/01/2007 ÀS 15:30.

III – INTIMEM-SE.

210387 - 2005 \ 111.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): ALMIR GIOVANNI PIRES BRITO  
ADVOGADO: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA  
RÉU(S): SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): ANA CRISTINA AXKAR DE SABOIA CAMPOS  
LITISCONSORTES (REQUERIDO): PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ADVOGADO: CARLOS RAIMUNDO ESTEVES  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELO  
DESPACHO:

VISTOS, ETC...

- 1 - ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 2 - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 10/01/2007 ÀS 15:30
- 3 - INTIMEM-SE.

149873 - 2004 \ 43.

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: ROSE MEIRE BARBOSA DE ARRUDA  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
REQUERIDO(A): METODOTEL INFORMATICA IDIOMAS E TELECOMUN. LTDA-BELO HOR-MIG  
REQUERIDO(A): ELZA BUENO IMPERRIO - ME  
REQUERIDO(A): JOSE GENICARLOS DE OLIVEIRA - SÃO PAULO-SP  
REQUERIDO(A): JOÃO BOSCO SOARES BASTOS - SÃO PAULO-SP  
ADVOGADO: FERNANDO REZENDE DA SILVA CASTRO  
DESPACHO: VISTOS ETC.

1. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM RELAÇÃO AOS REQUERIDOS, JOSÉ GENICARLOS DE OLIVEIRA E JOÃO BOSCO SOARES BASTOS, NÃO CITADOS.
2. RETIFIQUE-SE A ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.
3. INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
4. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
5. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 17 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 17:30 HORAS.

112932 - 2003 \ 89.

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: APARECIDA DE SILVIO PEREIRA CARDOSO  
INTERESSADO(A): FÁBIO MENDES DE ARRUDA  
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA  
REQUERIDO(A): PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA  
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.  
EXPEDIENTE: AUTOR REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

135243 - 2003 \ 373.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: LILIAN SERRA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: ADJALMA B. DE OLIVEIRA  
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 273,66 CONFORME APURADO PELA CORREIÇÃO DO FUNAJURIS.



118439 - 2003 \ 171.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: JOSÉ LUIZ ARANTES NOGUEIRA FILHO  
 ADVOGADO: ROBERTO GALVÃO FALEIROS  
 ADVOGADO: TÂNIA MARA VOLPE MIELE  
 ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ BENZI GIL  
 ADVOGADO: IVO MATIAS  
 REQUERIDO(A): CLOVES ROBERTO FERREIRA CABRAL  
 REQUERIDO(A): IVALDO FERREIRA CABRAL  
 REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
 REQUERIDO(A): ALCINO PACHEDO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC..

- 1) MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 243.
- 2) INTIME-SE.

134472 - 2003 \ 363.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 RÉU(S): LEONOR MARIA INFANTINO BEAL  
 ADVOGADO: TATIANE BUSSIKI RONDON PRATES  
 ADVOGADO: EDMILSON PRATES  
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

65247 - 1990 \ 405.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: MARY NEIDE BOTTEGA  
 ADVOGADO: JOSY ANNE MENEZES GONÇALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA MARACÁ DO NORTE  
 ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA  
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 174,91 + 53,99 + 214,24 + 68,10. + PARTES MANIFESTAREM SOBRE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.

114856 - 2003 \ 112.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: CHRISTIANE DE ARAÚJO MORAES  
 ADVOGADO: LAURA A. MACHADO ALENCAR  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): AILTON ALVES RODRIGUES

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) MANIFESTE-SE O REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC.
- 2) INTIME-SE.

129277 - 2003 \ 295.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: MARGARETH NICIA ROSA CHOCAIR  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 EMBARGADO(A): OSMAR AUGUSTO TEIXEIRA - CUIABÁ  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O QUE ENTENDER DE DIREITO.

142381 - 2003 \ 474.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ARNALDO BORGES  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
 EXECUTADOS(AS): RAFAELA DA SILVA BELLO DE MORAIS

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO.

117752 - 2003 \ 156.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 EXECUTADOS(AS): JANE MARCELLA G. AQUINO  
 EXECUTADOS(AS): JOANA BATISTA PEREIRA LEITE

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DA DRF.

17798 - 2001 \ 73.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 REQUERIDO(A): ALCIMAR DE OLIVEIRA TIBALDI  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

88348 - 1988 \ 127.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ABDALA NOVAIS RODES  
 REQUERENTE: LILIA CURY RODES  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 REQUERIDO(A): HEDIO WUERZIUS  
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA

EXPEDIENTE: – INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 539, POSTO QUE, CUMPRE AO REQUERENTE ESGOTAR TODOS OS MEIOS PARA A LOCALIZAÇÃO DE BENS DA PARTE EXECUTADA.

142330 - 2003 \ 472.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EMBARGANTE: LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EMBARGADO(A): INDIANÁPOLIS PNEUS LTDA  
 EMBARGADO(A): JOSÉ LUIZ GOMES FERNANDES  
 EMBARGADO(A): ILAIR SANTANA

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 99.
- 2) SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO, DE ACORDO COM O ART. 791, III (SINE DIE) DO CPC, ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

- 3) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 4) INTIME-SE.

125567 - 2003 \ 255.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: PEDRO AFFI  
 ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO  
 ADVOGADO: TÂNIA MARA DELPHINO RIBEIRO AZEVEDO  
 EXECUTADOS(AS): EDSON GUILHERME PIRES FILHO  
 EXECUTADOS(AS): CARLOS FERNANDO SELLE  
 EXECUTADOS(AS): ADRIANA SALGANA SELLE

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45, SUSPENSA-SE O ANDAMENTO DO FEITO POR 06 (SEIS) MESES, CONFORME PRECITUA O ART. 265, §3º DO CPC.
- 2) APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO SEGUNDO PARÁGRAFO DE FLS. 45.
- 3) CUMPRASE.

78376 - 1987 \ 767.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXECUTADOS(AS): MECANORTE MEC. DE MAQ. PESADAS SOUZA LEÃO LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA LEÃO  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO LINO DA SILVA PINTO  
 ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA  
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS VAZ CURVO  
 EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 335,28 + PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE O VALOR DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.

117397 - 2003 \ 150.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXECUTADOS(AS): ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES  
 EXECUTADOS(AS): EVANGELINA APARECIDA BARROS  
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1) HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO DE FLS. 142/144 ADITADA ÀS FLS. 146/147, CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO, MÓVIDA POR BANCO ITAÚ S.A CONTRA ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES E EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES.
- 2) EM CONSEQUÊNCIA, SUSPENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO, ATÉ O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 265, II DO CPC.

227512 - 2005 \ 386.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: ALTA - ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS  
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER  
 ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO  
 REQUERIDO(A): MNE CUIABÁ MODA LTDA-ME  
 AVALISTA (REQUERIDO): MARIA DA GLÓRIA MULAR DE SOUZA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

214878 - 2005 \ 162.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): SUZAN MICHELLY COELHO FERNANDES  
 ADVOGADO: KARLLA CHRISTINE COELHO FERNANDES  
 IMPETRADO(A): REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

1 – O EXERCÍCIO JURISDICIONAL JÁ FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 60/61, SENDO ASSIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

217679 - 2005 \ 218.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A  
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
 REQUERIDO(A): DEJAIME VICENTE FERREIRA

EXPEDIENTE: VISTOS.

1) REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, PROVISÓRIO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

217295 - 2005 \ 206.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): RODRIGO SILVA FRANCO

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 58, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 3) INTIME-SE.

213823 - 2005 \ 141.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL  
 ADVOGADO: WILSON DALTO  
 REQUERIDO(A): ROSELY PETKOWICZ

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 56, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 3) INTIME-SE.

211617 - 2005 \ 130.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: DINALVA CARNEIRO ARAÚJO  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): SÉRGIO ARAUJO FLEURY  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: MICAEL GALHANO FEIJÓ  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
 EXPEDIENTE:  
 ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS INTERPOSTA POR DINALVA CARNEIRO ARAÚJO EM FACE DE UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO PARA DECLARAR NULAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE RESTRINGEM COBERTURA DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, INTERNAÇÃO EM UTI OU FORA DELA, TAXAS DE SALA DIETA, ENTERRAL E/OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, E TUDO MAIS QUE FOR NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO DA REQUERENTE, ESPECIALMENTE A QUE RESTRINGE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS IMPORTADOS NECESSÁRIOS AO ATO CIRÚRGICO INDICADOS POR MÉDICO CIRURGIÃO QUE ATENDEU OU ATENDA A AUTORA. TORNÓ DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 58/60.



CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS QUE A AUTORA E SEUS FAMILIARES TIVERAM SE DESLOCANDO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP PARA CUIABÁ, EM RAZÃO DA NEGATIVA DE COBERTURA INDEVIDA PARA A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, BEM COMO, AO PAGAMENTO DE TODO O MATERIAL UTILIZADO (NACIONAL/IMPORTADO) NA CIRURGIA REALIZADA NA AUTORA, DESPESAS COM INTERNAÇÃO, MEDICAMENTOS AINDA O CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO COMUM OU ENTERAL E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, ENFERMEIROS ETC.).

CONDENO, AINDA, A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS DE 12% A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO.

CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONDENAÇÃO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 20 DO CPC.

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, EM SEGUIDA, CASO REQUERIDO PELA PARTE INTERESSADA, REMETAM-SE OS AUTOS PARA CONTADORIA JUDICIAL PARA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA E APÓS, CONSIDERANDO QUE É NECESSÁRIA APENAS A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO, INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA/AS VERBAS SUCUMBENCIAIS COM OS DEVIDOS ACRESCIMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

P.R.I.C.

**127382 - 2003 \ 274.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXECUTADOS(AS): LILIAN SERRA FIGUEIREDO  
ADVOGADO: ADJALMA B. DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: AUTOR REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**126104 - 2003 \ 269.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: JOILDO SOARES DE ANDRADE  
EMBARGANTE: ROSEMERI CONSTANTINI  
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
EMBARGADO(A): JOÃO BOSCO FERNANDES  
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA  
EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
- 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518).
- 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.
- 4) CUMPRAM-SE.

**224393 - 2005 \ 323.**

AÇÃO: ARRESTO  
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ADVOGADO: EDUARDO FARIA  
REQUERIDO(A): DROGARIA SANTA TEREZINHA LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

- 1) NO ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES FOI REQUERIDA A SUSPENSÃO DO PROCESSO, HOMOLOGADO ÀS FLS. 56 O PROCESSO FOI SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 265, III DO CPC.
- 2) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 58/81 PROSSIGAM-SE OS PROCESSOS 395/05 E 323/05 NOS SEUS ULTERIORES ATOS.
- 3) INTIME-SE E CUMPRAM-SE.

**75049 - 1999 \ 54.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: AUTO LOCADORA CUIABA LTDA  
ADVOGADO: FABER VIEGAS  
REQUERIDO(A): SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
EXPEDIENTE:  
I – RECEBO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

**211611 - 2003 \ 210. ivo**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE(S): EDITORA IBRAN LTDA  
ADVOGADO: SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO  
IMPUGNADO(S): VILMAR GIANCHI  
ADVOGADO: RENATTA SOUZA CARVALHO  
EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) INTIME-SE O REQUERIDO VILMAR GIANCHI PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS RECOLHE A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CONFORME DECISÃO DE FLS. 24.
- 2) INTIME-SE.

**121306 - 2003 \ 210.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: VILMAR GIACHINI  
ADVOGADO: RENATTA SOUZA CARVALHO  
ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE  
REQUERIDO(A): EDITORA IBRAN LTDA  
ADVOGADO: SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...

- 1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 17/01/2007 ÀS 15:00.
- 3) INTIME-SE.

**129133 - 2003 \ 289.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: BERYKLES WELLINGTON FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA  
EMBARGADO(A): MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI  
EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO.
- 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518).
- 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.
- 4) CUMPRAM-SE.

**142251 - 2003 \ 468.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
EXECUTADOS(AS): THADEU AUGUSTO GODOY PEREIRA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 57.

**113843 - 2003 \ 103.**

AÇÃO: USUCAPIAÇÃO  
REQUERENTE: MARIA PROTETORA SILVA DE SOUSA  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN  
REQUERIDO(A): SATIRO VIEIRA MENEZES  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**218281 - 2005 \ 231.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): MARCELO DA ROSA VIEIRA  
ADVOGADO: WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA  
EXPEDIENTE: REQUERIDO EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR DE R\$ 2.086,09.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**137947 - 2003 \ 410.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: P. DA S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SILVIO MARINHO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: OILSON AMORIM DOS REIS  
REQUERIDO(A): GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA  
ADVOGADO: LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA  
ADVOGADO: LUIZ GUTEMBERG EUBANK ARRUDA  
EXPEDIENTE:  
ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS INTERPOSTA POR PATRÍCIA DA SILVA SOUZA EM FACE DE GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE O VALOR DE R\$ 5.000,00, (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, TAL VALOR DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E CORRIGIDOS DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO.

CONDENO, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 3º, DO CPC, EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PRESENTE CONDENAÇÃO.

P.R.I. E. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

#### COMARCA DE CUIABÁ

**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS  
ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI  
EXPEDIENTE: 2006/148

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**172344 - 2004 \ 309.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JAÍR MARTINS ME  
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
REQUERIDO(A): MARCOPOLO S/A  
ADVOGADO: GUSTAVO MOMBACH  
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA  
DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO DE 05 DIAS.

II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 18/01/2007 ÀS 15:00 HORAS.

III – INTIMEM-SE.

**252550 - 2006 \ 407.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
RÉU(S): JURACY FERRAZ DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**250278 - 2006 \ 387.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
RÉU(S): GISELE FRANCIS DIAS E SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**88813 - 1999 \ 288.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A  
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
REQUERIDO(A): NESTOR RACHID SALIBA  
ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS

EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, VI, C/C O ART. 284, § ÚNICO, DO CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA INTERPOSTA POR CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT EM FACE DE NESTOR RACHI SALIBA, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.546,33 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDOS DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, BEM COMO, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC.

NÃO CUMPRIDO O MANDADO DE PAGAMENTO, CONSTITUI-SE, EX VI LEGIS, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL.

CONVERTIDO, TAMBÉM EX VI LEGIS, O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO (CPC, ART. 1.102.C, 2ª PARTE), PROSSIGA-SE, NO MESMO MANDADO, NA FORMA PREVISTA NA LEI (CPC, ART. 1.102.C). REQUEIRA O AUTOR A EXECUÇÃO, NA FORMA ADEQUADA.

INTIME-SE.

CUIABÁ-MT, 31 DE JULHO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUIZA DE DIREITO



234233 - 2006 \ 82.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.ª  
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESE  
 REQUERIDO(A): JULIO PINTO DE LIMA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$ 37,00.

252080 - 2006 \ 401.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): BRAZ JOSE DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

252543 - 2006 \ 406.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): CLEITON RODRIGUES SOMAVILLA

EXPEDIENTE: VISTOS.

1) EMENDE O REQUERENTE A INICIAL, ATRIBUINDO O VALOR CORRETO À CAUSA E RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

252967 - 2006 \ 411.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO  
 ADVOGADO: OTÁVIO ALVES FORTE  
 ADVOGADO: LEONARDO WASCHECK FORTINI  
 EXECUTADOS(AS): MAURO DE FREITAS BARBOSA  
 EXECUTADOS(AS): CLAUDINEI DONIZETE TONHOLI

EXPEDIENTE: EXEQUENTE PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

223522 - 2005 \ 317.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI  
 REQUERIDO(A): REDECARD S/A  
 ADVOGADO: HELOISA MARIA PEDROSO YOSHIDA  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

78896 - 1995 \ 602.

AÇÃO: EXECUPÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
 ADVOGADO: ALINE BARINI NÉSPOLI  
 EXECUTADOS(AS): HIDROQUÍMICA COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): WILSON DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA  
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 597,11 E À CONTADORA NO VALOR DE R\$ 31,55.

78222 - 1995 \ 266.

AÇÃO: EXECUPÃO.  
 CREDOR(A): SAGEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: ANGENILTON NETO VIANA  
 DEVEDOR(A): ALCEU RIBEIRO DE QUADROS  
 DEVEDOR(A): NELSON RIBEIRO DE QUADROS  
 DEVEDOR(A): OSCAR ATALIBA DE QUADROS

EXPEDIENTE:

1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS.84, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
 2 - REMETA-SE AO ARQUIVO PROVISÓRIO.  
 3 - DÉ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.  
 4 - INTIME-SE.

231453 - 2006 \ 114.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 REQUERIDO(A): LÁZARA APARECIDA BORGES ROCK

EXPEDIENTE: AUTOR REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

256197 - 2006 \ 440.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): MARIA FRANCISCA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

74863 - 1999 \ 136.

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CFI  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 REQUERIDO(A): JOILSON BENEDITO DE CAMPOS  
 ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE  
 ADVOGADO: BENEDITO ANTONIO BRUNO  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO MOREIRA  
 EXPEDIENTE: 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.76, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
 2) DÉ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.  
 3) INTIME-SE.

238332 - 2006 \ 168.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO DE ROYA FREIRE  
 ADVOGADO: BEATRIZ D'AVILA MARTINS CANTONI FREIRE  
 REQUERIDO(A): JOAO ALFREDO BARBOSA  
 REQUERIDO(A): NILCE MACEDO BARBOSA  
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO S. LOBATO  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

252567 - 2006 \ 408.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): SIDONIO ALVES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

60613 - 1999 \ 425.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: XEROX DO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO: TIAGO AUED  
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
 REQUERIDO(A): B & F ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO: ROBÉRIO OLIVEIRA CASTRO

EXPEDIENTE: 1) MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.  
2) INTIME-SE.

99590 - 1999 \ 413.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ROSA MARIA POMPEU DE BARROS DALTRIO  
 ADVOGADO: LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR  
 ADVOGADO: JOAQUIM LELIS NOVAIS  
 REQUERIDO(A): ITAU SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
 ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CAHO

EXPEDIENTE: 1) MANIFESTE-SE A REQUERENTE SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 201/203 E 236/237.  
2) INTIME-SE.

96765 - 1998 \ 496.

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: CRBS-INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S.A  
 ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES  
 EMBARGADO(A): ÚNICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.  
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES  
 EXPEDIENTE: 1) DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DE FLS. 169.  
 2) DÉ-SE CARGA PARA A ADVOGADA PELO PRAZO DE 05 DIAS, NO MESMO PRAZO, MANIFESTE-SE A EMBARGANTE SE HÁ INTERESSE NA PRODUÇÃO DE MAIS PROVAS ALÉM DAS JÁ CONSTANTES NOS AUTOS.  
 3) APÓS, IMEDIATAMENTE CONCLUSOS.

91335 - 1996 \ 112.

AÇÃO: EXECUPÃO.  
 EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA  
 ADVOGADO: ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): ESP. DE MIGUEL ANGELO BUDIB-INVENT. APARECIDA DE F. SAETTA  
 EXECUTADOS(AS): APARECIDA DE FÁTIMA SAETTA  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 ADVOGADO: TANIA REGINA I. FAIAD  
 EXPEDIENTE: VISTOS.

1) REQUEIRA O CREDOR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.  
2) INTIME-SE.

81799 - 1996 \ 599.

AÇÃO: EXECUPÃO.  
 EXEQUENTE: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): CEREALISTA ASCHAR LTDA.

EXPEDIENTE: VISTOS.

1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.97, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
2) DÉ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.  
3) INTIME-SE.

76882 - 1996 \ 776.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: CASA DAS TINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: FABER VIEGAS  
 ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO  
 REQUERIDO(A): TINTAS CORAL S/A  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: THAISA AZEVEDO  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC..

1) INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (R\$ 3.000,00), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.  
CUMPRAM-SE.

60673 - 1995 \ 673.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: L.M. COMÉRCIO DE COZINHAS LTDA  
 ADVOGADO: MARCOS POMPEU DE BARROS  
 REQUERIDO(A): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO

EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE VÍNCULO JURÍDICO INTERPOSTA POR L.M. COMÉRCIO DE COZINHAS LTDA, DESFAVOR DE BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO, DECLARANDO O EXCESSO DE COBRANÇA, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ASSIM, DEVENDO O VALOR INCIDIR: (A) JUROS DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO, SENDO VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; (B) JUROS MORATÓRIOS DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO, SOB PENA DE PREMIAR-SE A DESÍDIA DA REQUERIDA; (C) MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO); (D) E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO SER UTILIZADO O INPC, DESDE A DATA DE SEU VENCIMENTO. "A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL MAIS RECENTE É NO SENTIDO DA APLICAÇÃO AMPLA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE IMPORTA, APENAS, NA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DA MOEDA CORRÓIDO PELA INFLAÇÃO, DE SORTE QUE INOBTANTE A PERDA DA EXECUTIVIDADE DA NOTA PROMISSÓRIA EM FACE DA PRESCRIÇÃO, É POSSÍVEL A INCIDÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO NÃO SOMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ORDINÁRIA, MAS DESDE O VENCIMENTO DO DÉBITO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA PARTE INADIMPLENTE" (RESP. 430.080-MT, REL. MIN. ALDIR PASSARINHO JÚNIOR - STJ).

JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR EM APENSO Nº 600/95, TORNADO DEFINITIVA A LIMINAR ALI CONCEDIDA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS 600/95 E 31/97, AMBOS EM APENSOS.

CUSTAS E HONORÁRIOS PRO RATA.

P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

CUIABÁ, 31 DE AGOSTO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS.  
JUIZA DE DIREITO

247449 - 2006 \ 334.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO



RÉU(S): ADRIANA PINHEIRO DA CUNHA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**257678 - 2006 \ 457.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
AUTOR(A): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
RÉU(S): MARINEZ DUARTE

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC..

- 1) CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, CIENTE QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA.
- 2) O PEDIDO DE LIMINAR SERÁ APRECIADO APÓS A CONTESTAÇÃO.
- 3) EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
- 4) DECORRIDOS, IMEDIATAMENTE CONCLUSOS.
- 5) CUMPRA-SE.
- 6) INTIME-SE.

**238573 - 2006 \ 170.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: JOSELINA RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): ANA LÚCIA LOPES DA SILVA VALVERDE  
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**244387 - 2006 \ 274.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
REQUERIDO(A): GLEICE KELI CORRÊA DA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 39.

**239835 - 2006 \ 193.**

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO  
AUTOR(A): CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
RÉU(S): AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI  
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**243029 - 2006 \ 250.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
REQUERENTE: CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
REQUERIDO(A): AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI  
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA  
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**251532 - 2006 \ 397.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: PETROSERVICE COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
EXECUTADOS(AS): A. L. BERTONI JUNIOR

EXPEDIENTE: EXEQUENTE DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

**78519 - 1999 \ 208.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA  
RÉU(S): EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA. + MANDADO.

**155652 - 2004 \ 132.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA  
ADVOGADO: IVANOWA RAPOSO QUINTELA  
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
REQUERIDO(A): T. V. BUFFET  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 14, PROCEDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM NOS AUTOS, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

**200001 - 2005 \ 40.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO  
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELLO  
RÉU(S): ENÉAS PAES DE ARRUDA  
ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA  
EXPEDIENTE:  
VISTOS, ETC..

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE: 2006/149**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**238851 - 2006 \ 177.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): ELIZA MARIA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**79344 - 1998 \ 61.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: GILMAR FINKEN ZACOMELLI

ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
EXECUTADOS(AS): NELI DA CRUZ  
EXECUTADOS(AS): NEREU MUNIZ MACEDO JUNIOR  
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER  
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO.

**238207 - 2006 \ 162.**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQUERENTE: ARNALDO DIAS  
ADVOGADO: MARCELO TURCATO  
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A  
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**75067 - 1999 \ 427.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: MITIKO KOBAYASHI YOSHIZAKI - LOTÉRICA TEIMOSINHA  
ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK G. CERQUEIRA  
ADVOGADO: ALEX JOSÉ PIRES MARINI  
ADVOGADO: STELLA RONDON DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO: MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO: ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA  
EXPEDIENTE: AUTOR E REQUERIDO RETIRAREM SEUS RESPECTIVOS ALVARÁS.

**254767 - 2006 \ 426.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
REQUERIDO: JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON  
RÉU(S): WASHINGTON AVELINO PEDROSO

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA + MANDADO + OFÍCIO.

**242321 - 2006 \ 233.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): BENEDITO DOMINGOS DE BARROS

EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**60276 - 1999 \ 120.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: AGROPASTORIL FERNANDES LTDA  
EMBARGANTE: JARBAS LEITE FERNANDES  
ADVOGADO: JARBAS LEITE FERNANDES  
EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 80,44.

**250277 - 2006 \ 386.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
RÉU(S): DEA FERREIRA BRAGA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**250747 - 2006 \ 391.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
RÉU(S): WAGNER MOREIRA RONDON

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**59337 - 1998 \ 500.**

AÇÃO: DESCONSTITUTIVA DE TÍTULO  
REQUERENTE: MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI  
ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI  
REQUERIDO(A): NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: LUDÓVICO ANTÔNIO MERIGHI  
EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 14, PROCEDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM NOS AUTOS, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

**255138 - 2006 \ 430.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): CLAUDIA MARTINEZ TREVISAN  
ADVOGADO: TATIANA VILLAR PRUDENCIO  
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S.A  
RÉU(S): BANCO HSBC  
RÉU(S): BANCO REAL - ABN AMRO S/A

EXPEDIENTE: DESPACHO DE FLS. 150.  
VISTOS ETC.

- 1) DIANTE DA MANIFESTAÇÃO RETRO, DETERMINO A EXIBIÇÃO DO ORIGINAL DOS DOCUMENTO DE FLS. 02/11, REQUERIDOS PELA AUTORA, EM CARTÓRIO, NA FORMA DO ART. 385 DO CPC, PROCEDENDO A ESCRIVÁ À CONFERENCIA DA CÓPIA COM O ORIGINAL E CERTIFICANDO-A.
- 2) DESIGNEM-SE DIA E HORA E INTIMEM-SE AS PARTES.

CERTIDÃO DE FLS. 151

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 150, DESIGNO O DIA 19/01/2007 ÀS 13:00 HORAS PARA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 02/11, REQUERIDO PELA AUTORA, PARA CONFERÊNCIA DE CÓPIA COM O ORIGINAL, O QUE SERÁ CERTIFICADO NOS AUTOS.

**88770 - 1998 \ 697.**

AÇÃO: AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO  
REQUERENTE: TUT TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO: MARCIA DA CRUZ MOREIRA  
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CAIETAPA

EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**247132 - 2006 \ 329.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
RÉU(S): ÁTILA ALVES COLI CARDOSO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**79101 - 1995 \ 529.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.



EXEQUENTE: INCORPORADORA E CONSTRUTORA CENTAURUS LTDA  
 ADVOGADO: LENIR DE ARRUDA  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO TOLENTINO BARROS  
 EXECUTADOS(AS): MATEL MAT. ELÉTRICOS LTDA.  
 ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO: JOAQUIM ABILIO SEABRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS.149, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR 60 (SESSENTA) DIAS.
- 2 - DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

**246098 - 2006 \ 304.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 RÉU(S): JOAQUIM BARROSO DE VASCONCELLOS

EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**81453 - 1995 \ 583.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: PASSO CERTO REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
 EXECUTADOS(AS): FEMININA CALÇADOS LTDA  
 ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA  
 EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.157, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 3) INTIME-SE.

**18438 - 1995 \ 552.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: JÁU S/A - CONTRUTORA E INCORPORADORA  
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
 ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI  
 REQUERIDO(A): GABRIELA MODA E COURO LTDA.  
 ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. MANIFESTE O REQUERENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 267/272, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
2. APÓS, CONCLUSOS.

**64479 - 1996 \ 242.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 EXECUTADOS(AS): MEDICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ARKIBALDO JUNKEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES  
 ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 331.

- 2) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 334/335, POIS SEGUNDO O CÁLCULO DA CONTADORA JUDICIAL DE FLS. 300 EXISTE CRÉDITO REMANESCENTE EM FAVOR DO EXEQUENTE.

- 3) INTIME-SE.

**233214 - 2006 \ 52.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SHARK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
 ADVOGADO: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS  
 EXECUTADOS(AS): FARIA & OPOLSKI LTDA ME

EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**88664 - 1996 \ 316.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS RACHID JAUDY  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 EMBARGADO(A): BANCO SANTANDER NOROESTE S/A  
 ADVOGADO: SEBASTIAO M. PINTO FILHO  
 EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
- 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518).
- 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.
- 4) CUMPRA-SE.

**254996 - 2006 \ 428.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI  
 ADVOGADO: GRACE KAREN DECKER  
 ADVOGADO: LARISSA REGINA GOMES  
 EXECUTADOS(AS): ELDO LEITE GATASS ORRO

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA

**78150 - 1996 \ 381.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO NOROESTE S/A  
 ADVOGADO: RENATA FARIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): CACALO PEIXARIA LTDA  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS BIANCARDIDNI JORGE  
 EXECUTADOS(AS): SANDRA CANEDO FONSECA JORGE  
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 EXPEDIENTE: EXECUTADO COMPARECER NA ESCRIVANIA PARA ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**72809 - 1998 \ 326.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: FISIS ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA  
 ADVOGADO: RUBENS VASCONCELOS MARTINS  
 REQUERIDO(A): ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE VALMIR OU SCALCO  
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
 ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO

EXPEDIENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2006/121 PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/MT

EXPEDIENTE FOLHAS: 564

COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE O DESPACHO DE FLS.532, ITEM 2 DETERMINOU QUE A PARTE AUTORA SE MANIFESTASSE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. OCORRE QUE SE DEU A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL EXATAMENTE DA PARTE AUTORA. DEVENDO A PARTE REQUERIDA SER INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE. NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.1, PROCEDO À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE SE MANIFESTE NOS AUTOS ACERCA DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DE FLS. 525/526.

**78611 - 1998 \ 638.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXECUTADOS(AS): AGROPASTORIL FERNANDES LTDA  
 EXECUTADOS(AS): JARBAS LEITE FERNANDES  
 EXECUTADOS(AS): SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES  
 ADVOGADO: WALDEMAR FERREIRA DUARTE  
 ADVOGADO: ARNALDO PIRES RAMOS  
 EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) REQUEIRA O CREDOR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
- 2) INTIME-SE.

**78422 - 1996 \ 436.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: RAHIF WIHBY  
 EMBARGANTE: CLAUDIO ROBERTO WIHBY  
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES  
 EMBARGADO(A): BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
- 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518).
- 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.
- 4) CUMPRA-SE.

**78824 - 1996 \ 273.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 EXECUTADOS(AS): ISABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA INTIMAS LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): MARIA SELMA DEFANTI SILVA  
 EXECUTADOS(AS): ISA MARTINS DEFANTI  
 ADVOGADO: MARTIM AFONSO XAVIER DA SILVEIRA JÚNIOR  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 174, REDESIGNO DATA PARA VENDA JUDICIAL DOS BENS PENHORADOS, FIXANDO O DIA 19/12/2006, ÀS 14:00 HORAS, PARA PRIMEIRA PRAÇA OU LEILÃO, A REALIZAR-SE NO ÁTRIO DO FÓRUM CÍVEL.

2. CASO NÃO HAJA, OU NÃO SEJA ALCANÇADO O PREÇO MÍNIMO, FICA DESDE JÁ FIXADO PARA A SEGUNDA PRAÇA OU LEILÃO O DIA 08 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, A REALIZAR-SE NO MESMO LOCAL DA PRIMEIRA.

3. EXPEÇA-SE EDITAL, COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

4. INTIME-SE A EXECUTADA POR MANDADO, SE PRESENTE, AINDA FAZENDO CONSTAR DO EDITAL À INTIMAÇÃO.

5. CUMPRA-SE.

VISTOS, ETC.

- 1) A SEGUNDA PRAÇA FICA DESIGNADA PARA O DIA 08/01/2007.
- 2) CUMPRA-SE.

**243358 - 2006 \ 255.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SHARK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
 ADVOGADO: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS  
 EXECUTADOS(AS): AUTO PEÇAS SÃO JUDAS TADEU LTDA

EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**215410 - 2005 \ 178.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO RURAL S.A  
 ADVOGADO: FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER  
 ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TRANSPORTE-ME  
 EXECUTADOS(AS): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**244785 - 2006 \ 282.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MILHORATO BATISTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 REQUERIDO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A  
 REQUERIDO(A): VIVO PARTICIPAÇÕES S/A  
 ADVOGADO: FABIANA CURI  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**205674 - 2005 \ 67.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: TEREZINHA AIARDES  
 ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL  
 ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER  
 EXECUTADOS(AS): EXPRESSO NOVA CUIABA  
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO  
 ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
 EXPEDIENTE: EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**253658 - 2006 \ 414.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR(A): MARCELO AUGUSTO BORGES  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
 RÉU(S): PAULO SERGIO CORRÊA DA COSTA

EXPEDIENTE: VISTOS.



1) DEFIRO A CONSIGNAÇÃO DO VALOR EM JUÍZO, INTIME-SE O AUTOR PARA O DEPÓSITO NO PRAZO DE 05 DIAS.  
 2) APÓS, CITE-SE O RÉU PARA RECEBER, LAVRANDO-SE TERMO, PENA DE NÃO COMPARECER, OU SE COMPARECER E NÃO RECEBER, SER EFETUADO O DEPÓSITO.  
 3) O PRAZO PARA CONTESTAR, NO CASO DE NÃO-RECEBIMENTO, SERÁ DE 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DA EFETIVAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO.  
 4) HAVENDO PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, PODERÁ O AUTOR CONTINUAR A CONSIGNAR AS QUE FOREM VENCENDO SUCESSIVAMENTE, SEM MAIS FORMALIDADES QUE O TERMO, DESDE QUE O FAÇA ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA UMA.  
 5) CONSTE DO MANDADO QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL ( CPC, ARTS. 285 E 319).  
 INTIME-SE.

AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**247416 - 2006 \ 333.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S.A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 RÉU(S): PLANAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 64.

**236233 - 2006 \ 126.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 EXECUTADOS(AS): WILSON GONÇALVES DA CUNHA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**236008 - 2006 \ 122.**

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: SANDRA MARIA CÍCERO DE SÁ HAROLD  
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO  
 ADVOGADO: MURAT DOGAN  
 ADVOGADO: VANESSA MENDES DE MORAES  
 REQUERIDO(A): NAURA FARIAS DE JESUS  
 REQUERIDO(A): NEUZA BORGES FARIAS

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**256195 - 2006 \ 439.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUSA DE CAMPOS  
 RÉU(S): MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA + MANDADO.

**75345 - 1998 \ 90.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: LSANTANA ME  
 ADVOGADO: LAERTE SANTANA  
 REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MT  
 ADVOGADO: OCLÉCIO DE ASSIS GARRUCHO  
 EXPEDIENTE: ) MANIFESTE O EXEQUENTE SE O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 213 FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 2) INTIME-SE.

**251528 - 2006 \ 398.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL  
 AUTOR(A): JÂNIO VIEGAS DE PINHO  
 ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES  
 RÉU(S): MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**238299 - 2006 \ 165.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 REQUERENTE: HUDOSN KLAITON MOTA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 REQUERIDO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO  
 ADVOGADO: BENEDITO PALMEIRA NETO  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**91402 - 1998 \ 622.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: ANA MARIA RAMOS RIBEIRO  
 ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA  
 REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO DA SILVA

EXPEDIENTE:  
 1 - ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.  
 2 - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, CONTADOS E PREPARADOS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

**237969 - 2006 \ 152.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: DIOGO BENEDITO AMORIM ARRUDA  
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI  
 REQUERIDO(A): HÉLIO LEITE DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): ELMA FRANCISCA DE SOUZA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**252091 - 2006 \ 402.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 RÉU(S): EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**240651 - 2006 \ 211.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.  
 ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELO  
 EXECUTADOS(AS): CEZAR AUGUSTO FRATA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**74321 - 2000 \ 176.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: FINANCIADORA BCN S/A - CRÉDITO FINANCIAM. E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 REQUERIDO(A): CARLOS AMÉRICO ALMEIDA  
 DENUNCIADO A LIDE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 ADVOGADO: EDYEN VALENTE CALEPIS  
 ADVOGADO: BENTO EPIFANIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS  
 ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREIA SILVA  
 EXPEDIENTE: REQUERIDA MANIFESTAR SOBRE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS.516, NO PRAZO LEGAL.

#### COMARCA DE CUIABÁ

**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE:2006/150**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**103855 - 2002 \ 473.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): JOSÉ RENATO CARNEIRO MONTEIRO BARROS  
 AUTOR(A): CARLOS HEITOR CARNEIRO MONTEIRO BARROS  
 ADVOGADO: MILENA CORREA RAMOS  
 RÉU(S): RUBENS FRANCO DE MELO FILHO  
 RÉU(S): CECÍLIA MARIA DE CARVALHO FRANCO  
 ADVOGADO: RICARDO FRANCO DE MELO  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC..

1) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 592, POIS NÃO HÁ INDÍCIO NOS AUTOS QUE O RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 549 APENAS AFIRMA QUE FOI RECUSADO O SEU RECEBIMENTO POR FALTAR AUTORIZAÇÃO AO INFORMANTE PARA RECEBÉ-LA.  
 2) INTIME-SE.

**151360 - 2004 \ 65.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH  
 ADVOGADO: RAQUEL C. R. BLEICH  
 EXECUTADOS(AS): SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA  
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
 ADVOGADO: SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: JOCIMARA MOCHI JORGE  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

1) AS ORIENTAÇÕES DO BACEN SÃO NO SENTIDO DE QUE NÃO LHE COMPETE O CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE OPERAÇÕES REALIZADAS ENTRE ENTIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO E SEUS CLIENTES, CABENDO A ELAS CONSERVAR OS REGISTROS PERTINENTES ÀQUELAS OPERAÇÕES E A SERVIÇOS PRESTADOS E OBSERVAR O SIGILO IMPOSTO PELOS ARTS. 1º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR 105, DE 10.01.2001.

2) ALÉM DISSO, O ALEGADO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL FIRMADO ENTRE O STJ E O BACEN VISA DAR MAIOR CELERIDADE ÀS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER REFERÊNCIA AOS DEMAIS FEITOS, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/2004/PRES DATADO DE 21/06/2004.

3) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON-LINE.

4) AGUARDE-SE A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA PELO EXEQUENTE.

**239676 - 2006 \ 189.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: WESLEY JOSE FERREIRA  
 EXEQUENTE: MILTON ALVES DAMACENO  
 ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
 EXECUTADOS(AS): REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 99.

**100605 - 2002 \ 431.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CECREMAT-CENTRAL DAS COOP.DE CRÉD.DOS ESTADOS DE MT. E MS.  
 ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 EXECUTADOS(AS): WILSON GALLI  
 EXECUTADOS(AS): DIRCEU CARLINO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE DEPOSITE E COMPROVE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DEPÓSITO PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUE O MESMO CUMPRAM O MANDADO DE FLS. 82.  
 2. APÓS, DESENTRANHE-SE O MANDADO SUPRACITADO, ADITANDO-O COM O ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FLS. 91.

#### COMARCA DE CUIABÁ

**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE:2006/151**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**225316 - 1993 \ 262.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: MARGARETE DA GRAÇA BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 DESPACHO: VISTOS, ETC...

1) ANTES DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 498/500 DÉ-SE CIÊNCIA AO DEVEDOR DA DISCUSSÃO EXISTENTE NOS AUTOS SOBRE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ENVOLVENDO OS ADVOGADOS JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO E JOÃO RICARDO TREVIZAN.  
 2) CUMPRA-SE.

**227194 - 2005 \ 379.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: GRÁFICA SEREIA LTDA-ME  
 ADVOGADO: EDER PEREIRA DE ASSIS  
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR  
 ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA  
 REQUERIDO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 ADVOGADO: LUDMILA DE CASTRO TORRES  
 ADVOGADO: IRINA LÚCIA DE OLIVEIRA MELO  
 ADVOGADO: ANDRÉA GASPERIN ANDRADE  
 EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 14, PROCEDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM NOS AUTOS, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

**52306 - 2001 \ 153.**

AÇÃO: USUCAPÃO  
 REQUERENTE: ADERVO PINTO DE OLIVEIRA



ADVOGADO: ISIS MARIMON  
 ADVOGADO: CLEIDI ROSANGELA HETZEL  
 ADVOGADO: PAULO SERGIO MISSASSE  
 REQUERIDO(A): SANGO KURAMOTO  
 TIPO A CLASSIFICAR: GEVANISIO ALVES PRESENTINO  
 REQUERIDO(A): MATIKO NISHIMURA KURAMOTI  
 ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO  
 ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO  
 ADVOGADO: RUTH MARTA SERRA NASSER PAQUER  
 EXPEDIENTE: AUTOR COMPROVAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA PETIÇÃO DE FLS. 146, BEM COMO FORNECER O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA CONSTANTE NO ITEM 3 DA MESMA PEÇA, EM TEMPO HÁBIL.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**220990 - 2005 \ 275.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA  
 RECONVINTE: RONTAN ELETROMETALURGICA LTDA  
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: LUCAS GARCIA DE MOURA GAVIÃO  
 REQUERIDO(A): RONTAN ELETROMETALURGICA LTDA  
 RECONVINDO: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA  
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: LUCAS GARCIA DE MOURA GAVIÃO  
 ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES  
 ADVOGADO: ROSIMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA  
 DESPACHO: 1) CITE-SE O RECONVINDO NA PESSOA DE SEU PROCURADOR PARA CONTESTAR EM 15 DIAS (CPC ART. 316).  
 2) INTIME-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**59376 - 1997 \ 390.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: CELSO DE LIMA BRAGA  
 REQUERENTE: ANGELES GIMENES BRAGA  
 ADVOGADO: MANOEL LITO DA SILVA DALTRÓ  
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC... 1) JUNTE-SE O REQUERENTE A CARTA DE SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO. 2) CUMpra-SE

**225255 - 2005 \ 343.**  
 AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI  
 REQUERIDO(A): EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
 REQUERIDO(A): EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR  
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE AS CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS DE FLS. 103/104.

**71406 - 2000 \ 192.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: E.I.R. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA  
 ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE  
 REQUERIDO(A): SHOPPING CENTER TRÊS AMÉRICAS  
 REQUERIDO(A): FABIANA CLINI  
 REQUERIDO(A): JUÇARA CLINI  
 REQUERIDO(A): JOÃO CLINI  
 REQUERIDO(A): HÉLIO PEREIRA CARDOSO  
 REQUERIDO(A): GISELE PEREIRA CARDOSO FARGI  
 REQUERIDO(A): AMIR HOSSEIN FARBI  
 REQUERIDO(A): VALÉRIA PEREIRA CARDOSO DELUCCI  
 REQUERIDO(A): HAMILTON CARDOSO DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): MURILO CESAR PEREIRA CARDOSO  
 REQUERIDO(A): JULIO CÉSAR PEREIRA CARDOSO  
 REQUERIDO(A): APARECIDA DE SILVIO PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORREIA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORREIA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREIA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO: MAX WEINER MENDONÇA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCELO LOBATO LECHTMAN  
 ADVOGADO: JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA  
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE AS CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS DE FLS. 1.455/1.460.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**88776 - 1993 \ 68.**  
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: IRENO DIAS RIBEIRO  
 REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA PEREIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA  
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA  
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NESRAÇÃO CAUTELAR, CONFIRMANDO A LIMINAR CONCEDIDA, CONDENANDO A REQUERIDA NAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), P.R.I. CUIABÁ, 11 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO.

**88328 - 1998 \ 427.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: ANEDINO ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS  
 REQUERIDO(A): SILVANA JACQUES BRUNINI  
 ADVOGADO: ELIEZER VALLADARES REBELLO  
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO

EXPEDIENTE: POSTO ISTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA INTERPOSTA POR ANEDINO ALVES DE SOUZA EM FACE DE SILVANA JACQUES BRUNINI PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE OS VALORES CONTIDOS NOS CHEQUES PAGOS PELO REQUERENTE E OS NÃO PAGOS ASSINADOS PELO REQUERENTE, CONSTANTES DA RELAÇÃO DE FLS. 05 E QUE PERFAZEM O TOTAL DE R\$ 10.580,68 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), BEM COMO AS DESPESAS DOS CHEQUES QUE FORAM DEVOLVIDOS POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS NO TOTAL DE R\$ 326,51. VALORES ESTES QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO INPC E ACRESCIDOS DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO.

CONDENO AINDA A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC.

P.R.I.

CUIABÁ-MT, 31 DE JULHO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUÍZA DE DIREITO

**88342 - 1996 \ 485.**  
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: ODAIR BERNARDI  
 ADVOGADO: UEBER ROBERTO DE CARVALHO  
 EMBARGADO(A): JOSÉ MARTINS DA COSTA  
 ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTO POR ODAIR BERNARDI E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO MARCA GM/MONZA SL EFI, ANO 1993, COR VERMELHA, PLACA AES-2871, CHASSI 9BGJG69RPPB023560, AO EMBARGANTE E CONDENO O EMBARGADO JOSÉ MARTINS DA COSTA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

EXPEÇA-SE MANDADO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. NADA SENDO REQUERIDO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

P.R.I.C.

CUIABÁ, 20 DE JULHO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUÍZA DE DIREITO

**62864 - 2000 \ 116.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: BRÁULIO EMILIANO SCHERRO  
 REQUERENTE: MARIA JOSEFA SIQUEIRA TEIXEIRA  
 REQUERENTE: MARCIO CORREA DE MORAES  
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
 REQUERIDO(A): RICARDO ALFREDO SCACRATTI  
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES  
 EXPEDIENTE: ISSO POSTO, E FUNDAMENTADA NAS RAZÕES ACIMA DEMONSTRADAS, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE AFASTAMENTO DE SÍNDICO, INTERPOSTA POR BRÁULIO EMILIANO SCHORRO E OUTROS EM FACE DE RICARDO ALFREDO SFACIOTTI POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL.

CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE EVENTUAIS DÉBITOS DE CUSTAS PROCESSUAIS EM NOME DO REQUERIDO JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

P. R. I. C.

**62861 - 2000 \ 152.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPAZIO  
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES  
 REQUERIDO(A): MARIA JOSEFA TEIXEIRA  
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
 EXPEDIENTE: ISSO POSTO, E FUNDAMENTADO NAS RAZÕES ACIMA DEMONSTRADAS, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL.

CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POSTO QUE NÃO HOUE CITAÇÃO VÁLIDA.

CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

P. R. I. C.

**88330 - 1999 \ 190.**  
 AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: SERRA E SANTOS LTDA  
 ADVOGADO: GLÁUCIA MARIA DE CARVALHO  
 EMBARGADO(A): NESTOR RACHID SALIBA  
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS  
 EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTOS POR SERRA & SANTOS LTDA E OUTROS EM FACE DE NESTOR RACHID SALIBA PARA EXCLUIR DOS VALORES COBRADOS NA EXECUÇÃO EM APENSO AUTOS Nº 79/99 OS VALORES REFERENTES A DÉBITO DE LUZ, ÁGUA E IPTU, DEVENDO SER COBRADO SOMENTE:

A) R\$ 3.266,73 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO DO ALUGUEL VENCIDO REFERENTE AO PERÍODO DE 30/10/1998 A 20/11/1998, DEVENDO SOBRE ESTE VALOR INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO.

EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRO RATA.

P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA O PROCESSO EM APENSO E, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E PROSEGUINDO-SE COM A EXECUÇÃO CONFORME AQUI DETERMINADO.

CUIABÁ – MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUÍZA DE DIREITO.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE: 2006/152**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**91439 - 1998 \ 722.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 REQUERIDO(A): VERA LUCIA PEREIRA  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD  
 ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ALINE MAIA BUENO DA SILVA  
 ADVOGADO: JULIANA CALLEJAS  
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**Advogado: Adão Benedito da Silva DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 23/11/2006 Data Carta: 23/11/2006 16:00:52  
 Código: 257416 Número: 2006/453. Cancelamento de protesto

**Advogado: Alessandro Jacaranda Jove (DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**



Devolver em: 17/11/2006 Data Carga: 10/11/2006 12:30:09  
Código:78127 Número: 2000/224. Execução por quantia certa

**Advogado: Alexandre Merighi DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 16/11/2006 Data Carga: 16/11/2006 13:47:26  
Código:118225 Número: 2003/167. Medida cautelar

Devolver em: 16/11/2006 Data Carga: 16/11/2006 13:47:26  
Código:75056 Número: 1999/188. Rescisão de contrato

**Advogado: Andre Castrillo DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 28/11/2006 Data Carga: 28/11/2006 13:38:45  
Código:165309 Número: 2004/250. Embargos

Devolver em: 28/11/2006 Data Carga: 28/11/2006 13:38:45  
Código:154992 Número: 2004/122. Execupão.

**Advogado: Benedito Palmeira Neto DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 23/10/2006 Data Carga: 23/10/2006 14:50:13  
Código:150976 Número: 2004/3.IVC

**Advogado: Carla Mitiko da Fonseca DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 10/11/2006 Data Carga: 1/11/2006 17:56:11  
Código:215001 Número: 2000/404.ES Execução de Sentença

**Advogado: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 4/11/2006 Data Carga: 30/10/2006 17:15:50  
Código:78576 Número: 1997/414. Execupão.

**Advogado: Elieser da Silva Leite DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 6/9/2006 Data Carga: 28/8/2006 14:42:23  
Código:73935 Número: 2000/346. Dissolução de sociedade

**Advogado: Ewerson Duarte da Costa DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 30/9/2006 Data Carga: 25/9/2006 14:42:52  
Código:45497 Número: 2001/275. Indenização ordinária

**Advogado: Fabio Arthur da Rocha Capile DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 23/10/2006 Data Carga: 20/10/2006 17:25:00  
Código:234422 Número: 2006/84. Execução de título extra judicial por quantia certa

Devolver em: 13/11/2006 Data Carga: 7/11/2006 17:38:18  
Código:215056 Número: 2005/165. Indenização ordinária

**Advogado: Fábio Luiz de Mello Oliveira DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 21/10/2006 Data Carga: 6/10/2006 16:28:26  
Código:158012 Número: 2004/176. Usucapião

**Advogado: Fábio Moreira Pereira DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 8/9/2006 Data Carga: 30/8/2006 17:34:55  
Código:74184 Número: 2000/16. Reintegração de posse

**Advogado: Fábio Moreira Pereira DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 20/10/2006 Data Carga: 11/10/2006 16:22:40  
Código:218127 Número: 2005/228. Depósito

**Advogado: Ieda Aparecida Leite A. Caldeira DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 13/11/2006 Data Carga: 28/11/2006 14:47:13  
Código:153304 Número: 2004/105. Embargos a Execução

Devolver em: 13/11/2006 Data Carga: 28/11/2006 14:47:13  
Código:112327 Número: 2003/76. Execupão.

**Advogado: Janaina Badre Teixeira Bergamaschi DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 23/10/2006 Data Carga: 18/10/2006 13:37:59  
Código:241181 Número: 1985/450. Reinvidicatória

**Advogado: João Ricardo Trevizan DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 11/12/2006 Data Carga: 30/11/2006 14:22:46  
Código:66105 Número: 2002/28. Execupão.

Devolver em: 11/12/2006 Data Carga: 30/11/2006 14:22:46  
Código:75586 Número: 2002/215. Embargos

**Advogado: José Arlindo do Carmo DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 23/11/2006 Data Carga: 8/11/2006 16:05:59  
Código:75221 Número: 1998/699. Cancelamento de protesto

**Advogado: Jose Luiz de Aguiar Bojikian DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 25/10/2006 Data Carga: 20/10/2006 15:10:27  
Código:72934 Número: 2001/169. Sustação de protesto

Devolver em: 25/10/2006 Data Carga: 20/10/2006 15:10:27  
Código:72933 Número: 2001/212. Ordinária em geral

**Advogado: Judson Gomes da Silva Bastos DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 27/11/2006 Data Carga: 21/11/2006 14:55:32  
Código:78911 Número: 1999/108. Medida cautelar

Devolver em: 27/11/2006 Data Carga: 21/11/2006 14:55:32  
Código:78908 Número: 1994/306. Execução por quantia certa

**Advogado: Luci Helena de Souza Silva Monteiro DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 1/11/2006 Data Carga: 17/10/2006 17:17:48  
Código:68193 Número: 1999/791. Reparação de danos morais

**Advogado: Luis Eduardo de Castro Nassif DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 16/9/2006 Data Carga: 11/9/2006 17:00:00  
Código:79065 Número: 1996/786. Execupão.

Devolver em: 16/9/2006 Data Carga: 11/9/2006 17:00:00  
Código:79066 Número: 1996/717. Medida cautelar

**Advogado: Mauricio Bearzotti de Souza DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 23/11/2006 Data Carga: 8/11/2006 15:13:09  
Código:102481 Número: 2002/457. Monitoria

Devolver em: 23/11/2006 Data Carga: 8/11/2006 15:13:09  
Código:72727 Número: 2002/193. Medida cautelar

Devolver em: 23/11/2006 Data Carga: 8/11/2006 15:13:09  
Código:73219 Número: 2002/200. Execução de título extra judicial por quantia certa

Devolver em: 23/11/2006 Data Carga: 8/11/2006 15:13:09  
Código:96227 Número: 2002/345. Embargos

**Advogado: Paula Assumpção de Almeida DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 5/9/2006 Data Carga: 31/8/2006 17:27:02  
Código:76746 Número: 1996/578. Execupão.

Devolver em: 5/9/2006 Data Carga: 31/8/2006 17:27:02  
Código:78363 Número: 1992/44. Execução por quantia certa

**Advogado: Paula Cristina Pinto DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 1/12/2006 Data Carga: 27/11/2006 12:31:17  
Código:240626 Número: 2006/208. Busca e apreensão decreto lei 911

**Advogado: Rafael Pereira de Vasconcellos DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 19/9/2006 Data Carga: 14/9/2006 16:20:43  
Código:53340 Número: 2002/17. Execução por quantia certa

**Advogado: Regina Reverdito Viveiros DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 10/7/2006 Data Carga: 3/7/2006 14:51:25  
Código:97060 Número: 1992/299. Indenização ordinária

**Advogado: Ricardo Portel Martins DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 25/8/2006 Data Carga: 24/8/2006 16:37:51  
Código:114575 Número: 2003/109. Monitoria

**Advogado: Roberto Zampieri DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 29/10/2006 Data Carga: 24/10/2006 16:17:02  
Código:79518 Número: 1998/650. Execupão.

**Advogado: Rubens Azevedo da Silva DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 19/9/2006 Data Carga: 12/9/2006 15:42:00  
Código:82727 Número: 1989/289. Protesto

**Advogado: Sebastião Manoel Pinto Filho DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 4/11/2006 Data Carga: 30/10/2006 16:46:08  
Código:120910 Número: 2003/206. Busca e apreensão decreto lei 911

**Advogado: Sofia Alexandra de Mascarenhas DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 6/10/2006 Data Carga: 5/10/2006 14:55:50  
Código:145262 Número: 2004/12. Sustação de protesto

**Advogado: Valdecir Errera DEVOLVER O(S) AUTO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NA ESCRIVANIA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**

Devolver em: 2/11/2006 Data Carga: 17/10/2006 15:57:56  
Código:78181 Número: 1995/355. Ordinária de cobrança

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1998/2603.



ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Lucia Maria da Silva Ramalho

PARTE REQUERIDA: Banco Bozano, Simonsen S/A

INTIMANDO(A, S): **BANCO BOZANO SIMONSEN CNPJ Nº. 33.517.640/0001-22 NA PESSOA DE SEU**

**REPRESENTANTE LEGAL**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 20 do CPC, pois este encontra-se . Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawahara - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2006.

**Sirlene Rodrigues Machado Gimenez**

#### COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)

JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO

ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA

EXPEDIENTE: 2006/76

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

##### 231383 - 2006 \ 24.

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPO

ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA

REQUERIDO(A): BERNADETE DE LOURDES LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ADRIANO DE BARROS SAAD

ADVOGADO: RODRIGO LACERDA MARTINS

ADVOGADO: VINICIUS MAURICIO ALMEIDA

DESPACHO: 1. EM ATENÇÃO AOS REQUERIMENTOS DE FLS. 44/46, POR HORA, DETERMINO APENAS A REMESSA DOS AUTOS AO CONTADOR, PARA QUE SEJA ELABORADO O CÁLCULO DA DÍVIDA PENDENTE, COM TODOS OS ENCARGOS PREVISTOS NO CONTRATO (JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA E DESPESAS PROCESSUAIS), ESPECIALMENTE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10%. 2. ELABORADO O CÁLCULO, SOBRE ELE DIGAM AS PARTES EM 03 DIAS. NÃO HAVENDO DIVERGÊNCIA OU MANIFESTAÇÃO, FICARÁ PARTE DEVEDORA AUTORIZADA A EFETUAR A PURGAÇÃO DA MORA, EM IGUAL PRAZO.

3. INTIMEM-SE AS PARTES E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

##### 236905 - 2006 \ 151.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA

REQUERENTE: EMBRATUR

ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON

REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO

ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS

DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUINQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 2. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

##### 205303 - 2005 \ 57.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL

REQUERENTE: LÍDIA HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOSE LOPES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE (REQUERENTE): CAIO JOSE HUGUINEI LOPES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO/2007, ÀS 14:15 HORAS.

##### 240618 - 2006 \ 241.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

REQUERIDO(A): ORMANNE FORTES MENEZES CALDAS

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 33/34, A SER TRANSCRITO: "(...) PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM VALOR CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO (CPC, ART. 20, §3º), P.R.I. PRECLUSA VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

##### 244140 - 2006 \ 312.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

REQUERIDO(A): LAURA DA SILVA PETRAGLIA

ADVOGADO: MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 49, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 911/69, POR BANCO PANAMERICANO S/A, CONTRA A PESSOA FÍSICA DE LAURA DA SILVA PETRAGLIA, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, AS PARTES PETICIONARAM CONJUNTAMENTE, NOTICIANDO A CELEBRAÇÃO DA TRANSAÇÃO, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ÀS FLS. 45/46, REQUERENDO, EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO FEITO (CF. FLS. 46) É A SOMA DA MATÉRIA. ACOLHO OS REQUERIMENTOS DE FLS. 45/46 E, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DA TRANSAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACORDO FORMALIZADO SEGUNDO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS, SE AS HÁ, DEVERÃO SER QUITADAS NA FORMA DE EVENTUAL ACORDO ENTRE AS PARTES, OU ENTÃO, NÃO HAVENDO QUALQUER ESTIPULAÇÃO A ESSE RESPEITO, A PARTE REQUERIDA DEVERÁ PAGÁ-LAS, SENDO QUE CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO."

##### 239702 - 2006 \ 224.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO

REQUERIDO(A): B PEREIRA RODRIGUES ME

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 34, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA POR BANCO BRADESCO S/A CONTRA B. PEREIRA RODRIGUES ME, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE DEFERIDA A LIMINAR O AUTOR FORMALIZOU PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO (C.F FLS. 32/33)

É A SOMA DA MATÉRIA. ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 32/33, E, CONSEQUENTEMENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, NÃO SENDO NECESSÁRIO, NO CASO, O CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO CONTIDA NO §4º DO ART. 267 DO CPC PELA RAZÃO ÓBIVA DA FALTA DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. SE FOR O CASO, OFICIE-SE AO DETRAN-MT SOLICITANDO O DESBLOQUEIO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. CUSTAS FINAIS PELA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

##### 211033 - 2006 \ 372.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: CARLOS OLIVEIRA ROCHA

REQUERENTE: ANA MARIA OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 237, A SEGUIR TRANSCRITA: "DEFIRO EM PARTE O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL, E, COM BASE NAS RAZÕES DE FLS. 116/120, REITERADAS ÀS FLS. 213/216, E MAIS UMA VEZ REITERADAS ÀS FLS. 224/232, CONSIDERANDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS QUE JUSTIFICAM A MEDIDA (CPC, ART. 273), ESPECIALMENTE A AUSÊNCIA DE RISCO DE LESÃO A DIREITO DO BANCO CREDOR (RÉU), AUTORIZO O DEPÓSITO JUDICIAL DE TODAS AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO RELATIVAS AO PERÍODO MORATÓRIO COMPREENDIDO ENTRE SETEMBRO DE 2004 A AGOSTO DE 2006, NO VALOR MENSAL ESTIPULADO PELOS REQUERENTES (R\$ 389,39), PERMANECENDO O "QUANTUM" SOB DEPÓSITO JUDICIAL ATÉ FINAL DECISÃO. DETERMINO AO BANCO REQUERIDO, POR OUTRO LADO, QUE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO EM QUESTÃO, SE ABSTENHA DE ENCAMINHAR O NOME E DADOS PESSOAIS DOS AUTORES À NEGATIVAÇÃO JUNTO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O CASO DE TRANSGRESSÃO DELIBERADA DA PRESENTE DETERMINAÇÃO. MANIFESTEM-SE OS AUTORES SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 153/207, E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, E, NA FORMA DO ART. 523, §2º, DO CPC, OUÇA-SE O BANCO, EM DEZ (10) DIAS, SOBRE A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE FLS. 142/152, EM SEGUIDA, DIGAM AMBAS AS PARTES SE TÊM INTERESSE NA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, BEM COMO, EM SENDO NEGATIVA A RESPOSTA, SOBRE AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS. APÓS, À CONCLUSÃO. INTIMEM-SE."

##### 238369 - 2006 \ 186.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): VANDERLEI RAMOS DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 30, A SEGUIR TRANSCRITA: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 911/69, POR BANCO FINASA S.A, CONTRA A PESSOA FÍSICA DE VANDERLEI RAMOS DA SILVA, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, AS PARTES PETICIONARAM CONJUNTAMENTE, NOTICIANDO A CELEBRAÇÃO DA TRANSAÇÃO, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ÀS FLS. 28/29, REQUERENDO, EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO FEITO (CF. FLS. 29) É ASSUMIDA MATÉRIA. HOMÓLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES (FLS. 28/29), E ASSIM, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DA TRANSAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACORDO FORMALIZADO SEGUNDO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS, SE AS HÁ, DEVERÃO SER QUITADAS NA FORMA DE EVENTUAL ACORDO ENTRE AS PARTES, OU ENTÃO, NÃO HAVENDO QUALQUER ESTIPULAÇÃO A ESSE RESPEITO, A PARTE REQUERIDA DEVERÁ PAGÁ-LAS. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO."

##### 248213 - 2006 \ 384.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO

RÉU(S): GENILSON NUNES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 24, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA POR BANCO BRADESCO S/A CONTRA GENILSON NUNES DE OLIVEIRA, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR, O AUTOR FORMALIZOU PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO (C.F FLS. 22/23)

É A SOMA DA MATÉRIA. ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 22/23, E, CONSEQUENTEMENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, NÃO SENDO NECESSÁRIO, NO CASO, O CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO CONTIDA NO §4º DO ART. 267 DO CPC PELA RAZÃO ÓBIVA DA FALTA DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. SE FOR O CASO, OFICIE-SE AO DETRAN-MT SOLICITANDO O DESBLOQUEIO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. CUSTAS FINAIS PELA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

##### 245964 - 2006 \ 335.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE DAR

AUTOR(A): MARCIO WENDER LIMA MARTINS

ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI

RÉU(S): LUCI BENEDITA DE SOUZA

RÉU(S): ZALEN VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 49, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, AJUIZADA POR MARCIO WENDER LIMA MARTINS, CONTRA LUCI BENEDITA DE SOUZA E ZALEN VEÍCULOS LTDA, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS.

DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, AS PARTES PETICIONARAM CONJUNTAMENTE, NOTICIANDO A CELEBRAÇÃO DA TRANSAÇÃO, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ÀS FLS. 47/48, REQUERENDO, EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO FEITO. É A SOMA DA MATÉRIA. HOMÓLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES (FLS. 47/48), E ASSIM, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DA TRANSAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACORDO FORMALIZADO SEGUNDO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS, SE AS HÁ, DEVERÃO SER QUITADAS NA FORMA DE EVENTUAL ACORDO ENTRE AS PARTES, OU ENTÃO, NÃO HAVENDO QUALQUER ESTIPULAÇÃO A ESSE RESPEITO, A PARTE REQUERIDA DEVERÁ PAGÁ-LAS, SENDO QUE CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO."

##### 243238 - 2006 \ 296.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

REQUERIDO(A): ELLEN FATIMA FAGUNDES DE FREITAS

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 37, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA POR BANCO VOLKSWAGEN S/A, CONTRA ELLEN FATIMA FAGUNDES DE FREITAS, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS.

APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR, O AUTOR PETICIONOU REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO (CF. FLS. 36) É A SOMA DA MATÉRIA. ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 36, E, CONSEQUENTEMENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, NÃO SENDO NECESSÁRIO, NO CASO, O CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO CONTIDA NO §4º DO ART. 267 DO CPC PELA RAZÃO ÓBIVA DA FALTA DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS PELA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

##### 246571 - 2006 \ 348.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): MALLIM & CIA. LTDA

ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD

ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD

RÉU(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA

ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

DESPACHO: 1. SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELA REQUERIDA (CF. FLS. 65/68), BEM COMO OS



DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (CF. FLS. 69/82), E AINDA, SOBRE A RECONVENÇÃO DE FLS. 84/88, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS, À CONCLUSÃO. 2. INTIMÉ-SE E CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**248553 - 2006 \ 390.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. E. ELÉTRICA/MT  
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
EXECUTADOS(AS): ANDERSON COSTA DA SILVA  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CONFORME AUTORIZADO PELO ART. 162, § 4º, DO CPC  
IMPULSIONO O FEITO PARA QUE A EXEQUENTE SE MANIFESTE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 41 A 42, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**243072 - 2006 \ 291.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE: DELTA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
REQUERENTE: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA FILHO  
ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): HSBC BANCO MULTIPLO S/A  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MELLI CAMARGO  
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 115/143, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**227235 - 2005 \ 410.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: WALDIR SANTOS MOREIRA  
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES  
REQUERIDO(A): SUZANA DIAS GUIMARÃES  
REQUERIDO(A): WALDIR DIAS GUIMARÃES  
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.110/120 E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS FLS. 121/128, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**234825 - 2006 \ 116.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO: LEONARDO PRETTO FLORES  
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO PINHEIRO GONSALVES  
EXECUTADOS(AS): ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL SANTA ROSA- CUIABÁ-MT  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SEJA INTIMADO A MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 36/37, EM CINCO DIAS.

**239586 - 2006 \ 217.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
REQUERIDO(A): JOAQUIM DURA BERCÍ DE LA CRUZ  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 283, EM CINCO DIAS.

**242153 - 2006 \ 275.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: SILVESTER SILVA SAMPAIO BARROS  
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA  
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 28 A 81, EM DEZ DIAS.

**237910 - 2006 \ 171.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
REQUERIDO(A): PORSCHE VEICULOS MULTIMARCA LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

**240439 - 2006 \ 238.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
REQUERIDO(A): CORREA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 25, EM CINCO DIAS.

**241533 - 2006 \ 261.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MELLI CAMARGO  
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
EXECUTADOS(AS): CONTINENTAL EAGLE BRASIL LTDA  
EXECUTADOS(AS): DELANO MARCUS COUTINHO GONDIM  
EXECUTADOS(AS): CREMILDA SORNA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27, EM CINCO DIAS.

**248943 - 2006 \ 397.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): JOSÉ GERALDO RIVA  
ADVOGADO: MÁRIO RIBEIRO DE SA  
ADVOGADO: JOAREZ GOMES DE SOUZA  
RÉU(S): ANTONIO MANOEL DE SOUZA  
ADVOGADO: IZABEL FERNANDA ALVES MACHADO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELAS ACOSTADOS (FLS. 35/85), EM DEZ DIAS.

**244830 - 2006 \ 318.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): CLEONIRDES REIS SOUZA DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 22, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**230496 - 2006 \ 1.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): ADILSON SILVA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS.38/43 E CERTIDÃO DE FLS. 40 VERSO

**244990 - 2006 \ 323.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
REQUERIDO(A): LEONARDO CINTRA MOTTA DE CARVALHO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29, EM CINCO DIAS.

**238673 - 2006 \ 197.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: MUNDO DOS COLCHÕES LTDA - EPP  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI  
ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES FÁVERO  
REQUERIDO(A): ARENIL PINHEIRO SÁ  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 29, EM CINCO DIAS.

**VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****COMARCA DE CUIABÁ  
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): LÚCIA HELENA SOARES LEITE  
EXPEDIENTE: 2006/51

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****123850 - 2003 \ 459.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: C. B. C.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): G. A. M. G.  
ADVOGADO: VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CONVERTO OS DEBATES EM MEMORIAIS ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA CADA UMA DAS PARTES.

**244715 - 2006 \ 619.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. G. B.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: UNIJURIS  
REQUERIDO(A): L.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. G.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 09:00 HORAS.

**247639 - 2006 \ 714.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
AUTOR(A): B. DE S. C.  
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI  
ADVOGADO: UNIJURIS  
RÉU(S): J. DOS S. L.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 11:30 HORAS.

**247012 - 2006 \ 691.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. P. S. L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. DE S. C.  
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI  
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO  
RÉU(S): J. DOS S. L.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 11:30 HORAS.

**248402 - 2006 \ 754.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): N. S. G.  
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
ADVOGADO: DANIELA WINTER CURY  
RÉU(S): L. A. P. F. G.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 14:30 HORAS.

**248344 - 2006 \ 752.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): N. S. G.  
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
RÉU(S): R. P. G.  
RÉU(S): C. P. F. G.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): L. A. P. F. G.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 14:00 HORAS.

**244598 - 2006 \ 613.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. M. C. DE P.  
ADVOGADO: ANTONIO HÉLIO R. DO PRADO FILHO  
REQUERIDO(A): L. V. DE P.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 13:00 HORAS.

**229497 - 2005 \ 1065.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: M. R. R. B.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): V. B.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 11:00 HORAS.

**244938 - 2006 \ 624.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: R. DOS R. A.  
ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA  
REQUERIDO(A): D. C. A.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 16:30 HORAS.

**243203 - 2006 \ 571.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): M. J. V. DE O.  
ADVOGADO: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA



RÉU(S): E. DE A. S. DA S.  
RÉU(S): J. F. DA S.  
RÉU(S): M. DE J. S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 09:00 HORAS.

**246769 - 2006 \ 678.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): R. R. J. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. J.  
ADVOGADO: CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ  
RÉU(S): N. A. A.  
ADVOGADO: NATANAZIA ALVES ALENCAR  
ADVOGADO: ALESSANDRA AUX. L. METELO DE SIQUEIRA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 13:30 HORAS.

**238946 - 2006 \ 375.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. V. S. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. N. DA S.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO(A): A. C. DE O.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 14:00 HORAS.

**241083 - 2006 \ 461.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): E. S. DOS S.  
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO  
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO  
ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA  
RÉU(S): E. DE A. L. R.  
RÉU(S): L. R. L.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 10:00 HORAS.

**236319 - 2006 \ 235.**  
AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
REQUERENTE: A. R. DA S.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO(A): A. DA C.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 11:00 HORAS.

**245994 - 2006 \ 656.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: S. C. U. R.  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ  
REQUERIDO(A): C. F. U. R.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 12:30 HORAS.

**245779 - 2006 \ 651.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. P. A. B.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. P. A. DA S.  
ADVOGADO: MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA  
REQUERIDO(A): A. R. B.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 10:30 HORAS.

**245811 - 2006 \ 654.**  
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. V. DE L.  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR  
ADVOGADO: DARGILAN BORGES CINTRA  
REQUERIDO(A): D. V.  
REQUERIDO(A): R. V. L.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): D. M. DE J.  
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA  
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 09:30 HORAS.

**233155 - 2006 \ 99.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. P. T. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DO C. DA C. P.  
ADVOGADO: IVAN SALES GARCIA  
REQUERIDO(A): A. C. G. DE S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 10:00 HORAS.

**248432 - 2006 \ 755.**  
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): L. J. T. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. T.  
ADVOGADO: ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA  
RÉU(S): J. DA C. S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 15:00 HORAS.

**241341 - 2006 \ 473.**  
AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
AUTOR(A): I. S. M.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
RÉU(S): P. T. S.  
RÉU(S): M. L. B. S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL

**DA CONCILIAÇÃO"**  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 12:00 HORAS.

**249848 - 2006 \ 789.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
AUTOR(A): D. S. M. DA C.  
AUTOR(A): K. M. P. S. DA C.  
ADVOGADO: RONALDO MEIRELLES COELHO  
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO LEPORACE COELHO

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 15:00 HORAS.

**247421 - 2006 \ 708.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): F. G. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. G. DE L.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY  
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: ANDRÉA MADALENA WOLLMANN  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: SILVANA BERTANI  
ADVOGADO: SHEYLA MARA CORREA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: GISELDA NATALIA DE S. WINCK ROCHA  
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPFF JACOB GONÇALVES  
ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS  
RÉU(S): A. S. N.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 14:30 HORAS.

**233281 - 2006 \ 105.**  
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. D. DE S.  
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO  
REQUERIDO(A): A. G. B. DE S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 16:00 HORAS.

**248313 - 2006 \ 750.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): R. M. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. M.  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
RÉU(S): T. DE S. S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 09:30 HORAS.

**247635 - 2006 \ 713.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: D. A. L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DO A. G.  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: UNIJURIS  
REQUERIDO(A): J. P. B. DA L.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 09:00 HORAS.

**248043 - 2006 \ 728.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): C. J. R. A  
AUTOR(A): D. P. R. A  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. R. N.  
ADVOGADO: KEILA DE FIGUEIREDO MIRANDA  
RÉU(S): J. C. P. DO A.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 09:30 HORAS.

**243698 - 2006 \ 588.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: J. S. L.  
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
REQUERIDO(A): V. F. L.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 16:00 HORAS.

**236333 - 2006 \ 236.**  
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. DOS S.  
ADVOGADO: RAQUEL DREYER  
REQUERIDO(A): T. C. DOS S.  
REQUERIDO(A): T. E. DOS S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUDIÊNCIA ANTECIPADA EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO"  
AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 16:30 HORAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**149532 - 2004 \ 61.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: A. S. F.  
REQUERENTE: M. M. S.  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
ADVOGADO: JAKELINE A. MOURA DE CURSI  
ADVOGADO: JACKELINE A. MOURA DE CURSI  
ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO A COSTA STEFAN  
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA RETIRAR MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO

**181467 - 2004 \ 987.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: M. DE L. D. B.  
REQUERENTE: E. P. DE B. C. E. S.  
INVENTARIANTE: E. P. DE B. C. E. S. B.



REQUERENTE: G. L. B. J.  
 REQUERENTE: E. P. DE B. C. DA S.  
 ADVOGADO: JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 ADVOGADO: JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 ADVOGADO: JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 ADVOGADO: ANTONIO MOURA BORGES  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS RESENDE  
 INVENTARIADO: T. P. DE B.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA/EXEQUENTE SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE JULGAR CABÍVEL

**153357 - 2004 \ 182.**

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
 INVENTARIANTE: J. B. P. DE S.  
 INTERESSADO(A): J. B. P. DE S. N.  
 INTERESSADO(A): Z. B. DE S. C.  
 INTERESSADO(A): E. L. P. DE A.  
 INTERESSADO(A): N. A. P. DE S.  
 INTERESSADO(A): I. C. S.  
 INTERESSADO(A): J. B. P. DE S. F.  
 INTERESSADO(A): L. P. DE S.  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUZA  
 INVENTARIADO: V. M. DE S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA/EXEQUENTE SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE JULGAR CABÍVEL

**85303 - 2000 \ 502.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
 AUTOR(A): J. C. N.  
 AUTOR(A): J. C. B. N.  
 ADVOGADO: JOSÉ GEOVALDO DA SILVA  
 ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA EFETUAR PAGAMENTO NO FUNAJURIS

**111970 - 2003 \ 74.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: M. DA P. A. M. DE S.  
 ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO CARVALHO  
 INVENTARIADO: J. D. M. DE S. (. C.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ATENDER A COTA MINISTERIAL

**135373 - 2003 \ 651.**

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
 INVENTARIANTE: B. P. B.  
 ADVOGADO: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ANA MARIA DE ARAÚJO  
 INVENTARIADO: J. C. C. D.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA REQUERER CABIVEL

**131544 - 2003 \ 556.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: A. A. B.  
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOSA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA/EXEQUENTE SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE JULGAR CABÍVEL

**142441 - 2003 \ 822.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: W. R. P. DA S. (.  
 INTERESSADO(A): T. F. DOS S.  
 INTERESSADO(A): A. F. DOS S. (.  
 INTERESSADO(A): M. DA C. S. DOS S.  
 ADVOGADO: RENATO SANTIAGO DA ROSA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA/EXEQUENTE SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE JULGAR CABÍVEL

**127231 - 2003 \ 501.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: J. F.  
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO  
 ADVOGADO: EZENIR DUCATI  
 ADVOGADO: AMILTON RIBEIRO DE SOUZA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA REQUERER O QUE JULGAR CABIVEL

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**184103 - 2004 \ 1043.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
 REQUERENTE: M. G. DE J.  
 REQUERENTE: O. L. DOS S.  
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 REPRESENTADO (RÉU): W. M. DOS S.  
 REPRESENTADO (RÉU): J. M. DOS S.  
 REPRESENTADO (RÉU): F.  
 REPRESENTADO (RÉU): L.  
 REPRESENTADO (RÉU): G.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

EM FACE DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER POR SENTENÇA, A UNIÃO ESTÁVEL EXISTENTE ENTRE M G DE J E O "DE CUJUS" O L DOS S, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 1997 A NOVEMBRO DE 2004, DISSOLVENDO-SE COM A MORTE DO COMPANHEIRO, E JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE CARTA DE SENTENÇA OU CERTIDÃO EQUIVALENTE, E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRASE.

**136646 - 2003 \ 678.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: U. H. P. R.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): U. M. P. R. E.  
 ADVOGADO: WALESKA CARDOSO  
 REQUERIDO(A): M. R. DOS S. F.  
 ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO: LUÍS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

ANTE AO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 172. JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRASE.

**178921 - 2004 \ 893.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: M. A. S. P.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DA S. V.  
 ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): M. A. DA S. P.  
 ADVOGADO: EDUARDO ALENCAR DA SILVA

ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO NA AÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR M.A.S.P., REPRESENTADA POR SUA GENITORA M.A.S. EM DESFAVOR DE M.A.S.P., CONDENANDO ESTE A PAGAR OS ALIMENTOS, FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS (SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º ACRÉSCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS), QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU E CREDITADOS EM CONTA – CORRENTE DA GENITORA DA MENOR, INDICADA ÀS FLS. 24. EM DECORRÊNCIA TORNO INSUBSISTENTE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADO ÀS FLS. 24, TORNANDO DORAVANTE DEFINITIVOS OS ALIMENTOS NO PATAMAR ORA FIXADO, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. OFICIE-SE AO ORGÃO EMPREGADOR DO REQUERIDO PARA QUE PROCEDA-SE O DESCONTO NA FORMA ACIMA DETERMINADA. DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, POSTO QUE DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA DE FLS. 57. CONDENO-O NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PORÉM FICA SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1060/50. APÓS, O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRASE.

**242060 - 2006 \ 508.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: M. M. G. C.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. I. M. G.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): J. A. C. J.  
 EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS.18, ONDE A PARTE AUTORA REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 19 VERSO, E COM FULCRO NO § ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO INSUBSISTENTE A DECISÃO DE FLS. 11 QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISIONAIS EM FAVOR DA REQUERENTE. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. P. R. I. E CUMPRASE.

**209999 - 2005 \ 230.**

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
 REQUERENTE: L. H. R.  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
 ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): A. S. L.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

POR CONSEQUINTE, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS A SEPARAÇÃO DATA DE MAIS DE UM ANO, CONFORME SE VERIFICA NA CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE FLS. 16, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DE LÚCIA HELENA RODRIGUES E ADAJME SOUZA LIMA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DECLARANDO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS E, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. ISENTO DE CUSTAS E SEM CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA, POSTO QUE AS PARTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE MANDADOS PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**234946 - 2006 \ 165.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: T. A. F.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. C. DE A.  
 ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
 EXECUTADOS(AS): J. A. F. DA C.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 29, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDOS, CERTIFIQUE – SE E INTIME – SE. 2 – INTIME – SE E CUMPRASE – SE.

**111970 - 2003 \ 74.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: M. DA P. A. M. DE S.  
 ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO CARVALHO  
 INVENTARIADO: J. D. M. DE S. (. C.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – CUMPRASE O ITEM “2” DO DESPACHO DE FLS. 274. 2 – ANTE O TEOR DO EXPEDIENTE DE FLS. 282, RELATIVAMENTE A INDISPONIBILIDADE PATRIMONIAL DOS BENS INVENTARIADOS, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. 3 – INTIME-SE E CUMPRASE.

**136646 - 2003 \ 678.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: U. H. P. R.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): U. M. P. R. E.  
 ADVOGADO: WALESKA CARDOSO  
 REQUERIDO(A): M. R. DOS S. F.  
 ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO: LUÍS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO O PLEITO DE FLS. 177, PELO PRAZO LEGAL, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 178. 2 – INTIME-SE E CUMPRASE – SE.

**165519 - 2004 \ 558.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: R. B. DE S.  
 INTERESSADO(A): M. J. DE O.  
 INTERESSADO(A): J. R. DE S.  
 INTERESSADO(A): M. A. DO N. S.  
 INTERESSADO(A): M. A. ... R. P. P. J. P. DE A.  
 INTERESSADO(A): J. P. DE A. F.  
 ADVOGADO: EDENIR CATARINA DELGADO  
 INVENTARIADO: P. B. DE S.  
 INVENTARIADO: I. D. F. DE S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DIANTE DO CERTIFICADO ÀS FLS. 155, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL. 2 – DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM-ME CONCLUSOS. 3 – INTIME-SE E CUMPRASE – SE.

**140216 - 2003 \ 769.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: D.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. G. DE O.  
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
 ADVOGADO: UNIJURIS  
 EXECUTADOS(AS): A. R. F.  
 ADVOGADO: ABDAR DA COSTA SALLES  
 ADVOGADO: MARINA BEATRIZ FIGUEIREDO E SALLES  
 ADVOGADO: FERNANDO FANTINATTI DE BRITO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 109, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDOS, CERTIFIQUE – SE E INTIME – SE. 2 – INTIME – SE E CUMPRASE – SE.



179503 - 2004 \ 918.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: R. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. V. DOS S.  
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO: RUBI FACHIN  
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA  
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
EXECUTADOS(AS): A. H. DA S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 69, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDOS, CERTIFIQUE - SE E INTIME - SE. 2 - INTIME - SE E CUMPRE - SE.

22188 - 1999 \ 120.

AÇÃO: ARROLAMENTO  
AUTOR(A): ONEIDE CARAMORI DA SILVA  
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - INTIME - SE DOUTO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 175, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, EIS QUE INDEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA PARA O PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA. 2 - DECORRIDO O PRAZO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

123850 - 2003 \ 459.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: C. B. C.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): G. A. M. G.  
ADVOGADO: VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - CUMPRE-SE O ITEM V DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 83. 2 - ÀS PROVIDÊNCIAS.

161102 - 2004 \ 449.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSUAL  
REQUERENTE: E. M. T. DA S.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO(A): L. P. S.  
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS  
ADVOGADO: ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - SENDO A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 88, PELO PRAZO LEGAL, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PROCEDENDO - SE ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO. 2 - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. 3 - INTIME - SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO - SE O NECESSÁRIO.

183703 - 2004 \ 1035.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: D. C. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. E. A. M.  
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): V. B. M.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 46/47, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DE PARTE INTERESSADA POR 30 (TRINTA) DIAS. 2 - DECORRIDOS, CERTIFIQUE-SE, VINDO-ME CONCLUSOS. 3 - CUMPRE - SE.

167785 - 2004 \ 619.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: E. DE S. P.  
REQUERENTE: M. S. P.  
ADVOGADO: CÉSAR LIMA DO NASCIMENTO  
INVENTARIADO: M. DE S. P.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA QUE PROMOVA A JUNTADA AOS AUTOS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS", NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2 - INTIME-SE E CUMPRE - SE.

229989 - 2005 \ 1090.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: I. E. DOS S.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): E. S. S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DIANTE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 52/54, DETERMINO QUE EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE OFÍCIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, PARA QUE PROCEDA-SE IMEDIATAMENTE O DESCONTO DA MENSALIDADE DA PENSÃO ALIMENTÍCIA NO IMPORTE DE 58% (CINQUENTA E OITO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE HOJE EQUIVALE A R\$ 203,00 (DUZENTOS E TRÊS REAIS), NA FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DA GENITORA DA MENOR. 2 - QUANTO A EXECUÇÃO DOS ALIMENTOS EM ATRASO PROMOVA A PARTE INTERESSADA ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA A COBRANÇA NOS TERMOS, DO ART. 733 DO CPC, EIS QUE INAPLICÁVEL A ESPÉCIE O RITO PREVISTO NA LEI 11.232/2005. 3 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

238793 - 2006 \ 368.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: I. E. A.  
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE  
ADVOGADO: LAURA FONSECA CORRÊA  
REQUERIDO(A): E. L. T. P. A.  
ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA  
ADVOGADO: UNIJURIS

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - A RÉ EFIGÊNIA LIMA TORRES PORTUGAL AMÂNCIO, FOI CITADA POR EDITAL DE FLS. 23, DEIXOU TRANSCORRER SILENTE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO (CERTIDÃO DE FLS. 30), ESTANDO, PORTANTO REVEL, IMPONDO A NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL À LIDE, SOB PENA DE NULIDADE. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 9º, II, DO CPC, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL, NA PESSOA DO DR. JORGE JOSÉ NOGA, NOBRE CAUSÍDICO MILITANTE NESTA COMARCA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PROFESSORES DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA UNIJURIS DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, PARA JUNTAMENTE COM OS ESTAGIÁRIOS, SE ACEITAREM A NOMEAÇÃO, PATROCINAREM A DEFESA DA RÉ, INCLUSIVE, CONTESTAR A AÇÃO (RT 663/84). 2 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

257764 - 2006 \ 957.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: MARIA DAS GRAÇAS SÁ FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE MARIA DAS GRAÇAS SÁ FERNANDES DA SILVA, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. 2 - DILIGENCIA A INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO "DE CUJUS", ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS. 3 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS

INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 4 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 5 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013).

6 - INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

89324 - 2002 \ 395.

AÇÃO: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  
REQUERENTE: J. DE S. B.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): N. C. T.  
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ  
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
ADVOGADO: JAILTON RODRIGUES LOPES  
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES  
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATO  
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DO REIS MOREIRA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - AS PARTES ESTÃO DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DE FLS. 149, RAZÃO PELA QUAL HOMOLOGO O LAUDO DE FLS. 149, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. 2 - QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 158, RELATIVAMENTE À VENDA DO IMÓVEL EM QUESTÃO, PROCEDA-SE A ALIENAÇÃO NA FORMA ACORDADA PELAS PARTES ÀS FLS. 132 E HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. 3 - INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE O PEDIDO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 160/161. 2 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

26592 - 2000 \ 77.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): N. M. DE F. B.  
AUTOR(A): V. M. DE F. B.  
AUTOR(A): R. F. B. S.  
AUTOR(A): L. T. S. C.  
AUTOR(A): F. J. DE F. B.  
AUTOR(A): M. M. R. B.  
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANÇO PEDROSA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 296, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. 2 - AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA ÀS FLS. 292, DEVIDAMENTE CUMPRIDA. 3 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

228088 - 2005 \ 997.

AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: J. B. DE O.  
ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 53/54, E DETERMINO QUE A SEGURADORA DELPHOS, SEJA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, PAGAR O VALOR DO SEGURO CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 41/43 E ALVARÁ EXPEDIDO ÀS FLS. 45, PROTOCOLADO JUNTO À REFERIDA SEGURADORA EM DATA DE 13 DE JUNHO DE 2006, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE FIXO NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), POR DIA DE DESCUMPRIMENTO (ART. 461, § 5º, DO CPC), INDEPENDENTE DAS PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO TOMADAS NO SENTIDO DE PROCESSAR O RESPONSABILIZADO PELO CRIME DE DESOBEDECIÊNCIA. 2 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

121008 - 2003 \ 392.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. C. DOS S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DE P. S.  
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS  
ADVOGADO: GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
REQUERIDO(A): V. V. DE P. C.  
REQUERIDO(A): V. V. DE P. C.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 47, E TRATANDO-SE DE PROCESSO QUE CORRE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, INTIME - SE A DOUTA SIGNATÁRIA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE FLS. 46, PARA QUE REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, JUNTANDO SE O DEVIDO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BEM COMO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 2 - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. 3 - INTIME - SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO - SE O NECESSÁRIO.

152079 - 2004 \ 121.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: S. M. DE A.  
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA  
REQUERIDO(A): V. F. DE A.  
ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - SENDO À PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 83/84, PELO PRAZO LEGAL, MEDIANTE CARGA EM LIVRO PRÓPRIO, SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PROCEDENDO - SE ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO. 2 - QUANTO A PROCURAÇÃO DE FLS. 85, PROCEDA-SE A SRª ESCRIVÁ, AS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES DE ESTILO. 3 - CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, RETORNE OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. 4 - INTIME - SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO - SE O NECESSÁRIO.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

157733 - 2004 \ 347.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. R. C.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): F. D. C.  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

VISTOS ETC... 1 - DIANTE DO PEDIDO DE FLS. 168, CONSTATA-SE QUE NA SENTENÇA DE FLS. 155/158 HÁ ERRO MATERIAL, CONSISTENTE NA DIGITAÇÃO DO ANO EM QUE A AUTORA ADQUIRIU OS BENS IMÓVEIS, QUE CONSTOU O ANO DE 1982 E 1983, QUANDO DEVERIA SER 1982 E 1993. É O OCULTO RELATO. DECIDO. A SENTENÇA, CONTÉM, EFETIVAMENTE, ERRO MATERIAL CONSTATÁVEL ICTU Oculi, PROVINDO DA DIGITAÇÃO COM RELAÇÃO AO ANO EM QUE A AUTORA ADQUIRIU OS BENS IMÓVEIS RELACIONADOS NA INICIAL, QUE CONSTOU COMO 1982 E 1983, QUANDO DEVERIA SER 1982 E 1993. POSTO ISTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ARTIGO 463, II DO CPC, DECLARO O ERRO MATERIAL EXISTENTE NA SENTENÇA DE FLS. 155/158, QUE DORAVANTE A PARTE DISPOSITIVA PASSARÁ A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO: "...QUANTO AOS BENS DESCRITOS NA INICIAL, PELA PROVA COLHIDA NOS AUTOS, RESTOU DEMONSTRADA QUE A AUTORA OS ADQUIRIU QUANDO JÁ ESTAVA SEPARADA DE FATO DO RÉU, PORQUANTO TAIS BENS FORAM ADQUIRIDOS NOS ANOS DE 1982 E 1993, E O CASAL ESTÁ SEPARADO DE FATO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) ANOS. ...". NO MAIS PRESENTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. PUBLIQUE-SE, RATIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTE-SE E INTIME-SE. 2 - APÓS, CUMPRE-SE A PARTE DISPOSITIVA DA MENCIONADA SENTENÇA. 3 - ÀS PROVIDÊNCIAS.

245811 - 2006 \ 654.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. V. DE L.  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR  
ADVOGADO: DARGILAN BORGES CINTRA  
REQUERIDO(A): D. V.  
REQUERIDO(A): R. V. L.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): D. M. DE J.  
ADVOGADO: EDESIO MARTINS DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC ... ENCONTRA-SE PENDENTE DE ANÁLISE JUDICIAL O PEDIDO



CONSTANTE DA EXORDIAL, ONDE O AUTOR POSTULA A REVISÃO DOS ALIMENTOS PAGOS A SEUS FILHOS DANILO VAZ DE LIMA E RENATO VAZ DE LIMA, EM VIRTUDE DESTES ÚLTIMO TER ATINGIDO A MAIORIDADE CIVIL, REDUZINDO ASSIM, O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS LÍQUIDOS, PARA QUANTIADE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS LÍQUIDOS OU 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. ÀS FLS. 50/52 MANIFESTOU-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, ASSEVERANDO "... QUE O REQUERENTE TEM O ÔNUS DE PROVAR O AFIRMADO, COMPROVANDO A PIORASIGNIFICATIVA DE SUA CONDIÇÃO FINANCEIRA, OU, A MELHORA DO ALIMENTANDO, OU, MESMO A MAIORIDADE CIVIL DO ALIMENTANDO, NÃO SENDO MENOS VERDADE QUE O AUTOR NÃO FEZ PROVA NENHUMA DESTE REQUISITO, LIMITANDO-SE A AFIRMAR QUE O ALIMENTANDO RENATO ADQUIRIRÁ MAIORIDADE CIVIL, MAS SEM COMPROVAR QUE ESTE NÃO SE ENCONTRA MATRICULADO NUM ESTABELECIMENTO DE ENSINO." POIS BEM, O REQUERENTE PRETENDE A REVISÃO DOS ALIMENTOS ARBITRADOS JUDICIALMENTE EM FAVOR DE SEUS FILHOS. CONSOANTE A AFIRMAÇÃO DEVIDAMENTE CORROBORADA PELO ESTUDO SOCIAL REALIZADO (FLS. 31/35), DE QUE RENATO, FILHO DO AUTOR, JÁ POSSUI 18(DEZOITO) ANOS DE IDADE, JÁ CONCLUÍU O ENSINO MÉDIO, E NÃO ESTÁ CURSANDO FACULDADE, PRESENTE, POIS A VEROSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES PRODUZIDAS PELO AUTOR. QUANTO AO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, RESTA PATENTEADO, VISTO QUE EVENTUAL DEMORA NO PROVIMENTO JURISPRUDENCIAL CAUSARÁ TRANSTORNOS DE ORDEM FINANCEIRA AO AUTOR, O QUAL TEM, MENSALMENTE PARCELA DE SEUS VENCIMENTOS DESCONTADA A TÍTULO DE ALIMENTOS, E CONFORME ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL, O REQUERENTE NÃO PODERÁ PLEITEAR A SUA RESTITUIÇÃO. DE SORTE QUE, EM QUE PESE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 50/52, AFIGURAM-SE PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273. RAZÃO PELA QUAL, DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL, EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DETERMINANDO A SUSPENSÃO DE 15%(QUINZE POR CENTO) DOS DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE ALIMENTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO EM FAVOR DO REQUERIDO RENATO VAZ DE LIMA, DEVENDO CONTINUAR A SER EFETUADO O DESCONTO DO PERCENTUAL DE 15%(QUINZE POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS LÍQUIDOS, EM FAVOR DO MENOR DANILO VAZ DE LIMA. OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR DO AUTOR (FLS. 12), PARA QUE CESSE OS DESCONTOS DE 15%(QUINZE POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS DO REQUERIDO, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DE RENATO VAZ DE LIMA, EM FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR, PERMANECENDO OS DESCONTOS NO PERCENTUAL DE 15%(QUINZE POR CENTO) EM PROL DO ALIMENTANDO DANILO VAZ DE LIMA. INTIMEM-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

245815 - 2006 \ 655.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: G. G. DOS S.  
ADVOGADO: WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO  
REQUERIDO(A): W. N. DA S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - ENCONTRA-SE PENDENTE DE ANÁLISE JUDICIAL O PEDIDO DE LIMINAR POSTULADO NOS AUTOS DAÇÃO DE GUARDA DE MENOR C/C PEDIDO LIMINAR, INTERPOSTA POR G. G. S. EM DESFAVOR DE W. N. S. RELATA O AUTOR, NA EXORDIAL, QUE É GENITOR DAS MENORES G. N. S. E G. N. S., SENDO QUE AS MESMAS ENCONTRAM-SE SOB OS CUIDADOS DO REQUERENTE. RELATA QUE CONVIVEU MARITALMENTE COM A REQUERIDA E QUE EM 09/09/2005, APÓS UMA DISCUSSÃO, A REQUERIDA ABANDONOU O LAR E LEVOU CONSIGO AS FILHAS, RETORNANDO TRÊS MESES MAIS TARDE E ENTREGANDO AS MENORES AO REQUERENTE. RELATA AINDA QUE QUANDO ESTAVAM SOB OS CUIDADOS DA MÃE, A MESMA DEIXAVA AS FILHAS SOZINHAS EM CASA, E SAÍA PARA IR A FESTAS. ASSIM, REQUER A CONCESSÃO DA GUARDA DAS MENORES, LIMINARMENTE. ÀS FLS. 26/31 ENCONTRA-SE O LAUDO DO ESTUDO SOCIAL REALIZADO NO CASO EM TELA. COM VISTA DOS AUTOS, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 33/35, OPINANDO PELA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, MEDIANTE O DEFERIMENTO DA GUARDA PROVISÓRIA DAS MENORES AO GENITOR, BEM COMO PELA CITAÇÃO DA GENITORA DAS MENORES. VIERAM OS AUTOS À CONCLUSÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS AUTOS DE AÇÃO DE GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR. ANTE OS ARGUMENTOS DA INICIAL, ESTUDO SOCIAL REALIZADO ÀS FLS. 26/31, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 33/35, E NÃO PODENDO AS CRIANÇAS SER OBJETO DE NEGLIGÊNCIA (ECA, ART. 5º) E, OBJETIVANDO REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE FATO, COM FULCRO NO ARTIGO 33, §§ 2º E 3º, DA ECA, ANTECIPAR PARCIALMENTE A TUTELA, E CONCEDO A GUARDA PROVISÓRIA DAS MENORES G. N. S. E G. N. S. AO REQUERENTE G. G. S., A QUEM NOS TERMOS DO ARTIGO 33 E §§, DO ECA, CONFIRO O DIREITO/DEVER DE REPRESENTAR-LOS EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. TOMA-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. 2 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17/04/2006, ÀS 14:30 HORAS. 3 - CITE-SE A PARTE RÉ PARA COMPARECIMENTO, CIENTE DE QUE O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA ACIMA, CASO INFRTIFÉRA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. 4 - COM RELAÇÃO AO DIREITO/DEVER DE VISITAS DA MÃE AOS MENORES, FICA ESTABELECIDO QUE A REQUERIDA PODERÁ VISITAR E TER AS MENORES EM SUA COMPANHIA, EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO. 5 - INTIMEM-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO, COM A FACULDADE DO ART. 172, § 2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/670.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: A. M. F. L.

PARTE RÉ: JUAREZ LARA

CITANDO(A, S): JUAREZ LARA, filho de Airton Cima de Lara e Maria Dolores de Lara, data de nascimento 13/10/1968, natural de Cascavel - PR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/08/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.800,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: As partes casaram-se em 10/06/1995, no regime de comunhão parcial de bens; tiveram 01 filha; estão separados há mais de 09 anos. Diante do exposto requer: a) procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que a Requerida seja citada através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO/DECISÃO: "1 - Estando a prova da obrigação alimentar pré-constituída com a certidão de nascimento de fls. 13, arbitro os alimentos provisórios em favor do filho menor em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, a partir da citação, a serem pagos todo dia 10 (dez) de cada mês, diretamente a genitora do menor mediante recibo ou, creditados em conta por ela indicada. 2 - Cite-se a parte requerida, por edital, com o prazo de 30(trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 3 - Sem prejuízo do cumprimento do despacho supra, faculto à parte autora a juntada aos autos de declarações de testemunhas com firma reconhecida, com a finalidade de comprovação do lapso temporal da separação de fato. 4 - Intimem-se e cumpra-se. Adair Julietta da Silva - Juíza de Direito."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Juirides M. S. Santos) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2006.

Lucia Helena Soares Leite  
Escrivã Judicial  
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE Cuiabá - MT  
JUÍZO DA Quinta Vara Especializada de Família e Sucessões  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/146

ESPÉCIE: Inventário

PARTE AUTORA: Maria Emilia Tibaldi Hakozaki e Sandra Mariki Hakozaki E Hugo Yuiti e Yuvana Harue e Ederson Yudi Hakozaki

DE CUJUS: Yugo Hakozaki

CITANDO(A, S): Sandra Mariko Hakozaki e Hélio Honda, brasileiros, casados, portadores do RG 940.747SSP/MT e 176.80001 SSP/SP e CPF 807.628.241-15 e 061.721.788-22, Endereço: Sítio Araçá, comunidade terra Santa, Colider-MT, Hugo Yuiti Hakozaki e Sandra de Souza, brasileiros, casados, portadores do RG 133.151.1-0 SSP/MT e CPF 502.785.411-00, Endereço: Fazenda Bom Retiro, BR 364, Km 80, Santo Antônio do Leverger-MT e Ederson Yudi Hakozaki, brasileiro, solteiro portador do RG 800.666 SSP/MT e CPF 666.967.121-00 Endereço: Shizuoka - Ken, Hamakita - SH1, Miyaguchi 574-4, Lamelu 101-1 Japão

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/03/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 60.000,00

FINALIDADE: Proceder a Citação dos Herdeiros acima qualificados, para manifestarem-se sobre os valores e podendo-se deles discordar, juntarem prova de cadastro, em 20 dias (art. 1.002) ou atribuírem valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (art. 1.008), manifestando-se expressamente.

DESPACHO: Vistos etc. ...1 - Nomeio inventariante a requerente MARIA EMÍLIA TIBALDI HAKOZAKI, que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e declarações nos 20 dias subsequentes. 2 - Diligência a inventariante, junto à Central de Testamentos, no sentido de promover a juntada aos autos, da comprovação da inexistência de testamento deixado pelo "de cujus", assinalando o prazo de 10 dias. 3 - Cite-se, após, o duto representante do Ministério Público e os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda (CPC, art. 999), manifestando-se ela sobre os valores e podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em 20 dias (art. 1.002) ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (art. 1.008), manifestando-se expressamente. 4 - Havendo concordância, quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, às últimas declarações (art. 1.011) e digam, em 10 dias (art. 1.012). 5 - Se concordar, ao cálculo e digam, em 05 (cinco) dias (art. 1.013). 6 - Intimem-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário Eu, Valéria Monteiro digitei.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Lucia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial que assina por Ordem de serviço nº 01/99

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Nº 159.06

PRAZO: Publique-se por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias.

AUTOS N.º 2006/198.

ESPÉCIE: Interdição - tutela - curatela

PARTE REQUERENTE: MARIA FRANCISCA CARDOSO

PARTE RÉQUERIDA: CARLOS AGEU ALVES CARDOSO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CARLOS AGEU ALVES CARDOSO

FINALIDADE: Através da presente publicação torno pública, nos termos do art. 1184 do CPC e no artigo 12, Inciso III do C.C, a sentença de interdição nos autos supra qualificados.

RESUMO DA INICIAL: A requerente é mãe do requerido, o qual será acometido por doença neuropsiquiátrica. Sucede excelência que a aludida anomalia priva o requerido do discernimento , bem como lhe torna incapaz de reger sua pessoa e seus bens, inclusive impossibilita-o de pleitear o benefícios do amparo social concedido pelo INSS. Neste contexto , a requerente se compromete a zelar pelo filho incapacitado e pelos seus interesses , acompanhando-o em seu tratamento e cuidando , quando estiver em tratamento ja especializado. Diante do exposto requer: a) sejam concedidos a requerente os benefícios da justiça gratuita, b) seja a presente interdição processada nos termos do artigo 1.177 do CPC e seguintes, c) que seja nomeada a requerente como curadora do requerido, d) seja o requerido citado no endereço indicado no preâmbulo , e) seja designado um perito de confiança desse respeitável juízo, se necessário for , diante dos documentos, declarações e laudos, f) seja intimado o o ilustre representante , do MP, g) sejam deferidos, para o bom termos das diligências , os benefícios do artigo 172, parágrafo segundo, h) seja deferida a produção de todos os meios de provas em direito admitidos, e que se revelarem necessária durante a instrução do feito, i) seja ao final, julgada procedente a ação, decretando a interdição do requerido. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitido , sem exceção, em especial de documentos e testemunhas. Dá-se a presente o valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais). Termos em que pede e espera deferimento.

DECISÃO/DESPACHO: Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial, decreto a interdição de CARLOS AGEU ALVES CARDOSO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil, nomeando-lhe a curadora sua mãe MARIA FRANCISCA CARDOSO, mediante compromisso, que dele velará, exercendo seu munus público, advertindo-a sobre a proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditando, sem autorização judicial, bem como, no sentido de que quaisquer valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do interditando. Inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando e, publique-se pela imprensa oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e expeça-se Alvará de Curatela. Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações e baixas devidas. Nada mais, mandou encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Dayane de Queiroz - estagiária, digitei. Cuiabá - MT, 6 de novembro de 2006.

Mareli Grando  
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Nº 137.06

PRAZO: Publique-se por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias.

AUTOS N.º 2005/495.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: EVANIR ALVES TEIXEIRA

PARTE RÉQUERIDA: WALDIR ALBUES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: WALDIR ALBUÉS

FINALIDADE: Através da presente publicação torno pública, nos termos do art. 1184 do CPC e no artigo 12, Inciso III do C.C, a sentença de interdição nos autos supra qualificados.

RESUMO DA INICIAL: A Requerente é irmã do requerido, o mesmo é solteiro, não tem filhos, o pai é falecido e a mãe é muito idosa, conta com mais de 80 ( oitenta) anos de idade. O requerido encontra-se em tratamento psiquiátrico, não tendo condições definitivas para desempenho de suas atividades normais. Foi aposentado pelo INSS por ser portador de deficiência mental, o benefício foi pago ao requerido através de procurador do mesmo Sr. João Albués, irmão do requerido, quando foi suspenso pelo INSS. Isto posto, requer a Vossa Excelência: a) citação do Sr. Waldir Albués para, em juízo , ser interrogado e impugnar o pedido se lhe aprover. b) A citação do ilustre representante do MP para acompanhar o feito. c) Promover, com fundamento nos artigos supra citados, do novo Código Processo Civil, a interdição do requerido, nomeando-se como curadora própria a requerente. d) Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial a testemunhal e pericial. Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Termo em que pede e espera deferimento.

DECISÃO/DESPACHO: Ante o exposto, e em consonância com o parecer do ilustre representante do Ministério Público (fls. 40), decreto a interdição de WALDIR ALBUÉS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos



da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua irmã EVANIR ALVES TEIXEIRA, mediante compromisso, que dele velará, exercendo seu munus público, advertindo-a sobre a proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditando, sem autorização judicial, bem como, no sentido de que quaisquer valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do interditando. Inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando e, publique-se pela imprensa oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e expeça-se Alvará de Curatela. Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações e baixas devidas. P.R.I.C. Cuiabá (MT), 05 de abril de 2006.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Dayane de Queiroz Martins - estagiária, digitei. Cuiabá - MT, 6 de novembro de 2006.

Mareli Grandó

Escrivã Judicial

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDÓ**  
**EXPEDIENTE: 2006/111**

**PROCESSOS COM DESPACHO****257430 - 2006 \ 966.**

**AÇÃO:** DIVORCIO LITIGIOSO  
**AUTOR(A):** L. M. DAS. DE S.  
**ADVOGADO:** DANIELA RIBEIRO CARDOSO  
**RÉU(S):** A. S. DE S.  
**VISTOS ETC... 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, 155, II) 2 - CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE 01(UMA) FILHA MENOR, ALÉM DA ESPOSA, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISIONAIS EM 80% (OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A AUTORA, MEDIANTE RECIBO, OU CREDITADO EM CONTA POR ELA INDICADA. 3 - DESIGNO O DIA 08.12.2006, ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 4 - CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA ACIMA, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. 5 - FACULTO A PARTE AUTORA A JUNTADA DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA PARA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL. 6 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**257384 - 2006 \ 965.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** C. K. P. S.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** F. P. DE O.  
**ADVOGADO:** CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
**ADVOGADO:** NPJ/UNIRONDON  
**RÉU(S):** C. L. DA S.  
**VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II) 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO LÍQUIDO DO REQUERIDO (INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º, ACRÉSCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS), QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS MENSALMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU E COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DO MENOR OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA, POSTO QUE PROVADO ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO. 3 - DESIGNO O DIA 08.12.2006, ÀS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE O AUTOR A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR (FLS. 10) DO REQUERIDO PARA QUE SEJA EFETUADO MENSALMENTE O DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE SEU SALÁRIO, COLOCANDO-O À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DO MENOR OU CREDITANDO EM CONTA POR ELA INDICADA, BEM COMO PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO MÁXIMO ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA SOBRE O SEU SALÁRIO, SOB AS PENAS PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI 5.478/68(LA, ART. 5º, §7º). 7 - POR FIM, DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE DO MENOR, PARA O FIM POSTULADO, EM CONSEQUÊNCIA, PROMOVA A SRª ESCRIVÃ AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL DESTA CAPITAL. 8 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**258507 - 2006 \ 990.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**REQUERENTE:** A. G. C.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** R. G. P.  
**ADVOGADO:** ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA  
**REQUERIDO(A):** A. N. DA C.  
**VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II) 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A GENITORA DO MENOR, MEDIANTE RECIBO OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA. 3 - DESIGNO O DIA 08/12/2006, ÀS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE O AUTOR A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, COM A FACULDADE DO ART.172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA****246553 - 2006 \ 690.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**REQUERENTE:** D. N. B. N.  
**REQUERENTE:** A. L. B. N.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** C. B. M.  
**ADVOGADO:** MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
**ADVOGADO:** UNIRONDON/NPJ  
**REQUERIDO(A):** C. R. N.  
**CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 15: 30 HORAS. SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FE.**

**256155 - 2006 \ 951.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** R. G. F. T.  
**AUTOR(A):** L. G. F. T.  
**AUTOR(A):** M. G. F. T.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** M. M. F.  
**ADVOGADO:** LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
**ADVOGADO:** NPJ/UNIJURIS-UNIC  
**RÉU(S):** E. C. T.  
**CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 10:00 HORAS. SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FE.**

**254809 - 2006 \ 926.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** I. F. F.  
**AUTOR(A):** J. P. F. F.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** N. A. F. F.  
**ADVOGADO:** WELBERT MAURO FERREIRA

RÉU(S): A. F.

**CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 10: 30 HORAS. SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FE.**

**253421 - 2006 \ 896.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** J. O. F. M.  
**AUTOR(A):** S. O. F. M.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** E. R. DE O.  
**ADVOGADO:** VANIA MARIA CARVALHO  
**RÉU(S):** L. R. F. DE M.  
**CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 09: 30 HORAS. SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FE.**

**243502 - 2006 \ 595.**

**AÇÃO:** REVISÃO DE ALIMENTOS  
**REQUERENTE:** L. DE S.  
**ADVOGADO:** DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
**ADVOGADO:** NPJ/UNIJURIS-UNIC  
**REQUERIDO(A):** L. R. S.  
**REPRESENTANTE (REQUERIDO):** N. R. DOS S.  
**CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 11: 30 HORAS. SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FE.**

**257887 - 2006 \ 978.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** P.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** M. A. D.  
**ADVOGADO:** MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
**ADVOGADO:** NPJ/AFIRMATIVO  
**RÉU(S):** J. A. M.

**VISTOS ETC... 1 -PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II) 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A AVÓ MATERNA, MEDIANTE RECIBO OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA. 3 - DESIGNO O DIA 08.12.2006, ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE O AUTOR A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - POR FIM, DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE DO MENOR, PARA O FIM POSTULADO, EM CONSEQUÊNCIA, PROMOVA A SRª ESCRIVÃ AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL DESTA CAPITAL. 7 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**257655 - 2006 \ 974.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** A. R. S. P.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** S. DE O. S.  
**ADVOGADO:** JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
**ADVOGADO:** NPJ/UNIJURIS-UNIC  
**RÉU(S):** I. P. P.  
**VISTOS ETC... 1 -PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II) 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A GENITORA DAS MENORES, MEDIANTE RECIBO OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA. 3 - DESIGNO O DIA 08.12.2006, ÀS 13:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, COM A FACULDADE DO ART.172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**258323 - 2006 \ 987.**

**AÇÃO:** SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
**AUTOR(A):** G. N. DOS R.  
**ADVOGADO:** DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
**RÉU(S):** H. P. DA R.  
**VISTOS ETC... DESIGNO O DIA 08/12/2006, ÀS 09:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 2 - CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA ACIMA, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. 3 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO.**

**247899 - 2006 \ 748.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** L. R. R. S.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** S. M. R.  
**ADVOGADO:** ADRIANA LOPES SANDIM  
**ADVOGADO:** NPJ-UNIJURIS-UNIC  
**RÉU(S):** M. L. DOS S.  
**CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 10:00 HORAS. SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FE.**

**256142 - 2006 \ 948.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** S. C. C. M. O.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** A. C. C. C.  
**ADVOGADO:** CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
**ADVOGADO:** NPJ/UNIRONDON  
**RÉU(S):** L. A. M. DE O.  
**CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 10:00 HORAS. SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FE.**

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDÓ**  
**EXPEDIENTE: 2006/112**

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****258514 - 2006 \ 992.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS  
**REQUERENTE:** M. H. L. S.  
**ASSISTENTE (REQUERENTE):** A. C. B.  
**ADVOGADO:** VAGNER SOARES SULAS  
**REQUERIDO(A):** E. L. DA S.  
**INTIMAÇÃO:** VISTOS ETC... **DESIGNO O DIA 08/12/2006, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE**



COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**259056 - 2006 \ 1001.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): J. F. DOS S.  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: NP/J/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): J. P. S.  
RÉU(S): C. D. A. S.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. J. DOS S.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - ACOELHO OS ALIMENTOS OFERECIDOS, FIXANDO-OS COMO PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS MENORES J.P.S. E C.D.A.S., EM 30% (TRINTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS DO REQUERENTE (INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º, ACRÉSCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS), QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS MENSALMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU E COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DOS MENORES OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA, PODENDO O VALOR ARBITRADO SER REVISTO A QUALQUER TEMPO. 3 - DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 16:30 HORAS. 4 - CITE-SE OS REQUERIDOS PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEU ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DO ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTES EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DE TESTEMUNHAS. 6 - OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR (FLS. 05) DO REQUERIDO PARA QUE SEJA EFETUADO MENSALMENTE O DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE SEU SALÁRIO, COLOCANDO-O A DISPOSIÇÃO DA GENITORA DOS MENORES OU CREDITANDO-SE NA CONTA POR ELA INDICADA. 7 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA****244849 - 2006 \ 653.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. V. R. P.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DA S. R.  
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM  
ADVOGADO: NP/J/UNIRONDON  
REQUERIDO(A): M. A. P.  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 16:30 HORAS, SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FÉ.

**247843 - 2006 \ 746.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUTOR(A): M. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. DA S. N.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): L. DE O. DE A.  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 11:00 HORAS, SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FÉ.

**248230 - 2006 \ 761.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): T. M. F.  
AUTOR(A): C. A. M. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): W. M. P.  
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS  
RÉU(S): C. DE S. F.  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 11:00 HORAS, SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FÉ.

**252382 - 2006 \ 875.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUTOR(A): A. M. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. M. DA S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): A. J. DA S.  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO VERBAL DA MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NESTA VARA, EM FACE DO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA JÁ APRAZADA NESTES AUTOS, PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 15:00 HORAS, SENDO SÓ O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, DOU FÉ.

**COMARCA DE CUIABÁ****SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

JUÍZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA

ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO

EXPEDIENTE: 2006/114

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****252052 - 2006 \ 866.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUTOR(A): P. V. N. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. N. DE A.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: NP/J/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): G. C. DA S. A.  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 23

**PROCESSOS COM DESPACHO****176140 - 2004 \ 796.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: J. F.  
ADVOGADO: RAQUEL DREYER  
REQUERIDO(A): E. P. DE A.  
ADVOGADO: JASSON BORRALHO PAES DE BARROS  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 88, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2 - APÓS, O DECURSO DO PRAZO SUPRA, MANIFESTE - SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE HÁ INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. 3 - INTIME - SE E CUMPRAM - SE.

**225372 - 2005 \ 850.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. K. P. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. P. P.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: NP/J/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): B. DA C.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 49, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. DECORRIDOS, CERTIFIQUE - SE E INTIME - SE. 2 - INTIME - SE E CUMPRAM - SE.

**257120 - 2006 \ 962.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
AUTOR(A): N. P. G.  
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO  
RÉU(S): N. A. DE S.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC... 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - OBSERVO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO CORRESPONDE À PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO, PORQUANTO NA AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, OCORRE, TAMBÉM, O INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS, ASSIM O VALOR HÁ DE SER SEMPRE CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, AO ATRIBUÍDO AOS BENS PARTILHÁVEIS. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE AS REGRAS DO VALOR DA CAUSA SÃO QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, EMENDE À PARTE REQUERENTE À INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AOS BENS DO CASAL E RETIFICAR O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVE SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DO BEM PARTILHÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284-CP), PROMOVENDO AINDA A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO BEM. 3 - FACULTO A PARTE AUTORA A JUNTADA DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA, QUE COMPROVEM A EXISTÊNCIA DA REFERIDA UNIÃO, EM IGUAL PRAZO ACIMA ASSINALADO. 4 - INTIME-SE E CUMPRAM-SE.

**255186 - 2006 \ 935.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): E. I. DE L.  
ADVOGADO: GIL BORGES PIMENTA  
RÉU(S): L. F. DE S. L.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC ...1 - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, TRAZENDO AOS AUTOS A SENTENÇA ONDE FORAM FIXADOS OS ALIMENTOS EM FAVOR DA FILHA LARISSA FERNANDA DE SOUZA LIMA, ORA REQUERIDA, CONFORME DISPÕE O ART. 283, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC).

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA****251334 - 2006 \ 850.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. P. S. N. A. P.  
AUTOR(A): R. F. S. N. A. P.  
AUTOR(A): A. B. S. N. A. P.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. S. N. P.  
ADVOGADO: EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR  
RÉU(S): C. A. P.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC ...1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - RECEBO A EMENDA À INICIAL DE FLS. 17.3 - DESIGNO O DIA 04.04.2007, ÀS 16:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIMEM-SE OS AUTORES, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DOS AUTORES EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A PARTE RÉ CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - INTIME-SE E CUMPRAM-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**257650 - 2006 \ 971.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): J. G. F. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. R. F.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN  
ADVOGADO: NP/J/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): J. E. S. DA S.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODOS DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A GENITORA DO MENOR, MEDIANTE RECIBO OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA. 3 - DESIGNO O DIA 08.12.2006, ÀS 13:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE O AUTOR A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - POR FIM, DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE DO MENOR, PARA O FIM POSTULADO, EM CONSEQUÊNCIA, PROMOVA A SRª ESCRIVÃ AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL DESTA CAPITAL. 7 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, DE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**258522 - 2006 \ 994.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: H. C. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. S. DE S. C.  
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
REQUERIDO(A): A. L. DE M.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC ...1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - CITE-SE A PARTE REQUERIDA, E INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, QUE DESIGNO PARA O DIA 08/12/2006, ÀS 15:30 HORAS, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA RÉ, EM CONFISSÃO E REVELIA. 3 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A PARTE RÉ CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 4 - QUANTO AO PEDIDO LIMINAR, SERÁ APRECIADO POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA, EM CASO DE RESTAR INFRUTIFERA A CONCILIAÇÃO. 5 - INTIME-SE E CUMPRAM-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CPC, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA****COMARCA DE CUIABÁ****SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**

JUÍZ(A): MÁRCIO APARECIDO GUEDES

ESCRIVÃO(A): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR

EXPEDIENTE: 2006/29

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****135643 - 2003 \ 1512.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: JOAQUIM RAMALHO DOS SANTOS  
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO: INTIMEM - SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM A RESPEITO DO CALCULO DE FLS. 37.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****37346 - 1999 \ 33718.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA  
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): JESUS LANDE ADRIEN NETO E ESCRIT. TÉCNICO DE PROJ. F. CALHAO  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTORIO EM CARGA EM 05 DIAS CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 517 E REQUERIDO ÀS FLS. 515..

**82704 - 2002 \ 320.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): SEBASTIÃO CARNEIRO FILHO  
ADVOGADO: MOACYR DE ARAUJO  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DO DETRAN PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS EM 05 DIAS SOBRE PENA DE REARQUIVAMENTO.



210319 - 2005 \ 3394.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): REDEMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO  
 IMPETRADO(A): GERENTE DE CREDITOS FISCAIS ( GCF/SAFIS )  
 IMPETRADO(A): GERENTE DO IPVA  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O PROCURADOR DO ESTADO ROMES JULIO TOMAZ PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO EM CARGA CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 79..

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

206254 - 2005 \ 2794.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): CRISTIANE PEREIRA SILVA SANTANA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 ADVOGADO: NAIMÉ MARCIO MARTINS MORAES  
 IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
 INTIMAÇÃO: INTIME - SE O APELADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA OFERECER CONTRA RAZÕES DE APELAÇÃO , NO PRAZO LEGAL.

165976 - 2004 \ 1304.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: SANCHES & MARTINS LTDA  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 ADVOGADO: DRA. ANDRÉA BIANCARDINI  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE FAZENDA  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERENTE NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

246506 - 2006 \ 469.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: JOSÉ MARIA MARIANO  
 EXEQUENTE: JOÃO RICARDO MOREIRA  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO MOREIRA  
 EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

239773 - 2006 \ 266.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO CONSELHO RECURSAL DO PROCON  
 IMPETRADO(A): RELATOR DO CONSELHO RECURSAL DO PROCON-MT  
 IMPETRADO(A): VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO RECURSAL DO PROCON-MT  
 IMPETRADO(A): MEMBROS DO CONSELHO RECURSAL DO PROCON-MT  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

244002 - 2006 \ 407.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ALMINO AFONSO FERNANDES  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

226600 - 2005 \ 3708.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: FABIO FERNADES PIMENTA  
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

220126 - 2005 \ 3596.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: FLAMBOYAN MODAS LTDA  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

238302 - 2006 \ 231.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ARNALDO TAVAEIRA CHIOVETO  
 ADVOGADO: AYSLAN CLAYTON MORAES  
 ADVOGADO: REGINA MARIA SILVA  
 IMPETRADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO /COORDENAÇÃO DE EXAMES VESTIBULARE  
 IMPETRADO(A): COORDENADORIA DE EXAMES VESTIBULARES  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

236473 - 2006 \ 172.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA ORMUND PEREIRA  
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - MT  
 REQUERIDO(A): SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEG. PÚBL. DO ESTADO DE MT  
 REQUERIDO(A): SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MT  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

235451 - 2006 \ 136.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): RONDON COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP  
 ADVOGADO: RONILSON RONDON BARBOSA  
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

249625 - 2006 \ 582.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO  
 AUTOR(A): TAUÁ - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA  
 ADVOGADO: JOSE S DE CAMPOS SOBRINHO  
 RÉU(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

234732 - 2006 \ 125.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
 EMBARGADO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

229441 - 2005 \ 3784.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): GAZETA DIGITAL LTDA  
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DETRAN/MT - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

222336 - 2005 \ 3633.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): OSMAR LOPES  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

221561 - 2005 \ 3619.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): EXACT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: UBIRAJARA GALVAO DE OLIVEIRA  
 IMPETRADO(A): COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DA SEC. DE ESTADO DE SAÚDE DE MT -SES  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

220129 - 2005 \ 3597.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: SANCHES E MARTINS LTDA  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 REQUERIDO(A): SEFAZ/MT (ESTADO DE MATO GROSSO)  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

219413 - 2005 \ 3659.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: COMÉRCIO DE MALHAS CONTRO OESTE LTDA  
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
 REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

217162 - 2005 \ 3525.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA  
 ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA  
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

209102 - 2005 \ 3350.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): TRANSPORTES RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA - ME  
 ADVOGADO: JOSÉ DRAUZIO LEIRIÃO  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 IMPETRADO(A): SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MT  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

208241 - 2005 \ 3081.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ROSELI MARIA DE LARA NASCIMENTO  
 IMPETRANTE(S): MARIO JOSÉ PEREIRA  
 IMPETRANTE(S): ROBSON SANTOS DA SILVA  
 ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA LOPES  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

201849 - 2005 \ 2171.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): AUTO POSTO CASCATÁ LTDA.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JULIANO CÉSAR ALMEIDA MONTANHA  
 ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR  
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CUIABA-SEFAZ  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

246217 - 2006 \ 463.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - S/A - CEMAT  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 RÉU(S): MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA EM 10 DIAS.

235835 - 2006 \ 145.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
 IMPETRANTE(S): GRÁFICA E EDITORA LEIROS E CAMARGO LTDA  
 IMPETRANTE(S): PUBLIHO JE PROPAGANDA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO: ENIO J. C. MEDEIROS  
 ADVOGADO: ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
 IMPETRADO(A): COORDENADOR ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ  
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

246144 - 2006 \ 462.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA.  
 ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE  
 RÉU(S): CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CET  
 RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO - SINFRA  
 RÉU(S): AGER-AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚB. DELEGADOS DO ESTADO DE MT

INTIMAÇÃO: - INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

248768 - 2006 \ 552.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): AURIBELINA DE OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO: MARIO APARECIDO LEITE C. PRATES  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA TRAZER AOS AUTOS AS GUIAS REFERENTES AO COMPROVANTE DE FLS. 30, TENDO EM VISTA QUE AS GUIAS DE FLS. 31 SÃO DIVERSAS AO REFERIDO COMPROVANTE, EM 05 (CINCO) DIAS.

174890 - 2004 \ 2099.

AÇÃO: AÇÃO POPULAR  
 AUTOR(A): EDÉSIO ARRUDA DE JESUS



ADVOGADO: LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): IRÊNIO LIMA FERNANDES  
 RÉU(S): JOSÉ FERREIRA LEITE  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DO AUTOR PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO DE FLS. 198 E SEG. EM 10 DIAS.

**38919 - 2001 \ 1195.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ORLY FERREIRA DA COSTA  
 ADVOGADO: ÉLCIO CURADO BROM  
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O AUTOR E OS ADVOGADOS DE FLS. 63 E 67 PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS.

**169754 - 2004 \ 1712.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: S3 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 ADVOGADO: WILLIAN KHALIL  
 ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN  
 REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO HOMERO ANDRÉ TRECHAUD E CURVO PARA RETIRAR OS AUTOS EM CARGA CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 139.

**102989 - 1999 \ 32752.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): AUTO LOCADORA RONDONÓPOLIS LTDA  
 ADVOGADO: FABER VIEGAS  
 RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA  
 RÉU(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN  
 ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA PARA FORNECER CÓPIAS NECESSARIAS PARA EXPEDIÇÃO DE OFICIO REQUISITÓRIO.

**156583 - 2004 \ 938.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 ADVOGADO: VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO  
 EXECUTADOS(AS): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
 ADVOGADO: ANDRÉ TADEU JORGE FERNANDES  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO JEAN LUIS TEIXEIRA PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTORIO EM CARGA, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 21..

**81169 - 1990 \ 21262.**

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
 RÉU(S): ACACIA IMOBILIÁRIA LTDA.  
 RÉU(S): HEVELCIO EZEQUIAS RODRIGUES  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 438.

**208243 - 2005 \ 3080.**

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO  
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): IBSON DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO: JACQUES RABELLO SOBRINHO  
 REQUERIDO(A): CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MT E MS  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO JACQUES RABELLO RIBAS SOBRINHO PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTORIO EM CARGA CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 91.

**235811 - 2006 \ 144.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA  
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS  
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABA  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERENTE PARA TRAZER AO CARTORIO O ORIGINAL DO DEPOSITO.

**35909 - 1999 \ 33008.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ODAIR GOMES DE AMORIM  
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA  
 IMPETRADO(A): COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR PM/MT  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM 05 DIAS SOBRE PENA DE REARQUIVAMENTO

**133841 - 1998 \ 31701.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): EDEMILSON PARREIRA POLEGATI E OUTROS  
 ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR  
 ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
 ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO MARCELO ZANDONADI PARA RETIRAR EM CARGA OS AUTOS DO CARTÓRIO CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 527

**40019 - 1991 \ 21527.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: ANTONIO BITAR FILHO  
 REQUERENTE: ANTONIO PAULO DA COSTA CARVALHO  
 REQUERENTE: ELON CARVALHO  
 REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA LEITE  
 REQUERENTE: JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
 REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
 REQUERENTE: JOSÉ SILVÉRIO GOMES  
 REQUERENTE: ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
 REQUERENTE: PAULO INACIO DIAS LESSA  
 REQUERENTE: REALINO DA ROCHA BASTOS  
 REQUERENTE: SIMAO AURELIANO DE BARROS FILHO  
 REQUERENTE: WANDYR CLAIT DUARTE (DE CUJUS)  
 ADVOGADO: LUIZ ORIONE NETO  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO MARCELO ÂNGELO DE MACEDO PARA RETIRAR EM CARGA OS AUTOS DO CARTÓRIO CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 453.

**35973 - 1999 \ 32774.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): OSVALDO DE ARRUDA E SILVA  
 ADVOGADO: ENEIAS PAES DE ARRUDA  
 ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO JOÃO FERNANDES DE SOUZA PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTORIO EM CARGA CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 307.

**242465 - 2006 \ 346.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: JOSÉ CONSTANTINO GUIMARÃES FILHO  
 ADVOGADO: ANDRESSA KARINA ROCHA ATANÁSIO  
 ADVOGADO: MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA

REQUERIDO(A): SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL  
 ADVOGADO: PAULO RICARDO FORTUNATO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

**238710 - 2006 \ 243.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO  
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
 ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO  
 EXECUTADOS(AS): AGENCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SANEAMENTO - AMSS  
 INTIMAÇÃO: -- INTIMO O EXEQUENTE NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA DEPOSITAR DILIGENCIA E FORNECER CÓPIAS PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO CONFORME REQUERIDO

**238329 - 2006 \ 232.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
 AUTOR(A): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA COSTA JÚNIOR  
 ADVOGADO: JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: JACKSON WILLIAM DE ARRUDA  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

**243636 - 2006 \ 381.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA  
 AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM UMUARAMA  
 ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA  
 RÉU(S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): PRESIDENTE DA AGER MT  
 RÉU(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2006  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA PROVIDENCIAR CÓPIAS NECESSARIAS.

**247569 - 2006 \ 511.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): IRMÃOS GARCIA LTDA. IND. E COM. DE GEN. ALIMENTÍCIOS  
 ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA  
 RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

**118293 - 2003 \ 260.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ROBERTO AUAD FRANÇA  
 IMPETRANTE(S): MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA  
 IMPETRANTE(S): AMAURY JORGE DE FIGUEIREDO  
 IMPETRANTE(S): MARILETE LUIZA ZAGO TOBEI  
 IMPETRANTE(S): INACIO MIGUEL DE VASCONCELOS ROCHA  
 IMPETRANTE(S): MARTA ERMINIA DE PAIVA  
 IMPETRANTE(S): SUMAKO KINOSHITA UEDA  
 IMPETRANTE(S): WILSON RIGOLIN  
 ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 IMPETRADO(A): ILM° SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
 INTIMAÇÃO: INTIMEM - SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

**240356 - 2006 \ 283.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ALESSANDRO LUIS DA SILVA  
 ADVOGADO: JULIANO FABRICIO DE SOUZA  
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: . INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**228601 - 2005 \ 3764.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): C. P. DE SOUZA FARMÁCIA - ME  
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA  
 IMPETRADO(A): COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DE CUIABÁ  
 INTIMAÇÃO: . INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**243783 - 2006 \ 397.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): THAIS COSTA MARQUES PORTELA  
 ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA  
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO/SAD  
 IMPETRADO(A): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD  
 INTIMAÇÃO: . INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**246321 - 2006 \ 464.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): PEDRO ALVES VIEIRA  
 ADVOGADO: FLÁVIO SOUZA BRAGA  
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
 INTIMAÇÃO: . INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**246480 - 2006 \ 468.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): EDÉSIO PEREIRA DA SILVA FERREIRA  
 ADVOGADO: NAYLA LUCAS CORRÊA MENANDRO  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT  
 INTIMAÇÃO: . INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**249399 - 2006 \ 578.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): RONALDO ROVERSI  
 ADVOGADO: JOBER SEIDENFUS  
 RÉU(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP  
 INTIMAÇÃO: . INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**250145 - 2006 \ 593.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): LUIZ G. RODRIGUES JÚNIOR - " GENIUS PUBLICIDADE "  
 ADVOGADO: ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: . INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

**35835 - 1998 \ 32108.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE  
 ADVOGADO: AMAURI MARTINS FONTES  
 ADVOGADO: SANDRA MARIA DE O. FONTES  
 EMBARGADO(A): BANDEIRANTES HOTÉIS LTDA.  
 ADVOGADO: LEVI MACHADO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA



INTIMAÇÃO: INTIMO A AUTORA PARA PAGAR CUSTAS DE FLS. 66.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**

**224676 - 2005 \ 3675.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
REQUERENTE: CASA NOVA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
ADVOGADO: ADRIANA PEDROSA LOPES  
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**236534 - 2006 \ 177.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): DELIOMAR DE SOUZA LOPES  
ADVOGADO: SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**227971 - 2005 \ 3748.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
ADVOGADO: ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SE FAZ/MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**231278 - 2006 \ 32.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: WAGNER FERREIRA GONÇALVES-ME  
ADVOGADO: FLÁVIA DE CASTRO STRINGHETA  
REQUERIDO(A): AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO-AGER  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**229736 - 2005 \ 3791.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): AILTON RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**234228 - 2006 \ 111.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
ADVOGADO: ADÃO ALAERTES TECHI  
IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
IMPETRADO(A): SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**228710 - 2005 \ 3766.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): SÉRGIO BERIGO DE CARVALHO JÚNIOR  
IMPETRANTE(S): RENATO MULLER BEKER  
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO  
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**227975 - 2005 \ 3749.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SE FAZ/MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**232389 - 2006 \ 61.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): RONILDO RODRIGUES SENRA  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
IMPETRADO(A): DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE JACIARA  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**227285 - 2005 \ 3720.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): PIEMONTE SORVETES LTDA  
ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRET. DE FAZENDA DE MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**233494 - 2006 \ 90.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: JOSENIL LEITE  
REQUERENTE: JOÃO CARLOS CORREA DE CERQUEIRA  
REQUERENTE: LENICE DO ROSÁRIO AMORIM  
REQUERENTE: JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: MAISA MARIA DA SILVA LIMA  
REQUERENTE: ONDINA ESPÍRITO SANTO DE AMORIM REALINO  
REQUERENTE: ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS  
REQUERENTE: ORIVALDO SEBASTIÃO PACHECO DE QUEIROZ  
REQUERENTE: VALQUIIM FÉLIX DA SILVA  
REQUERENTE: ZUELENE PEREIRA DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: WALTER CARVALHO SILVA  
REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ DE CAMPOS  
REQUERENTE: DORA AMÉLIA CRUZ DA VEIGA  
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE BARROS  
REQUERENTE: DOMINGAS SILVIA CORREA NASCIMENTO PEREIRA  
REQUERENTE: EDMIR LÉO MONTEIRO DA COSTA  
REQUERENTE: BENEDITO JOSÉ ARAÚJO  
REQUERENTE: ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: BENEDITO VICENTE ARRUDA DE MARTINS  
REQUERENTE: DORILEU NUNES DE ALMEIDA  
REQUERENTE: FRANCISCO AURÉLIO PEREIRA BORGES  
REQUERENTE: BENEDITO ARAÚJO SANTOS  
REQUERENTE: DELSON PEREIRA DA SILVA  
REQUERENTE: WALDIR DIAS  
REQUERENTE: WILMA CARVALHO SILVA DIAS  
REQUERENTE: ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO  
REQUERENTE: LILIANE SOARES NEVES CASTILHO  
REQUERENTE: ANTÔNIO DIAS DA COSTA  
REQUERENTE: ARNALDO BARRETO FILHO  
REQUERENTE: IRACEMA DA COSTA PINHEIRO  
REQUERENTE: GEBÁ GENEROSO DE MORAES  
REQUERENTE: TEREZA CRISTINA MAGALHÃES E SILVA

REQUERENTE: MARÍLIA THEREZINHA CORRÊA MALHEIROS  
REQUERENTE: ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO PADILHA PINTO  
REQUERENTE: ANA ALENIR ALVES DE SANTANA  
REQUERENTE: MARIA BENEDITA DO VALE BASTOS  
REQUERENTE: LAIZE APARECIDA DE SOUZA  
REQUERENTE: JURANDI SOUZA DO AMARAL  
REQUERENTE: ROSALINO SANTANA DO NASCIMENTO  
REQUERENTE: MARILZA RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: NEIDE OLIVEIRA DA SILVA  
REQUERENTE: MARIA RISOLINA AMARAL DE ASSIS  
REQUERENTE: NANCY GOMES DA SILVA  
REQUERENTE: SANDRA MELLO RIBEIRO  
REQUERENTE: ERNESTINA BOM DESPACHO DE ARRUDA PEIXOTO  
REQUERENTE: BENEDITO TEODORO DE FRANÇA  
REQUERENTE: ELEONORA DE CARVALHO REINERS  
REQUERENTE: MARIETA ENEDINA DE MORAES  
REQUERENTE: DONIZETE SENA RODRIGUES  
REQUERENTE: SOTERO CONCEIÇÃO SILVA  
REQUERENTE: MARCO AURÉLIO GALVÃO SILVA  
REQUERENTE: MARIA SATURNINA DA SILVA  
REQUERENTE: VANILDES FERNANDES DA SILVA  
REQUERENTE: ETELVINA REIS NETA DA SILVA  
REQUERENTE: EUDINÉIA PÉCORA  
REQUERENTE: MARIA DO CARMO CARDOSO  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**226044 - 2005 \ 3699.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA  
ADVOGADO: LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
ADVOGADO: EMERSON SANÁBRIA CARVALHO  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECR. DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**219294 - 2005 \ 3745.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): TIRA TUDO REMOÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
IMPETRADO(A): DETRAN/MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**214212 - 2005 \ 3459.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ALEANE CHAGAS DE MENEZES  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENESES  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**211101 - 2005 \ 3411.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA COLADO BARRETO  
IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**35721 - 1995 \ 29343.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CELIA MARIA DA SILVA - PROC. ESTADUAL  
RÉU(S): MULTIPÊÇAS COM. E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: SALADINO ESGAIB  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITOR DILIGÊNCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**246579 - 2006 \ 472.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO: ALLAN KARDEC DOS SANTOS  
IMPETRADO(A): PROCURADORA DO ESTADO  
INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA EM 10 DIAS.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**138471 - 2003 \ 1666.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL  
EMBARGANTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
EMBARGADO(A): PRESENTES DE CUIABÁ  
ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA-PROC. GERAL MUNICÍPIO  
INTIMAÇÃO: EX POSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO BANCO ITAÚ S/A NOS AUTOS DE EXECUÇÃO LHE MOVE O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DECLARANDO INEXISTENTE O DÉBITO REPRESENTADO PELA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 5888/2002 E 5887/2002, PELA ILEGALIDADE DA COBRANÇA E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIR A AÇÃO DE EXECUÇÃO. CONDENO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM L0% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO PARA O REEXAME NECESSÁRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

**140288 - 2003 \ 1828.**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
EMBARGANTE: ALTERINO DAL PONT  
EMBARGANTE: PEDRO DULÍLIO MACHNIC  
EMBARGANTE: JOÃO MACHNIC  
ADVOGADO: JEAN PIERRE DE LIMA  
EMBARGADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... HOMOLOGO, PARA QUE OPERE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO EM RELAÇÃO AO EMBARGANTE PEDRO DULÍLIO MACHNIC ÀS FLS. 196/197. POR CONSEQUENTE, DETERMINO A SUA EXCLUSÃO DO PÓLO ATIVO DA AÇÃO, PROSSEGUINDO A DEMANDA EM RELAÇÃO AS DEMAIS PARTES. PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**220238 - 2005 \ 3601.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): JAIRO MOURA SANCHES  
ADVOGADO: CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO  
IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
INTIMAÇÃO: VISTOS,  
INTIME-SE O DETRAN/MT, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 163 E DOCUMENTOS DE FLS. 164/165, NO PRAZO LEGAL.  
CUMPRÁ-SE.

**244488 - 2006 \ 424.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL



IMPETRANTE(S): DANIELE CORRÊA REIS  
 ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS  
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.  
 NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO A IMPETRANTE DANIELE CORRÊA REIS COMPROVAR A TITULARIDADE DO BEM MÓVEL, OBJETO DESTA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE LHE SER APLICADA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.  
 INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**175015 - 2004 \ 2112.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: MÔNICA GÖES CAMPELO  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS,  
 INTIME-SE A REQUERENTE, PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.  
 APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 CUMPRÁ-SE.

**257675 - 2006 \ 675.**  
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): MARCUS ALBERTO DE CARVALHO  
 ADVOGADO: NEULA DE FÁTIMA MIRANDA  
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO À IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO (CRV), E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRLV), DO ANO ANTERIOR AO ATO IMPETRADO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**259782 - 2006 \ 697.**  
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ANTONIA VANDERLEIDE LUCAS DOS SANTOS  
 ADVOGADO: GEORGIA LUCAS DOS SANTOS  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-MT  
 INTIMAÇÃO: VISTOS,  
 NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO AO IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXTRATO DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN/MT, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRÁ-SE.

**184180 - 2004 \ 2867.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: AINDA ANJOS DA CUNHA  
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.  
 ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.  
 INTIME-SE.

**244096 - 2006 \ 409.**  
 AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 REQUERENTE: WALNICE DE FIGUEIREDO LIMA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS,  
 INTIME-SE O REQUERENTE, PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.  
 CUMPRÁ-SE.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**62486 - 2002 \ 145.**  
 AÇÃO: AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL.  
 AUTOR(A): DISNORTE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.  
 ADVOGADO: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
 ADVOGADO: ADOLFO ARINE  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...  
 SANEADO OS AUTOS, FORAM DEFERIDAS AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES. DENTRE AS PROVAS REQUERIDAS CONSTA A PERICIAL, ESTA, REQUERIDA PELA PARTE AUTORA EM SEU PEDIDO INICIAL.  
 NO CASO DOS AUTOS, IMPRESCINDÍVEL, A MEU VER, A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL E, PARA TANTO NOMEIO PERITO JUDICIAL O DR. RONEI GUIMARÃES ORTEGA, QUE SERVIRÁ INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO. AS PARTES DEVERÃO INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESITOS EM 05 (CINCO) DIAS.  
 A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, SE NECESSÁRIO, SERÁ DESIGNADA OPORTUNAMENTE.  
 INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

**258060 - 2006 \ 685.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO ALVES  
 RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
 INTIMAÇÃO: SENDO A COMPETÊNCIA FIXADA EM RAZÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO, EXPRESSA NO PEDIDO E NA CAUSA DE PEDIR, É DE SE RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, SEM AMPARO NA LEI ACIDENTÁRIA. POSTO ISTO, DECLINO A COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. PROCEDA-SE O CARTÓRIO AS DEVIDAS BAIXAS, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. CUMPRÁ-SE.

**227273 - 2005 \ 3719.**  
 AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA  
 REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 ADVOGADO: GLAUCIA ANNE KELLY RODRIGUES DO AMARAL  
 ADVOGADO: FÁBIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROCURADOR DO ESTADO  
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASILEIRA LTDA  
 ADVOGADO: MARCO TULIO ARAUJO

INTIMAÇÃO: DESIGNO O DIA 06.03.2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, MANTENDO-SE INALTERADO, POR ORA, OS EFEITOS DA REVELIA, POIS, - REPITA-SE -, DEVE-SE AGUARDAR SEJA CERTIFICADO NOS AUTOS QUANTO AO DECURSO, OU NÃO, DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA. ASSIM, CERTIFIQUE-SE E TENDO DECORRIDO O PRAZO, DETERMINO QUE SE ABRA VISTA AO ESTADO DE MATO GROSSO AUTOR PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR ANTES DESIGNADA.

**236253 - 2006 \ 167.**  
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): VALTEMIER CASTANHEIRA FARIA  
 ADVOGADO: GLEICE HELLEN COSTA LEITE  
 ADVOGADO: MARCELO MOREIRA LEITE NOGUEIRA

IMPETRADO(A): ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC-MT  
 INTIMAÇÃO: SE VISLUMBRA A CERTEZA DO DIREITO GUERREADO, A TEOR DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE COATORA, ATÉ PORQUE, A IMPETRANTE NÃO DEMONSTROU DE PLANO, A ILEGALIDADE DO ATO ATACADO, BEM COMO, O DISPOSITIVO LEGAL QUE PUDÉSSE EVIDENCIAR O SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO EM PERCEBER AS PENSOES CUMULATIVAS ASSIM, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER, ASSIM COMO DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO, A LÍMITAR DEVE SER INDEFERIDA ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LÍMITAR ALMEJADÁ-SE VISTA DOS AUTOS AO M.P.INT.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

**38950 - 2000 \ 1715.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): ALTAIR DE CARVALHO  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: THIAGO CÍCERO SERRA LYRIO  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: WHADY LACERDA - PROC ESTADO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO MÁRIO FRANCO PEDROSA PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO EM CARGA CONFORME REQUERIDA AS FLS. 83.

**101506 - 1996 \ 30556.**  
 AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): CARMELINA ELPÍDIA DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
 ADVOGADO: FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO, CONFORME REQUERIDA AS FLS. 150.

**35806 - 1997 \ 30889.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): J. V. N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.  
 ADVOGADO: CELSO SOUZA LINS  
 ADVOGADO: SIDNEY MARQUES  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO CELSO SOUZA LINS PARA FORNECER CÓPIAS QUE POSSIBILITE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO.

## VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

#### VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

COMARCA DE CUIABÁ  
 JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
 ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS  
 OFICIAL ESCRIVENTE: Selma Regina Melo

EXPEDIENTE: 2006/92

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

**5557 - 2006 \ 28.**  
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
 EMBARGANTE: NORMANDO CORRAL  
 ADVOGADO: EVANDRO CORRAL MORALES  
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE NA PESSOA DO ADVOGADO DR. EVANDRO CORRAL MORALES - OAB/MT 7641-B, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 46/85, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGADO

**1761 - 1999 \ 201.**  
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
 EMBARGANTE: DECOR-ITA IND. COM. REP. DE MARMORE LTDA.  
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO  
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO DO EMBARGADO FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS...DECOR-ITA INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO DE MÁRMORE SINTÉTICO LTDA. PROPÓS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITO ORIUNDO DE MULTA POR INFRAÇÃO AMBIENTAL DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, A EMBARGANTE/DEVEDORA PUGNOU PELA VENDA ANTECIPADA DO VEÍCULO PENHORADO, QUE GARANTIU A DÍVIDA, E, DEFERIDO O PEDIDO, ALIENOU O VEÍCULO, DEPOSITANDO O VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO, À DISPOSIÇÃO DA CREDORA. ASSIM, À EVIDÊNCIA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A SITUAÇÃO PROCESSUAL. INTIME-SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

**4775 - 2005 \ 41.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS ZANOLLI  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA AS FLS. 13 A 16.

**6001 - 2006 \ 129.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): MARIA CONCEIÇÃO PEDALINO  
 ADVOGADO: JACIRA ROSA TONELLO  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O BEM OFERECIDO À PENHORA ÀS FLS. 09/10.

**6003 - 2006 \ 131.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): NELSON LUIZ ZANELA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA.

**5933 - 2006 \ 104.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): CARLOS FRANCISCO DALL'AGNOL  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 09.

**5172 - 2005 \ 81.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): ANDELSON GABRIEL DE REZENDE  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA JUNTADA AS FLS. 17 A 27.

**623 - 2003 \ 18.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS DE FLS. 65 A 68.

**644 - 1997 \ 178.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ GONÇALO MIRANDA  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O MANDADO E CERTIDÃO JUNTADO AS FLS. 119/120.

**118 - 2002 \ 139.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS(AS): CERÂMICA PALMARES LTDA - ME  
 INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA JUNTADA AS FLS.



126/127.

**5165 - 2005 \ 74.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO GREJO COLONHEZI  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 17V.

**1326 - 1997 \ 122.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA ALTO URUGUAI  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 240.

**794 - 2002 \ 65.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): AIRTON ROSA DE LIMA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 67.

**6005 - 2006 \ 133.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): JACIDIO CARANDINA

INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA.

**3822 - 2000 \ 2.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): KAVEL COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVÉL LTDA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 200.

**415 - 2001 \ 120.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO B. PONCE DE MIRANDA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 74.

**33 - 2002 \ 108.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO CARLOS DE ARRUDA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 129.

**575 - 2002 \ 173.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): MAURA FRANCISCA FERREIRA ANDRADE  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 69.

**5216 - 2005 \ 87.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): LUIZ PEDROSO SOARES  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 32.

**525 - 2003 \ 147.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): ARNALDO FERREIRA DE SOUZA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 238.

**128 - 2002 \ 117.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): GERONIMO DE MOURA RITZ  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DESPACHO DE FLS. 91, ITEM C.

**207 - 1997 \ 95.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): GILBERTO SILVEIRA LUCAS  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 197.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO****3731 - 2004 \ 92.**

AÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: FURNAS- CENTRAIS ELÉTRICAS S.A  
ADVOGADO: CAIO VINICIUS AOUN  
ADVOGADO: LUIS KAZHIKO FUSCHIKAMI  
REQUERIDO(A): SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
INTIMAÇÃO DA AUTORA NA PESSOA DO ADVOGADO DR.CAIO VINICIUS AOUN PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE PARA IMPUGNAR.(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA- JUIZ DE DIREITO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DA SENTENÇA****600 - 2004 \ 14.**

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
RÉU(S): CLAUDISNEY BOTELHO DA SILVA  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS...O PROCESSO SE ENCONTRA PARALISADO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA AUTORA. QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE VISTORIA NO TERRENO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR A VISTORIA NECESSÁRIA PARA ACLARAR O ESTADO QUE SE ENCONTRA O TERRENO, DEIXOU ELA DE PROCEDÊ-LA NO PRAZO ASSINALADO. A DESIDIA DA AUTORA ACARRETA A EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC, RAZÃO PELA QUAL JULGO-O EXTINTO. P.R.I.C., DECORRIDO O PRAZO RECURSAL IN ALBIS. ARQUIVE-SE, APÓS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

**6148 - 2006 \ 156.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MADEIREIRA CÉU AZUL  
ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO SILVA  
IMPETRADO(A): COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO DE SEMA - MT - MAÍSA VALÉRIA RONDON COLUMBANO  
IMPETRADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: DESSA FORMA, A DISCUSSÃO SOBRE O POSSÍVEL ERRO: A LICITUDE; ORIGEM; EQUIVOCO, ENFIM, SOBRE QUALQUER ALEGAÇÃO DA IMPETRANTE ATINENTE À APREENSÃO, DEVE SE DAR PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS OU ORDINÁRIAS, NÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA, DADA A INEXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL, COMO JÁ CONSIGNADO. INSTA OBSERVAR, POR OPORTUNO, QUE A VIA MANDAMENTAL TAMBÉM NÃO É ADEQUADA PARA DECLARAR NULO ATO DE INFRAÇÃO, TAMPOUCO AS MULTAS ADVINDAS DELA, O QUE TAMBÉM SE DISCUTE PELA VIA ADMINISTRATIVA OU ORDINÁRIA. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO ATACADO, QUE, DE PLANO, EXPRESSA QUE NÃO HÁ DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE A SER AMPARADO PELO MANDAMUS, COM FULCRO NO ART. 8º, DA LEI 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E, POR CONSEQUENTE, BASEADO NO ART. 267, I, CPC, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.

**5118 - 2005 \ 170.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: AUGUSTO KATO KOBAYASHI  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: "VISTOS...ATENDENDO AO PRINCÍPIO DE QUE O ACESSÓRIO ACOMPANHA O PRINCIPAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR FORÇA DO CONTÍDIO NO ART. 26, DA LEI N. 6530/80. FEITAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE. P.R.I.CUIABÁ. 24. FEVEREIRO, 2006. ASSIM SENDO, PROCEDA-SE COM AS BAIXAS DETERMINADAS. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUMPRA-SE.

**5135 - 1999 \ 226.**

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
REQUERIDO(A): BELA VISTA CORRETORA DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS...TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL AVIADA COM A FINALIDADE DE RESGATAR ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA REVEGETAÇÃO, CONCEDIDA LIMIANAR PARA TAL DESIDERATO FOI A MESMA ATACADA E CASSADA POR RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONFORME CÓPIA NOS AUTOS. DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR POUO ELA INEXISTOSA, OCASIAO QUE VEIO PARA OS AUTOS INFORMAÇÃO DE QUE O PRÓPRIO AUTOR JÁ DESCARACTERIZOU A APP COM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO. ORA, É FATO PÚBLICO E NOTÓRIO QUE REALMENTE HOUVE DESCARACTERIZAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTA AÇÃO, COM CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA QUE SERIA OBJETO DE REVEGETAÇÃO (ASFALTAMENTO). DESCARACTERIZADA, OCORREU A PERDA DE OBJETO NA PRESENTE AÇÃO, OU SEJA, TORNOU-SE INOCUO O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, AMPARADO AO DISPOSTO NO ART. 267, VI DO CPC. P.R.I., CUSTAS NA FORMA DA LEI.

**6196 - 2006 \ 166.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): TERMADE MADEIRAS LTDA-EPP  
ADVOGADO: MAYRA MORAES DE LIMA  
IMPETRADO(A): DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE- DEMA- MÁCIO FER.B. PIERONI

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: DESSA FORMA, A DISCUSSÃO SOBRE O POSSÍVEL ERRO: A LICITUDE; ORIGEM; EQUIVOCO, ENFIM, SOBRE QUALQUER ALEGAÇÃO DA IMPETRANTE ATINENTE À APREENSÃO, DEVE SE DAR PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS OU ORDINÁRIAS, NÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA, DADA A INEXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL, COMO JÁ CONSIGNADO. INSTA OBSERVAR, POR OPORTUNO, QUE A VIA MANDAMENTAL TAMBÉM NÃO É ADEQUADA PARA DECLARAR NULO ATO DE INFRAÇÃO, TAMPOUCO AS MULTAS ADVINDAS DELA, O QUE TAMBÉM SE DISCUTE PELA VIA ADMINISTRATIVA OU ORDINÁRIA. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO ATACADO, QUE, DE PLANO, EXPRESSA QUE NÃO HÁ DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE A SER AMPARADO PELO MANDAMUS, COM FULCRO NO ART. 8º, DA LEI 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E, POR CONSEQUENTE, BASEADO NO ART. 267, I, CPC, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.

**6189 - 2006 \ 165.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): JOSÉ ROSA  
ADVOGADO: FERNANDA DE FREITAS ROSA  
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: O ART. 273 DO CPC, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.952/94, AFASTA A POSSIBILIDADE DO ANTERIOR SISTEMA DE MEDIDA CAUTELAR, NOTADAMENTE AS DE CUNHO SATISFATIVO. AFORADA TAL MEDIDA, QUANDO O SISTEMA PROCESSUAL PREVÊ A ADEQUADA SOLUÇÃO, NÃO SE ADMITE A FUNGIBILIDADE, DEVENDO SER EXTINTA A AÇÃO CAUTELAR, NA FORMA DO ART. 267, § 3º, DO CPC. A PRESENTE DECISÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DA CORTE E DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, ADMITE SER PROFERIDA MONOCRATICAMENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70007017833, 18ª CÂMARA CIVEL DO TJRS, LAJEADO, REL. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO J. 29.08.2003). ISSO POSTO, POR RESTAR CONFIGURADA A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DO REQUERENTE, ALIADA À IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DECLARO-O CARECEDOR DA AÇÃO, E, POR CONSEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, E, EM SEGUIDA, FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO P.R.I.C.

**5569 - 2006 \ 129.**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZ  
EXCIPIENTE: NORMANDO CORRAL  
ADVOGADO: EVANDRO CORRAL MORALES  
EXCEPTO: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: TRATA-SE DE DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA EM EXECUÇÃO FISCAL, OBJETIVANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NO FORO DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, EX VI, DO ART. 578, DO CPC.  
A PRETENSÃO DO DEVEDOR NÃO MERECE ACOHLIMENTO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. COMO BEM ESCLARECE NELSON NERY JÚNIOR IN CPCC, 5ª ED, RT, "...EXISTE INTERESSE PROCESSUAL QUANDO A PARTE TEM NECESSIDADE DE IR A JUÍZO, PARA ALCANÇAR A TUTELA PRETENDIDA, E AINDA, QUANDO ESSA TUTELA JURISDICCIONAL PODE TRAZER ALGUMA UTILIDADE DO PONTO DE VISTA PRÁTICO, MOVENDO A AÇÃO ERRADA OU UTILIZANDO-SE DO PROCEDIMENTO INCORRETO, O PROVIMENTO JURISDICCIONAL NÃO LHE SERÁ ÚTIL, RAZÃO PELA QUAL A INADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL ACARRETA A INEXISTÊNCIA DO INTERESSE PROCESSUAL..." (PÁG. 701). IN CASU, HOUVE TAL INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, DA LEI 6830/80, QUE EXIGE SEJA O INCIDENTE OPOSTO COMO MATÉRIA PRELIMINAR DE EMBARGOS, OBJETIVANDO GARANTIR A EXECUÇÃO (§ 1º, DO MESMO ART.).

INQUESTIONAVELMENTE, O EXCIPIENTE DE FORMA ROÇADA, MANEJOU INADEQUADAMENTE A EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, SEM QUALQUER GARANTIA DA EXECUÇÃO, O QUE O TORNA CARECEDOR DO INCIDENTE. ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.  
P.R.I.C. CUSTAS PELO EXCIPIENTE.

**6200 - 2006 \ 167.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MARLI BILMA VIEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: CLÓVIS FIGUEIREDO CARDOSO  
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: ART. 331. AS ATIVIDADES QUE PRETENDAM SE LOCALIZAR OU FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, FICAM OBRIGADAS AO PRÉVIO LICENCIAMENTO PELA PREFEITURA. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 078 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001)...§ 4º AS ATIVIDADES EXERCIDAS EM QUIOSQUE, VAGÃO, VAGONETE, OU MONTADAS EM VEÍCULO AUTOMOTOR OU TRADICIONAL, FICAM SUJEITAS ÀS LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, QUANDO MONTADAS OU ESTACIONADAS EM ÁREAS PARTICULARES, E À LICENÇA DE FUNCIONAMENTO QUANDO MONTADAS OU ESTACIONADAS EM LOGRADOUROS OU ÁREAS PÚBLICAS, ESTAS ÚLTIMAS SUJEITAS À PERMISSÃO DO PODER PERTINENTE. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 078 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001). VÊ-SE, ENTÃO, QUE, EMBORA PLAUSÍVEL AS ALEGAÇÕES DA IMPETRANTE, QUANTO À SUA NECESSIDADE DO COMÉRCIO, UMA VEZ INEXISTENTE A AUTORIZAÇÃO DO ENTE PÚBLICO, NÃO HÁ A FUMAÇA DO BOM DIREITO POR ELA INVOCADO, A LHE PROPICIAR, LIMINARMENTE, A ORDEM PARA A SUA PERMANÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA. ISSO POSTO, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA PARA QUE PRESTE SUAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO PARA TANTO, ABRA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA COLHIDA DO RESPEITÁVEL PARECER.

**386 - 2002 \ 41.**

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: E FEZ MAIS, VEDOU TAMBÉM, O TRANSPORTE, A COMERCIALIZAÇÃO, O BENEFICIAMENTO E A INDUSTRIALIZAÇÃO DE TODOS OS ESPÉCIMES ORIUNDOS DA PÊSCA PROIBIDA IN CASU, O RÉU FOI BENEFICIADO COM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS MOLDES DO ARTIGO 89 DA LEI N. 9.099/95, CUMPRINDO DE MANEIRA INTEGRAL AS CONDIÇÕES A ELE IMPOSTAS, FAZENDO JUS PORTANTO, A APLICAÇÃO DO § 5º DO MENCIONADO ARTIGO, VERBIS: "EXPIRADO O PRAZO SEM REVOGAÇÃO, O JUIZ DECLARARÁ EXTINTA A PUNIBILIDADE."  
EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOHLA A COTA MINISTERIAL RETRO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, COM FULCRO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI N. 9.099/95. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS DE ESTILO E COMUNICAÇÕES DE PRAXE. P.R.I.C.

**383 - 2001 \ 61.**

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): NATALICIO GONÇALVES PEREIRA  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: "ART. 38. DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMAÇÃO, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO: PENA - DETENÇÃO, DE UM A TRÊS ANOS, OU MULTA, OU AMBAS AS PENAS CUMULATIVAMENTE. PARÁGRAFO ÚNICO. SE O CRIME FOR CULPOSO, A PENA SERÁ REDUZIDA A



METADE". IN CASU, O RÉU FOI BENEFICIADO COM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS MOLDES DO ARTIGO 89 DA LEI N.º 9.099/95, CUMPRINDO DE MANEIRA INTEGRAL AS CONDIÇÕES A ELE IMPOSTAS, FAZENDO JUS PORTANTO, A APLICAÇÃO DO § 5º DO MENCIONADO ARTIGO, VERBIS: "EXPIRADO O PRAZO SEM REVOGAÇÃO, O JUIZ DECLARARÁ EXTINTA A PUNIBILIDADE, EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHA A COTA MINISTERIAL RETRO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU NATALICIO GONÇALVES PEREIRA, COM FULCRO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS DE ESTILO E COMUNICAÇÕES DE PRAXE.P.R.I.C.

**404 - 2003 \ 22.**

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOÃO BENEDITO G. NETO  
ADVOGADO: JOÃO BENEDITO G. NETO  
RÉU(S): BELMIRO RETES DA SILVA  
RÉU: BENEDITO RETES DA SILVA  
RÉU: JOSÉ JOVANE DA SILVA LUZ

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: E FEZ MAIS, VEDOU TAMBÉM, O TRANSPORTE, A COMERCIALIZAÇÃO, O BENEFICIAMENTO E A INDUSTRIALIZAÇÃO DE TODOS OS ESPÉCIMES ORIUNDOS DA PESCA PROIBIDA. IN CASU, OS RÉUS FORAM BENEFICIADOS COM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS MOLDES DO ARTIGO 89 DA LEI N.º 9.099/95, CUMPRINDO DE MANEIRA INTEGRAL AS CONDIÇÕES A ELLES IMPOSTAS, FAZENDO JUS PORTANTO, A APLICAÇÃO DO § 5º DO MENCIONADO ARTIGO, VERBIS: "EXPIRADO O PRAZO SEM REVOGAÇÃO, O JUIZ DECLARARÁ EXTINTA A PUNIBILIDADE, EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS BELMIRO RETES DA SILVA, BENEDITO RETES DA SILVA E JOSÉ JOVANE DA SILVA LUZ, COM FULCRO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95, ARQUIVANDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO E COMUNICAÇÕES DE PRAXE.P.R.I.C.

**179 - 2002 \ 39.**

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU: ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA  
RÉU: ANTONIO CÉLIO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: QUANTO AOS BENS APREENDIDOS, CONSTA DO TERMO DE APREENSÃO UM FREEZER MARCA REUBLI DE COR BRANCA, COM DUAS PORTAS E O PESCADO, O PESCADO FORA DOADO PARA ENTIDADE FILANTROPICA "CASA TRANSITÓRIA IRMÃ DULCE". QUANTO AO FREEZER, NÃO CONSTA QUE FOI OBJETO VOLTADO TÃO-SOMENTE PARA O CRIME, MORMENTE POR SE CONSIDERAR QUE O ESTABELECIMENTO DO ACUSADO ERA UMA LANCHONETE, ONDE PRESUME-SE SEJAM COMERCIALIZADOS OUTROS ALIMENTOS E BEBIDAS QUE DEPENDAM DE REFRIGERAÇÃO. ASSIM, DETERMINO A SUA DEVOLUÇÃO PARA O SEU PROPRIETÁRIO - ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. LANCE-SE O NOME DO RÉU ANTONIO CÉLIO DE OLIVEIRA NO ROL DOS CULPADOS. REMETAM-SE OS AUTOS A CONTADORA PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DEVIDOS, DANDO-SE CIÊNCIA AO MP.P.R.I.C.

**363 - 1999 \ 27.**

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): GESMAR NUNES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: IN CASU, O RÉU FOI BENEFICIADO COM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS MOLDES DO ARTIGO 89 DA LEI N.º 9.099/95, CUMPRINDO DE MANEIRA INTEGRAL AS CONDIÇÕES A ELE IMPOSTAS, FAZENDO JUS PORTANTO, A APLICAÇÃO DO § 5º DO MENCIONADO ARTIGO, IN VERBIS: "EXPIRADO O PRAZO SEM REVOGAÇÃO, O JUIZ DECLARARÁ EXTINTA A PUNIBILIDADE, EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHA A COTA MINISTERIAL RETRO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU GESMAR NUNES DE ALMEIDA, COM FULCRO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO E COMUNICAÇÕES DE PRAXE.P.R.I.C.

**O QUE SE CUMPRAM COM OBSERVAÇÕES DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS**

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2006 (29/11/2006). Eu Selma Regina Melo- Oficial Escrevente, o fiz digitar.

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
Juiz de Direito

**VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE  
COMARCA DE CUIABÁ**

JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS  
OFICIAL ESCRIVENTE: Selma Regina Melo

EXPEDIENTE: 2006/87

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO CREDOR**

**5932 - 2006 \ 112.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(A/S): JOÃO PEDRO DA SILVA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS. 08 A 24.

**5936 - 2006 \ 110.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(A/S): HEVÉLCIO EZEQUIAS RODRIGUES  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 08.

**3595 - 2004 \ 85.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(A/S): OLÍCIO SALVADOR FERREIRA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.50.

**4963 - 2005 \ 59.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(A/S): ORLANDO BERGER  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 90.

**510 - 2002 \ 38.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS(A/S): IVANIR BATISTA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE ACARTA PRECATÓRIA JUNTADA DE FLS. 54 A 81.

**1255 - 2002 \ 147.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(A/S): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE O DESPACHO DE FLS. 51.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO AUTOR**

**1435 - 2004 \ 4.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
REQUERIDO(A): JOSÉ EDUARDO RIBEIRO BARROS  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB/MT 7680  
INTIMAÇÃO DA AUTORA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, IMPUGNAR A COSNTESTAÇÃO DE FLS. 58 A 68.

**599 - 2004 \ 13.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA  
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
RÉU(S): MANUEL DEMETRIO DA SILVA  
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA MANIFESTAR-SE NOS

AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

**1841 - 2002 \ 211.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: LINGRE CUSTODIO DOS SANTOS -ME  
ADVOGADO: DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA-OAB/MT 6491B  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE NA PESSOA DO DR. **DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA** - OAB/MT 6491B, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PROVIDENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS: R\$ 247,87 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)-FUNAJURIS E R\$ 35,80(TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CENTAVOS)-DISTRIBUIÇÃO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DA SENTENÇA**

**2033 - 2003 \ 5.**

AÇÃO: POSSESSÓRIA  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
REQUERIDO(A): JOSÉ FRANCISCO ALVIM FILHO, JEAN CARLOS GALDINO DA SILVA, ELCILENE LIMA PEREIRA, LEIZA DA COSTA, JUSCELINO IZIDORO DE MORAES E OUTROS.  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: POR CONSEQUINTE, COM AS CONSIDERAÇÕES SUPRA É POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A LÍMINEA DEFERIDA, PARA DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ À ÁREA INVADIDA PELOS REQUERIDOS. VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM AVANÇO NO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, CONDENO OS RÉUS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

**1812 - 1997 \ 58.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
AUTOR(A): FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA  
ADVOGADO: VALDEMAR E. PACHECO  
RECLAMADO: HAJO HEDDEN - ME  
ADVOGADO: JESSIKA GONÇALVES MATOS PRETTI -  
RECLAMADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
RECLAMADO: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: ASSIM, SENDO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS LICENÇAS ENUMERADAS, DEVENDO PREVALECER SEUS EFEITOS LEGAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA REQUERIDA, DEIXANDO PARA APRECIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A RENOVACÃO DESTAS. CONDENO, AINDA, O AUTOR A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, À LUZ DOS CRITÉRIOS DO ART. 20, § 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

**6022 - 2006 \ 141.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MADEIREIRA CUNHA LTDA  
ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE-OAB/MT 7139  
IMPETRADO(A): COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA/MT

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: OUTROSSIM, CONFORME ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NO ÂMBITO DO STJ:  
"NÃO É POSSÍVEL VALER-SE DO MANDADO DE SEGURANÇA COMO UM 'ATALHO', NA VIA JUDICIAL, PARA QUE A PARTE ATINJA O SEU OBJETIVO DE LIVRAR-SE DE PROCEDIMENTO OU CONTROLE FISCAL PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE". (RESP N.º 684.749/MA, REL. MIN. JOSÉ DELGADO, 1.ª TURMA)  
EM RAZÃO DESSAS ARGUMENTAÇÕES, QUE DEMONSTRAM CLARAMENTE O NÃO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE SE AFERIR, DE PLANO, A AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, A SUA EXTINÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPOE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS PROCEDIMENTOS, PORQUE A IMPETRANTE, EVIDENTEMENTE, É CARECEDORA DA AÇÃO, QUER EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, QUER PELA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL PELO EXPOSTO, BASEADO NO ART. 267, VI, CPC, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

**6119 - 2006 \ 150.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MADEFRANZ G.T. FRANZ MADERAS  
MADEFRANZ G.T. FRANZ MADERAS  
ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO SILVA - OAB/MT 6912  
IMPETRADO(A): COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO DE SEMA - MT - MAÍSA VALÉRIA RONDON COLUMBANO  
IMPETRADO: DELEGADO TITULAR DA DEMA/MT- DR. MARCIO F. BARROS PIERONI  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: OUTROSSIM, É INCONTESTE QUE A AÇÃO MANDAMENTAL EXIGE, PARA A SUA APRECIAÇÃO, QUE SE DEMONSTRE, DE PLANO, A EXISTÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, EVIDENTEMENTE, NÃO CARREADOS NA PRESENTE DEMANDA. EM RAZÃO DESSAS ARGUMENTAÇÕES, QUE EVIDENCIAM CLARAMENTE O NÃO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, A SUA EXTINÇÃO DE PLANO É MEDIDA QUE SE IMPOE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS PROCEDIMENTOS, PORQUE A IMPETRANTE, EVIDENTEMENTE, É CARECEDORA DA AÇÃO, EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PELO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 8º, DA LEI 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E, POR CONSEQUINTE, BASEADO NO ART. 267, VI, CPC, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

**6120 - 2006 \ 151.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MADEFRANZ G.T. FRANZ MADERAS  
MADEFRANZ G.T. FRANZ MADERAS  
ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO SILVA - OAB/MT 6912  
IMPETRADO(A): COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO DE SEMA - MT - MAÍSA VALÉRIA RONDON COLUMBANO  
IMPETRADO: DELEGADO TITULAR DA DEMA/MT - DR. MARCIO F. BARROS PIERONI  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: OUTROSSIM, É INCONTESTE QUE A AÇÃO MANDAMENTAL EXIGE, PARA A SUA APRECIAÇÃO, QUE SE DEMONSTRE, DE PLANO, A EXISTÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, EVIDENTEMENTE, NÃO CARREADOS NA PRESENTE DEMANDA. EM RAZÃO DESSAS ARGUMENTAÇÕES, QUE EVIDENCIAM CLARAMENTE O NÃO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, A SUA EXTINÇÃO DE PLANO É MEDIDA QUE SE IMPOE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS PROCEDIMENTOS, PORQUE A IMPETRANTE, EVIDENTEMENTE, É CARECEDORA DA AÇÃO, EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PELO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 8º, DA LEI 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E, POR CONSEQUINTE, BASEADO NO ART. 267, VI, CPC, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

**6120 - 2006 \ 151.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MADEFRANZ G.T. FRANZ MADERAS  
MADEFRANZ G.T. FRANZ MADERAS  
ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO SILVA - OAB/MT 6912  
IMPETRADO(A): COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO DE SEMA - MT - MAÍSA VALÉRIA RONDON COLUMBANO  
IMPETRADO: DELEGADO TITULAR DA DEMA/MT - DR. MARCIO F. BARROS PIERONI  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: OUTROSSIM, É INCONTESTE QUE A AÇÃO MANDAMENTAL EXIGE, PARA A SUA APRECIAÇÃO, QUE SE DEMONSTRE, DE PLANO, A EXISTÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, EVIDENTEMENTE, NÃO CARREADOS NA PRESENTE DEMANDA. EM RAZÃO DESSAS ARGUMENTAÇÕES, QUE EVIDENCIAM CLARAMENTE O NÃO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, A SUA EXTINÇÃO DE PLANO É MEDIDA QUE SE IMPOE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS PROCEDIMENTOS, PORQUE A IMPETRANTE, EVIDENTEMENTE, É CARECEDORA DA AÇÃO, EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PELO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 8º, DA LEI 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E, POR CONSEQUINTE, BASEADO NO ART. 267, VI, CPC, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

**1796 - 1998 \ 75.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA  
AUTOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
RÉU(S): MANOEL DE OLIVEIRA LEME  
RÉU: MARIA CICERA DE LIMA  
RÉU: SILVIO SALES BARBOSA  
ADVOGADO: ZACARIAS FERREIRA DIAS-OAB/MT 3576-B  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: ADEMAIS, O DOCUMENTO JUNTADO PELO MUNICÍPIO VEM DEMONSTRAR QUE HOUVE UMA CERTA INDENIZAÇÃO A UM DOS REQUERIDOS PELA DESOCUPAÇÃO DA ÁREA, O QUE ENSEJA, EM VERDADE UMA DESAPROPRIAÇÃO PREVIAMENTE INDENIZADA. ISTO PORQUE, SE FOSSE O CASO DE INVASÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, O MUNICÍPIO NÃO HAVIA PORQUE INDENIZAR O REQUERIDO, MAS PODERIA EFETUAR MANU MILITARE A DESOCUPAÇÃO, OU VALER-SE DE UMA TUTELA POSSESSÓRIA. NESTE CASO, SERIAM OS REQUERIDOS QUE ESTARIAM OBRIGADOS A REPARAR OS DANOS PORVENTURA CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE. A PRÉVIA INDENIZAÇÃO, AINDA QUE COM A ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A MEU VER, EVIDENCIA O RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE QUE OS REQUERIDOS A ELA FAZEM JUS, EM VIRTUDE DA OCUPAÇÃO LEGAL, E DO INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO. INSTA SALIENTAR QUE QUANDO DA APRECIAÇÃO DO PLEITO LÍMINEO, ME CONVENCI DA PREJUDICIALIDADE QUE AS EDIFICAÇÕES NAS MARGENS DO RIO CUIABÁ CAUSAM AO MEIO AMBIENTE, E DAS INTENÇÕES DE RECUPERAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO. TODAVIA, PELAS



RAZÕES EXPOSTAS, ESTE ENTENDIMENTO NÃO ENCONTROU SUBSÍDIO PROBANTE DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL ASSIM, EM QUE PESE O FATO DA DECISÃO LIMINAR TER SIDO REVESTIDA DE CARÁTER SATISFATIVO, QUER PELA EFETIVIDADE DO CUMPRIMENTO, QUER PELOS FUNDAMENTOS RELACIONADOS COM A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL A SUA REVOGAÇÃO, MAS, INDUBITAVELMENTE, HÁ QUE SER RECONHECIDO O DIREITO DOS REQUERIDOS E A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DO MUNICÍPIO, PORQUE, TECNICAMENTE, O PROCESSO NÃO SE REVESTE DE PROVAS SUFICIENTES PARA TANTO. POR OUTRO LADO, POR NÃO SE TRATAR DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, NEM DE DESAPROPRIAÇÃO, NÃO CABE A ESTE JUÍZO CONDENAR O MUNICÍPIO NA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AOS REQUERIDOS, MORMENTE DIANTE DA REVELIA DAQUELES QUE NÃO CONTESTARAM A AÇÃO. TODAVIA, EM RECONHECENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DO REQUERENTE, É DEVOLVIDO AOS REQUERIDOS O DIREITO DE POSTULAREM PELAS VIAS ADEQUADAS, AS RESPECTIVAS INDENIZAÇÕES PELA DESOCUPAÇÃO COM CARÁTER DE DESAPROPRIAÇÃO EFETIVADA COM O CUMPRIMENTO DA LIMINAR. ISSO POSTO, MESMO MANTENDO A LIMINAR CONCEDIDA, PELO FUNDAMENTO EM EPÍGRAFE, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE, NO QUE CONCERNE À NATUREZA DA DESOCUPAÇÃO DA ÁREA DESCRITA NA INICIAL, POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO ART. 18, DA LEI DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.

5902 - 2006 \ 99.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

REQUERIDO(A): PEDRO PAULO SOARES

ADVOGADO: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES-OAB/T 4156

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO EM SINTESE TRANSCRITA: CONCEDO, POIS, A LIMINAR PARA TÃO-SOMENTE DETERMINAR SEJA IMEDIATAMENTE EVACUADA A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NUMA EXTENSÃO DE CINQUENTA (50) METROS DE CADA UM DOS LADOS DO LEITO DO CÓRREGO TRAIÁ, BEM COMO NOS ENTORNOS DAS MINAS D'ÁGUAS EXISTENTES, NUM RAIÃO DE NO MÍNIMO CINQUENTA (50) METROS.

PARA GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, DEVERÁ O AUTOR - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, PROFISSIONAL CAPACITADO PARA EFETUAR O LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

DEVERÁ, OUTROSSIM, NUM PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PROCEDER COM O LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA "ÁREA VERDE", OU SEJA, AQUELA CONSTANTE DA MATRÍCULA DE FLs. 28, ENCAMINHANDO A SEGUIR MEMORIAL DESCRITIVO A ESTE JUÍZO, PARA A SUA DEVIDA DESOCUPAÇÃO; PROCEDER COM O LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO NO SOLO, DA ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE VÁRZEA GRANDE, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS A CONTAR DESTA DATA. EXEÇA-SE O NECESSÁRIO, CONSIGNANDO NO MANDADO AUTORIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO NA FORMA DO ART. 172, §2º, DO CPC. SE NECESSÁRIO, REQUISITE-SE A FORÇA PÚBLICA PARA GARANTIR A EVACUAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CITE-SE O REQUERIDO E TODOS AQUELES QUE ESTIVEREM OCUPANDO A ÁREA, PARA RESPONDEREM A AÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 930, CPC).

O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ IDENTIFICAR E QUALIFICAR TODOS OS RÉUS CITADOS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**O QUE SE CUMPRÁ COM OBSERVAÇÕES DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS**

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro de 2006 (10/11/2006). Eu Selma Regina Melo - Oficial Escrevente, o fiz digitar.

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Juiz de Direito

#### VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

COMARCA DE CUIABÁ

JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS

OFICIAL ESCRIVENTE: Selma Regina Melo

EXPEDIENTE: 2006/88

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

1390 - 2003 \ 74.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: AGROPECUARIA BARRA DO MARCO LTDA

ADVOGADO: EUCLIDES LUIZ DE MEDEIROS - OAB/MT 2463

EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO DA EMBARGANTE NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, ARROLAR AS TESTEMUNHAS COM SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

5660 - 2006 \ 66.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

EMBARGANTE: JOSÉ ADELVAN COSTA MONTEIRO

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES-OAB/MT 1938-A

EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGADO**

6021 - 2006 \ 140.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JAIME BERNARDES

ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES - OAB/MT 7443

EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO DO EMBARGADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA RESPONDER NOS AUTOS EM REFERÊNCIA NO PRAZO LEGAL.

5578 - 2006 \ 35.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: WALDIR VICENTE

ADVOGADO: ANAYMUR CASSIUS VIEIRA DE OLIVEIRA-OAB/GO 9899

EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAÇÃO DA EMBARGADA NA PESSOA DO DR. ANAYMUR CASSIUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 9899, PARA RESPONDER AOS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

6107 - 2006 \ 149.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: ODAIR LUIZ VERONESE

ADVOGADO: EVALDO GUSMÃO DA ROSA- OAB/MT 2982

EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAÇÃO DA EMBARGADA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA RESPONDER OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO CREDOR**

5938 - 2006 \ 108.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO

EXECUTADOS(AS): FRANCISCO PEDRO J'ÓESTE

ADVOGADO: ALESSANDER DEUSDETH LUIZ H. CHAVES FADINI-OAB/MT 7645

INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLs. 08 A 11.

110 - 2002 \ 73.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO

EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA -ME

INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO DEPRECADO.(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA.

71 - 2002 \ 66.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JAIME BERNARDES

INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE O DESPACHO DE FLs. 121.

272 - 1997 \ 230.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JAY SOARES DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAÚJO- OAB/MT 3642-A

INTIMAÇÃO DA CREDORA NA PESSOA DA PROCURADOR DO ESTADO, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS...INTIME-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR, EM CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLs. 150 E 153, BEM COMO PARA ULTIMAR DILIGÊNCIAS JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO. PROVIDENCIE-SE A RENUERAÇÃO DAS FOLHAS DESTE PROCESSO.

657 - 2003 \ 72.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): QUEIFI COMERCIAL E APROPECUARIA S.A

INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS...AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA CREDORA ÀS FLs. 95, HÃO DE SEREM FORMULADAS PERANTE O JUÍZO DEPRECADO, DADA A DESNECESSIDADE DESTA JUÍZO FIGURAR COMO "MENINO DE RECADADO". SITUAÇÕES DESTA NATUREZA JÁ RESTOU DEBALDE AFIRMADO EM OUTROS FEITOS, NO ENTANTO, A ILUSTRE PROCURADORA TEM FEITO VISTA GROSSA A RESPEITO. INDEFIRO, POIS, O REQUERIDO. INTIME-SE.

126 - 2002 \ 190.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): AGROPECUARIA CRUZ S/A

INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, VISTOS...DEPRECADO A CITAÇÃO E PENHORA, FOI NOMEADO BENS PÃO DEVEDOR NO JUÍZO DEPRECADO (FLs. 31/33). INTIMADA PARA SE MANIFESTAR A CREDORA DEPOIS DE QUATRO MESES SE INSURGIR COM A NOMEAÇÃO INDICANDO DIVERSOS BENS À CONSTRIÇÃO QUANDO QUALQUER UM DELES SE APRESENTA SUFICIENTE A GARANTIR A EXECUÇÃO. QUEM DEVE DECIDIR SOBRE A NOMEAÇÃO E RECUSA É O JUÍZO DEPRECADO, ASSIM SENDO, DETERMINO QUE SEJA ENCAMINHADA CÓPIA DA PETIÇÃO DE FLs. 35/37 ÀQUELE JUÍZO, PARA ANALISAR INCLUSIVE DA DESIDIA DA CREDORA. CUMPRA-SE.

46 - 2003 \ 163.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS SLEDZ

INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, VISTOS...AGUARDE-SE PROVOCAÇÃO DA CREDORA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO AUTOR

15 - 1997 \ 11.

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO.

ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO

REQUERIDO(A): MILTON DOMIGOS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DA CREDORA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS INDIQUE BENS SUSCETÍVEIS À PENHORA.

4707 - 2005 \ 38.

AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO

AUTOR(A): CIMENTO TOCANTIS S/A

ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO - AOB/MT 3584-A

INTIMAÇÃO DO AUTOR NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CONCEDO O PRAZO REQUERIDO PARA QUE O INTERESSADO ULTIME AS PROVIDÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. APÓS, CLS.

5292 - 2006 \ 2.

AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO

AUTOR(A): GEOMIN - GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO DA PARTE DA AUTORA DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS...MERCÊ DO CONTIDO DO DOCUMENTO DE FLs. 35, DANDO CONTA DO DESINTERESSE EM SEGUIR NO PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, NADA MAIS ME RESTA DO QUE DETERMINAR SEU AQUIVAMENTO APÓS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AS PARTES**

5987 - 2006 \ 121.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): DJAMIR DE FIGUEIRODO BARROS

ADVOGADO: EURICO DE CARVALHO - OAB/MT 1075-A

IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMADES)

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS...BUSCA O IMPETRANTE ATRAVÉS DA PRESENTE SEGURANÇA, OBTEN LIMINAR QUE LHE GARANTA A PERMANÊNCIA DE ATIVIDADE COMERCIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, BEM COMO A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO AUTO DE INTERDIÇÃO, EMBARGO, MULTA DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AGENTE AMBIENTAL DO IMPETRADO. PARA TAL DESIDERATO INFORMA QUE A ATIVIDADE ESTAVA SENDO DESENVOLVIDA COM AUTORIZAÇÃO DA MUNICIPALIDADE. NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DA AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO, CONFORME SALIENTADO PELO IMPETRANTE. ORA, SE NÃO HÁ PROVA DA AUTORIZAÇÃO NÃO HÁ QUE SE FALAR NA EXISTÊNCIA DO ELEMENTO FUMUS BONI IURIS, NECESSÁRIO À CONCESSÃO DA LIMINAR. DE OUTRO LADO, NÃO HAVENDO PROVA DA AUTORIZAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ILEGALIDADE DO ATO PRATICADO PELO IMPETRADO. ASSIM SENDO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA, DADA A AUSÊNCIA DE REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA CONCESSÃO. COLHA-SE O PARECER MINISTERIAL. INTIME-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

1650 - 2004 \ 51.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ LUIZ KRUPP - OAB/MT 6183

ADVOGADO: ROGÉRIO CAPORISSI E SILVA- OAB/MT 6183

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO NA PESSOA DO DR. ROGÉRIO CAPORISSI E SILVA-OAB/MT 6183, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS...MERCÊ DO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLs. 91 E CERTIDÃO DE FLs. 92, RESTABELEÇO O PRAZO AO DEVEDOR NOS MOLDES DA DECISÃO DE FLs. 87, DETERMINANDO QUE OS AUTOS PERMANEÇA EM CARTÓRIO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO REQUERIDO**

5478 - 2006 \ 22.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): MADEIREIRA CALIFÓRNIA LTDA

IMPETRANTE: LUIZ CALDART.

ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES - OAB/MT 7443

IMPETRADO(A): COORDENADOR DE GESTÃO FLORESTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTIMAÇÃO DO IMPETRADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.

**O QUE SE CUMPRÁ COM OBSERVAÇÕES DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS**

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro de 2006 (13/11/2006). Eu Selma Regina Melo - Oficial Escrevente, o fiz digitar.

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Juiz de Direito

## VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 2002/1.

ESPÉCIE: CP-Roubto



AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): HELTON DENILSON CONCEIÇÃO LEMES

Réu(s): Helton Denilson Conceição Lemes Filiação: Delvandes Lemes e Maria José da Conceição Lemes, data de nascimento: 20/10/1971, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, pedreiro, Endereço: Rua Dante de Oliveira, S/nº, Bairro: Novo Paraíso II, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: INTIMAR O REU HELTON, por edital, na forma do disposto no art. 392, inciso IV do CPP.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve em gozo de férias durante o mês de agosto/2006. Diante do contido na certidão de fls. 140, intime-se o réu HELTON por edital, na forma do disposto no art. 392, inciso IV do CPP. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar  
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ/MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Edital de: INTIMAÇÃO

Prazo: 90

AUTOS Nº : 2005/144

ESPÉCIE: CP-ESTELIONATO

AUTOR(ES) MINISTERIO PUBLICO

Intimando: Indiciado(a): Rosália Suzuk dos Santos Ou Santos Suzuki, Rg: 1259608 SSP MT Filiação: Norberto Jesé Gonsales Santos e Maria Suzuk, data de nascimento: 20/4/1963, brasileiro(a), natural de Rio Branco-AC, solteiro(a), comerciante, Endereço: Rua Dom Bosco Nº 1487, Apto. 101, Cidade: Cuiabá-MT.

Finalidade: INTIMAR Rosalia Suzuk dos Santos mais precisamente para tomar ciência do r.sentença.

Decisão/Despacho: acolho o parecer ministerial de fls. 95/98, de de consequencia determino o ARQUIVAMENTO do presente feito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Laura Cristina Aguiar  
Escrivã Designada  
Portaria: 208/05

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

JUÍZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO

ESCRIVÃO(A): VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO

BOLETIM: 2006/78

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

91694 - 2006 \ 63.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL  
REQUERENTE: JOÃO ARCANJO RIBEIRO  
ADVOGADO: ZAID ARBID - OAB/MT 1822-A  
REQUERIDO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE JOÃO ARCANJO RIBEIRO, DR. ZAID ARBID, DA R. SENTENÇA DE FLS. 133/136, PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVO: "VISTOS, ETC. TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL À AÇÃO PENAL PÚBLICA 058/2003, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, REQUERIDA PELO RÉU JOÃO ARCANJO RIBEIRO (FLS. 02/20), VISANDO, LIMINARMENTE, À PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PROBATÓRIAS: "1) REQUISICIONAR JUNTO AO JORNAL A FOLHA DO ESTADO, EM CUIABÁ, MATO GROSSO, DOS EXEMPLARES DOS DIAS 17 E 27 DE SETEMBRO DE 2002, OU OS DOS DIAS QUE ESTAMPARAM MATÉRIAS SOBRE "ESQUEMA DE MADEIREIRO DO NORTÃO" E "PRESOS DO CEARÁ COM CENTRAL TELEFÔNICA EM MATO GROSSO"; 2) REQUISICIONAR JUNTO À OPERADORA VIVO, PARA INFORMAR SOBRE AS CHAMADAS RECEBIDAS, COM O PREFIXO 085, PELAS LINHAS TELEFÔNICAS DO JORNAL A FOLHA DO ESTADO, ENTRE OS DIAS 26 E 30 DE SETEMBRO DE 2002, A PARTIR DAS 18:00 HORAS; 3) REQUISICIONAR JUNTO À OPERADORA VIVO, PARA INFORMAR AINDA SOBRE AS CHAMADAS LOCAIS RECEBIDAS, PELAS LINHAS TELEFÔNICAS DO JORNAL A FOLHA DO ESTADO, NOS DIAS 1 E 2 DE OUTUBRO DE 2002, DAS 08:00 ÀS 23:00 HORAS; 4) REQUISICIONAR JUNTO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, DO ESTADO DE MATO GROSSO, SOBRE A IDENTIDADE E O ENDEREÇO DO EX-POLICIAL EDIMAR, QUE TERIA SIDO EXPULSO DE UMA DESSAS CORPORAÇÕES, A PARTIR DO ANO DE 2.000; 5) INQUIRIR O NOME DO OSMAR QUEIROZ, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, ENCONTRADO NA FIRMA "QUEIROZ MOTOS", EM CUIABÁ, MATO GROSSO; E DE FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN, BRASILEIRO, ADVOGADO, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, 1731, SALA 901, CENTRO EMPRESARIAL PAIAGUAS, BOSQUE DA SAÚDE, EM CUIABÁ, MATO GROSSO; 6) APÓS O ATENDIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CONSTANTES DOS ITENS 1 A 5, HIPOTECA O DIREITO DE MANIFESTAR-SE A RESPEITO DESSES NOVOS E PERTINENTES ELEMENTOS" (FLS. 19/20). ESCLARECE O REQUERENTE, EM SUMA, QUE ESSAS DILIGÊNCIAS FORAM POSTULADAS, NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2006, NOS PRÓPRIOS AUTOS DA AÇÃO PENAL 58/2003, FLS. 2.496/2.497, SENDO, TODAVIA, MENOS PREZADOS OS ASPECTOS APRESENTADOS, PELA DECISÃO DE FLS. 2.513/2.515, NA QUAL, CITANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 407 DO CPP, OBSERVEI QUE AQUELE NÃO ERA O MOMENTO ADEQUADO, PARA A REALIZAÇÃO DELAS OU DE QUALQUER OUTRAS, E POSTERGUEI A Apreciação PARA A FASE POSTERIOR. TAMBÉM DETERMINEI VISTA DOS AUTOS, ÀS PARTES, PARA AS ALEGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 406 DO CPP. ARGUMENTA SER ESSA DECISÃO IMOTIVADA, BEM COMO QUE ELA "NÃO CONGREGOU O PREJUÍZO QUANTO AO MOMENTO PROCESSUAL DE SUAS UTILIZAÇÕES COMO PROVA, PELA DEFESA" (FLS. 10). DISCORRE ACERCA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ENTENDE VIOLADOS, BEM COMO SOBRE AQUELES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E OS PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS AO SEU DIREITO À AMPLA DEFESA, CASO NÃO SEJAM REALIZADAS ESSAS PROVAS NO ATUAL ESTÁGIO PROCESSUAL. POR DERRADEIRO, ENTENDENDO PRESENTES O FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA, REQUER O DEFERIMENTO LIMINAR DAS PROVIDÊNCIAS SUPRA MENCIONADAS, BEM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, PARA ACOMPANHAR AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS. DÁ A CAUSA O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E JUNTA OS DOCUMENTOS DE FLS. 21/127. É O SUCINCTO RELATÓRIO. NOS TERMOS DA LEI (CPC,

ARTIGOS 797 E 798), SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS, O JUÍZ DETERMINARÁ MEDIDAS CAUTELARES SEM A AUDIÊNCIA DAS PARTES, SUJEITANDO-SE A CONCESSÃO DELAS SEMPRE AO "FUNDADO RECEIO DE QUE UMA PARTE, ANTES DO JULGAMENTO DA LIDE, CAUSE AO DIREITO DA OUTRA LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO" (CPC, ART. 798, PARTE FINAL). E AO PLEITEAR A MEDIDA CAUTELAR DEVERÁ O REQUERENTE INDICAR OS REQUISITOS DA MEDIDA CAUTELAR, QUAIS SEJAM, O FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 801 DO CPC. VERBIS: "A EXPOSIÇÃO SUMÁRIA DO DIREITO AMEAÇADO E O RECEIO DA LESÃO". NO CASO SUB EXAMEN, PRETENDE

O RÉU JOÃO ARCANJO RIBEIRO, NO CURSO DA AÇÃO PENAL PÚBLICA 058/2003, QUE LHE É MOVIDA, NESTE JUÍZO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, INCISOS I (MOTIVO TORPE) E IV (RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DO OFENDIDO), C/C ARTIGO 62, INCISO I, C/C ARTIGO 29, "CAPUT", TODOS DO CÓDIGO PENAL, ACUSADO DE TER MANDADO MATAR O EMPRESÁRIO DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR, O DEFERIMENTO LIMINAR DA PRESENTE MEDIDA INCIDENTAL, COM A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS DILIGÊNCIAS QUE APONTA, SOB O ARGUMENTO, EM SUMA, DE QUE ESTÃO PRESENTES O FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA, E A NÃO REALIZAÇÃO DELAS, NO ATUAL ESTÁGIO PROCESSUAL, CAUSARÁ PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS AO SEU DIREITO À AMPLA DEFESA. ORA, CONFORME RELATADO E RESSALTADO NA DECISÃO ATACADA, TRANSCRITA NO DOCUMENTO DE FLS. 126/127, AS PROVAS CUJA PRODUÇÃO REQUER O RÉU PODEM SER REALIZADAS NO MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO, QUAL SEJA, APÓS DECORRIDOS OS PRAZOS PARA AS ALEGAÇÕES, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 407 DO CPP. E A CERTIDÃO DE FLS. 131 ATESTA QUE ESSE MOMENTO ESTÁ MUITO PRÓXIMO, UMA VEZ QUE APENAS FALTAM SER APRESENTADAS AS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE, TERMINANDO, HOJE, DIA 27.11.06, SEU PRAZO ÚTIL. AUSENTE, PORTANTO, PARA JUSTIFICAR A MEDIDA REQUERIDA, O PERICULUM IN MORA, O QUE ACARRETA O INDEFERIMENTO, DESDE LOGO, DA INICIAL. NESSE SENTIDO, VALE REPRODUZIR AS ANOTAÇÕES EXTRAÍDAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, DE THEOTÔNIO NEGRÃO, COM A COLABORAÇÃO DE JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVEA, 3ª EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA: "ART. 848: 1. QUANDO O FATO PUDE SER APURADO NO MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO, NÃO SE JUSTIFICA O PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA (RT 491/62, 495/71, 601/82, RJTJESP 94/178, 107/295, JTA 100/375, RF 276/191), POIS NESTE CASO NÃO HÁ "PERICULUM IN MORA" A LEGITIMAR A MEDIDA (RJTJESP 115/117)" (PÁG. 773). "ART. 801: 1. PODE SER INDEFERIDA DESDE LOGO A INICIAL, SE NÃO ESTIVEREM PRESENTES OS REQUISITOS DO "FUMUS BONI IURIS" (STJ- 3ª TURMA, PET. 99-SP-MEDIDA CAUTELAR, REL. MIN. CLÁUDIO SANTOS, J. 5.2.91, INDEFERIRAM O PEDIDO, V.U., DJU 25.2.91, P. 1.466) E DO "PERICULUM IN MORA" (RJTJESP 106/174)" (PÁG. 754). DEVE SER REALÇADA, AINDA, A INCOERÊNCIA ENTRE O PRESENTE PEDIDO E A SITUAÇÃO DO PROCESSO ORIGINAL, VISTO QUE O RÉU ATACA A DECISÃO NELE PROLATADA E PRETENDE, POR VIA DESTA MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL, A EXECUÇÃO DAS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS, SUBTRAINDO DO JULGADOR, DESSA FORMA, A FACULDADE QUE A LEI LHE CONFERE (CPP, ART. 407). SEU OBJETIVO DIVERGE, ASSIM, DAQUELE QUE A CAUTELAR VISA A GARANTIR, O QUE É INADMISSÍVEL. DEIXO, CONTUDO, DE TERCER CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS FUNDAMENTOS POR ELE INVOCADOS, A FIM DE EVITAR QUALQUER ANTECIPAÇÃO DE JULGAMENTO, EM FACE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, PORQUE AUSENTE O SEGUNDO REQUISITO PARA A CONCESSÃO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR, ISTO É O PERICULUM IN MORA, CONSIDERANDO QUE ESTÁ MUITO PRÓXIMO O MOMENTO PROCESSUAL PARA O JULGADOR. SE ENTENDER NECESSÁRIO, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, DENTRE ELAS AQUELAS ESPECIFICADAS PELO RÉU, INDEFIRO, DE PLANO, O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO. CERTIFIQUE-SE, NOS AUTOS PRINCIPAIS, A PROPOSITURA E O DESFECHO DESTES. TRANSITADA EM JULGADO, DESFAÇA-SE A APENSAÇÃO E ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I. C. "

88233 - 2006 \ 42.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): REINALDO ALVES PEREIRA

RÉU(S): MATEUS RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA - OAB/MT 3.577-B

ADVOGADO: PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU REINALDO ALVES PEREIRA, DR. ANEIRTON PARREIRA SILVA, PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS.

88699 - 2006 \ 44.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO RODRIGO DA SILVA

ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS - OAB/MT 7888

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DOS DOCUMENTOS NOVOS JUNTADOS E DA R. DECISÃO DE FLS. 191/192, PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA PARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVO: "VISTOS, ETC.I- NAS ALEGAÇÕES FINAIS DE FLS.179/186, ASSEVERA O DOUTO ADVOGADO DO RÉU PAULO RODRIGO DA SILVA QUE ESSE POSSUI DEFICIÊNCIA MENTAL, FOI INTERNADO NO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO POR DIVERSAS VEZES E TOMA MEDICAMENTOS DIARIAMENTE, OS QUAIS, SE MISTURADOS COM BEBIDA ALCOÓLICA, RETIRA TOTALMENTE A CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO, FATO ESSE QUE O LEVOU, NO SEU PENSAR, A PRATICAR A CONDUTA DESCRITA NOS AUTOS. JUNTA, INCLUSIVE, A DECLARAÇÃO MÉDICA DE FLS. 187. ALIÁS, JÁ NO PEDIDO DE ROVOGAÇÃO DA PRISÃO DE FLS. 39/44 FOI INFORMADA ESSA CIRCUNSTÂNCIA E ANEXADA A DECLARAÇÃO DE FLS. 47 E DOCUMENTO MÉDICO PERTINENTE (FLS.50/51), O PRÓPRIO RÉU CONFIRMOU, POR OCASIÃO DE SEU INTERROGATÓRIO, O PROBLEMA QUE SOFRE, OS REMÉDIOS QUE TOMA E A IMPOSSIBILIDADE DE MISTURÁ-LOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (FLS. 110/111), O QUE FOI CONFIRMADO NOS DEPOIMENTOS DE FLS. 161/165. DIANTE DISSO, MESMO SEM HAVER PEDIDO DAS PARTES E JÁ APRESENTADAS AS ALEGAÇÕES, DEVE SER VERIFICADO SE ELE ESTAVA COM A HIGEDZ PSÍQUICA COMPROMETIDA, POR OCASIÃO DOS FATOS DELITUOSOS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDOS NA DENÚNCIA, PARA AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 26 DO CP (ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA PENA). CONVERTO, PORTANTO, O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E INSTAURO, DE OFÍCIO, INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL, A FIM DE QUE O ACUSADO SEJA SUBMETIDO A EXAME MÉDICO LEGAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 149, "CAPUT", C/C ARTIGO 407, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. II- NA FORMA DO § 2º DO ALUDIDO ART. 149, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ A SOLUÇÃO DO INCIDENTE E NOMEIO CURADOR DO RÉU SEU PRÓPRIO DEFENSOR. FORMULO, DESDE LOGO, OS SEGUINTE QUESTIONIS: 1º) O RÉU PAULO RODRIGO DA SILVA, ERA, AO TEMPO DA AÇÃO, DIA 31 AGOSTO DE 2006, PORTADOR DE DOENÇA MENTAL? 2º) EM CASO POSITIVO, QUAL A DOENÇA? 3º) EM CASO NEGATIVO: APRESENTAVA ELE DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO? 4º) EM VIRTUDE DA DOENÇA MENTAL, OU DO DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO, ERA ELE INTEIRAMENTE INCAPAZ DE ENTENDER O CARÁTER ILÍCITO DO FATO QUE, SUPOSTAMENTE, COMETEU? 5º) SE ERA CAPAZ DE ENTENDER, ESTAVA, CONTUDO, INTEIRAMENTE INCAPACITADO DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO? 6º) NEGATIVO O PRIMEIRO QUESTIONIS, ERA O SUPOSTO AGENTE, À ÉPOCA DO FATO, PORTADOR DE PERTURBAÇÃO DA SAÚDE MENTAL? 7º) EM VIRTUDE DESSA PERTURBAÇÃO, TINHA ELE A PLENA CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO DA ILICITUDE DO FATO OU A DE AUTO-DETERMINAÇÃO? 8º) NEGATIVOS O 1º, O 4º, O 5º E O 6º QUESTIONIS E AFIRMATIVO O 3º, EM VIRTUDE DO DESENVOLVIMENTO INCOMPLETO OU RETARDADO, TINHA ELE, À ÉPOCA DO FATO, A PLENA CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO DA ILICITUDE DO FATO OU A DE

AUTODETERMINAÇÃO? 9º) SE COMPROVADA A INCAPACIDADE PENAL DO AGENTE, A PERICULOSIDADE DELA DECORRENTE RECOMENDA A MEDIDA DE SEGURANÇA DE INTERNAÇÃO OU PODE ELE SUJEITAR-SE APENAS A TRATAMENTO AMBULATORIAL? III- O EXAME DEVERÁ SER FEITO PELOS MÉDICOS PSIQUIATRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NO PRAZO DA LEI, QUAL SEJA, QUARENTA E CINCO DIAS, SALVO SE OS PERITOS DEMONSTRAREM A NECESSIDADE DE MAIOR TEMPO (CPP, ARTIGO 150, § 1º), E O LAUDO APRESENTADO DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIMEM-SE, POIS, AS PARTES PARA OFERECIMENTO DE QUESTIONIS, QUERENDO, EM TRÊS DIAS, APÓS, FORME-SE O INCIDENTE, QUE DEVERÁ SER PROCESSADO EM AUTO APARTADO E INICIADO COM A PORTARIA Nº 013/2006, ORA BAIXADA, ACOMPANHADA DE CÓPIA DESTES DESPACHO E INSTRUÍDO COM CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA CONTIDA NO OFÍCIO Nº 247/2006/CGML/SJP/POLITEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006, SUBSCRITO PELO EMINENTE DR. CELSO APARECIDO SERAFIM DA SILVA, COORDENADOR GERAL DE MEDICINA LEGAL, CUJA OBSERVÂNCIA FOI DETERMINADA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MUNIR FEGURI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 256/2006-CGJ/DJA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006. E, EM ATENÇÃO AOS TERMOS DO SUPRACITADO OFÍCIO Nº 247/2006, AGENDE-SE DATA E LOCAL DO EXAME DE INSANIDADE MENTAL NO SETOR DA PSQUIATRIA FORENSE DA COORDENADORIA GERAL DE MEDICINA LEGAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE RÉU PRESO. EM SEGUIDA, ENCAMINHEM-SE, COM ANTECEDÊNCIA, OS AUTOS DO INCIDENTE E REQUISITE-SE A APRESENTAÇÃO DO RÉU À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA INCUMBIDA DE SUA CUSTÓDIA. NOTIFIQUEM-SE, TAMBÉM, O ACUSADO E SEUS FAMILIARES, BEM COMO O ILUSTRE CURADOR/ADVOGADO E MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSIGNANDO-SE, NOS MANDADOS PERTINENTES, A NECESSIDADE DE O EXAMINANDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PESSOA DA FAMÍLIA QUE CONHEÇA A SUA HISTÓRIA OU, NA AUSÊNCIA, DE ALGUÉM DE CONVIVÊNCIA MAIS PRÓXIMA. IV- RECEBIDOS O LAUDO E O RESPECTIVO AUTO DO INCIDENTE, PROCEDA AO APENSAAMENTO AO FEITO PRINCIPAL E INTIMEM-SE AS PARTES, PARA MANIFESTAÇÃO, EM CINCO DIAS, FACULTANDO-LHES, DESDE LOGO, A RETIFICAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS JÁ APRESENTADAS. A CONCLUSÃO, APÓS, V- POR FIM, ATENTA À REITERAÇÃO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO RÉU, CONSIGNADA NO TERMO DE FLS. 166, MANTENHO, PELOS MESMOS MOTIVOS CONSTANTES DA DECISÃO DE FLS. 65/66, SUA PRISÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGISTRADO NO BOJO DE SUAS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS (FLS. 177). INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRÁ-SE."

CUIABÁ, 30 NOVEMBRO DE 2006.

VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO  
ESCRIVÃ DESIGNADA



## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

## VARAS CÍVEIS

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

## PRIMEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA

ESCRIVÃO(A): BENEDITO PAULO BOTELHO DE CAMPOS

EXPEDIENTE: 2006/48

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

92983 - 2006 \ 123.

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: BERENICE MALHEIROS RIBEIRO

ADVOGADO: VERA LUCIA CONCEIÇÃO ABRUDA

REQUERIDO(A): ROBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA

ADVOGADO: RICARDO GAZZI

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

... DIANTE DISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTA AÇÃO DE COBRANÇA PARA CONDENAR A RÉ À DEVOLUÇÃO IMEDIATA À AUTORA DAS PARCELAS PAGAS NO GRUPO CONSORCIAL N.º 1138, REFERENTES À COTA N.º 116, DEDUZINDO-SE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DO SEGURO PRESTAMISTA, DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER APURADO EM EVENTUAL LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA MEDIANTE MERO CÁLCULO, NOS TERMOS DO NOVEL ART. 475-B DO CPC-TAL VALOR, POR SE TRATAR DE CONTATO FIRMADO ANTES DA VIGÊNCIA DO ART. 406 DO ATUAL CÓDIGO CIVIL, DEVERÁ SER ACRESCIDO COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DE CADA PARCELA E JUROS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. COMO AS PARTES SÃO VENCEDORES E VENCIDOS, ARBITRO O GANHO DE CAUSA EM FAVOR DA AUTORA EM 80% E EM FAVOR DA RÉ EM 20%, O QUE DEVERÁ NORTEAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CPC.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, QUEDANDO INERTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 5º).

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

## PRIMEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ESTER BELÉM NUNES DIAS

ESCRIVÃO(A): BENEDITO PAULO BOTELHO DE CAMPOS

EXPEDIENTE: 2006/48

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

89555 - 2006 \ 188.

AÇÃO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: P.H.D. DE A REP. POR SUA MÃE GISLAINE LEITE DIAS

ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON NETTO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

...DIANTE DISSO, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE QUE OS ADVOGADOS DO REQUERENTE REDUZIRAM O PATAMAR DOS HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS, BEM COMO, DIANTE DA EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA DIGNA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O ALVARÁ PRETENDIDO, AUTORIZANDO A GENITORA DO REQUERENTE, SRA. GISLAINE LEITE DIAS, A CONTRATAR, NO NOME DE SEU FILHO MENOR, ORA REQUERENTE, COM OS PROCURADORES INDICADOS NA PROCURAÇÃO DE FLS. 09, ESPECIFICAMENTE, FIRMAR CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA COBRANÇA DE SEGUROS EM FACE DE ITAÚ SEGUROS S/A, HSBC SEGUROS S/A, COBRANÇA DO DPVAT, BEM COMO, PROPOSITURA DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM DESFAVOR DA EMPRESA UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.DETERMINO, OUTROSSIM, QUE O REQUERENTE TRAGA AO BOJO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 DIAS, CÓPIA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME REQUERIMENTO DO PARQUET ÀS FLS. 43.SEM CUSTAS FINAIS, POR SER O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA APRESENTADO O REFERIDO DOCUMENTO E INTIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAR-SE, E HAVENDO SUA AQUIESCÊNCIA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE - MT, 20 DE SETEMBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

92498 - 2006 \ 105.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: JEFFERSON DO CARMO ASSIS

ADVOGADO: ELTON ALAVER BARROSO

REQUERIDO(A): JOSE CARLOS DE BARROS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. EM DESFAVOR DE JOSE CARLOS DE BARROS. EM FACE DO DEPÓSITO DE FLS. 46, EM QUE O RÉU EFETUOU O PAGAMENTO DO DÉBITO VENCIDO, ACRESCIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DESPESAS DO PROCESSO, COMO SE TRATASSE DA PURGAÇÃO DA MORA PREVISTA NO DEC.-LEI N.º 911/69, COM A AQUIESCÊNCIA TÁCITA DO AUTOR, EIS QUE INTIMADO NÃO SE MANIFESTOU (CERTIDÃO DE FLS. 48), DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA, NOS TERMOS DO ART. 269, II, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JÁ QUITADOS PELO RÉU. COMO O VEÍCULO AINDA NÃO FOI APREENDIDO, DESNECESSÁRIA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE RESTITUIÇÃO. EXPEÇA-SE, OUTROSSIM, GUIA PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EFETUADO, EM FAVOR DA AUTORA. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 04 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

94761 - 2006 \ 204.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: CHARLENE COUTINHO DE MORAIS

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

...DIANTE DISSO, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 6015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TUCURUI-PA, PARA QUE PROVIDENCIE A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, LAVRADA NO LIVRO A-52, FLS. 133-V, TERMO 13.524, PARA QUE CONSTE A CORRETA DATA DE SEU NASCIMENTO, OU SEJA, 28.02.1983, MANTENDO-SE OS DEMAIS DADOS ALI CONSIGNADOS.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, APRESENTADO E ENTREGUE O ASSENTO DE NASCIMENTO DEVIDAMENTE RETIFICADO À REQUERENTE, ARQUIVEM-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. DÉ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

96934 - 2006 \ 305.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTOZZO

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES

REQUERIDO(A): LUCINEIA GUIMARÃES MATOS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO BRADESCO S/A EM DESFAVOR DE LUCINEIA GUIMARÃES MATOS. EM FACE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 26/27, INFORMANDO A AUTORA QUE AS PARTES ENTABULARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA, PELO QUE REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, TENDO, INCLUSIVE, PROVIDENCIADO A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO À RÉ, DOU ESTA AÇÃO COMO

EXTINTA, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. FEITO SEM CUSTAS FINAIS. PELO CARÁTER AMIGÁVEL DA COMPOSIÇÃO, DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

54622 - 2003 \ 27.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: MOACIR FERREIRA DE ASSIS

REQUERENTE: ANA ESTEVES DE ASSIS

ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO

ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA

REQUERIDO(A): EDGAR CARLOS CHIODELLI

ADVOGADO: RAFAEL SANCHES

ADVOGADO: CARLA SALETE CHIODELLI

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

... ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FEITOS NESTA RECONVENÇÃO PARA CONDENAR OS AUTORES A OUTORGAREM AO RÉU A ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DO IMÓVEL URBANO MATRICULADO SOB O N.º 10.804 DO CRI DESTA COMARCA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA, QUE DESDE JÁ ARBITRO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), NOS TERMOS DO ART. 461, § 4º, DO CPC. POR SEREM AS PARTES VENCIDAS E VENCEDORES, ARBITRO O GANHO DE CAUSA AOS AUTORES EM 20% E EM FAVOR DO RÉU EM 80%, O QUE DEVERÁ NORTEAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO § 4º, ART. 20, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, QUEDANDO INERTES PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 5º).

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

56243 - 2003 \ 170.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES

REQUERIDO(A): GILSON CESAR DE ALMEIDA

REQUERIDO(A): GIDENOR ANSELMO DE MENEZES

REQUERIDO(A): BENEDITA ALMEIDA DE MENEZES

ADVOGADO: VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

DESPACHO: VISTOS...

EM FACE DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 279/286, MANTENDO A R. SENTENÇA DE FLS. 229/237, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

VÁRZEA GRANDE - MT, 11 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

97888 - 2006 \ 347.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

REQUERIDO(A): GREGÓRIO VERA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

...DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PARA, NOS TERMOS DO ART. 30, § 1º, DO DEC.-LEI N.º 911/69, CONSOLIDAR NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA, SENDO-LHE FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM E EXPEDIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO NO NOME DO CREDOR OU DE TERCEIRO INDICADO, NA FORMA ESTABELECIDAS NOS ARTS. 20 E 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI N.º 911/69. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC. INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, QUEDANDO SILENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, DEPOIS DE DECORRIDOS SEIS MESES (CPC, ART. 475-J, § 5º). P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

93928 - 2006 \ 161.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): LUCIO RODRIGUES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR TRESCINCO ADM. CONSÓRCIO S/C LTDA. EM DESFAVOR DE LUCIO RODRIGUES.

EM FACE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 40, INFORMANDO A AUTORA QUE O RÉU CUMPRIU O ACORDO DE FLS. 38 E REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS FINAIS, POR SER FEITO NOVO. SEM ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELO CARÁTER AMIGÁVEL DA COMPOSIÇÃO.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, DESENTRANHANDO-SE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA AUTORA, MANTENDO-SE CÓPIAS NOS AUTOS. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

94589 - 2006 \ 192.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): THAIS DA SILVA GOMES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO PANAMERICANO S/A EM DESFAVOR DE THAIS DA SILVA GOMES.

EM FACE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 24, INFORMANDO O AUTOR QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NA DEMANDA, ANTES MESMO DE CUMPRIDA A LIMINAR, HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA POR SENTENÇA E, CONSEQUENTEMENTE, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. FEITO NOVO, SEM CUSTAS PENDENTES. POR NÃO SE TER APERFEIÇOADO A CITAÇÃO, DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 24 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELÉM NUNES DIAS

JUÍZA DE DIREITO

92188 - 2006 \ 100.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ITAMAR DERVALHE

ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE

EXECUTADOS(AS): SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PROPOSTA POR ITAMAR DERVALHE EM DESFAVOR DE SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS. EM FACE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 37, EM QUE O CREDOR COMUNICA A QUITAÇÃO DA DÍVIDA MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL DO QUANTUM REQUERIDO E REQUER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 269, II, AMBOS DO CPC.

FEITO NOVO, SEM CUSTAS FINAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JÁ QUITADOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, EXPEDINDO-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS



VALORES, CONFORME REQUERIDO. EM SEGUIDA, AO ARQUIVO COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 24 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELÉM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**98422 - 2006 \ 378.**

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: MARCELO BARRIOS LOPES  
REQUERIDO(A): WALTER GONÇALVES  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO:  
RÉ: WALTER GONÇALVES  
VISTOS, ETC.,...  
TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO PANAMERICANO S/A EM DESFAVOR DE WALTER GONÇALVES.  
EM FACE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 24, INFORMANDO O AUTOR QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NA DEMANDA, ANTES MESMO DE CUMPRIDA ALIMINAR, HOMOLOGADA A EXISTÊNCIA POR SENTENÇA E, CONSEQUENTEMENTE, DOU ESTA ACÇÃO COMO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.  
FEITO NOVO, SEM CUSTAS PENDENTES. POR NÃO SE TER APERFEIÇOADO A CITAÇÃO, DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.  
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.  
P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE-MT, 24 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELÉM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**78238 - 2005 \ 140.**

ACÇÃO: ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO  
REQUERENTE: GABRIELA SILVA RIBEIRO  
REQUERENTE: RUBIENNER RIBEIRO  
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOGADO: MÁRCIA MITIE OSHIKAWA  
REQUERIDO(A): DEOLINDO LEOPOLDINO FONSECA  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.,...  
TRATA-SE DE ACÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C PERDAS E DANOS PROPOSTA POR GABRIELA SILVA RIBEIRO E RUBIENNER RIBEIRO EM DESFAVOR DE DEOLINDO LEOPOLDINO FONSECA.  
DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 38, BEM COMO, DAS CERTIDÕES DE FLS. 62 E 80 DOS EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO SOB O N.º 018/05, DENOTO QUE A PARTE AUTORA NÃO TEM MAIS INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO, POIS DEIXOU DE DAR-LHE ANDAMENTO MESMO DEPOIS DE TER SIDO INTIMADA POR EDITAL, EIS QUE A INTIMAÇÃO PESSOAL RESTOU FRUSTRADA.  
DIANTE DISSO, ANTE A DESIDIA DA PARTE AUTORA, JULGO ESTE PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E § 10, CPC.  
SEM CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, POR SEREM OS AUTORES BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DEIXO, TAMBÉM, DE CONDENAR-LHES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE O RÉU NÃO FOI CITADO.  
DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE. EM SEGUIDA, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475, J, § 50).  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELÉM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**77098 - 2004 \ 334.**

ACÇÃO: CAUT. BUSCA AP. CC PED. LIM.  
REQUERENTE: GABRIELA SILVA RIBEIRO  
REQUERENTE: RUBIENNER RIBEIRO  
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOGADO: MÁRCIA MITIE OSHIKAWA  
REQUERIDO(A): DEOLINDO LEOPOLDINO FONSECA  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.,...  
TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO AJUZADA POR GABRIELA SILVA RIBEIRO E RUBIENNER RIBEIRO EM DESFAVOR DE DEOLINDO LEOPOLDINO FONSECA. EM FACE DA SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PROFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS, ACÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO N.º 040/05, A PRESENTE MEDIDA PERDEU SEU OBJETO, PELO QUE A JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, XI C/C ART. 808, III, AMBOS DO CPC, REVOGANDO A LIMINAR DE FLS. 53/54. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CONTRA-MANDADO, EM FACE DO VEÍCULO TER SIDO APREENHIDO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO, N.º 018/05. FEITO NOVO, PORTANTO, SEM CUSTAS FINAIS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE O REQUERIDO SEQUER FOI CITADO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE. EM SEGUIDA, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475, J, § 50).  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELÉM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**76419 - 2004 \ 311.**

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.  
ADVOGADO: JOICE BARRIOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN  
REQUERIDO(A): LEANDRO TARGA LIMA  
ADVOGADO: ANA GERMANA DE MORAES  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.,...  
...DIANTE DISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DESTA ACÇÃO DE COBRANÇA PARA CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO POR DIREITOS AUTORAIS EM FAVOR DO AUTOR, NO MONTANTE DE R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), RELATIVAMENTE AO EVENTO FESTA DO PINGUIM, BEM COMO, R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE AO EVENTO LANÇAMENTO DO 40 CD MEGA BOYS, NO TOTAL DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA TAXA SELIC DESDE A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO (CC/2002, ART. 406).  
POR SEREM AUTOR E RÉU VENCIDOS E VENCEDORES, ESTABELEÇO O GANHO DE CAUSA EM 30% EM FAVOR DO AUTOR E 70% EM FAVOR DO RÉU, O QUE DEVERÁ NORTEAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE AS PARTES PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 26 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELÉM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**79100 - 2005 \ 170.**

ACÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: ERADY VELELA DE MATOS  
ADVOGADO: JOAO REUS BIASI  
ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH  
REQUERIDO(A): MANOEL CARLOS GUERREIRO  
REQUERIDO(A): ALICE MATILDE MARTINS GUERREIRO  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA  
ADVOGADO: FABIO MOREIRA PEREIRA  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.,...  
TRATA-SE DE ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS PROPOSTA POR URADY VELELA DE MATOS EM DESFAVOR DE MANOEL CARLOS GUERREIRO E ALICE MATILDE MARTINS GUERREIRO, ALEGANDO QUE ADQUIRIU DÓS RÉUS, MEDIANTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO EM 12.04.2002, O APARTAMENTO RESIDENCIAL N.º 403, LOCALIZADO NA QUADRA 08, BLOCO A3, DO RESIDENCIAL MARECHAL RONDON, JARDIM AEROPORTO.  
ASSINADO O CONTRATO E PAGO O VALOR FIRMADO, DIZ TER ADENTRADO EM SUA POSSE, PORÉM, DEPOIS DE ALGUNS MESES, RECEBEU ORDEM EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA PARA DESOCUPAÇÃO, EM RAZÃO DA PROPOSITURA DE PROCEDIMENTO JUDICIAL INTERPOSTO POR SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA EM DESFAVOR DOS ORA RÉUS.  
POR CONTA DISSO, DESOCUPOU O APARTAMENTO, FATO QUE LHE CAUSOU PROFUNDO CONSTRANGIMENTO,

BEM COMO, NÃO FOI RESTITUÍDO DO VALOR PAGO ORIGINALMENTE, AO QUE REQUER A CONDENAÇÃO DOS RÉUS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.  
PROCURAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 12 E DOCUMENTOS ÀS FLS. 13/63.  
CONTESTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 72/90, SUSTENTANDO OS RÉUS, EM PRELIMINAR, ILEGITIMIDADE PASSIVA E A INÉPCIA DA INICIAL.  
NO MÉRITO, APONTAM QUE O AUTOR TINHA CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE ACÇÃO NA ESFERA FEDERAL, ENVOLVENDO O IMÓVEL LITIGIOSO E, ALEM DISSO, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES ERA DE GAVETA, SUJEITOS A RISCOS. OU SEJA, ADUZ QUE SE HOUVE DANO, FOI POR CULPA DO AUTOR, QUE NÃO CERCOU DE TODAS AS INFORMAÇÕES E RISCOS ANTES DE FECHAR O NEGÓCIO.  
AINDA, ALEGAM QUE AGIRAM COM A MAIS COMPLETA BOA-FÉ E QUE NÃO HÁ DANO A SER REPARADO, MOTIVO PELO QUAL PUGNA QUE ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES OU A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.  
JUNTA INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E SUBSTABELECIMENTO ÀS FLS. 69, 70 E 91 E OS DOCUMENTOS DE FLS. 93/110, SENDO OPORTUNIZADA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, JUNTADA ÀS FLS. 113/122.  
SANEADOR ÀS FLS. 123/124 E TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ÀS FLS. 155/157. ALEGAÇÕES FINAIS PELO AUTOR ÀS FLS. 159/164 E PELOS RÉUS ÀS FLS. 164/177, VINDO-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

É O BREVE RELATO. PONDERO E DECIDO:  
VERSA O FEITO SOBRE PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, ADUZINDO O AUTOR QUE SOFREU PREJUÍZOS POR CONTA DE ATOS DOS RÉUS, QUE LHES VENDERAM APARTAMENTO NÃO QUITADO E POSTERIORMENTE REINTEGRADO AO REAL PROPRIETÁRIO POR CONTA DE ORDEM JUDICIAL OS RÉUS, POR SUA VEZ, SUSTENTAM QUE O AUTOR TINHA CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DA ACÇÃO E QUE SEUS ATOS NÃO CAUSARAM DANOS AO AUTOR, PLEITEANDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.  
AFASTADAS AS PRELIMINARES QUANDO DO SANEAMENTO DO FEITO, ANÁLISE OS FATOS DEBATIDOS PELAS PARTES. DOS FATOS

O PONTO DE PROVA NESTA DEMANDA RESIDE NA COMPROVAÇÃO DE CULPA DOS RÉUS QUANTO AOS ALEGADOS DANOS SOFRIDOS PELO AUTOR EM RAZÃO DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL QUE TERIA ADQUIRIDO. VERIFICO QUE AS PARTES ORALITIGANTES FIRMARAM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UM APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO MARECHAL RONDON, JARDIM AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, TENDO O AUTOR ENTRADO NA POSSE NO ATO DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO. ALGUNS MESES DEPOIS, FOI RETIRADO DO IMÓVEL POR ORDEM JUDICIAL, EIS QUE O REAL PROPRIETÁRIO DO BEM AJUZOU ACÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE PERANTE O JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL, AUTOS N.º 267/01, CONFORME CÓPIAS DE FLS. 33/62.

COM EFEITO, ENTENDO QUE NOS AUTOS O SIMPLES DESAPOSEAMENTO DO AUTOR NA POSSE DO BEM EM DEBATE JÁ REPRESENTA O DANO SOFRIDO, EIS QUE FRUSTROU SUAS EXPECTATIVAS DO SONHO DA CASA PRÓPRIA. POIS AO QUE CONSTA DA INICIAL O AUTOR PRECISOU VENDER UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE PARA ADQUIRIR O APARTAMENTO OBJETO DA ACÇÃO.

TENHO, PORTANTO, POR DEMONSTRADO O DANO, TRATANDO-SE, INCLUSIVE, DE FATO INCONTOVERSO NOS AUTOS, ANTE A ASSUNÇÃO DOS RÉUS E CUMPRIMENTO DO MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO. DA CULPA E DO NEXO CAUSAL

VERIFICADOS OS DANOS CAUSADOS AO AUTOR, CABE A VERIFICAÇÃO SE OCORREU POR ATO OMISSIVO OU COMISSIVO DOS RÉUS.

EM SE TRATANDO DE DANOS ORIUNDOS DE NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, ENTENDO QUE CABE À PARTE PREJUDICADA O ÔNUS DA PROVA, O QUE O AUTOR SE DESINCUMBIU EM DEMONSTRAR, MEDIANTE ELEMENTOS DOCUMENTAIS E, INCLUSIVE, ORAIS.

OBSERVO QUE NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EDIFICAÇÃO A PRAZO JUNGIDO ÀS FLS. 28/32, OS RÉUS APRESENTAM-SE COMO "SENHORES E LEGÍTIMOS POSSUIDORES E PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL QUE ASSIM SE DESCREVE E CARACTERIZA, CONFORME PODERES CONFERIDOS AOS MESMOS POR SUBSTABELECIMENTO DE PODER DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 50 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ, TRASLADO 10, LIVRO N.º 23, FOLHA N.º 21, DATA DE 24/01/2001". NO ENTANTO, DEMONSTRARAM NÃO SEREM OS REAIS PROPRIETÁRIOS, MAS TÃO SOMENTE POSSUIDORES DO DITO APARTAMENTO.

OU SEJA, OS RÉUS VENDERAM O APARTAMENTO AO AUTOR COMO SE PROPRIETÁRIOS FOSSEM, PORÉM, ERA SUA OBRIGAÇÃO ESTAREM ADIMPLENTES COM AS OBRIGAÇÕES ADEMAIS, ANTE A ALEGAÇÃO DE QUE OS AUTORES NÃO SE CERCARAM DE TODAS AS PROVAS PARA A COMPRA DO IMÓVEL, ENTENDO QUE NÃO SE TRATA DE UM MERO "CONTRATO DE GAVETA", CONFORME ALEGADO NA DEFESA, MUITO COMUNS EM IMÓVEIS FINANCIADOS PELA CEF, EM QUE O PROMITENTE COMPRADOR ADQUIRE TÃO SOMENTE O DIREITO DE POSSE, POIS Nesses CONTRATOS DE POSSE, FRISE-SE, DE CARÁTER PRECÁRIO, CIENTE É A PARTE COMPRADORA DE QUE A QUALQUER MOMENTO PODERÁ SER INTIMADO A DEIXAR O BEM, ACASO O PROPRIETÁRIO DA ACÇÃO PRÓPRIA DE CUNHO RESILITÓRIO. ORA, DA LEITURA DA PEÇA INICIAL DA ACÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO INTERPOSTA POR SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA (FLS. 33/62), O IMÓVEL FOI VENDIDO A MIOKO KATUBO, TENDO O PROPRIETÁRIO LHE PASSADO ESCRITURA PÚBLICA PARA VENDA, TRANSFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E DEMAIS AUTOS. AINDA, CONTA QUE COMPARECEU NA CEF PARA TRANSFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO, O QUE NÃO FOI FEITO E SÓ DESCOBERTO 07 (SETE) ANOS DEPOIS EM SEGUIDA, O BEM FOI PASSADO AOS RÉUS, POSSUINDO, TAMBÉM, PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAR QUAISQUER ATOS ENVOLVENDO-O. OU SEJA, NO ATO DA COMPRA, OBSERVANDO A CADEIA DOMINIAL DA POSSE E AS ESCRITURAS OUTORGADAS, QUE NÃO HAVIA QUALQUER VÍCIO EXPLÍCITO QUANTO À COMPRA E VENDA, UMA VEZ QUE A DOCUMENTAÇÃO AO CERTO INDICAVA A LIDIMZ DO NEGÓCIO E SITUAÇÃO DO BEM. SÓ FALTOU, A MEU VER, A BOA-FÉ CONTRATUAL DOS RÉUS.

IMPORTANTE SALIENTAR QUE O AUTOR COMPROMETEU-SE A ADIMPLIR AS PARCELAS CONSIGNADAS VINCENDAS DO FINANCIAMENTO, DEMONSTRANDO SUA TOTAL BOA-FÉ CONTRATUAL. NO ENTANTO, EM MOMENTO BASTANTE ANTERIOR À DITA COMPRA E VENDA, OS RÉUS, POSSUIDORES DO BEM, JÁ SE ENCONTRAVAM EM MORA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE O ÓRGÃO FINANCIADOR, CONFORME ILAÇÕES NA INICIAL DA ACÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 267/2001, EM ESPECÍFICO, À FLS. 42.

ALIAS, SALIENTO, TAMBÉM, QUE ESSA ACÇÃO DECLARATÓRIA MOVIDA PELO PROPRIETÁRIO DO APARTAMENTO FOI INTENTADA AINDA EM 2001 E A CITAÇÃO, AO QUE VEJO PELO SISTEMA APOLLO, TERIA OCORRIDO APROXIMADAMENTE EM 23.03.2002, OU SEJA, POUCO ANTES DA CONFECÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. POR TAL DIGRESSÃO E GRANDE PROXIMIDADE DE DATAS, UMA VEZ QUE O CONTRATO DE COMPRA E VENDA FOI FIRMADO EM 12.04.2002, É PRESUMÍVEL A INTENÇÃO DOS RÉUS EM VENDEREM O APARTAMENTO ANTES DE EVENTUAL SENTENÇA OU CUMPRIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA DE IMISSÃO NA POSSE, CONTUDO, MESMO SABEDORES DA EXISTÊNCIA DA ACÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SOMENTE CONSIGNARAM NO INSTRUMENTO A EXISTÊNCIA DE ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FACE DA CAIXA ECONÔMICA, DEIXANDO DE CITAR A EXISTÊNCIA DE TAL ACÇÃO DE CARÁTER EXECUTIVO LATU SENSU.

A DESPEITO DA ALEGAÇÃO DE QUE OS RÉUS VENDERAM O APARTAMENTO EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DO CO-RÉU EM CARGO PÚBLICO NO INTERIOR DO ESTADO, PELOS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS TENHO SER PRESUMÍVEL A INTENÇÃO DOS RÉUS EM CAUSAREM PREJUÍZOS AOS AUTORES, SENDO SUA CONDUTA, INCLUSIVE, PASSÍVEL DE CENSURA, COM PROVAS DOS PREJUÍZOS AO AUTOR. NO DITO POPULAR, SERIA A SITUAÇÃO DE "PASSAR O ABACAXI PARA FRENTE".

RESSALTO, TAMBÉM, QUE O AUTOR PAGOU A QUANTIA DE R\$ 4.500,00, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO, E OS RÉUS NÃO TROUXERAM QUALQUER ELEMENTO A DEMONSTRAR EVENTUAL INADIMPLÊNCIA POSTERIOR DO AUTOR, APLICANDO-SE, AI, A REGRA DA EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO (CC/2002, ART. 476).  
DO DANO INDENIZÁVEL DEMONSTRADO A CONDUTA DOS RÉUS, COM FORTES INDÍCIOS DE MÁ-FÉ CONTRATUAL E REFLEXOS NEGATIVOS NA VIDA DO AUTOR, NÃO HÁ COMO LHE NEGAR A RESTITUIÇÃO DO DANO PURAMENTE MORAL EXPERIMENTADO, QUE ESTÁ NO SOFRIMENTO, INJUSTO E GRAVE, INFLIGIDO POR AQUELE ATO PÚBLICO DE VALOR SOCIAL DESPRIMOROSO.

EM SE TRATANDO NO DIREITO PRIVADO, A INDENIZAÇÃO CABE À PARTE PREJUDICADA CUJO DIREITO FOI INDEVIDAMENTE VIOLADO, TENDO COMO RESPALDO MAIOR O ART. 50, X DA CF E O ART. 927 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE QUE, IN VERBIS, ART. 927. AQUELE QUE, POR ATO ILÍCITO (ARTS. 186 E 187), CAUSAR DANO A OUTREM, FICA OBRIGADO A REPARAR-LO.

OUTROSSIM, DISPÕE O ART. 475 DO CC/2002 QUE A PARTE LESADA PODE INADIMPLETAMENTO PODE PLEITEAR PERDAS E DANOS, A RESCISÃO OU O DEVIDO CUMPRIMENTO:  
ART. 475. A PARTE LESADA PODE INADIMPLETAMENTO PODE PEDIR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO, SE NÃO PREFERIR EXIGIR-LHE O CUMPRIMENTO, CABENDO, EM QUALQUER DOS CASOS, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

O DIREITO NÃO ORDENA A REPARAÇÃO DE QUALQUER DOR, MAS DAQUELA DECORRENTE DA PRIVAÇÃO DE UM BEM JURÍDICO SOBRE O QUAL A VÍTIMA TERIA RECONHECIDO, CARACTERIZADA PELA DOR, EM SEU SENTIDO AMPLIO, ABRANGENDO OS SOFRIMENTOS FÍSICOS E DE CARÁTER MORAL, EM ESPECÍFICO, SER DESTITUÍDO DE FORMA BRUTAL DA POSSE DE IMÓVEL QUE TINHA POR SEU, NO ETERNO SONHO DA CASA PRÓPRIA. NÃO BASTASSE A FRUSTRAÇÃO DE SER DESEMPOSSADO DO IMÓVEL QUE TINHA COMO SE FOSSE SEU EM TOTAL BOA-FÉ, ANTE O PAGAMENTO DE ÁGIO E ASSUNÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS DO FINANCIAMENTO, É DE SE PRESUMIR TAMBÉM A HUMILHAÇÃO DO AUTOR PERANTE TERCEIROS, SEUS VIZINHOS CONDOMÍNIOS, ANTE A PRESENÇA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO LOCAL PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, COMO SE ALI ESTIVESSE CLANDESTINAMENTE.

HÁ QUE SE RESSALTAR, TAMBÉM, A EXPECTATIVA DO AUTOR QUANTO AO NORMAL CUMPRIMENTO DO CONTRATO PARA, AO FINAL, TER EM SEU FAVOR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, COM A OUTORGA DA ESCRITURA PÚBLICA. A PROPOSITO: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - APARTAMENTO - ACÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS E INDENIZAÇÃO - JULGAMENTO ANTECIPADO - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - PRELIMINAR REJEITADA - DEVOLUÇÃO INTEGRAL DAS QUANTIAS PAGAS, SEM DESCONTO PELA "FRUIÇÃO DO CONTRATO" E "PELAS VERBAS PAGAS EM MORA PELA AUTORA" - DECISÃO CORRETA - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS CABÍVEL, POR FORÇA DO ART. 1092, § ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL - APLICAÇÃO IMPROVIDA.

(ANOTAÇÃO CÍVEL N.º 0102850000, ACÓRDÃO 7094, 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJPR, LONDRINA, REL. DES. LEONARDO LUSTOSA, J. 20.06.2001)

FAZENDO DAS PALAVRAS DE WILSON MELO DA SILVA AS MINHAS PRÓPRIAS, DANOS MORAIS SERIAM OS DECORRENTES DAS OFENSAS À HONRA, AO DECORO, À PAZ INTERIOR DE CADA QUAL, ÀS CRENCAS



ÍNTIMAS, AOS SENTIMENTOS AFETIVOS DE QUALQUER ESPÉCIE, À LIBERDADE, À VIDA, À INTEGRIDADE CORPORAL. E POR CERTO ESSES DANOS FORAM DEMONSTRADOS A NÃO PAIRAR QUALQUER DÚVIDA A ESTE JUÍZO. OUTROSSIM, A MELHOR COMPROVAR MEO POSICIONAMENTO: RESCISÃO DE CONTRATO/ DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS E PERDAS E DANOS. AQUISIÇÃO DE APARTAMENTO. INADIMPLEMENTO DA VENDEDOORA. DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS, MAIS LUCROS CESSANTES (ALUGUEIS PAGOS PELOS COMPRADORES). PROCEDÊNCIA. DECISÃO CONFIRMADA, EM PARTE. 1. COMPROVADO QUE, NA AQUISIÇÃO DE APARTAMENTO, MEDIANTE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, OS ADQUIRENTES CUMPRIRAM SUAS OBRIGAÇÕES (PAGAMENTO DE PARTE DO PREÇO) E A EMPRESA-VENDEDOORA DEIXOU DE CUMPRIR SUA PARTE, NÃO FAZENDO A ENTREGA DO IMÓVEL, NO PRAZO CONTRATADO, PROCEDE AO PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CONDENANDO-SE A VENDEDOORA A DEVOLVER OS VALORES PAGOS, MAIS LUCROS CESSANTES, CORRESPONDENTES AOS ALUGUEIS DE CASA, DESTINADA A RESIDÊNCIA DOS COMPRADORES.

2. TENDO OS COMPRADORES REQUERIDO QUE O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS FOSSEM FEITOS ATÉ A RESCISÃO DO CONTRATO E TENDO A SENTENÇA DETERMINADO QUE TAL REEMBOLSO FOSSE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO PREÇO PAGO, REFORMA-SE O "DECISUM", NESTA PARTE, PARA ADEQUÁ-LO A PRETENSÃO DOS AUTORES.

(APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107134100, ACÓRDÃO 19398, 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJPR, CURITIBA, REL. DES. ACCACIO CAMBI. J. 13.06.2001, UNÂN.).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

EM SE TRATANDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E DANOS MORAIS, CABE AO MAGISTRADO ARBITRAR O QUANTUM DEVIDO, VALOR ESSE QUE NÃO DEVE SER IRRISÓRIO, PORÉM, NÃO PODE SER EXORBITANTE, INCOMPATÍVEL COM O DANO E SUAS REPERCUSSÕES, HAVENDO SEMPRE UM JUÍZO DE EQUIDADE A SER CONSIDERADO NO CASO CONCRETO. TENHO QUE O VALOR PLEITEADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, OU SEJA, 100 VEZES O VALOR DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 450.000,00, É BASTANTE ELEVADO. COMO EFEITO, COMO CITADO, O DANO MORAL AO AUTOR, NO CASO EM APREÇO, É PRESUMÍVEL, PELO SOFRIMENTO E DESGOSTO EM TER QUE DEIXAR IMÓVEL QUE TINHA POR SEU, NO ENTANTO, ENTENDO QUE O VALOR DEVE SER MINORADO A UM PATAMAR EQUIVALENTE A 02 VEZES O VALOR DO CONTRATO, ESPELHANDO, ASSIM, O QUANTUM DEVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O BINÓMIO RAZOABILIDADE E PUNIBILIDADE, PORQUANTO UM MONTANTE MENOR TAMBÉM NÃO SERVIRIA DE PUNIÇÃO AOS RÉUS, INCLUSIVE, PELOS INDÍCIOS DE TERER A INTENÇÃO DE PREJUDICAR O AUTOR. RELATIVAMENTE AOS DANOS, INCLUSIVE, QUE O AUTOR ALEGA TER-SE SUBMETIDO, TENHO QUE TAMBÉM DEVE SER RESSACRIDO, POIS A NÃO CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO POR CULPA EXCLUSIVA DOS RÉUS, EM VIRTUDE DA INADIMPLEMENTAÇÃO DAS PARCELAS JUNTAS À CEF E POSTERIOR PROPOSTURA DAÇÃO Nº 267701 DA 3ª VARA CÍVEL TEM POR OBJETO LEVAR A RELAÇÃO FÁTICA AO STATUS QUO ANTE, BEM COMO, IMPEDIR O ENRIQUECIMENTO INDEVIDO ALIÁS, COM BEM FRISSADO PELO AUTOR, A NÃO-DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS AOS RÉUS, ATRELADA À CONFECÇÃO DO CONTRATO LOGO DEPOIS DA CITAÇÃO DA AÇÃO RESILITÓRIA DE CONTRATO, SÃO FATOS A DEMONSTRAR DE FORMA EXTREME DE DÚVIDAS O ENRIQUECIMENTO INDEVIDO DOS RÉUS, POIS ALÉM DE NÃO PAGAREM O FINANCIAMENTO, AINDA MANTIVERAM EM SEU PODER OS VALORES PAGOS PELO RÉU.

NO MESMO SENTIDO, ENTENDO DEVIDA A REPARAÇÃO PELOS DANOS MATERIAIS NO TOCANTE AOS ALUGUERES QUE O AUTOR TEVE QUE PAGAR A TERCEIROS, CONFORME PREVISTO NO DOCUMENTO DE FLS. 18, EM VIRTUDE DA PERDA DA POSSE DO IMÓVEL POR ATO CULPOSO E UNILATERAL DOS RÉUS.

DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS PARA CONDENAR OS RÉUS A INDENIZAREM O AUTOR POR DANOS SOFRIDOS, NAS SEGUINTE VERBAS:

- DANOS MORAIS, QUE ARBITRO EM R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

- DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS E PREVISTOS NO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); E

- DANOS MATERIAIS A TÍTULO DE ALUGUERES PAGOS, CONTADOS DE JUNHO DE 2003, MÊS EM QUE DESOCCUPOU O IMÓVEL, ATÉ A DATA DA PROPOSTURA DESTA AÇÃO, OU SEJA, MARÇO DE 2005, NO IMPORTE ATUALIZADO ATÉ ESSA DATA DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

TAIS VALORES DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA TAXA SELIC DESDE A DATA DO FATO ILÍCITO - CIÊNCIA DA ORDEM DE MISSÃO NA POSSE, MEDIANTE MERO CÁLCULO (CPC, ART. 475-B), CONFORME NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL, UMA VEZ QUE ENGOBRO JURIS E CORREÇÃO MONETÁRIA (RESP Nº 530597/RMS (2003/0051211-1), 2ª TURMA DO STJ, REL. MIN. CASTRO JUIROS, 11.11.2003). CONDENO OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CPC.

TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 5º).

P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELEM NUNES DIAS

JUIZA DE DIREITO

**77736 - 2005 | 24.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIZ APARECIDO MATOS DE MENEZES

ADVOGADO: SILVANA DIAS TEIXEIRA

ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA

REQUERIDO(A): HELENA CÉLIA NOMIYAMA

ADVOGADO: SILVIO EUGENIO FERNANDES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

...DIANTE DISSO, HEI POR BEM EM JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS FEITOS NESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO PARA CONDENAR A DENUNCIADA, BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FAVOR DO RÉU, NO MONTANTE DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), NOS LIMITES ESTABELECIDOS NA APÓLICE, CABENDO À RÉ ARCAR TÃO SOMENTE COM EVENTUAIS VALORES SUPERIORES NO LIMITE OBRIGACIONAL CONSIGNADO NA APÓLICE. CONDENO A DENUNCIADA, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS AO AUTOR, NO MONTANTE DE R\$ 204,34 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM A RESSALVA DE QUE TAMBÉM SÓ CABERÁ À RÉ ARCAR COM O QUANTUM INDENIZATÓRIO EM CASO DE SUPERAÇÃO DO VALOR LIMITE OBRIGACIONAL ESTABELECIDO NA APÓLICE.

RELATIVAMENTE AOS LUCROS CESSANTES, PELO PERÍODO EM QUE O AUTOR DEIXOU DE EXERCER SUAS NORMAIS ATIVIDADES LABORAIS, DEVERÁ A PARTE APLICADA O VALOR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NA FORMA DOS ARTS. 475-C E 475-D, AMBOS DO CPC. TAIS VALORES DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA TAXA SELIC DESDE A DATA DO FATO ILÍCITO (SÚMULA 43 DO STJ), EM FACE DO DISPOSTO NO NOVEL ART. 406 DO CC/2002. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º DO CPC (SÚMULA Nº 326 DO STJ). TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 5º).

P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELEM NUNES DIAS

JUIZA DE DIREITO

**94841 - 2006 | 210.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): FRANCIELI MARCUCI RODRIGUES

REQUERIDO(A): AMILTON FLORENTINO DE OLIVEIRA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA PROPOSTA PELO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE EM DESFAVOR DE FRANCIELI MARCUCI RODRIGUES E AMILTON FLORENTINO DE OLIVEIRA.

EM FACE DO QUE CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 50/51, EM O AUTOR COMUNICA A REALIZAÇÃO DE ACORDO COM O CO-RÉU AMILTON FLORENTINO DE OLIVEIRA, PEDINDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RELAÇÃO A ELE, BEM COMO, INFORMA AS FLS. 52/53 QUE A CO-RÉ FRANCIELI MARCUCI RODRIGUES TRANSFERIU SEU CURSO PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO, JULGO O FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM RELAÇÃO A ELE, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, ANTE A PERDA DO OBJETO. OUTROSSIM, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 50/51 POR SENTENÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO ESTE PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, III DO CPC.

CUSTAS PROCESSUAIS JÁ QUITADAS. SEM ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELA AUSÊNCIA DE OFERECIMENTO DE DEFESA.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO DE SEIS MESES (CPC, ART. 475-J, § 5º).

P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE-MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

ESTER BELEM NUNES DIAS

JUIZA DE DIREITO

**78198 - 2005 | 38.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: AURINETE FERREIRA GUSMÃO

ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA

ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO

ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

...DIANTE DISSO, HEI POR BEM EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DESTA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NEGATIVA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC, ANTE O CARÁTER NÃO CONDENATÓRIO DA SENTENÇA, COM A RESSALVA DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, INTIME-SE O RÉU PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, QUEDANDO SILENTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, AO ARQUIVO COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 5º).

P.R.I.C.

VÁRZEA GRANDE-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

ESTER BELEM NUNES DIAS

JUIZA DE DIREITO

**79398 - 2005 | 86.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL.

REQUERENTE: VILA REAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

ADVOGADO: MARCELO PESSÓA

REQUERIDO(A): BIÉ TOYOCENTER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP

REQUERIDO(A): VALDIMEIRA SILVA OLIVEIRA

REQUERIDO(A): WESLEY COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: FERNANDO ROBERTO FELFILI

ADVOGADO: FERNANDO ROBERTO FELFILI

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

...DIANTE DISSO, HEI POR BEM EM ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, ASSIM, JULGAR O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO AOS CO-RÉUS VALDIMEIRA SILVA OLIVEIRA E WESLEY COSTA OLIVEIRA, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC, EXCLUINDO-OS DO PÓLO PASSIVO.

POR DECORRÊNCIA, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SEU FAVOR, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 PARA CADA RÉU, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC. DOS FATOS O PONTO DE PROVA NESTA DEMANDA RESIDE NA COMPROVAÇÃO OU NÃO DE CULPA DA RÉ QUANDO DA VENDA DE PEÇA À AUTORA, REALIZADA A INSTRUÇÃO ORAL, ATRELADA ÀS PROVAS DOCUMENTAIS ANTERIORMENTE ACOSTADAS NOS AUTOS, CONCLUO QUE O PEDIDO INICIAL NÃO PROSPERA. CONFORME CONSTA NA NOTA FISCAL DE FLS. 20, A EMPRESA RÉ VENDEU À AUTORA UM CABEÇOTE USADO TIPO 1KZT-E, PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX 3.0, NO VALOR DE R\$ 3.500,00, SENDO A PEÇA QUE POSTERIORMENTE DEU DEFEITO. TRATA-SE, PORTANTO, DE FATO QUE INDEPENDE DE PROVAS, EIS QUE AS PARTES ASSUMEM A MONTAGEM DO CABEÇOTE EM VEÍCULO DE TERCEIRA PESSOA E O POSTERIOR PROBLEMA, SENDO FATO INCONTROVERSO. DA CULPA E DO NEXO CAUSAL.

EM SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE VENDA DE PRODUTOS, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE A RELAÇÃO É DE CARÁTER CONSUMÉRISTA, ESTABELECIDO NO CDC, NO ENTANTO, EMBAUO A AUTORA ESSENCIALMENTE NA LEGISLAÇÃO GERAL DA RESPONSABILIDADE, ESTABELECIDO DO CÓDIGO CIVIL, CITANDO APENAS QUE SE TRATA DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA, EM ALUSÃO DO ORDENAMENTO DO CONSUMIDOR. CONSEQUENTEMENTE, NÃO TENDO SIDA A INICIAL EMBASADA NA LEGISLAÇÃO ESPECIAL, SENDO AUSENTES, INCLUSIVE, OS PEDIDOS NESTA ORBITA, APLICA-SE IMEDIATAMENTE A LEI GERAL, ESTABELECIDO NA RESPONSABILIDADE CIVIL, INCUMBINDO À PARTE PREJUDICADA A PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES.

TOMADOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS TESTEMUNHAS DAS PARTES, INCLUSIVE, OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA RÉ, TODOS FORAM UNÍSSONOS EM AFIRMAR QUE O CABEÇOTE DA CAMINHONETE HILUX MODELO 2.8 NÃO SERVIRIA NO MODELO 3.0, O QUE SE DEU NO CASO EM APREÇO, PELA NÃO UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CORRETAMENTE.

O PARECER TÉCNICO DE FLS. 21, SOLICITADO PELA AUTORA, CONSTATOU QUE A PEÇA COMPRADA, MESMO SEM NECESSIDADE, FOI APLAINADA A PEDIDO DO MECÂNICO DA AUTORA, CONFORME AFIRMADO PELA TESTEMUNHA ADEMAR GARCIA VIVIAN, ÀS FLS. 79:

"QUE TEM CONHECIMENTO DE UM CABEÇOTE, COMPRADO DA BIÉ TOYOCENTER, PARA FAZER SERVIÇO NA RETÍFICA, QUE NA ÉPOCA FOI PARA MONTAR VÁLVULA E PLAINAR, QUE ESSE SERVIÇO FOI PEDIDO PELO MECÂNICO DA VILA REAL. (...) QUE A PEÇA NÃO TINHA NENHUM PLAINADO, QUE FOI PEDIDO PARA PLAINAR E ASSENTAR A VÁLVULA, QUE AS VÁLVULAS ERAM NOVAS. (...) QUE O CABEÇOTE, ANTES DE SER PLAINADO, FOI TESTADO E ESTAVA BOM. (...) QUE PODERIA TER SIDO MONTADA SEM TER PLAINADO. QUE O MECÂNICO PEDIU PARA PLAINAR A PEÇA PARA EVITAR DE QUEIMAR AS JUNTAS POSTERIORMENTE. (...) QUE SE O CABEÇOTE FOI PLAINADO ALÉM DA MEDIDA, DANIFICA A PEÇA."

A TESTEMUNHA AINDA CONFIRMOU QUE A PEÇA VENDIDA, QUE ERA DO MODELO 3.0, FOI MONTADA COM VÁLVULAS DE ADEMISSÃO DA TOYOTA 2.8, LEVADAS PELO PRÓPRIO MECÂNICO DA AUTORA, OU SEJA, UTILIZARAM-SE PEÇAS NÃO APROPRIADAS NO CABEÇOTE, SITUAÇÃO ESSA TAMBÉM CONFIRMADA PELA TESTEMUNHA ADEMAR GARCIA VIVIAN:

"QUE FOI MONTADO COM AS VÁLVULAS QUE O MECÂNICO DA VILA REAL TROUXE. QUE AS VÁLVULAS COLOCADAS NO CABEÇOTE NÃO ERAM APROPRIADAS PARA O TIPO DE MOTOR. QUE AS VÁLVULAS ERAM PARA MOTOR 2.8 E O CABEÇOTE PARA 3.0. QUE AS VÁLVULAS FORAM TRAZIDAS PELO MECÂNICO DA VILA REAL. "POR FIM, RESSALTA QUE "NÃO DAVA PARA SABER SE A PLAINAGEM UTILIZOU A PEÇA ANTES DE COLOCAR NO CARRO."

A TESTEMUNHA JOÃO CARLOS MUNIZ DE SOUZA, PESSOA QUEM COMPROU A PEÇA JUNTO RÉ, EM SEU CONTRADITÓRIO DEPOIMENTO DE FLS. 78, SALIENTOU QUE A PEÇA FOI ALTERADA E TAMBÉM NÃO TINHA AUTORIZAÇÃO PARA ADULTERAR A PEÇA, NO ENTANTO, EM QUE PESE NÃO TER SIDO CONTRADITADA A TESTEMUNHA OPORTUNAMENTE, VERIFICO QUE OS FATOS POR ELA ESCLARECIDO DESTOAM ATÉ MESMO DO PARECER TÉCNICO DE FLS. 21, SOLICITADO PELA PRÓPRIA AUTORA.

OUTROSSIM, CONFIRMANDO OS FATOS AFIRMADOS PELA TESTEMUNHA ADEMAR GARCIA VIVIAN, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RÉ, WESLEY COSTA OLIVEIRA, ÀS FLS. 76, DISSE QUE O VEÍCULO NÃO FOI VERIFICADO ANTES DA VENDA DA PEÇA E QUANDO VIU A PEÇA, CONSTATOU QUE ESTAVA PLAINADA. ALIÁS, LEIA-SE O SEGUINTE TRECHO DE SEU DEPOIMENTO PESSOAL:

"QUE O VEÍCULO NÃO FOI OLHADO PARA VER QUAL ERA O PROBLEMA E SÓ FOI ENTREGUE A PEÇA, DO JEITO QUE O AUTOR PEDIU. QUE A PEÇA É USADA, MAS ERA TESTADA PARA NORMAIS CONDIÇÕES DE USO. (...) QUE A PEÇA JÁ HAVIA SIDO TESTADA NA RETÍFICA E ESTAVA EM PERFEITO ESTADO DE USO. (...) QUE O SR. JOÃO, REPRESENTANTE DA AUTORA, VOLTOU COM A PEÇA JÁ TIRADA. QUE A PEÇA ESTAVA DIFERENTE QUANDO FOI RETIRADA. QUE A PEÇA ESTAVA PLAINADA EM FACE DO CABEÇOTE. QUE A PEÇA, QUANDO É PLAINADA ASSIM, NÃO SERVE PARA OUTRO VEÍCULO. QUE QUANDO VIU A PEÇA, VIU QUE ESTAVA MODIFICADA., PELO QUE NÃO PAGARAM. (...) QUE UM CABEÇOTE DE UMA CAMINHONETE 2.8 NÃO PODE SER MONTADO EM UMA CAMINHONETE 3.0 SEM DAR PROBLEMAS, QUE DESSE JEITO NÃO FUNCIONADA CORRETAMENTE." (SIC, GRFIEI)

TENHO, PORTANTO, AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGA A AUTORA, QUE A RÉ NÃO LHE VENDEU PEÇA DEFEITUOSA, PORTANTO, NÃO AGIU CULPOSAmente DO DESENCADEAMENTO DOS FATOS SUSTENTADOS NA INICIAL, EIS QUE OS ELEMENTOS PROBANTES COLHIDOS DÃO SUSTENTÁCULO A AFIRMAR QUE A ALTERAÇÃO NA PEÇA CABEÇOTE DEU-SE A PEDIDO DE MECÂNICO DA PRÓPRIA AUTORA QUE, INCLUSIVE, LEVOU VÁLVULAS NÃO COMPATÍVEIS COM O CABEÇOTE. A PROPOSITO:

APELAÇÃO DE LÍDE - AÇÃO DE COBRANÇA - RECONVENÇÃO - PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE PROVA DO DOLO OU CULPA DO AGENTE - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO.

É INDEVIDA A INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E EXTRAPATRIMONIAIS, AGIDA PELAS NORMAS DO DIREITO COMUM, QUANDO NÃO HÁ PROVA DE DOLO OU CULPA DO AGENTE, O QUE AFASTA CONFIGURAÇÃO DO ATO ILÍCITO.

PROCESSUAL CIVIL - RECURSO ADESIVO - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - REQUISITO INDISPENSÁVEL (CPC, ART. 500, CAPUT) - AUSÊNCIA - NÃO CONHECIMENTO: É INADMISSÍVEL O RECURSO ADESIVO QUANDO NÃO TENHA HAVIDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DAS PARTES, A TEOR DO ART. 500, CAPUT DO CPC.

"SE FORAM JULGADAS IMPROCEDENTES AÇÃO E RECONVENÇÃO E O RÉU APELOU QUANTO À RECONVENÇÃO, O AUTOR NÃO TEM RECURSO ADESIVO VISANDO À PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, PORQUE QUANTO A ESTA NÃO HOUVE RECURSO PRINCIPAL DO RÉU" (THEOTONIO NEGRÃO). (APELAÇÃO CÍVEL Nº 00.016354-6, 4ª CÂMARA CIVIL DO TJSC, JARAGUÁ DO SUL, REL. DES. CERCATO PADILHA, J. 21.03.2002, UNÂNIME). TENHO, ASSIM, POR NÃO COMPROVADA A CULPA DA RÉ PELOS EVENTOS SOFRIDOS, EIS QUE SE DERAM POR CULPA DE PREPOSTO DO AUTOR OU, QUIÇÁ, DA RETÍFICA QUE APLAINOU A PEÇA, DANIFICANDO-A, PESSOAS ESSAS ESTRANHAS À LIDE. SALIENTO, OUTROSSIM, QUE AINDA SE FOSSE APLICADA A TEORIA OBJETIVA PELA LEGISLAÇÃO CONSUMÉRISTA, ENTENDO QUE NÃO SE PODERIA FALAR EM INDENIZAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PEÇA, QUANDO VENDIDA À AUTORA, ESTAVA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, NÃO APRESENTANDO QUAISQUER VÍCIOS POR TAL RAZÃO, ENTENDO POR INDEVIDA A INDENIZAÇÃO PLEITEADA, TANTO POR DANOS MATERIAIS, QUANTO MORAIS.

DA MÁ-FÉ DA AUTORAPRESENTE A RÉ, AINDA, O RECONHECIMENTO DE MÁ-FÉ DA AUTORA, CONSIGNANDO TAL PEDIDO EM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

ENTENDO, CONTUDO, QUE PARA CONFIGURAÇÃO DE MÁ-FÉ DEVEM ESTAR ALINHADOS ELEMENTOS CONTUNDENTES DE TAL INTENTO, E NÃO APENAS CONJECTURAS E SUPOSIÇÕES, COMO HÁ NOS AUTOS, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. CONSEQUENTEMENTE, À MINGUA DE PROVA CABAL DE SUA OCORRÊNCIA, ENTENDO NÃO SER DEVIDA TAL VERBA. DIANTE DISSO, HEI POR BEM EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL, RELATIVAMENTE AOS DANOS MORAIS E MATERIAIS PLEITEADOS. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE A RÉ PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, QUEDANDO INERTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS



COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE – MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**78784 - 2005 \ 161.**

**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA SANTA LUZ LTDA-ME.  
ADVOGADO: JUCELINA DE FREITAS RIBEIRO  
EMBARGADO(A): IRMÃOS DOMINGOS LTDA  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...  
TRATA-SE DE EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS POR DISTRIBUIDORA SANTA LUZ LTDA. – ME EM DESFAVOR DE IRMÃOS DOMINGOS LTDA, ALEGANDO QUE A EMPRESA DEVEDORA FOI CITADA POR EDITAL E, POR CONSEQUÊNCIA, NOMEADO CURADOR ESPECIAL, QUE APRESENTOU OS PRESENTES EMBARGOS PELO MÚNUS QUE LHE INCUMBE.  
REQUER O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS, COM A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL.  
SENDO PREMATUROS OS EMBARGOS, DETERMINEI QUE SE AGUARDASSE A SEGURANÇA DO JUÍZO COM O APERFEIÇOAMENTO DA PENHORA, CONFORME DECISÃO DE FLS. 09.VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.  
É O BREVE RELATO. PONDERO E DECIDO:  
TRATA-SE DE EMBARGOS DO DEVEDOR QUE, EM FACE DA OPOSIÇÃO PREMATURA POR NÃO ESTAR SEGURO O JUÍZO, DETERMINEI O AGUARDO DE PENHORA NOS AUTOS PRINCIPAIS.SÃO REQUISITOS OBJETIVOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR A SEGURANÇA DO JUÍZO POR NOMEAÇÃO OU PENHORA VÁLIDA, BEM COMO, A TEMPESTIVIDADE.  
NO CASO EM ANÁLISE, QUANDO DA OPOSIÇÃO DESTES EMBARGOS, NENHUMA DESSAS CONDIÇÕES ELEMENTARES ESTAVA PREENCHIDA, MOMENTO EM QUE DETERMINEI SUA SUSPENSÃO. CONTUDO, ENTRENTES, HOUE A CONVERSÃO DO ARRESTO DE BENS DA DEVEDORA EM PENHORA, BEM COMO, A TEMPESTIVA OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR N.º 429/06, DISCUTINDO MATÉRIA DE MÉRITO QUE ORA NÃO SE FAZIA PRESENTE NESTES AUTOS, EM RAZÃO DA CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL, FACULDADE ATRIBUÍDA AOS CURADORES ESPECIAIS NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.LOGO, TENHO QUE ESTES EMBARGOS NÃO PODEM SUBSISTIR, POIS ALÉM DE PREMATUROS, NÃO DISCUTIAM A FUNDO OS FATOS TRAZIDOS À LUME PELA DEVEDORA. INCLUSIVE, TENHO QUE O RECEBIMENTO DESTES EMBARGOS, EM DETRIMENTO DAQUELES AUTUADOS SOB O N.º 429/06, CERTAMENTE CAUSARIA PREJUÍZOS DE GRANDE MONTA À PARTE DEVEDORA, INCLUSIVE, FERINDO OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA, DA DIGNIDADE DO DEVEDOR E ATÉ MESMO DE QUE A EXECUÇÃO SERÁ FEITA DA MANEIRA MENOS GRAVOSA AO DEVEDOR.OUTROSSIM, EM TENDO OS EMBARGOS DO DEVEDOR NATUREZA JURÍDICA DE DEFESA, É PRINCÍPIO ELEMENTAR DO DIREITO QUE NÃO PODEM TRAMITAR DUAS AÇÕES/DEFESAS DA MESMA PARTE E AO MESMO TEMPO.ALÍAS, IMPORTANTE SALIENTAR QUE OS EMBARGOS N.º 429/06 FORAM OPOSTOS TEMPESTIVAMENTE, O QUE, POR SI SÓ, JÁ POSSIBILITA O INDEFERIMENTO DESTES PROCEDIMENTO, PELA ESTAMPADA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL.ASSIM, DIANTE A MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, INADMITO ESTES EMBARGOS DO DEVEDOR, NOS TERMOS DO ART. 737, I, DO CPC E, POR CONSEQUÊNCIA, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 287, XI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.  
SEM CUSTAS FINAIS POR SER FEITO NOVO E TER SIDO A AÇÃO INTERPOSTA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO SEQUER RECEBIDA A INICIAL.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, TRASLADANDO-SE CÓPIA PARA O FEITO EXECUTIVO EM APENSO.P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**91061 - 2006 \ 146.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA**  
EXEQUENTE: JOAQUIM CARVALHO MORAES  
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR  
EXECUTADOS(A/S): FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA  
ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS...  
CITADA, A EMPRESA DEVEDORA NOMEOU À PENHORA OS BENS CONSTANTES NA NOTA FISCAL DE FLS. 19, SUBSTANTANDO QUE SEU VALOR VENAL DAS MERCADORIAS É DE R\$ 231.422,95.  
OBSERVO QUE O CREDOR, CONTUDO, NA PEÇA DE FLS. 55/57, ARGUMENTA QUE NÃO HÁ PROVAS DE QUE OS BENS EXISTEM E QUE A DEVEDORA TEM CRIADO DIVERSOS OBSTÁCULOS PARA PAGAMENTO DO DÉBITO, INCLUSIVE, APLICAÇÃO DE GOLPE DE INÍCIO, E DE SE RESSALTAR QUE O COMPARCEMENTO DO DEVEDOR, NOMEANDO BENS À PENHORA TEMPESTIVAMENTE, É FORTE INDÍCIO DE SUA INTENÇÃO DE LIQUIDAR O DÉBITO E, EM SE TRATANDO DE BENS MÓVEIS, ADQUIRIDOS MEDIANTE NOTA FISCAL, ENTENDO QUE NÃO HÁ ÔBICE AO ACOLHIMENTO DA NOMEAÇÃO, INCLUSIVE, POR TRATAR-SE DE BENS LOCALIZADOS NO ENDEREÇO DECLINADO ÀS FLS. 69.OUTROSSIM, AINDA QUE A NOMEAÇÃO REPRESENTA O QUINTO BEM NA ESCALA GRADATIVA DO ART. 655 DO CPC, TRATA-SE DE BENS DETERMINADOS EM QUANTIDADE E VALORES, CUJA VENDA SERVIRÁ PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA OBJETO DESTES AUTOS, NÃO HAVENDO QUALQUER MOTIVO NA RECUSA DA PARTE CREDORA. ALÉM DISSO, TENHO QUE A GARANTIA DA DÍVIDA NÃO DEVE SER NECESSARIAMENTE DA MANEIRA PRETENDIDA PELO CREDOR, UMA VEZ QUE SE DEVE SEMPRE TER COMO NORTE OS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DO DEVEDOR E DE QUE A EXECUÇÃO SERÁ FEITA DA FORMA MENOS GRAVOSA A ELE.RELATIVAMENTE ÀS ALEGAÇÕES DE QUE A DEVEDORA TEM A INTENÇÃO DE FRAUDAR A EXECUÇÃO E TENTAR EXONERAR-SE DO DÉBITO EM QUESTÃO, CABERÁ AO CREDOR A PROVA A TANTO, EIS QUE, ATÉ O MOMENTO, NÃO HÁ INDÍCIOS NOS AUTOS NESSE SENTIDO, MAS MERAS POSIÇÕES.ASSIM, A DESPEITO DAS ALEGAÇÕES APOSTAS ÀS FLS. 55/57, DOU COMO EFICAZ A NOMEAÇÃO DE FLS. 15/17. LAVRE-SE O RESPECTIVO TERMO, INTIMANDO-SE A DEVEDORA PARA ASSINAR O RESPECTIVO TERMO, CIENTIFICANDO-A DO DECÊNIO LEGAL PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.  
INTIME-SE.CUMPRASE.  
VÁRZEA GRANDE – MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**84954 - 2005 \ 1267.**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
REQUERENTE: HAROLDO SOUZA LUCIO  
ADVOGADO: NEULA DE FATIMA MIRANDA  
REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...  
...DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA CONDENAR O RÉU A INDENIZAR O AUTOR POR DANOS MORAIS SOFRIDOS, QUE ARBITRO EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).  
OUTROSSIM, CONFIRMO EM DEFINITIVO A TUTELA ANTECIPADA DE FLS. 69/70.  
TAL VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA TAXA SELIC DESDE A DATA DO FATO ILÍCITO, OU SEJA, A DATA DA QUITAÇÃO DO TÍTULO E QUE O PROTESTO DEIXOU DE SER LÍCITO, CONFORME NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL.  
CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBAS ADVOCATÍCIAS, QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CPC (SÚMULA 326 DO STJ), TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).  
P.R.I.C.VÁRZEA GRANDE-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**94754 - 2006 \ 102.**

**AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR**  
REQUERENTE: MARTINHO ANTONIO DE CAMPOS-ME (COMERCIAL CAMPOS)  
ADVOGADO: ANTONIO EDISON P. DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MODELO LTDA  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
DESPACHO: VISTOS...  
OBSERVO PRESENTES NOS AUTOS ELEMENTOS PROBANTES SUFICIENTES E DISCUSSÃO ATINENTE A DIREITO, SENDO PRESCINDÍVEL A DILAÇÃO PROBATÓRIA, INCLUSIVE, PELO FATO DE QUE EM SEDE CAUTELAR NÃO SE ANALISA O MÉRITO CAUSAE, COMPORTANDO O FEITO JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC.  
ASSIM, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA, INCLUSIVE, NO SISTEMA APOLO.INTIME-SE.CUMPRASE.  
VÁRZEA GRANDE – MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**97055 - 2006 \ 309.**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**  
REQUERENTE: SATURNINO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
REQUERIDO(A): EMBRATTEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...  
...DIANTE DISSO, HEI POR BEM EM JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DESTA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA:  
A) DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO REFERENTE AO CONTRATO N.º 118372582, NO VALOR DE R\$ 185,40, DETERMINANDO, POR CONSEQUÊNCIA, SEU CANCELAMENTO DEFINITIVO.B) CONDENAR A RÉU AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FAVOR DO AUTOR, NO PATAMAR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), OU O EQUIVALENTE A 97 VEZES O TÍTULO EM DISCUSSÃO, EIS QUE DENTRO DO PATAMAR PERMITIDO PELO ART. 275, I, DO CPC.  
OUTROSSIM, CONVERTO A TUTELA ANTECIPADA DE FLS. 30/31 EM DEFINITIVA.  
CONFORME DISPOSIÇÃO DO NOVEL ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL/2002, O VALOR DA CONDENAÇÃO DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA TAXA SELIC DESDE A DATA DO FATO ILÍCITO (SÚMULA 43 DO STJ), OU SEJA, DESDE A DATA DO APONTAMENTO INDEVIDO. (RESP N.º 530597/R5)CONDENO A RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CPC.  
EXPEÇA-SE OFÍCIO PARA BAIXA DEFINITIVA DO GRAVAME E, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. QUEDANDO SILENTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, AO ARQUIVO COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**97277 - 2006 \ 323.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI  
REQUERIDO(A): FRANCISCA MARIA DE JESUS DA SILVA  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...  
...DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PARA, NOS TERMOS DO ART. 30, § 1º, DO DEC.-LEI N.º 911/69, CONSOLIDAR NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA, SENDO-LHE FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM E EXPEDIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO NO NOME DO CREDOR OU DE TERCEIRO INDICADO, NA FORMA ESTABELECIDA NOS ARTS. 20 E 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI N.º 911/69. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CONDENO A RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC.INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. QUEDANDO SILENTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**98388 - 2006 \ 373.**

**AÇÃO: PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO**  
REQUERENTE: MARIO PAZ VIEIRA  
ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...  
...DIANTE DISSO, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 109 DA LEI N.º 6015/73, E EM QUE PESE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 24/25, HEI POR BEM EM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES MANDADOS, AFIM DE QUE SE RETIFIQUE O NOME DO REQUERENTE GRAFADO COMO MÁRIO PAZ VIEIRA PARA MÁRIO PAES VIEIRA, MANTENDO-SE OS DEMAIS DADOS ALI CONSIGNADOS. PARA TANTO, DEVERÃO SER OFICIADOS OS SEGUINTE CARTÓRIOS:  
A) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO-PR, PARA RETIFICAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE DO REGISTRO DE CASAMENTO LAVRADO ÀS FLS. 321 DO LIVRO B-2) CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE MONTE SIÃO-MG, PARA RETIFICAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE CONSTANTE NO REGISTRO DE ÔBITO DE SUA EX-CÔNJUGE, LAVRADO ÀS FLS. 33 DO LIVRO C 24; EC) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CÁCERES, PARA RETIFICAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE DO REGISTRO DE CASAMENTO LAVRADO ÀS FLS. 179 DO LIVRO N.º 45.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, E APRESENTADOS OS ASSENTOS DEVIDAMENTE RETIFICADOS, ARQUIVEM-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.  
DE-SE CIÊNCIA DESTA DECISÃO AO ÓRGÃO MINISTERIAL.  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**87694 - 2005 \ 358.**

**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**  
REQUERENTE: R.S.K - REP/ MÃE MARIA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG  
ADVOGADO: ELCI JACQUES ANDRADE  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...  
...DIANTE DISSO, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 109 DA LEI N.º 6015/73, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO CRISTO REI PARA QUE PROVIDENCIE A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, LAVRADA NO LIVRO A-21-A, FLS. 067-V. REGISTRO N.º 23.466, PARA QUE CONSTE O CORRETO LOCAL DE SEU NASCIMENTO, OU SEJA, CUIABÁ-MT, MANTENDO-SE OS DEMAIS DADOS ALI CONSIGNADOS.  
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, APRESENTADO E ENTREGUE À REQUERENTE O ASSENTO DE NASCIMENTO DEVIDAMENTE RETIFICADO, ARQUIVEM-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.DE-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
P.R.I.C.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**95574 - 2006 \ 252.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
REQUERENTE: BANCO UNICO S/A  
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
REQUERIDO(A): MARCELO DE ARRUDA SANTOS  
DESPACHO: VISTOS...  
DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 33, A FIM DE QUE O AUTOR CUMPA O DESPACHO DE FLS. 32, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).  
AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.  
INTIME-SE.CUMPRASE.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 07 DE AGOSTO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**93746 - 2006 \ 153.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): NILTON SIMOES VAZ  
DESPACHO: VISTOS...  
DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 26, A FIM DE QUE SE LOCALIZE O ENDEREÇO DO RÉU.AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.  
INTIME-SE.CUMPRASE.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 19 DE OUTUBRO DE 2006.  
ESTER BELEM NUNES DIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**100851 - 2006 \ 465.**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**



REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): GRAZIELLE SILVA BOTELHO  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS...  
 TRAGA O AUTOR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE POR RESTRIÇÃO FIDUCIÁRIA NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO, NOS TERMOS DO § 10, ART. 66, DA LEI N.º 4.728/65, EIS QUE O DOCUMENTO NÃO DEMONSTRA TAL ANOTAÇÃO. FEITO ISSO, CONCLUSOS.  
 PRAZO: 10 DIAS. PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).  
 INTIME-SE CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE-MT, 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**87882 - 2005 \ 370.**  
 AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE- UNIVAG  
 ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS  
 REQUERIDO(A): MÔNICA DE PAULA MOTERANI  
 DESPACHO: VISTOS...  
 DEFIRO O PEDIDO DA CREDORA, QUANTO A SUSPENSÃO DO ACORDO, VISTO QUE SEU INTERESSE EXCLUSIVO, AGUARDE-SE A DECORRÊNCIA DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO ACORDO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE CREDORA.  
 INTIME-SE. CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 26 DE OUTUBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**92340 - 2006 \ 101.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES  
 ADVOGADO: PRISCILLA BASTOS TOMAZ  
 EXECUTADOS(AS): MERCADO J. M. LTDA (MERCADO J.M.)  
 DESPACHO: VISTOS...  
 DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO VERSA. AGUARDE-SE.  
 INTIME-SE. CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 26 DE OUTUBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**100748 - 2006 \ 463.**  
 AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 REQUERENTE: ROSIANA FERNANDES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR - UNIC  
 ADVOGADO: ESTEFENSON LUIS DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: THIERRS HENRIQUE GAHYVA BEZERRA  
 REQUERIDO(A): BANCO FINASA  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS...  
 EMENDE A AUTORA A INICIAL, INDICANDO COM PRECISÃO QUAL O VALOR PRETENDE CONSIGNAR EM JUÍZO, EIS QUE O ÍTEM 01 DOS PEDIDOS DE FLS. 49 NÃO O CONSIGNA, EM OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 891 E SS DO CPC.  
 FEITO ISSO, VOLTEM-ME CONCLUSOS.  
 PRAZO: 10 DIAS.  
 PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).  
 INTIME-SE.  
 CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**96018 - 2006 \ 283.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SÁWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 ADVOGADO: RUY MEDEIROS  
 EXECUTADOS(AS): TRANSPORTES ARARA AZUL LTDA  
 DESPACHO: VISTOS...  
 SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 36 MANIFESTE-SE A PARTE CREDORA.  
 EM SEGUIDA, CONCLUSOS.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**94702 - 2006 \ 199.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 REQUERIDO(A): ELISANGELA DA SILVA  
 DESPACHO: VISTOS...  
 MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 44/45.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**101435 - 2006 \ 496.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 ADVOGADO: ENIVA GLORIA DA SILVA MARTINS  
 ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E AS DE LYTTON  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 REQUERIDO(A): PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 DESPACHO: VISTOS...  
 INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR A SUBSCREVER A INICIAL.  
 PRAZO: 10 DIAS.  
 PENA: NULIDADE DO PROCESSO (CPC, ART. 13, I, ANALOGICAMENTE)  
 INTIME-SE.  
 CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE - MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**93966 - 2006 \ 164.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
 REQUERIDO(A): ROBSON CARLOS DE ALMEIDA  
 DESPACHO: VISTOS...  
 DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITOPELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 53, PARA ACORDO ENTRE AS PARTES.  
 AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**101353 - 2006 \ 490.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: SOLANGE RIBEIRO MOREIRA  
 ADVOGADO: EDVALDO ANGELO DA MATA  
 REQUERIDO(A): BANCO FININVEST  
 REQUERIDO(A): CONSTRUMÓVEIS MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO  
 REQUERIDO(A): CARTÃO COMPER CARD - SUPERMERCADO COMPER  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS...  
 EMENDE A AUTORA A INICIAL, MELHOR INDICANDO E QUALIFICANDO A EMPRESA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO CARTÃO COMPER CARD, EIS QUE APONTA SER DO SUPERMERCADO COMPER, CONTUDO, O EXTRATO DE FLS. 23 NÃO APONTA TAL EMPRESA.  
 PRAZO: 10 DIAS.  
 PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).  
 INTIME-SE.  
 CUMPRA-SE.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006.  
 ESTER BELÉM NUNES DIAS  
 JUÍZA DE DIREITO

**81387 - 2005 \ 152.**  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: NEYREAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 REQUERENTE: LURDES CÂMARA  
 ADVOGADO: VENÍCIOS YUTAKA HARIMA  
 REQUERIDO(A): CLAUDINO ANGELO DEOTI  
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

**86012 - 2005 \ 303.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS  
 ADVOGADO: DR. JOSÉ S. CAMPOS SOBRINHO  
 EXECUTADOS(AS): J V MARTINEZ MARTINEZ  
 EXECUTADOS(AS): RAFAEL ANTONIO MARTINEZ MARTINEZ  
 EXECUTADOS(AS): JOSEFA MARTINEZ MARTINEZ METELLO  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).

**81310 - 2005 \ 147.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA LUNA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).

**85029 - 2005 \ 294.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: ANA PAULA BRITO DE AQUINO ANTONELLI  
 ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI  
 EXECUTADOS(AS): ZENILDA ALVES PINHEIRO  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS).

**88671 - 2005 \ 398.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): ONIVALDO PIRES DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

**86183 - 2005 \ 309.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 REQUERENTE: CASA DOS FREIROS  
 ADVOGADO: DR. ROGERIO BARÃO  
 REQUERIDO(A): MARIO DIAS DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

**89683 - 2006 \ 15.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A-CEMAT  
 ADVOGADO: DR. CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EXECUTADOS(AS): POSTO CONCORD LTDA ( POSTO IDEAL)  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

**82627 - 2005 \ 200.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA MÚTUO DOS MILITARES DE MT-CREDIMIL  
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA  
 ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 REQUERIDO(A): LENI RAMOS PEREIRA  
 ADVOGADO: ANA GERMANA DE MORAES  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).

**97318 - 2006 \ 325.**  
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ELIAS DE ARRUDA  
 REQUERENTE: GONÇALINA FATIMA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: MANOEL C. DIAS AMORIM  
 REQUERIDO(A): SÁDIA OESTE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA MONIQUE  
 REQUERIDO(A): ANDRE ISIDORIO SOARES  
 INTIMAÇÃO: PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**101436 - 2006 \ 498.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P DUARTE  
 REQUERIDO(A): OLIVANDO ALVES BUENO  
 INTIMAÇÃO: PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO PROVIDENCIAR SUA DISTRIBUIÇÃO.

**95034 - 2006 \ 226.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): ADEVANDO LEITE DA CRUZ  
 INTIMAÇÃO: RETIRAR CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR SUA DISTRIBUIÇÃO.

**93885 - 2006 \ 160.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
 REQUERIDO(A): KLEBER MASIERI SABINO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: RETIRAR CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR SUA DISTRIBUIÇÃO.

**91531 - 2006 \ 72.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A



ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): JOSE MARIA COSTA  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.

**97227 - 2006 \ 319.**  
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: JOSE MARTINS DE SOUZA  
 ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA  
 REQUERIDO(A): EDILEUZA MENDES  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**97885 - 2006 \ 349.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE -IEMAT  
 ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVA  
 REQUERIDO(A): GIORDANY CAVALCANTE SCARPIM  
 REQUERIDO(A): RODRIGO DA COSTA TRAVASSOS  
 INTIMAÇÃO: PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**82980 - 2005 \ 210.**  
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: JOACIL AMARANTE DE PAULA  
 ADVOGADO: WALQUÍRIA RODRIGUES BARRETO  
 REQUERIDO(A): AUTO PEÇAS MORENINHA LTDA  
 REQUERIDO(A): SILVANO CARVALHO  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO, POR MUDANÇA DE ENDEREÇO.

**98374 - 2006 \ 372.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): JOSE EDILSON DOS SANTOS NOBRE  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA (RÉU DESCONHECIDO NO ENDEREÇO INDICADO)

**93713 - 2006 \ 151.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BOM JESUS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.  
 ADVOGADO: LUIS MARCELO BENITES GIUMARRRESI  
 ADVOGADO: SERGIO GETÚLIO SILVA JUNIOR  
 EXECUTADOS(AS): NEYREAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**88988 - 2005 \ 406.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
 ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
 REQUERIDO(A): ADRIANO RIBEIRO DE FARIA  
 ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

**97319 - 2006 \ 326.**  
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: DIRCE DORANELLI DOS SANTOS TONON  
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIS SANTARÉM GONZALES  
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
 INTIMAÇÃO: PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**101111 - 2006 \ 479.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 ADVOGADO: ENIVA GLORIA DA SILVA MARTINS  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ ARRUDA E SA LYTTON  
 REQUERIDO(A): MARIO COELHO DE SANTANA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

**89561 - 2006 \ 9.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CUIABÁ DIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
 ADVOGADO: DILMAR DE ARRUDA CAMPOS  
 EXECUTADOS(AS): VALDIR BRAMBETI VENSON  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**96675 - 2006 \ 298.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): NILTON CESAR ALVES DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**99586 - 2006 \ 424.**  
 AÇÃO: PROVISÓRIA DE TÍTULO JUDICIAL  
 EXEQUENTE: ANDRASAR TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LIMITADA  
 ADVOGADO: JANI ROSA LANDO  
 ADVOGADO: ANGELO DRAUZIO SARRA  
 EXECUTADOS(AS): CUSTÓDIO NOGUEIRA DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO: PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO PROVIDENCIAR SUA DISTRIBUIÇÃO.

**96967 - 2006 \ 303.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): JAIRO AMANCIO DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**94881 - 2006 \ 218.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
 ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
 REQUERIDO(A): JOSE FERNANDO SILVA DO BOM DESPACHO  
 INTIMAÇÃO: PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO PROVIDENCIAR SUA DISTRIBUIÇÃO.

**86444 - 2005 \ 321.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 EXECUTADOS(AS): MULTIOBRAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**93391 - 2006 \ 141.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): RONITA ALVES DE ARAUJO  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**95908 - 2006 \ 268.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): SIMÃO PORTELA SIQUEIRA  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**93743 - 2006 \ 152.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): EVERTON ANTONIO FIGUEIREDO OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**99331 - 2006 \ 408.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): ODAIR FERREIRA MEIRA  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**97832 - 2006 \ 344.**  
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: CECM DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO DE CONFECÇÃO DE CUIABÁ - COOPERLOJA  
 ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL  
 REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO REIS DOS MÓVEIS LTDA - ME  
 REQUERIDO(A): ANSELMO PIRES DA SILVA  
 REQUERIDO(A): ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA FILHO  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)

**94955 - 2006 \ 222.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): SUSAN SCHEFFER ALVES  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS)

**92989 - 2006 \ 124.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): REGINALDO DIAS DE LIMA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS).

**100945 - 2006 \ 470.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
 REQUERIDO(A): LUCIA HELENA BOTINE DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).

**100636 - 2006 \ 451.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): JOCIAR JUNIOR DE ARRUDA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

**94167 - 2006 \ 176.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): ODINEY AUGUSTO DE MORAES  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS )

**95023 - 2006 \ 224.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): MARCELO GUERREIRO  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

**95956 - 2006 \ 271.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: OMNI S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
 REQUERIDO(A): NILSON NUNES DE JESUS  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS )

**101258 - 2006 \ 487.**  
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: MARIA TEIXEIRA CORRELLO & CIA LTDA - EPP - COBRAVEL  
 ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO  
 REQUERIDO(A): P. A MARIANO JUNIOR - ME  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).

**100691 - 2006 \ 458.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): LUCINEIA EGUES DA CRUZ  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,00(VINTE REAIS)

**98212 - 2006 \ 361.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): ROBSON CARLOS RIBEIRO  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA (NÃO CUMPRIU O MANDADO TENDO EM VISTA NÃO TER LOCALIZADO O VEÍCULO E MUDANÇA DE ENDEREÇO DO RÉU)

**100677 - 2006 \ 461.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): VALDECI DOMINGOS DE CAMPOS  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

**96991 - 2006 \ 308.**  
 AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO  
 REQUERENTE: FOCATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A RESPOSTA E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PARTE REQUERIDA.

**99036 - 2006 \ 104.**

AÇÃO: EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: INDUSTRIA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 REQUERIDO(A): REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

**100897 - 2006 \ 468.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
 REQUERIDO(A): MARA DENISE CARNEGIUTTI  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

**99312 - 2006 \ 418.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: EULER E. DO CARMO JUNIOR  
 REQUERENTE: OSNI PRIMO MACHADO  
 ADVOGADO: ALENCAR FELIX DA SILVA  
 ADVOGADO: JOSE BARBOSA DO PRADO NETO  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)

**95028 - 2006 \ 231.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): TALLE GONÇALVES MOURA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

**61371 - 2003 \ 269.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 REQUERIDO(A): LUZINETE SANTANA FERREIRA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS).

**99489 - 2006 \ 419.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITÁU S.A  
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE  
 REQUERIDO(A): ADRIANA GONÇALVES NEIVA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).

**100812 - 2006 \ 467.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): GLEISON GOMES DA COSTA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

**101210 - 2006 \ 483.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): JOSE BENEDITO DE SOUZA JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

**101250 - 2006 \ 485.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: CIA DE CRED FINAN E INVEST RENAULT DO BRASIL  
 ADVOGADO: WILSON DALTO  
 REQUERIDO(A): REINALDO SANTIAGO MOTA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

**97544 - 2006 \ 333.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: OSEAS AGUIAR  
 ADVOGADO: OSEAS AGUIAR  
 REQUERIDO(A): MULT EMBALAGENS LTDA ME  
 INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA.

**100644 - 2006 \ 452.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 EXECUTADOS(AS): ABEL JOSE DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE****SEGUNDA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA  
 ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON  
 EXPEDIENTE: 2006/79

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****85095 - 2005 \ 1254.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: OLINA FERREIRA DA CUNHA  
 ADVOGADO: FRANCISCO ARAUJO FREIRE FILHO  
 REQUERIDO(A): JOÃO ALCIDES DA COSTA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO PARTE AUTORA: PAGAR DILIGENCIA DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA E DAS TESTEMUNHAS PARA AUDIÊNCIA DIA 07/12/06, NO VALOR DE R\$ 157,01 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE****SEGUNDA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA  
 ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON  
 EXPEDIENTE: 2006/80

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****96341 - 2006 \ 278.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: PAULO NICODEMOS GASPAROTO  
 ADVOGADO: DR. OTACILIO PERON  
 ADVOGADO: ANDREA PINTO BIANCARDINI

REQUERIDO(A): COMAJUL - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUCIMEIRA LTDA

ADVOGADO: POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA

INTIMAÇÃO: DESPACHO:

1. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM CINCO (05)

DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR (CPC - ART. 332).

2. DESIGNO O DIA 13 DE DEZEMBRO VINDOURO (QUARTA-FEIRA), ÀS 16H30, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

INTIMEM-SE.

**92148 - 2006 \ 93.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: ENEIDE ALVES DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADO: GONÇALO ALVES DA SILVA  
 REQUERIDO(A): LADY APARECIDA JORDÃO AQUINO  
 ADVOGADO: AUREMÁCIO JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO:

1. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR (CPC - ART. 332).

2. DESIGNO O DIA 13 DE DEZEMBRO VINDOURO (QUARTA-FEIRA), ÀS 17H00, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

INTIMEM-SE.

**96530 - 2006 \ 284.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 REQUERENTE: DISMACIL DISTR. MATO GROSSO DE CIGARROS LTDA  
 ADVOGADO: DR. GUSTAVO TOMAZETI CARRARA  
 REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S.A

INTIMAÇÃO: DESPACHO:

1. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR (CPC - ART. 332).

2. DESIGNO O DIA 14 DE DEZEMBRO VINDOURO (QUINTA-FEIRA), ÀS 16H00, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

INTIMEM-SE.

**94772 - 2006 \ 210.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: PAULO PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS  
 ADVOGADO: VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA  
 REQUERIDO(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MT - SINJUSMAT  
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM CELULAR S/A (14 BRASIL TELECOM GNS)  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 INTIMAÇÃO: DESPACHOS:

1. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR (CPC - ART. 332).

2. DESIGNO O DIA 14 DE DEZEMBRO VINDOURO (QUINTA-FEIRA), ÀS 16H30, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

INTIMEM-SE.

**VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****COMARCA DE VÁRZEA GRANDE****TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE

ESCRIVÃO(A): ELENICE VICENTE FARIAS

ESCREVENTE: RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA DALLAGO

EXPEDIENTE: 2006/63

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****61884 - 2003 \ 437.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: L. E. F. R. P. S. M. B. A. DE F.  
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG  
 ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIANKI - UNIVAG.  
 REQUERIDO(A): A. G. V.  
 DESPACHO: RH.O LAUDO FOI APRESENTADO. DECORRIDO O PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO, E TENDO ELE SIDO POSITIVO, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/2 SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE QUE DEVE SER ENTREGUE À REPRESENTANTE DO MENOR, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO, DIRETAMENTE OU DEPOSITADO EM CONTA POR ELA INDICADA. DESIGNO AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA QUANTO AOS ALIMENTOS PARA 05/06/07, ÀS 14:30H. INTIMEM-SE.

**93987 - 2006 \ 203.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: I. F. B.  
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO: GECY DA SILVA  
 REQUERIDO(A): M. -. R. M. L. C. R.  
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. CONFORME SE VÊ DOS AUTOS PRINCIPAIS - EIS QUE A REVISIONAL SE REFERE À ALIMENTOS PROVISÓRIOS - AS PARTES JÁ CHEGARAM A CONSENSO, TENDO OS ALIMENTOS, POR ACORDO, FICADO EM 13%, SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA DE 12/9/2006. ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO POR PERDA DE OBJETO. P. R. I.

**90660 - 2006 \ 13.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: C. G. DA S.  
 EMBARGADO(A): A. C. E. O. R. P. S. M. J. P. C.  
 ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: NO TOCANTE AO EXCESSO DE EXECUÇÃO, IGUAL SORTE NÃO SOCORRE AO EMBARGANTE, POIS BUSCOU-SE EM SENTENÇA FUTURA DE REDUÇÃO DE VERBA ALIMENTAR, FATO NÃO CONFIRMADO, POSTO QUE A DECISÃO NÃO LHE DEU GANHO DE CAUSA. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS, CONDENANDO O EMBARGANTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% DO VALOR DADO À CAUSA. P. R. I.

**15399 - 1999 \ 826.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: J. ; J. ; O. E. J. R. P. A. N.  
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG  
 ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG.  
 REQUERIDO(A): E. F. V.  
 ADVOGADO: CARLA SALETE CHIODELLI  
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. DIANTE DO PLEITO DOS AUTORES, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O FEITO A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

**70785 - 2004 \ 335.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: F. R. P. S. M. A. B. DE O.  
 ADVOGADO: RUBI GOTLIB KELM  
 ADVOGADO: MAYCON RODRIGO KELM  
 REQUERIDO(A): E. B.  
 ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO  
 ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
 ADVOGADO: ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RESUMO: ISTO POSTO, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, JULGO PROCEDENTE O AGRAVO ORA INTERPOSTO, REVENDO OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 98V. CONSIDERANDO QUE SE TRATA A PERÍCIA TÉCNICA – EXAME DE DNA – DE PROVA CABAL DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO SANGÜÍNEO E QUE INOQUAS SERIAM OUTRAS, AFIM DE QUE NÃO HAJA MAIORES RETARDOS NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, AOS MEMORIAIS E APOS, COM PARECER MINISTERIAL, CONCLUSOS OS AUTOS. \*APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO C/C ALIMENTOS – ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA – EXAME DE DNA QUE COMPROVA PATERNIDADE – PERÍCIA CIENTÍFICA QUE NÃO TEM COMO SER ELIDIDA POR PROVA TESTEMUNHAL – RECURSO IMPROVIDO – PROVADA A PATERNIDADE POR EXAME CIENTÍFICO (DNA) E POR CONSEQUÊNCIA A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DE PAI PARA COM O SEU FILHO BIOLÓGICO, A PROVA TESTEMUNHAL É TOTALMENTE IRRELEVANTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO. 4/11/97. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – CLASSE II – 20 – N.º 19.391 – POXORÉO. (DESTACAMOS). INTIME-SE E CUMPRA-SE.

**76006 - 2004 \ 591.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: J. C. R. S. M. V. N. DA C.  
ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI - AMEC/UNIC  
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAIS AMEC/UNIC  
ADVOGADO: DRA. FLÁVIA PETERSEN MORETI  
ADVOGADO: JUCELIANA MARTINS DE AQUINO-AMEC FAUSB  
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES-AMEC FAUSB  
REQUERIDO(A): E. DA S. B.  
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA  
ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES - UNIVAG  
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI - UNIVAG  
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG  
DESPACHO: RH.REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/12/2006, ÀS 13:30H.  
EXPEÇA MANDADO PARA CUMPRIMENTO ÀS EXPEÇÕES DO MEIRINHO QUE DEVE CUMPRIR A ORDEM COM PRAZO SUFICIENTE À REALIZAÇÃO DO ATO.INTIME-SE.

**75425 - 2004 \ 555.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: K. DA S. A.  
ADVOGADO: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - UNIVAG  
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES  
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE- UNIVAG  
REQUERIDO(A): A. DOS S.  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, ACOLHENDO PROMOÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECRETANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL KÉLIA DA SILVA ARRUDA E AMARALDO DOS SANTOS ARRUDA, DETERMINADO QUE A REQUERIDA RETORNE A USAR O NOME DE SOLTEIRA – KÉLIA PIRES DA SILVA – EM CUMPRIMENTO À DISPOSIÇÃO LEGAL.  
REGULAMENTO A GUARDA DOS FILHOS DERICK ALBERTO ARRUDA E DRIELLY LOUHANY ARRUDA EM FAVOR DA AUTORA E TRANSFORMO EM DEFINITIVO OS ALIMENTOS FIXADOS PROVISORIAMENTE, OU SEJA, 25% DA REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS E O PLANO DE SAÚDE EM QUE SÃO BENEFICIARIOS OS MENORES.DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DO ÚNICO IMÓVEL ADQUIRIDO APENAS PARA O NOME DA REQUERENTE, CONFORME POSTULADO NA EXORDIAL, UMA VEZ QUE O REQUERIDO NÃO DISCORDOU DO PLEITO TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO "E" E APOS, DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO COMPETENTE A FIM DE QUE SEJAM EFETIVADAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, EM RAZÃO DE NÃO HAVER PARTILHA DO PATRIMÔNIO DEVE A AUTORA, NOS TERMOS DA SÚMULA 116, DO STF, RECOLHER IMPOSTO DE REPOSIÇÃO, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.P.R.I.

**67881 - 2004 \ 236.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: L. R. DE A.  
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPT JACOB GONALVES-UNIVAG  
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG  
REQUERIDO(A): G. F. DE A.  
ADVOGADO: RODRIGO LEÃO DO CARMO PEREIRA  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, JULGO E DECLARO PROCEDENTE A AÇÃO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DE LEONICE ROSA DE ARAÚJO E GREGÓRIO FERREIRA DE ARAÚJO, OBSERVANDO QUE A AUTORA VOLTARÁ AO USO DE SEU NOME DE SOLTEIRA QUAL SEJÁ, LEONICE ROSA DA SILVA.QUANDO AOS BENS CABERÁ A CADA UM DOS CONJUGES, 50% DO PRODUTO DA VENDA DE TODOS OS BENS IMÓVEIS, QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO CASAL E ESTÃO AVALIADOS EM R\$ 9.800,00.CUSTAS NA FORMA DA LEI. COM O TRÁNSITO EM JULGADO E EXPEDIDO O NECESSÁRIO -MANDADO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO "E" E DE AVERBAÇÃO - ARQUIVE-SE.P.R.I.

**81554 - 2005 \ 222.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: C. M. DA S. S.  
ADVOGADO: CELSO ALVES CEZAR  
REQUERIDO(A): H. D. S.  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.O EMBARGO É PRÓPRIO E TEMPESTIVO, POR ISSO DELE CONHEÇO.NÃO VISLUMBRO NA SENTENÇA A OMISSÃO ARGUIDA POSTO QUE A REQUERENTE VOLTOU AO USO DO NOME DE SOLTEIRA, POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL.O ART. 17 § 1º DA LEI Nº 6515/77, PRESCREVE QUE SENDO DA MULHER A INICIATIVA DA SEPARAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS §§ 1º E 2º DO ART. 5º, VOLTARÁ ELAA USAR O NOME DE SOLTEIRA.ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE ESTES DECLARATORIOS, MANTENDO ENCOLUME A SENTENÇA.P.R.I.

**80689 - 2005 \ 167.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: K. P. G. S. DE M. E. M. L.  
ADVOGADO: LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG  
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA  
REQUERIDO(A): B. R. R. DE M.  
ADVOGADO: KÉZIA GONÇALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, ACOLHENDO-SE PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E, SE TRATANDO DE EMPREGADO, FIXO A VERBA ALIMENTAR EM 25% DOS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS. DEVE O VALOR SER REPASSADO DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DA MENOR OU DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE POR ELA INDICADA, ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA RAZÃO DE 10% DO VALOR DA CAUSA.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

**76017 - 2004 \ 595.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: D. P. A.  
ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER  
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL  
REQUERIDO(A): R. A. DA S.  
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA  
DESPACHO: DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E CONSIDERANDO O ZELO COM QUE O MEIRINHO SEMPRE DESEMPENHOU SUA FUNÇÃO, TRATANDO ESTE DE ATO ISOLADO E ÚNICO, REDESIGNO O ATO PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 13 HORAS E 15 MINUTOS.

**73733 - 2004 \ 463.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: G. - R. L. DA C. S. - A. M. D. A. D  
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA-UNIVAG  
ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES -UNIVAG.  
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG.  
REQUERIDO(A): C. B. F.  
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR - UNIC.  
DESPACHO: CONSIDERANDO QUE UMA DAS PARTES - AUTOR - EXPRESSAMENTE MANIFESTOU DESINTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS E QUE O REQUERIDO NADA SE PRONUNCIOU, NO PRAZO ASSINALADO - DESISTINDO TACITAMENTE - DEIXO DE ACOLHER O REQUERIMENTO MINISTERIAL, FORMULADO ÀS FLS. 64. AOS MEMORIAIS E APOS, COM PARECER MINISTERIAL, CONCLUSOS OS AUTOS.  
INTIME-SE E CUMPRA-SE.

**101732 - 2006 \ 609.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. - R. D. O. B. - R. P. S. M. L. C. M. DE O.

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: ALEX SILVA BARBOSA - ESTAGIÁRIO  
REQUERIDO(A): M. R. B.  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.DIANTE DE ACORDO FEITO PELAS PARTES NOS AUTOS DE REVISÃO DE ALIMENTOS - 315/2005 - ENLOBANDO O VALOR PRETERITO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO POR PERDA DE OBJETO.  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.CIENTE AS PARTES. REGISTRE-SE.

**101684 - 2006 \ 606.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. - R. D. O. B. - REP. POR SUA MÃE LÍVIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: ALEX SILVA BARVOSA  
EXECUTADOS(AS): MÁRCIO ROGERIO BARBOSA  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.CONSIDERANDO ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES NA AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - FEITO Nº 315/2005 - INCLUINDO A VERBA COBRADA NESTES AUTOS, DECLARO EXTINTA ESTA POR PERDA DE OBJETO.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.REGISTRE-SE.

**91076 - 2006 \ 26.**

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
REQUERENTE: C. N. DE S.  
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES  
REQUERIDO(A): A. R. V.  
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO  
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 331 E PARÁGRAFOS, DO CPC, OBSERVANDO AS PARTES QUE, QUERENDO, DEVERÃO ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO MESMO ATO, CASO NÃO HAJA ACORDO, OCASIÃO EM QUE SERÃO ANALISADOS OS RESPECTIVOS REQUERIMENTOS.

**91076 - 2006 \ 26.**

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
REQUERENTE: C. N. DE S.  
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES  
REQUERIDO(A): A. R. V.  
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO  
DESPACHO: CONSIDERANDO QUE RESTOU VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE VAGA PROVENIENTE DE PROCESSO QUE JÁ FOI SENTENCIADO, O QUE ENSEJA A POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA NESTE PROCESSO DESIGNADA E TRATANDO-SE DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNO-A PARA O DIA 13/12 DO CORRENTE ANO, ÀS 13 HORAS.EXPEÇA-SE, IMEDIATAMENTE, O NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO ATO.CUMPRASE.

**88689 - 2005 \ 589.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: E. - R. M. S. S. M.  
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO  
REQUERIDO(A): C. A. F.  
ADVOGADO: ROSÂNNA KALLY SPREAFICO  
DESPACHO: RH.INTIME O REQUERIDO PARA QUE TRAGA AOS AUTOS DOCUMENTO PESSOAL - POR FOTOCÓPIA - EM QUE CONSTE O NOME DE SEUS GENITORES.

**9677 - 1999 \ 693.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: A. A. V. M. R. M. F. V. M.  
ADVOGADO: AMEC/UNIC  
REQUERIDO(A): A. E. DE A.  
ADVOGADO: DEOCLÉCIO BOEIRA BRAGA  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.NÃO HAVENDO IRRESIGNAÇÃO DA EXEQUENTE, DECLARO EXTINTA ESTA, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I.

**49786 - 2002 \ 298.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: I. G. DA S. R. P. L. M. DA S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
REQUERIDO(A): E. F. G.  
ADVOGADO: JORCELINO FERNANDES DA SILVA  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.CONFORME GRAFADO ÀS FLS. 70V, E TAMBÉM NO PARECER MINISTERIAL, O DESINTERESSE DA REPRESENTANTE DO MENOR É CLARO O FEITO, DISTRIBUÍDO HÁ QUATRO ANOS, CONCLUI POR ABSOLUTA INÉRCIA DO AUTOR.INOBTANTE TRATAR-SE DE INTERESSE DE MENOR, SEM A PRESENÇA / A APRESENTAÇÃO DESTE PARA COLETA DE MATERIAL, IMPOSSÍVEL REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. A MANUTENÇÃO DO FEITO EM ARQUIVO NADA RESOLVERÁ, CONFORME JÁ CONSIGNEI ÀS FLS. 70V.ASSIM, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, III, DECLARO EXTINTO O FEITO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA SEU ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I.

**22041 - 2000 \ 376.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: P. H. C. E. L. R. P. S. M. M. F. DA S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
REQUERIDO(A): L. E. DA C.  
ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
DESPACHO: RH.INDEFIRO O PEDIDO DE OITIVA DE TESTEMUNHA, CUJO FITO É DESCONSTITUIR PROVA TÉCNICA PERICIAL OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, AO FILHO CUJA PATERNIDADE RESTOU COMPROVADA, FIXO EM 1/2 SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE QUE DEVE SER ENTREGUE À REPRESENTANTE DO MENOR, OU DEPOSITADO EM CONTA POR ELA INDICADA, ISTO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.PARA COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE/ POSSIBILIDADE, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 5/6/07, ÀS 15H.INTIME-SE.

**61275 - 2003 \ 404.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. R. P. S. M. E. A. DO N.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG  
REQUERIDO(A): J. V. B.  
ADVOGADO: ANA MARIA PATRICIO ELIAS  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 55/56 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.SEM CUSTAS.P.R.I.

**91862 - 2006 \ 167.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. - R. M. R. M. DA C. R.  
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO  
EXECUTADOS(AS): S. DE A.  
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA - UNIVAG  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. INFORMADO PELO EXEQUENTE O RECEBIMENTO DO SEU CREDITO, DECLARO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC.ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

**83890 - 2005 \ 329.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. R. P. S. M. J. DOS S. N.  
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS-UNIVAG  
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA  
ADVOGADO: LUCIMAR KARASIAKI  
ADVOGADO: WESLEY BORMANN  
REQUERIDO(A): E. R. DE M.  
DESPACHO: REDESIGNO O ATO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZO, PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16 HORAS.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO ATO

**70517 - 2004 \ 332.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: M. L. DE O. DOS S.  
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA



REQUERIDO(A): E. C. DOS S.  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC, CERTIFICADO E DOU FÉ QUE A AUDIÊNCIA DE 37 FICA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2007 ÀS 16:00 HORAS.

**99510 - 2006 \ 498.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: R. C. E.  
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER  
ADVOGADO: RENATA FERREIRA FORTES  
REQUERIDO(A): E. J. DOS S.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROC. N.º 498/2006. RESUMO: ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/2 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO, A SER ENTREGUE DIRETAMENTE OU DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE POR ELA INDICADA, ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2007, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. CONSTE, AINDA, QUE O PROCEDIMENTO, HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES, PODE SER CONVERTIDO EM CONSENSUAL EM QUALQUER FAZENDO DO PROCESSO, ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

**74328 - 2004 \ 498.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: J. R. DA S.  
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG  
ADVOGADO: ENEAS CÔRREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - (UNIVAG)  
REQUERIDO(A): D. P. F. DA S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO:  
RESUMO: ISTO POSTO, E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DECRETANDO POR SENTENÇA O DIVÓRCIO DO CASAL JOSÉ RONALDO DA SILVA E DENISE PEREIRA FIGUEIREDO DA SILVA SENDO QUE A REQUERIDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, DENISE PEREIRA FIGUEIREDO. DEIXO DE MANIFESTAR SOBRE PARTILHA, UMA VEZ QUE INEXISTEM BENS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO SERVIÇO COMPETENTE A FIM DE QUE SE PROCEDA ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS ÀS MARGENS DO REGISTRO DE CASAMENTO. CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS DE LEI.P.R.I.

**64229 - 2004 \ 18.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: R. P. D. G.  
ADVOGADO: DRA. MONICA HELENA GIRALDELLI  
ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO  
REQUERIDO(A): J. M. G.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO.  
REQUERENTE: RAQUEL PATRÍCIA DORILÉU GIMENEZ.  
REQUERIDA: JUAN MANUEL GIMENES.  
RESUMO: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE O PEDIDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL RAQUEL PATRÍCIA DORILÉU GIMENEZ E JUAN MANUEL GIMENES, DETERMINANDO, TODAVIA, A PARTILHA DO BEM MÓVEL NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO E RAZÃO DE 50% À CADA UM DOS CÔNJUGES. A AUTORA, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, VOLTARÁ AO USO DE SEU NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA RAQUEL PATRÍCIA GREGÓRIO DORILÉU. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO COMPETENTE A FIM DE QUE SE PROCEDA ÀS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS MARGENS DO REGISTRO DE CASAMENTO. CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS DE LEI.P.R.I.

**99814 - 2006 \ 519.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: T. C. M. REP P/S MAE CARLA SOARES DA COSTA  
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA  
REQUERIDO(A): MARCON AURÉLIO MARQUES  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RESUMO: II - CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO, INDICADA ÀS FLS. 05, NÃO SE TRATAR ELE DE EMPREGADO E, SE TRATANDO DE UMA ÚNICA FILHA, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA RAZÃO DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DO MENOR OU DEPOSITADO EM CONTA POR ELA INDICADA, ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZO, PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2007, ÀS 16 HORAS. IV - INTIME-SE AS PARTES, ADVERTINDO AS DE QUE A AUSÊNCIA DA REQUERENTE IMPLICA EM ARQUIVAMENTO DO FEITO, E A DO REQUERIDO, EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.  
V - CONSTE, AINDA, QUE AS PARTES DEVEM SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE, DE PRÉVIO DEPÓSITO DO ROL.

**68111 - 2004 \ 249.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: S. M. DE A. S.  
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG  
REQUERIDO(A): C. A. S.  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA REGULAMENTAR A GUARDA DE SULLYANA KARLA ALMEIDA SIMÕES E SUELLEN LOHANA ALMEIDA SIMÕES, EM FAVOR DA GENITORA, GARANTINDO AO PAI O DIREITO DE VISITAS; CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS ÀS SUAS FILHAS À RAZÃO DE 30% DE SUA REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE 13º SALÁRIO. O VALOR DOS ALIMENTOS SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA INDICADA PELA REPRESENTANTE DOS MENORES. DECRETO, POR SENTENÇA, O DIVÓRCIO DO CASAL CARLOS AURÉLIO SIMÕES E SUELY MARIA ALMEIDA SIMÕES SENDO QUE A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, SUELY MARIA DE ALMEIDA. DEIXO DE MANIFESTAR SOBRE PARTILHA EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE BENS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO SERVIÇO COMPETENTE A FIM DE QUE SE PROCEDA ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS ÀS MARGENS DO REGISTRO DE CASAMENTO. CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, INCLUSIVE ALTERAÇÃO EM Nossos Registros e Comunicação AOA DISTRIBUIDOR, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS PELO REQUERIDO. P.R.I.

**61276 - 2003 \ 401.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: H. DE O. R. P. M. M. R. G.  
ADVOGADO: NAIMÉ MÁRCIO MARTINS MORAES - UNIC  
ADVOGADO: VALDINEIDE OVIDIO DA SILVA DIAS  
ADVOGADO: CLAUDIR PAULO HAUSCHILDT  
REQUERIDO(A): E. J. DE O.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. DIANTE DO FORNECIMENTO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, REDESIGNO O ATO PARA 5/06/07, ÀS 16H. CITE-SE E INTIME-SE.

**50359 - 2002 \ 341.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. R. P. S. M. A. M. V.  
ADVOGADO: ENIO FABIANO HAMERSKI  
REQUERIDO(A): L. M. M. DA S.  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, MANTENDO O VALOR DA VERBA ALIMENTAR NO PATAMAR QUE FOI ACORDADO PELAS PARTES, OU SEJA, UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. DECORRIDO O PRAZO DE EVENTUAL RECURSO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES, NA RAZÃO DE 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI N.º 1.060/50. P.R.I.

**66518 - 2004 \ 146.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. A. P.  
ADVOGADO: ALEXANDRE PINTO LIBERATTI  
REQUERIDO(A): R. N. DE A. P.  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: ANTONIA AVALOS PIMENTA. REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DE ALCÂNTARA.  
RESUMO: ISTO POSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DECRETANDO, POR SENTENÇA, O DIVÓRCIO DIRETO DO CASAL ANTONIA AVALOS PIMENTA E RAIMUNDO NONATO DE ALCÂNTARA PIMENTA. ANTE A DISPOSIÇÃO LEGAL (ART. 25 DA LEI N.º 6.515/77), DETERMINO QUE A REQUERENTE VOLTE A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA ANTONIA AVALOS. TRANSITADA EM

JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADOS DE INSCRIÇÃO E DE AVERBAÇÃO AOS REGISTROS COMPETENTES. CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, APÓS, AS BAIXAS NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS. P.R.I.

**92744 - 2006 \ 131.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS  
REQUERENTE: R. L. DE S. D. P.  
ADVOGADO: RUBI GOTLIB KELM  
ADVOGADO: MAYCON RODRIGO KELM  
REQUERIDO(A): D. D. P.  
ADVOGADO: ADRIANO DAMIN  
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO BALLEM  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 104/243

**95896 - 2006 \ 312.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: J. R. DE M.  
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG  
ADVOGADO: SAMMUEL APARECIDO GIRALDELLI  
ADVOGADO: JOAO PAULO MEDEIROS DE CARVALHO - UNIVAG  
REQUERIDO(A): I. O. DA S.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. EM RAZÃO DA EMENDA PROMOVA, A ESCRIVANIA, RETIFICAÇÃO EM Nossos Registros e AUTUAÇÃO.  
ÀS MENORES, COMPROVADAMENTE FILHA DO CASAL ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS A RAZÃO DE 50% DO SALÁRIO MÍNIMO OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVEM SER REPASSADOS A AUTORA ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, MEDIANTE ENTREGA OU DEPOSITA EM CONTA POR ELE INDICADA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA 30/05/2007 ÀS 14 H. E 30 MIN. CITE-SE E INTIME-SE COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

**63233 - 2003 \ 516.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: E. C. DOS S. A.  
ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): W. A. DE A.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: EDNA CALIXTO DOS SANTOS ANDRADE.  
REQUERIDO: WILSON AUGUSTO DE ANDRADE.  
RESUMO: ISTO POSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DECRETANDO, POR SENTENÇA, O DIVÓRCIO DIRETO DO CASAL EDNA CALIXTO DOS SANTOS ANDRADE E WILSON AUGUSTO DE ANDRADE.  
ANTE A DISPOSIÇÃO LEGAL (ART. 25 DA LEI N.º 6.515/77), DETERMINO QUE A REQUERENTE VOLTE A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA EDNA CALIXTO DOS SANTOS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADOS DE INSCRIÇÃO E DE AVERBAÇÃO AOS REGISTROS COMPETENTES. CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, APÓS, AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS DE LEI.P.R.I.

**75388 - 2004 \ 554.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: JANETE RICCI  
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG  
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG  
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO CILA ALVES DA SILVA  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ANTONIO NORBERTO DA SILVA FILHO  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS PARA EXPEDIÇÃO DE PÉDUAÇÃO - INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA TRAZER AOS AUTOS A CERTIDÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (EXPEDIDA PELA PGE/MT), EM NOME DO DE CUJUS.

**68264 - 2004 \ 261.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: A. F. DO P.  
REQUERENTE: V. L. P. DE C.  
ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. PROPOSTA A PRESENTE AÇÃO EM DATA DE 08/06/2004, AS PARTES NÃO COMPARECERAM PARA RATIFICAÇÃO E, SEQUER, FORAM ENCONTRADAS PARA INTIMAÇÃO. ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO O FEITO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

**98474 - 2006 \ 451.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. G. S. O. - R. P. S. M. A. C. DOS S.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA - UNIC  
ADVOGADO: JOAO JUNIOR SALVADOR VIANA  
REQUERIDO(A): F. R. S. DE O.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS N.º 451/2006  
RESUMO: II - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO AUTOR, QUE CONSIGNA O REQUERIDO COMO SEU GENITOR, TENHO POR PREENCHIDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. III - INOBSTANTE NÃO TENHA VINDO AOS AUTOS O REAL RENDIMENTO DO REQUERIDO, MAS APENAS INFORMAÇÃO DOS MEIOS EM QUE VIVE, SE TRATANDO DE UM ÚNICO FILHO NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FIXO OS ALIMENTOS EM ½ SALÁRIO MÍNIMO. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DO AUTOR OU DEPOSITADO EM CONTA POR ELA INDICADA ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. IV - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2007, ÀS 14 HORAS. V - CITE-SE O REQUERIDO, PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FAZENDO CONSTAR QUE PODERÁ OFERECER CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE O FAÇA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. VI - INTIME-SE AS PARTES, ADVERTINDO-AS QUE A AUSÊNCIA DA REQUERENTE IMPLICA EM ARQUIVAMENTO DO FEITO, E A DO REQUERIDO, EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. VII - CONSTE, AINDA, QUE AS PARTES DEVEM SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DO ROL.

**99053 - 2006 \ 468.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: K. P. S. R. P. S. G. P. DE S. S.  
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER  
REQUERIDO(A): E. E. P.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RESUMO: II - CONSIDERANDO QUE NÃO TENHA VINDO AOS AUTOS A MARGEM DE GANHO DO REQUERIDO, NEM MESMO A ATIVIDADE QUE EXERCE, LEVANDO EM CONTA O ART. 4º DA LEI 5.478/68, E A EXISTÊNCIA DE UM ÚNICO FILHO NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR PLEITEADO, QUAL SEJA, 30% DO SALÁRIO MÍNIMO. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA INDICADA PELA REPRESENTANTE DA AUTORA. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZO, PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2007, ÀS 15 HORAS. V - INTIME-SE AS PARTES, ADVERTINDO-AS DE QUE A AUSÊNCIA DO REQUERENTE IMPLICA EM ARQUIVAMENTO DO FEITO E A DO REQUERIDO EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, CONSTANDO, AINDA, QUE AS PARTES DEVEM SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE, DE PRÉVIO DEPÓSITO DO ROL. VI - REQUISITE-SE ABERTURA DE CONTA JUDICIAL JUNTO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E INTIME A REPRESENTANTE DA AUTORA A RETIRAR O OFÍCIO, LEVANDO-O A AGENCIA BANCÁRIA, JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS PESSOAIS E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DA CONTA, DEVENDO ELA, POSTERIORMENTE, INFORMAR AO DEPOSITANTE.

**96740 - 2006 \ 355.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: R. B.  
ADVOGADO: FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI  
REQUERIDO(A): T. K. B. R. - T. B. R. E. O. F. G. C. - R. P. S. M. A. R.  
DESPACHO: RH. CONFORME BEM OBSERVADO PELA NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DUAS DAS FILHAS JÁ FORAM RECOLHIDAS E REGISTRADAS, NÃO CABENDO INVESTIGAR A PATERNIDADE QUANTO A ESTAS. EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DE TAYNA BISPO RODRIGUES E THAIS KAROLINY BISPO RODRIGUES. QUANTO A REALIZAÇÃO DO EXAME, DESIGNO NOS TERMOS REQUERIDOS PELO MINISTERIO PUBLICO, AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/12/2006, ÀS 15 H, ONDE SERÁ DISCUTIDA A CONCENIÊNCIA E PAGAMENTO. INTIME-SE.

**100696 - 2006 \ 556.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: R. R. M. O. - R. P. S. M. E. S. R.  
 ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - UNIC  
 REQUERIDO(A): R. M. DE O.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RESUMO: II – CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO, INDICADA ÀS FLS. 04, NÃO SE TRATAR ELE DE EMPREGADO E, NÃO RESSAINDO DOS AUTOS SER O MENOR PESSOA QUE NECESSITE DE CUIDADOS ESPECIAIS, FIXO OS ALIMENTOS PROVISIONAIS NA RAZÃO DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ DEPOSITADO EM CONTA INDICADA ÀS FLS. 07, ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. III – DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZ. PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2007, ÀS 16 HORAS. V – INTIME-SE AS PARTES, ADVERTINDO-AS DE QUE A AUSÊNCIA DO REQUERENTE IMPLICA EM ARQUIVAMENTO DO FEITO E A DO REQUERIDO EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, CONSTANDO, AINDA, QUE AS PARTES DEVEM SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE, DE PRÉVIO DEPÓSITO DO ROL.

**73726 - 2004 \ 464.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: L. R. M. L. P.  
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM- UNIC  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA M. DE ALENCAR-UNIC.  
 REQUERIDO(A): P. F. F.

DESPACHO: RH. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA A RAZÃO DA DEMORA NA CONCLUSÃO DESTES AUTOS, VEZ QUE CERTIFICADA A NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EM 21/06/2006. REDESIGNO O ATO PARA 07/12/2006 ÀS 16:30 H. INTIME-SE.

**17765 - 2000 \ 172.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: M. C. DA S. R. S. F. G. E. M.  
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT  
 ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT  
 REQUERIDO(A): G. C. DA S.  
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO HERMANN RAMOS  
 DESPACHO: RH. À MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE.

**71931 - 2004 \ 386.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: VERA LÚCIA AGUILAR ROCHA  
 ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
 ADVOGADO: ANA KAROLINE FIGUEIREDO DE FREITAS  
 ADVOGADO: ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS GONÇALVES  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ RIBAMAR DA SILVA ROCHA  
 INTIMAÇÃO: CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO (SUSPENSÃO); DECURSO DE PRAZO (SUSPENSÃO); CERTIDÃO-CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO DEFERIDO ÀS FLS. 29, SENDO OS AUTOS REMETIDOS À MANIFESTAÇÃO DA INVENTARIANTE.

**71698 - 2004 \ 375.**

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: E. P. V.  
 ADVOGADO: IMBERT KRAHL  
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO  
 REQUERIDO(A): K. P. V. R. M. A. Q.  
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA  
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC., ENCAMINHO OS AUTOS A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 113. PARTE REQUERIDA ENCONTRA-SE NA FRANÇA.

**101165 - 2006 \ 578.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: J. A. DA S.  
 INVENTARIANTE: O. DA S. F. A.  
 ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO  
 INVENTARIADO: E. DE S. A. DA S.  
 DESPACHO: INTIME OS AUTORES A EMENDAREM A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, COLACIONANDO AO PROCESSO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FALCIMENTO DO INVENTARIADO, POSTO QUE AUSENTE. CUMPRÁ-SE.

**99750 - 2006 \ 516.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: F. T. R. E. O. R. P. S. M. R. T. DE R.  
 ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI  
 REQUERIDO(A): O. DE R.  
 ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO  
 DESPACHO: À MANIFESTAÇÃO DOS EXEQUENTES, NO PRAZO LEGAL.

**99968 - 2006 \ 532.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)  
 REQUERENTE: A. F. DA C.  
 ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA  
 REQUERIDO(A): V. F. T.  
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI EFETUADA CITAÇÃO, DESNECESSÁRIA MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO. ISTO POSTO, HOMÓLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA E, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII DO CPC, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. P.R.I.

**101217 - 2006 \ 582.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 REQUERENTE: P. Z. DA C. F.  
 REQUERENTE: S. M. DE A. C.  
 ADVOGADO: HELIOMAR CORREA ESTEVES  
 DESPACHO: RH. DESIGNO AUDIÊNCIA TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACORDO PARA 5/12/2006, ÀS 13:30 H. INTIME-SE, OBSERVANDO ÀS PARTES QUE NO ATO SUPRÁ SERÁ RECOLHIDA AS DECLARAÇÕES - DUAS - COM FIRMA RECONHECIDA, PARA COMPROVAÇÃO DP LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO.

**101207 - 2006 \ 579.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: C. E. S. M. R. P. S. M. C. V. DA S.  
 ADVOGADO: ELKE REGINA ARMENIO DELFINO  
 REQUERIDO(A): D. P. DE M.  
 DESPACHO: VISTOS, INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, REGULARIZAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, UMA VEZ QUE NÃO FOI MENCIONADO O NOME DO MENOR, VERDADEIRO TITULAR DA AÇÃO.

**73065 - 2004 \ 428.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: MARIA ELZA REIS PIOLA  
 REQUERENTE: RENATA APARECIDA REIS PIOLA  
 REQUERENTE: JOÃO RODRIGO REIS PIOLA - MENOR  
 REQUERENTE: ROBSON REIS PIOLA  
 ADVOGADO: DAYNA LANNES ANDRADE  
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ADEMIR APARECIDO BRUGNOLLI PIOLA  
 DESPACHO: RH. INTIME O CAUSADÓRIO À DECLINAR O ENDEREÇO DE SEUS CONSTITUÍNTES E A LOCALIZAÇÃO DO BEM, PARA AVALIAÇÃO.

**23741 - 2000 \ 529.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: PAULO REIS DE ARRUDA  
 INTERESSADO(A): ANGELO SANTANA ROSA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ALVARINO RODRIGUES DE ARRUDA  
 ADVOGADO: FERNANDO ROBERTO FELFILI

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MANOEL JOÃO DE ARRUDA E MARCÍLIA MARQUES DE ARR  
 DESPACHO: NÃO TENDO SIDO LOCALIZADO SEBASTIÃO BENEDITO DE ALMEIDA E NÃO TENDO ELE MANIFESTADO NOS AUTOS A EXEMPLO DOS DEMAIS, INTIME-SE O INVENTARIANTE A MANIFESTAR QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 356/358, INDICANDO O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DAQUELE, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**87306 - 2005 \ 507.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
 INVENTARIANTE: JOAQUIM ANSELMO DA SILVA  
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG  
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSIEL ANSELMO DA SILVA  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: CONFORME SE DEPREENDE DAS NORMAS LEGAIS, É PRESSUPOSTO DO PEDIDO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO, PARTES MAIORES E CAPAZES E, PRINCIPALMENTE, O CONSENTO ENTRE ELAS QUANTO A DIVISÃO DOS BENS DEIXADOS PELO DE CUJUS. NO CASO EM TELA EXISTE HERDEIRO CITADO POR EDITAL, INCLUSIVE, COM CURADOR ESPECIAL, FATO QUE IMPEDE O PROCESSAMENTO DESTA NA FORMA DE ARROLAMENTO, CONFORME PLEITEADO NA INICIAL. ASSIM SENDO, NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE JOAQUIM ANSELMO DA SILVA. INTIME-SE A PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ART.993). CITE-SE, APÓS, O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA PÚBLICA (ART. 999). MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E POENDO; SE DELES DISCORDAREM, JUNTAR PROVA DO CADASTRO, EM 20 (VINTE) DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 108), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE, CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, INTIME-SE AS PARTES EM CARTÓRIO E PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZEREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1000). NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA COM OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, DETERMINO DESDE JÁ, A AVALIAÇÃO DOS BENS, OUVINDO-SE A SEGUIR AS PARTES, O MP, E A FAZENDA PÚBLICA. HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES INICIAIS ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1001), E DIGAM EM 10 (DEZ) DIAS. S E CONCORDES, AOS CÁLCULOS E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1003). INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**91751 - 2006 \ 57.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: C. R. DA S.  
 ADVOGADO: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO  
 REQUERIDO(A): B. C. DE O. B.  
 DESPACHO: EM RAZÃO DA JUNTADA DA CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO NOS AUTOS EM APENSO, OCORRIDA EM RAZÃO DE LAPSO COMETIDO PELO PATRONO DA REQUERIDA, FOI DECRETADA A REVELIA, TODAVIA, JÁ DETERMINADO O CARREAMENTO DAS PEÇAS A ESTE PROCESSO, REVOGO A DECISÃO FLS. 38 E, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO E, NOS TERMOS DO ART. 316, DO CPC, CONTESTAR A RECONVENÇÃO. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

**101514 - 2006 \ 596.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: W. A. S. E. OUTRA REP. POR SUA MÃE ANELICE ARRUDA ALMEIDA  
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
 REQUERIDO(A): SIVALDO ARRUDA DA SILVA  
 DESPACHO: VISTOS, INTIME OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDAR A INICIAL, DANDO-LHE CORRETO VALOR A CAUSA.

**101384 - 2006 \ 587.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
 INVENTARIANTE: C. G. DE F.  
 INVENTARIANTE: F. DOS S. C.  
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM  
 ADVOGADO: CLAUDIA CASTRO FONSECA RISSO  
 INVENTARIADO: E. DE F. G. C.  
 DESPACHO: QUE VENHA AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO E APÓS, VISTAS À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. CUMPRÁ-SE.

**95429 - 2006 \ 286.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: M. DE J. DE O. R.  
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO: FLAVIANA CAMARGO DOS SANTOS  
 REQUERIDO(A): C. A. R.  
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC., ENCAMINHO OS AUTOS A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 25, REQUERENTE E REQUERIDO NÃO ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO.

**92583 - 2006 \ 120.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: F. C. M.  
 ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE-UNIVAG  
 REQUERIDO(A): J. H. M.  
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS.

**66288 - 2004 \ 126.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: M. D. A. DE S. - E. M. A. DE S. R. E. A. DE S.  
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA-UNIVAG  
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES-UNIVAG.  
 REQUERIDO(A): F. A. DE S.  
 INTIMAÇÃO: UMA VEZ QUE NÃO MAIS FORAM LOCALIZADOS OS EXEQUENTES, NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL, INTIME-OS, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, ((EDILMAR AMORIM DE SOUZA)) POR PUBLICAÇÃO, QUANTO AOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 53. DECORRIDO O PRAZO, QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLHA-SE PARECER MINISTERIAL.

**75123 - 2004 \ 541.**

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
 INVENTARIANTE: ROZÁRIA TEODORA DE ASSIS  
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA-UNIVAG  
 ADVOGADO: ANA CRISTINA LEVENTI  
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA-UNIVAG.  
 ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE- UNIVAG  
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ CORDEIRO  
 INTIMAÇÃO: TRATANDO-SE DE INVENTÁRIO NEGATIVO E, UMA VEZ QUE NÃO MAIS LOCALIZADA A INVENTARIANTE NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, SUA INTIMAÇÃO PESSOAL, INTIME-SE, NOVAMENTE, TANTO ELA ( ROZÁRIA TEODORA DE ASSIS) QUANTO SEU PATRONO, POR PUBLICAÇÃO, PARA DAREM PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**61628 - 2003 \ 426.**

AÇÃO: OFERTA DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: A. R. DE O. Z. R. P. M. R. V. DE O.  
 ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI -UNIVAG.  
 REQUERIDO(A): R. J. Z.  
 INTIMAÇÃO: AUTOS DESARQUIVADOS COM VISTAS A PARTE AUTORA.

**74134 - 2004 \ 483.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: S. S. DE S.  
 ADVOGADO: LUCI HELENA DE SOUZA SILVA MONTEIRO  
 REQUERIDO(A): J. R. DA S.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
 INTIMAÇÃO: AOS MEMORIAIS.

**100974 - 2006 \ 571.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: I. C. DE A. S. C. E. C. DE A.  
 ADVOGADO: JAQUELINE SANTOS DAMACENO



REQUERIDO(A): E. DE M. C. DE A. S. H. M. L. C. B.  
INTIMAÇÃO: PARA O PROCURADOR DA AUTORA, EFETUAR DEPÓSITO PARA DILIGÊNCIA DO SR. OF. DE JUSTIÇA, PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.

**63343 - 2003 | 521.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: C. F. L.  
ADVOGADO: MANUEL ROS ORTIS JUNIOR  
REQUERIDO(A): J. M. A. L.  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC., ENCAMINHO OS AUTOS A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 699º. ( RESUMO CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA: REQUERIDO CITADO, SENDO VERIFICADO QUE NÃO QUITOU SUA DIVIDA NEM OFERECER BENS A PENHORA, NÃO SENDO ENCONTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DETRAN, NADA REGISTRADO EM SEU NOME)

**47476 - 2002 | 145.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: J. R. P. S. M. Z. M. P.  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIVAG  
ADVOGADO: IVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA - UNIVAG  
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG  
REQUERIDO(A): M. J. P.  
ADVOGADO: ANTENOR FADINI  
ADVOGADO: ALESSANDRE DEUSDETH LUIZ HENRIQUE CHAVES FADINI  
INTIMAÇÃO: PARA O PROCURADOR DA PARTE AUTORA RETIRAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA (VIA ORIGINAL), QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM O REFERIDO DOCUMENTO.

**44695 - 2002 | 129.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: N. R. P. S. M. Á. M. M.  
ADVOGADO: DR. CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): I. S. DE O.  
ADVOGADO: MARCELO FELÍCIO GARCIA  
ADVOGADO: FRANCISCO ROCHA MATTOS  
INTIMAÇÃO: PARA O PROCURADOR DA AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 96: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, O REQUERIDO, SR. HILTON SALES DE OLIVEIRA, COMPARECEU EM CARTÓRIO SENDO INTIMADO DA CONTA CORRENTE NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS, BEM COMO INFORMOU QUE ESTÁ ENCOSTADO PELO INSS E QUE A EMPRESA EM QUE TRABALHAVA FECHOU.

**52423 - 2002 | 454.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: D. S. R. M. L. DE J. R. DO N.  
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG.  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
REQUERIDO(A): C. S. DOS S.  
INTIMAÇÃO: AUTOS DESARQUIVADOS, COM VISTAS A PARTE AUTORA.

**27904 - 2000 | 804.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: A. L. DE S.  
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA - UNIC  
REQUERIDO(A): B. S. DE S.  
CERTIDÃO: RH. CUMPRÁ, NOS TERMOS REQUERIDOS NO ANVERSO. INTIME-SE - PARECER MINISTERIAL: "ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 113V, NO QUE ABRANGE AO DECURSO DE PRAZO DE 01 (UM) ANO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO EDITAL SEM QUE SE TENHA NOTICIA DO AUSENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNA PELA INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, VIA ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 1.163 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**96271 - 2006 | 335.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: M. L. A. DE A.  
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
REQUERIDO(A): A. R. T. DE A.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
INTIMAÇÃO: RH. DESIGNO AUDIÊNCIA, NOS TERMOS REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA 14/12/2006, ÀS 16:30H. INTIME-SE - PARECER MINISTERIAL: RESUMO - "SOMOS, POIS, PELO FORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, FRUSTRADA. REQUEIRO A CONTINUIDADE, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, DEVENDO AS PARTES INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.

## TERCEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/871

AÇÃO: Execução  
EXEQUENTE (S): ELMO DIETRICH DA COSTA  
EXECUTADO(A,S): ALDIR PERGHER  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2004  
VALOR DO DÉBITO: R\$: 26.650,00

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) **ALDIR PERGHER** acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de foi(ram) ARRESTATO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.

**BEM(S) ARRESTATO(S):** uma área de terra de 750,00 has, desmembrado de uma área maior com 1.250 has, situado no lugar denominado lote Vidotti contém as seguintes medidas e confrontações, partindo do marco 1, cravado na margem direita do rio Ronuro divisa com terras de João Batista Marchizetti, seguindo rumo de 90º 00'00" NE e distância de 3.520,00 metros, dividando nesta linha com terras de João Marchezetti até o marco 3. Daí segue rumo de 03º 00'00" SE 6.940,00 metros, dividindo c/ terras de Agenor Alves de Oliveira até o marco 3. Daí segue rumo de 90º 00'00" SW e distância de 1.568,00 metros, dividando com terras de Clésio Antônio Pirani até o marco 4. Segue margiando o Rio Ronuro, margem direita até o marco 1, tendo como código do imóvel n. 901.032.250.074-0, área total de 750,00 has, sendo está transferência a pessoa do ppeu, sob as fls. 048/049, livro 095, 10/06/2002, 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sorriso-MT.

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Terá(ão) o (a,s) executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, a perfeitada a penhora, terá(ão) o prazo de 10(dez) dias para opor(em) embargos, Eu, Eliana Pandolfo Martini-Escrivã Designada, digitei.

Sorriso-MT, 01 de novembro de 2006.

**Débora Roberta Pain Caldas**  
Juiz(a) de Direito

## COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

JUIZ(A): LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE

ESCRIVÃO(A): LUCIANA TOGNON

EXPEDIENTE: 2006/13

FINALIDADE: O EXMO. SR. DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE, MM. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO

GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE OS CIDADÃOS ABAIXO FORAM ALISTADOS PARA SERVIREM COMO MEMBROS DO CORPO DE JURADOS DO EGRÉGIO CONSELHO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NAS SESSÕES PERIÓDICAS DURANTE O ANO DE 2007

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS PARA O ANO DE 2007  
PRAZO: URGENTE

INTIMANDO: ADEMAR MOREIRA LIMA	COMERCIANTE
ADAUTON CESAR DE ALMEIDA	COMERCIANTE
ADELINA SILVA LOOSE	COMERCIANTE
ADENILSON BANZATI VIANA	ODONTÓLOGO
ADENIR JOSÉ GALI	COMERCIANTE
ADIB WILHAN DAHER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ADILSON APARECIDO TORRENTE	AGROPECUARISTA
ADRIANO MARCELO DE NORA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ADROALDO MARTINELLO	COMERCIANTE
AGENOR JOSÉ NOGUEIRA	COMERCIANTE
AIRTO LUIZ FRANCHINI	COMERCIANTE
ALCIDIR DA CUNHA	AGROPECUARISTA
ALÉSSIO WILSON DE DOMÊNICO	COMERCIANTE
ALEXANDRA ÂNGELA WELTER	ENGENHEIRO AGRÔNOMA
ALEXANDRE CORREA DE MELLO	AGROPECUARISTA
ALTINA FRANCA DA SILVA	COMERCIANTE
ALTOMIR MARANGONI	COMERCIANTE
ANA CLENE LOPES SALES	COMERCIANTE
ANDERSON FELÍCIO GARCIA	AGROPECUARISTA
ANDRÉ LUIZ AGRA CAVALCANTE COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA
ANDRÉ LUIZ CASTRO NUNES AGROPECUARISTA	
ANDRÉIA FRANÇA	ODONTÓLOGA
ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	PEDAGOGA
ÂNGELA CRISTINA MANTOVANI SERMANOWICZ	COMERCIANTE
ANTÔNIO ALVES MOREIRA	AGRICULTOR
ANTÔNIO AMADEU	COMERCIANTE
ANTÔNIO BRUNETTA	AGRICULTOR
ANTONIO CARLOS BARBOSA	COMERCIANTE
ANTONIO CESAR DA S. BEZERRA	REPRES. COMERCIAL
ANTONIO DIRCEU GUZATTI	AGRICULTOR
ANTONIO FAVETTI	COMERCIANTE
ANTÔNIO FELIPE DA SILVA	ODONTÓLOGO
ANTONIO GERALDO WROBELENGENHEIRO AGRÔNOMO	
ANTÔNIO SIMÃO PERAZOLO	MÉDICO
APARECIDO DE L. RAMOS	GERENTE FINANCEIRO
APARECIDO DONIZETE SEMENÇATO	AGROPECUARISTA
ARIELZO DA GUIA E CRUZ	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO
ARMANDO DE OLIVEIRA	PASTOR IGREJA CONGREGACIONAL
AUGUSTO NUNES ASSUNÇÃO NETO	AGROPECUARISTA
BALTAZAR ZÍLIO	AGROPECUARISTA
BETO GODOI	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO
BOANERGES B. DE FREITAS	GADO DE CORTE
CACILDO FERREIRA FRANCO AGROPECUARISTA	
CARLOS A. B. LONGHI	ADUBOS VENDAS
CARLOS ALBERTO ELIAS JÚNIOR	AGROPECUARISTA
CARLOS ALBERTO SCAPINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CARLOS ALBERTO SINAREZZI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CARLOS KAZUO YANO	AGROPECUARISTA
CARMO APARECIDO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
CELSON BARBERO HERRERO	HORTIFRUITAGRANGEIRO
CESAR TADEU LONDERO	AGROPECUARISTA
CHARLES AUGUSTO LAURINI	COMERCIANTE
CILENE RAVAGNANI	COMERCIANTE
CLAIR BARVIERA	AGRICULTOR
CLAUDIA REGINA DA SILVA NOGUEIRA	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CLEBER SATO	COMERCIANTE
CLEONICE SOLETTI SARTORI	COMERCIANTE
CLODOVEU FRANCIOSI	AGRICULTOR
CLÓVIS BATISTA DA SILVA	ENGENHEIRO ELÉTRICO
CLÓVIS WILMAR STRALIOTTO	AGRICULTOR
CRISTINE KATER	COMERCIANTE
DAGBERTO FRANÇA	VETERINÁRIO
DAISON CESAR ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DÁLMAR TADEU PIRES ROLIM	AGROPECUARISTA
DAMIR WAGNER LOURET	PASTOR IGREJA LUTERANA
DARCI PASQUALLI	AGRICULTOR
DÁRIO TRIBESS	COMERCIANTE
DARLENE KÁTIA F. GOUVEIA	ESTUDANTE
DAVI FRANCISCO BERNART	AGROPECUARISTA
DÉBORA FIGUEIREDO MARTINS	ODONTÓLOGA
DEOLINDO FELTZ	PASTOR IGREJA LUTERANA
DEONI ALBERTO TOMAZONI	CORRETOR DE IMÓVEIS
DERLEI APARECIDO ISIDORO	COMERCIANTE
DIRCEU LOURENÇO	CORRETOR DE IMÓVEIS
EDNA SUELI BIROLI MARINHO	PROFESSORA
EDSON STANLEY GIANSAE	AGRICULTOR
EDVAL FLORES PINTO	COMERCIANTE
EDVALSON MENDES DE MATOS	VENDEDOR
ELEONOR OGLIARI	AGROPECUARISTA
ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
ÉLIO CUNHA	AGRICULTOR
ELIZABETE LOURDES LORENZON	PROFESSORA
ELIZEU BERTONCELO	MÉDICO
ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI	AGROPECUARISTA
EMÍLIO NASCIMENTO	ODONTÓLOGO
ÉRICA WOLF RITT	COMERCIANTE
ERNESTO LUIZ MORBINI	AGRICULTOR
ESDRAS GEORGE DA SILVA	COMERCIANTE
ÉLTORE ZOMPERO NETO	PROFESSORA
ÉVALDO RIBEIRO DE NOVAIS	COMERCIANTE
EVANDRO CORRAL MORALES	ADVOGADO
EVANDRO TENROLLER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
EVANIR TORMES	JORNALISTA
EZIVAL RIBEIRO DE NOVAIS	COMERCIANTE
FABIANO BENDEROVICKS	COMERCIANTE
FABIANO R. M. GARCIA	GERENTE DE COOPERATIVA
FABIANO R. MALUF	ODONTÓLOGO
FÁBIO PINATTO	MÉDICO CARDIOLOGISTA
FERNANDO GADOTTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FERNANDO PLATZEK SCHAER	COMERCIANTE
FRANCISCO OLAVO RIZZON	COMERCIANTE
FRANCISCO PRADO MAURO	AGROPECUARISTA
FRANCISCO TAIRA	DENTISTA
FRANCISCO TAVARES DE MATOS	AGROPECUARISTA
GEDALVA APARECIDA SILVA	COMERCIANTE
GEDRIEL MARANGONI	COMERCIANTE
GENECI MELLO ROBERTO	COMERCIANTE
GENI DE ABREU DE SOUZA	COMERCIANTE
GERALDO BARROS CARVALHO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
GERALDO FALAVINHA	AGRICULTOR
GETÚLIO BALBINO GUIMARÃES JÚNIOR	AGRICULTOR
GILBERTO AVELINO DANTAS	COMERCIANTE
GILMARA THOME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO



GILNEI LUIS RIZZARDI ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 GINÉSIO MARCOS SPONCHIADO AGRICULTOR  
 GIOCONDO VACCARI CARMONA AGRICULTOR  
 GLAUCE CADAMURO CAVALCANTE COSTA CIRURGIÁ DENTISTA  
 GLAUCE CADAMURO DA SILVA ODONTÓLOGA  
 HARRI PSCHIEDT AGRICULTOR  
 HELDER GOMES GENEIRO COMERCIANTE  
 HÉLIO LUIZ HOFFMANN AGROPECUARISTA  
 HERMAN VANDERLEI CAVALARI COMERCIANTE  
 HERMÍNIO DIAS DE LIMA PASTOR IGREJA CONGREGACIONAL  
 HORÁCIO TAVARES AGRICULTOR  
 ILDO CRESTANI AGRICULTOR  
 IMIL FARAH JUNIOR AGROPECUARISTA  
 IODOMIR ALVES DE CARVALHO AGROPECUARISTA  
 IODOMIR GLIMPOR CARVALHO VETERINÁRIO  
 IRINEU ZAGONEL AGROPECUARISTA  
 ISRAEL VENDRAME AGRICULTOR  
 ITAIR LUIZ SCARABOTTO COMERCIANTE  
 IVAN ANTONIO PANAZZOLO ODONTÓLOGO  
 IVONE VACHIN COMERCIANTE  
 JAEI SOARES DE MELO COMERCIANTE  
 JAIME DALCOL DE SOUZA COMERCIANTE  
 JAINER ALVES BORGES MOREIRA DE LIMA COMERCIANTE  
 JAIR EURICO DE SOUZA COMERCIANTE  
 JÁLIDE MARANGONI COMERCIANTE  
 JANDIRA SARTURI MASCARELLO COMERCIANTE  
 JANUÁRIO CAMPAROTO AGRICULTOR  
 JICELI PIETRO BIASI COMERCIANTE  
 JOÃO ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA COMERCIANTE  
 JOÃO BATISTA GIROTO AGROPECUARISTA  
 JOÃO CARLOS AVEZEDO INTROVINI AGRICULTOR  
 JOÃO CARLOS RIBEIRO COMERCIANTE  
 JOÃO CARLOS TEBALDI COMERCIANTE  
 JOÃO CARLOS ZANATTA ODONTÓLOGO  
 JOÃO COELHO PINHEIRO CONTROLLER  
 JOÃO FRANCISCO DE SOUZA PASTOR IGREJA METODISTA  
 JOÃO LUIZ PIZZATO COMERCIANTE  
 JOÃO PARENTE DE SÁ BARRETO AGROPECUARISTA  
 JOAQUIM LADÁRIO QUINTELA COMERCIANTE  
 JOELMA GOMES P. BENEVIDES COMERCIANTE  
 JOLTIR COSTACURTA GERENTE COMERCIAL  
 JONAS ADRIANO GROSS AGRICULTOR  
 JORGE LUIZ ZOMPERO COMERCIANTE  
 JORGE MANOEL DA CRUZ COMERCIANTE  
 JORGE SAKAMOTO COMERCIANTE  
 JOSAFÁ DE ASSIS BARCELOS ODONTÓLOGO  
 JOSÉ BEZERRA DA COSTA COMERCIANTE  
 JOSÉ CARLOS ARCOLEZI COMERCIANTE  
 JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA VETERINÁRIO  
 JOSÉ FLAVIO LANZA DE SOUZA REPRES. COMERCIAL  
 JOSÉ FRANCISCO D. CATINI COMERCIANTE  
 JOSÉ HECK AGRICULTOR  
 JOSÉ HOSTON BELIZÁRIO COMERCIANTE  
 JOSÉ LUIZ BECK FILHO COMERCIANTE  
 JOSÉ LUIZ BURIN APOIO ADM. EDUCACIONAL  
 JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO EDITOR DE VT,  
 JOSÉ ROSA DE PAULA PROFESSOR  
 JOSÉ THEORGE MARINHO ECONOMISTA  
 JOSÉ WALTER MEYER ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 JOSIANE APARECIDA DE MATOS BEZERRA PROFESSORA  
 JOSILEI ROGÉRIO BARBEIRO AVICULTURA  
 JUSCÉLIA PASCHOAL SILVA COMERCIANTE  
 KARINI VOLKMER PROFESSORA  
 LAUCIR JOSÉ FACCIO AGROPECUARISTA  
 LAURO ALVES FERREIRA AGROPECUARISTA  
 LAURO ROBERTO FUNCINÁRIO PÚBLICO  
 LEANDRA R. CARDOSO COMERCIANTE  
 LEDA M. WITTER COMERCIANTE  
 LEOCLIDES BIGOLIN AGRICULTOR  
 LEONARDO JOSÉ EIDT AGRICULTOR  
 LEONIR LEISMAN COMERCIANTE  
 LÍDIA STEFANKEVICIUS DONA DE CASA  
 LORINETE ALVES MOREIRA DONA DE CASA  
 LUCÉLIA RIBEIRO REFATTI COMERCIANTE  
 LÚCIA APARECIDA JUNQUEIRA CAMARGO AGROPECUARISTA  
 LUCIANA MOREIRA ODONTÓLOGO  
 LUIS GONZAGA CHAVES COMERCIANTE  
 LUIS RICARDO MACIEL VETERINÁRIO  
 LUIZ ALBERTO GOTARDO MAQUINAS AGRÍCOLAS  
 LUIZ ALFREDO PACHECO COMERCIANTE  
 LUIZ ANTONIO FERRAZ PASTOR IGREJA PRESBITERIANA  
 LUIZ CARLOS DORETO DA ROCHA ODONTÓLOGO  
 LUIZ GALDINO DE LIMA COMERCIANTE  
 LUIZ QUATRIN ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 LUIZ TRENTTO AGROPECUARISTA  
 MAISA DE MELO JOLANDO ODONTÓLOGO  
 MARCELA VASSELLI COMERCIANTE  
 MARCELO FORTES DA SILVA ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 MÁRCIO NICOLLI AGRICULTOR  
 MARCOS A. S. FERREIRA ODONTÓLOGO  
 MARCOS SATORU MORITA ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 MARIA APARECIDA ALVES PROFESSORA  
 MARIA MARTA DIONÍSIO AGRICULTORA  
 MARIA MAZANO ARTERO COMERCIANTE  
 MARIANI TEIXEIRA MONTEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 MARILENE MARIA SOUZA NASCIMENTO PROFESSORA APOSENTADA  
 MARINES BEVILÁQUA COMERCIANTE  
 MÁRIO VALÉRIO GAZIN COMERCIANTE  
 MARISTELA B. V. CORRAL ODONTÓLOGA  
 MARLI DAMBROZ COMERCIANTE  
 MAURÍCIO HIDEAKI KUSAI COMERCIANTE  
 MAURÍCIO RIBAS TREVISOLLI GERENTE COMERCIAL  
 MAURO DA CRUZ COSTADELLI COMERCIANTE  
 MILTON VARGAS GINDRI AGRICULTOR  
 MOACIR LUIZ RIZZON SEGURANÇA  
 MOACYR DE SOUZA LEITE COMERCIANTE  
 MÔNICA JOSENE BARBOSA PEREIRA ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 NADELMA AMBROSIO FRANCHIM ODONTÓLOGO  
 NAIR RODRIGUES SANTANA COMERCIANTE  
 NEI LUIZ LORENZETTI COMERCIANTE  
 NEIVA LOSS COMERCIANTE  
 NEURECI LIMA ANDRADE COMERCIANTE  
 NILDO LIMA QUEIROZ COMERCIANTE  
 ODETE GILSE GALLI COMERCIANTE  
 OLÍMPIO COLLAÇO ALBERTO ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 ORLANDO F. ROSA PASTOR IGREJA BATISTA  
 OSMAR JOSÉ BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL  
 OSSIONE FAVORITO LAURINI COMERCIANTE  
 PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARCON COMERCIANTE  
 PATRÍCIA HELENA DE AZEVEDO ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
 PAULINO SILVINO DA SILVA COMERCIANTE  
 PAULO A. GONZALES SILVA COMERCIANTE  
 PAULO ALFREDO VIDAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 PAULO ROBERTO DE ANDRADE ARAÚJO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PEDRO EVANGELISTA DE ÁVILA ADVOGADO  
 RAIMUNDO TIVOTTO MASCARELLO AGRICULTOR  
 RAPHAEL FANTINEL AGRICULTOR  
 REJANE MARIA BRAUM PIZZATO COMERCIANTE  
 RENATA M. FUGI RAMOS ODONTÓLOGO  
 RENATO ADRIANO DUMMEL COMERCIANTE  
 RENATO DUMMEL COMERCIANTE  
 RENATO JUNQUEIRA MEIRELLES AGROPECUARISTA  
 RENATO LUIZ GAIVA COMERCIANTE  
 RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA ENGENHEIRO SANITARISTA  
 RENATO SHIMITZ GIBIM COMERCIANTE  
 RICARDO BRUNIERA OLIVEIRA AGROPECUARISTA  
 RICARDO SANDRI CARVALHO ODONTÓLOGO  
 ROBÉRIO PEREIRA BARRETO PROFESSOR  
 ROBERTA MARIA RIGHETTO COMERCIANTE  
 ROBERTO AZAMBUJA COMERCIANTE  
 ROBERTO B. MENEGUTTI COMERCIANTE  
 ROBERTO FRANCIOSI AGRICULTOR  
 ROBERTO LUPPI PRODUTOR DE SOJA  
 RODRIGO MARÇAL FILHO AGROPECUARISTA  
 ROGÉRIO ARIOLI SILVA ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 ROMEU JOSÉ CIOCHETTA AGRICULTOR  
 ROSANA CLÉIA DE SOUZA OLIVEIRA DONA DE CASA  
 ROSANGELA MARIA RIGUITRENTIN COMERCIANTE  
 RUBENS JOLANDO ECONOMISTA  
 RUI ARI LORENZETTI AGROPECUARISTA  
 RUTE BARBOSA DOS SANTOS COMERCIANTE  
 SANDER BURG COMERCIANTE  
 SANDRA CARLA M. S. JUSTO COMERCIANTE  
 SANDRA N. DA SILVA VERONESE COMERCIANTE  
 SATIO KABEYA AGROPECUARISTA  
 SEDINEY DA LUZ OCHOA ADM. RURAL  
 SÉRGIO A. DE SOUZA ENGENHEIRO QUÍMICO  
 SÉRGIO HENRIQUE LOURENÇO COMERCIANTE  
 SÉRGIO PEDROSA FILHO COMERCIANTE  
 SIDARTA OLIVEIRA ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER COMERCIANTE  
 SIMONE RAMOS DA SILVA APOIO ADM. EDUCACIONAL  
 TANIA LÚCIA SANCHES PATO ODONTÓLOGA  
 TEMISTOCLES REISDORFER COMERCIANTE  
 TERESA NEUMA RODRIGUES BARBOSA ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
 TEREZINHA ZOMPERO MARTINELLI PROFESSORA APOSENTADA  
 THIAGO FÉLIX DA SILVA VETERINÁRIO  
 TSUYOSHI KOBAYASHI ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 ULISSES JOSÉ TONIAZZO COMERCIANTE  
 ÚRSULA FERNANDES PICINIM ODONTÓLOGA  
 VALDECIR DOS SANTOS COMERCIANTE  
 VALDEMIR MARQUES COMERCIANTE  
 VALDIVA TEREZINHA PICOLLI COMERCIANTE  
 VALMIR HAHART DE SOUZA PASTOR IGREJA METODISTA  
 VALMOR DA CUNHA AGRICULTOR  
 VANDERLEI GIONGO AGRICULTOR  
 VANDERLEI RECH AGRICULTOR  
 VANESSA DE OLIVEIRA GINDRI ODONTÓLOGA  
 VEBER ORSI MUÑOZ ODONTÓLOGO  
 VERONICE A. PICCOLI TOMAZONI CORRETOR DE SEGUROS  
 VILMAR BATISTA VIEIRA GRÁFICA  
 WAGNER ROBERTO GOUVEIA COMERCIANTE  
 WALDIR MARTINEZ ROSSI AGROPECUARISTA  
 WALTER STORCK COMERCIANTE  
 WILSON SERMANOWICZ FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO  
 ZELI VICARRI BOTURA COMERCIANTE  
 ZENEIDA ALVES ROBERTO DONA DE CASA

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O MM. JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS). EU \_\_\_\_\_ SERVIDOR (DIGITADOR): VASNI FIGUEIREDO MARISCO

PORTARIA:

## SEGUNDA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
 JUIZ DA SEGUNDA VARA  
 EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2003/1856. Código: 13617

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE AUTORA: ZILDA DA SILVA

PARTE RÉ: DONIZETE LIBERALLI

CITANDO(A, S): Requerido(a): Donizete Liberalli, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/10/2003

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: ZILDA DA SILVA, brasileira(a), solteira(a), cabeleireira, Endereço: Av. Paiaguas, N.º 366, Bairro: Pronav, Cidade: Barra do Bugres/MT, por sua procuradora e bastante advogada infra-assinada (doc. 01), pela "Assistência Judiciária", com fulcro no art. 24 e seguintes da Lei 6.515 de 26/12/77, vem respeitosamente à Digna presença de V. Exa. Requerer a Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio pelo Procedimento Litigioso, contra Requerido(a): DONIZETE LIBERALLI, brasileiro(a), separado judicialmente, profissão ignorada, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, pelas razões de fato e de direito adiante explanadas: fazendo-o nos termos seguintes: I - Em 12/11/98, nos autos da Ação de Separação Judicial Consensual nº 3.660/98, que tramitou perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, foi decretada a separação da requerente e do requerido, consoante se depreende da inclusa fotocópia da inicial e da sentença, anexas. II - Conforme previsto no art. 25 da citada lei, já transcorreram mais de 04 anos da separação do casal, podendo esta ser convertida em Divórcio. III - Os bens foram devidamente partilhados por ocasião da separação. Ante o exposto, requer a V. Exa. - Seja citado, Via Edital, o requerido DONIZETE LIBERALLI, para que, querendo, conteste a presente ação, sob pena de revelia e confissão. - Seja ao final julgado procedente o presente pedido de Conversão de Separação Judicial em divórcio, expedindo-se o competente mandado de averbação da Sentença à margem do Casamento ao Cartório de Registro Civil desta Comarca. - O apensamento da presente à ação de Separação Judicial Consensual nº 3.660/98. Os benefícios da justiça gratuita, face o Alvará anexo.

DESPAÇO: Vistos etc. 1 - Diante do petição de fls. 19, determino seja a parte autora intimada pessoalmente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo patrono nos autos. 2 - Certifique-se a Sr.ª. Escrivã quanto a publicação do edital expedido às fls. 19. Caso negativo, renove-se o expediente. 3 - Cumpra-se.

Eu, Aparecida de Fátima Assis Freitas de Andrade - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 30 de novembro de 2006.

Ivete Felizardo de O. Carneiro  
 Escrivã Desig. Port. 031/06-DF



## COMARCA DE CAMPO VERDE

**COMARCA DE CAMPO VERDE**  
**PRIMEIRA VARA**  
**JUIZ(A): GILBERTO LOPES BUSSIKI**  
**ESCRIVÃO(A): SIMARA SANTANA MONTEIRO**  
**EXPEDIENTE: 2006/17**

### EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

**4027 - 2001 \ 507.**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE  
**ADVOGADO:** MARIA VANDERLEIA AGUIAR  
**ADVOGADO:** IVANOR ANTONIO KAYSER  
**EXECUTADOS(A/S):** GILMAR ALBERTO SCHMIDT

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
**PRAZO DO EDITAL:** 20 (VINTE) DIAS  
**NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):** EXECUTADOS(A/S): GILMAR ALBERTO SCHMIDT, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:** DEJANIRA DIAS MARTINS BARROS - OFICIAL ESCRIVENTE  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:** 016/2006  
**SENTENÇA:** VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT CONTRA GILMAR ALBERTO SCHMIDT, CONFORME SE DEPREENDE DOS AUTOS, O EXEQUENTE MANIFESTA-SE PELA DESISTÊNCIA DA AÇÃO JUSTIFICANDO QUE INGRESSARAM COM A AÇÃO EM NOME DE UMA PESSOA INEXISTENTE, VISTA QUE O NOME CORRETO DO DEVEDOR QUE DEVERIA SER EXECUTADO É GILMAR FRANCISCO BORGES, DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 267, VIII, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, SEM ÔNUS PARA AS PARTES (ART. 39 DA LEI N. 6.830/80), ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

**COMARCA DE CAMPO VERDE**  
**PRIMEIRA VARA**  
**JUIZ(A): GILBERTO LOPES BUSSIKI**  
**ESCRIVÃO(A): SIMARA SANTANA MONTEIRO**  
**EXPEDIENTE: 2006/18**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**16154 - 2006 \ 242.**  
**AÇÃO:** INVENTÁRIO  
**INVENTARIANTE:** EDITH DE AQUINO MAGALHÃES  
**REQUERENTE:** MARCELO AQUINO MORENO MAGALHÃES  
**REQUERENTE:** ALDEIR MORENO MAGALHÃES FILHO  
**REQUERENTE:** CLAUDIA RAMOS SILVESTRE DE SOUZA MAGALHÃES  
**ADVOGADO:** VALDIR ARIONES PIMPINATI JÚNIOR  
**ADVOGADO:** FABIANO MORAES PIMPINATI  
**ADVOGADO:** VALDIR ARIONES PIMPINATI JÚNIOR  
**ADVOGADO:** FABIANO MORAES PIMPINATI  
**INVENTARIADO:** ALDEIR MORENO MAGALHÃES

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS ME149  
**PRAZO DO EDITAL:** 20 (VINTE) DIAS  
**NOTIFICANDO:** TERCEIROS E INTERESSADOS  
**RESUMO DA INICIAL:** EDITH DE AQUINO MAGALHÃES, BRASILEIRA, VIÚVA DO INVENTÁRIO, PORTADORA DO RG Nº 144.930 SSP/MT e CPF Nº 909.705.941-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NA TRAVESSA VARGAS, Nº 53, NO BAIRRO JUPIARA, NA CIDADE DE CAMPO VERDE/MT, MARCELO AQUINO MORENO MAGALHÃES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG 349.318 SSP/MS e CPF SOB O Nº 583.110.251-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAVESSA VARGAS, Nº 53, NO BAIRRO JUPIARA, NA CIDADE DE CAMPO VERDE/MT, ALDEIR MORENO MAGALHÃES FILHO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 349.148 SSP/MS e CPF SOB O Nº 466.032.471-00 e SUA ESPOSA CLÁUDIA RAMOS SILVESTRE DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG Nº 598.582 SSP/MS e CPF SOB O Nº 528.201.731-87, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA DA ILHA, Nº 1276, BAIRRO COOPHAVILA 02, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, VEM COM O DEVIDO RESPEITO À PRRESENÇA DE V. EXA, EXPOR PARA REQUERER COMO SEGU: OS REQUERENTES SÃO VIÚVA, FILHOS E NORA DO SR. ALDEIR MORENO MAGALHÃES, QUE VEIO A FALECER NA DATA DE 09 DE SETEMBRO DE 2005, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO EM ANEXO. O DE CUJUS, NÃO DEIXOU TESTAMENTO, NEM DECLARAÇÃO DE ÚLTIMA VONTADE, PORÉM, DEIXOU ESPOSA, EDITH DE AQUINO MAGALHÃES E DOIS HERDEIROS (MARCELO AQUINO MORENO MAGALHÃES E ALDEIR MORENO MAGALHÃES FILHO) E BENS A INVENTARIAR. DIANTE DE TAIS FATOS, É A PRESENTE PARA REQUERER A ABERTURA DO PRESENTE INVENTÁRIO, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO DA SRA. EDITH DE AQUINO MAGALHÃES, COMO INVENTARIANTE, DEVENDO PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO LEGAL. INFORMAM OS REQUERENTES QUE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES SERÃO PRESTADAS DENTRO DO PRAZO DESCRITO NO ART. 993 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÁ SE A CAUSA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TERMOS EM QUE, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO. CAMPO VERDE/MT, EM 21 DE JULHO DE 2006. FABIANO MORAES PIMPINATI OAB/MT 6.623-B  
**DECISÃO/DESPACHO:** VISTOS ETC. 1. NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE EDITH DE AQUINO MAGALHÃES. 2. PROCESSE-SE O ARROLAMENTO, PROVIDENCIANDO-SE: A) DECLARAÇÕES DE BENS E HERDEIROS, ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL E (OU) PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO. B) COMPROVANTES RELATIVOS AOS BENS INVENTARIADOS, NEGATIVAS FISCAIS, BEM COM NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL, INCLUSIVE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, OFICIANDO-SE, SE NECESSÁRIO. C) RECOLHIMENTO DE CUSTAS E IMPOSTOS. 3. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DOS TERMOS DO PRESENTE INVENTÁRIO. 4. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:** 016/2006  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:** DEJANIRA DIAS MARTINS - OFICIAL ESCRIVENTE

## COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE COLIDER - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

**AUTOS N.º 2005/220. cód. 35464**  
**ESPÉCIE:** Execução de alimentos  
**PORTE REQUERENTE:** EVA THALIA DELLATESTA e TANIA REGINA DE SOUZA DELLATESTA e ERICA FABIANA DELLATESTA  
**PORTE REQUERENTE:** ADÃO ARCHANGELO DELLATESTA  
**INTIMANDO(A, S):** Requerido(a): **ADÃO ARCHANGELO DELLATESTA** Filiação: João Arcangelo Dellatesta e Maria Alves Dellatesta, data de nascimento: 28/09/1960, brasileiro(a), natural de Guararapes-SP, divorciado(a), vaqueiro.  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 29/06/2005  
**VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.161,59  
**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. **SENTENÇA:** Vistos. Trata-se de Execução Alimentícia movida por Erica Fabiana Dellatesta, representada por sua genitora, Srª Tânia Regina de Souza Dellatesta, bem como Eva Thalita Dellatesta, em face de Adão Archangelio Dellatesta, todos qualificados nos autos, pretendendo receber os alimentos devidos referentes aos meses de setembro a dezembro/2003, janeiro/dezembro/2004 e janeiro/fevereiro/2005. Antes mesmo de ser citada, a parte autora pugnou pela desistência da ação (fl. 42), tendo o Ministério Público opinado favoravelmente ao pleito

(fl. 45). É o relatório sucinto. FUNDAMENTO e DECIDO. Trata-se de execução alimentícia em que a parte autora pugnou pela desistência da demanda (fl. 42). Dessa forma, DECLARO EXTINTO o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 569 c/c o inciso VI do art. 267 ambos do CPC. A despeito de serem beneficiadas pela Justiça Gratuita, CONDENO a parte autora ao pagamento das despesas e custas processuais, DECLARANDO SUSPENSA, todavia, a exigibilidade dos ônus sucumbenciais pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Nesse sentido a jurisprudência do TJ/MT: "(...) I - Da sentença deve constar a condenação, ainda que o vencido seja beneficiário da justiça gratuita, devendo na oportunidade ser declarada a suspensão da exigibilidade dos ônus sucumbenciais, na forma do artigo 12 da Lei 1060/50"; (TJ/MT, Protocolo: 44081/2003, Tipo: Cível, Classe: 23 - REC. APEL. EM PROCESSO DE EXECUÇÃO - 44081/2003, Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Relator: DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, julgamento unânime em 10.08.2004) P.R.I.C. Transitada em julgado a sentença, ARQUIVEM-SE os autos com as anotações e registros de estilo. Eu, Maria Madalena R. Frias Aguiar, digitei.

Colider - MT, 24 de novembro de 2006.

Solange Maria Salete Rauber

## COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 20 DIAS

**AUTOS N.º 2004/626 Cód. 7625**  
**ESPÉCIE:** Anulação de Título  
**PORTE AUTORA:** VALTER DOS SANTOS RIOS  
**PARTE RE:** CARLA CRISTINA SCHAFFER e NAIR FARIAS SILVESTRINI e MS FOMENTO MERCANTIL LTDA ME e ESTEVÃO ARMELINDO SILVESTRINI.  
**CITANDO(A, S):** **Estevão Armelindo Silvestrini.**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 02/12/2004  
**VALOR DA CAUSA:** R\$ 20.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, para, no prazo de **15(quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, **apresentar resposta**, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**DESPACHO:** "Cite-se o requerido, para querendo contestar no prazo legal, com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil."

Eu, Luciana Soares Miranda, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de novembro de 2006.

João Thiago de França Guerra  
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
 JUIZO DA TERCEIRA VARA  
 EDITAL DE

**AUTOS N.º 2004/11. CÓD 9043**  
**AÇÃO:** Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
**EXECUTADO(A, S):** OSVINO SCHEFFLER  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 27/11/2004  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 1.533,31  
**: Dia 06/02/2007, às 16:00 horas.**  
**: Dia 24/02/2007, às 16:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Mato Grosso, 1912-S - Bairro: Jardim das Palmeiras - Cidade: Lucas do Rio Verde-MT Cep:78455000 - Fone: (65) 3549-2787  
**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 01 (um) Lote de terreno urbano nº 04, Quadra 129, situado à Rua Santa Lúcia, 372-E, Bairro Rio Verde, contendo uma casa em madeira com 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro, coberta em Eternit, piso cimentado, em regular estado de conservação.  
**LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S):** Rua Santa Lúcia, 372-E, Bairro Rio Verde, nesta cidade de LUCAS DO RIO VERDE  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00**

**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.  
 Eu, Dailia Heidt Gruhn, Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de novembro de 2006.

Leilamar Aparecida Rodrigues  
 Juíza Substituta

### EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

**AUTOS N.º 2004/310. CÓD 9100**  
**AÇÃO:** Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
**EXECUTADO(A, S):** EVALDO JOSE BATISTA  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 29/11/2004  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 1.586,00  
**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 06/02/2007, às 15:00 horas.  
**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 24/02/2007, às 15:00 horas.  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Mato Grosso, 1912-S - Bairro: Jardim das Palmeiras - Cidade: Lucas do Rio Verde-MT Cep:78455000 - Fone: (65) 3549-2787  
**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 01 (um) Lote 12, Setor 06, Quadra 129, situado à Rua Santa Lúcia, contendo 01 (uma) casa de madeira, cobertura em Eternit, em regular estado de conservação  
**LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S):** Rua Santa Lúcia, nesta cidade de LUCAS DO RIO VERDE  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00**  
**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).  
**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.  
 Eu, Dailia Heidt Gruhn, Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 1 de novembro de 2006.  
 Leilamar Aparecida Rodrigues

Juíza Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
JUIZ DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2004/131. CÓD 6788

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
EXECUTADO(A, S): NELSON ZANATTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.052,27

: Dia 06/02/2007, às 14:00 horas.

: Dia 24/02/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Av. Mato Grosso, 1912-S - Bairro: Jardim das Palmeiras - Cidade: Lucas do Rio Verde-MT Cep:78455000 - Fone: (65) 3549-2787

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1 (um) lote urbano denominado Lote 10, Quadra 55, situado na Rua Cascavel, nº 1557-S, Bairro Alvorada, nesta cidade, contendo as seguintes benfeitorias:

- frente voltada para a Rua Cascavel (01 casa em alvenaria, com área de serviço social, cobertura em eternit, com cerca de 70 m2, em regular estado de conservação, separada do restante do lote);

- frente voltada para a Av. Mato Grosso do Sul (01 casa em alvenaria, piso cerâmico, telhado em telhas de barro, toda murada, com cerca de 80 m2, em bom estado de conservação, e, ainda um galpão em madeira para oficina mecânica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua Cascavel, 1557-S, Bairro Alvorada, nesta cidade de LUCAS DO RIO VERDE

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.  
Eu, Dalila Heldt Gruhn, Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de novembro de 2006.

**Leilamar Aparecida Rodrigues**  
Juíza Substituta

## COMARCA DE NOVA XAVANTINA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES  
EXPEDIENTE: 2006/54

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA

10752 - 2003 \ 629.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
REQUERIDO(A): AERMAN Y APARECIDA PEREIRA DE REZENDE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104

VALOR DO DÉBITO: 951,50

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 6/2/2007

HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00

DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 26/2/2007

HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 (UMA) MESA PARA COMPUTADOR DE COR BRANCA, MARCA MDF, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: EM PODER DA EXECUTADA, EM NOVA XAVANTINA-MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 155,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN

EXPEDIENTE: 2006/61

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS

11555 - 2004 \ 77.

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO

REQUERIDO(A): ALDEIR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO: IRON FRANCISCO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/77.

ESPÉCIE: DEPÓSITO

PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

PARTE REQUERIDA: ALDEIR CORREIA DA SILVA  
INTIMANDO(A, S): ALDEIR CORREIA DA SILVA, CPF: 905.089.471-20, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA SERTÃOZINHO, Nº 515, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 730,70, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN

EXPEDIENTE: 2006/62

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS

11603 - 2004 \ 80.

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO  
REQUERIDO(A): ALMIL CONCEIÇÃO DE BARROS  
ADVOGADO: IRON FRANCISCO DA SILVA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/80.

ESPÉCIE: DEPÓSITO

PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

PARTE REQUERIDA: ALMIL CONCEIÇÃO DE BARROS

INTIMANDO(A, S): ALMIL CONCEIÇÃO DE BARROS, CPF: 842.259.711-14, RG: 1178269-2 SS/PT FILIAÇÃO: GALDINO CONCEIÇÃO DE BARROS E MARIA EUZEBIA DE ARRUDA BARROS, DATA DE NASCIMENTO: 6/9/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA PADRE PENIDO BURNIER, Nº 335, BAIRRO: SETOR XAVANTINA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 423,10, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN

EXPEDIENTE: 2006/63

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PENHORA

13678 - 2005 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO FLEDERICO NOGUEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/15.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): SEBASTIÃO FLEDERICO NOGUEIRA

INTIMANDO(A, S): SEBASTIÃO FLEDERICO NOGUEIRA, CPF: 172.343.441-87, RG: 118.148 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A), TABELIÃO OFICIAL, ENDEREÇO: RUA COLORADO Nº260, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 407,50

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO DO(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS.

BEM(S) PENHORADO(S): UM LOTE DE TERRAS, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, COM A ÁREA DE 285,00 M2 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS), LOCADO SOB O N.º 04 (QUATRO) DA QUADRA N.º 23 (VINTE E TRÊS), NO LOTEAMENTO DENOMINADO SANT'ANA, CENTRO, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A AV. 02, MEDINDO 15,00 METROS; LADO DIREITO COM A RUA 10, MEDINDO 19,00 METROS; LADO ESQUERDO, COM O LOTE N.º 02, MEDINDO 19,00 METROS E AOS FUNDOS COM O LOTE N.º 06, MEDINDO 15,00 METROS, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 8.952 NO C.R.I. DE NOVA XAVANTINA, EM NOME DO EXECUTADO.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN

EXPEDIENTE: 2006/64

PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

21201 - 2006 \ 45.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DENUNCIADO(A): SAULO EMANOEL DE JESUS PIRES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/45.

ESPÉCIE: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): SAULO EMANOEL DE JESUS PIRES

INTIMANDO: SAULO EMANOEL DE JESUS PIRES FILIAÇÃO: JOSÉ DIVINO DE JESUS PIRES E JUNIA CLEIDE DE JESUS PIRES DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTA HELENA-GO, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA PADRE PENIDO BURNIER, Nº 459, BAIRRO: JD. ALVORADA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, À COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS(MT), NO ENDEREÇO ABAIXO DESCRITO, A FIM DE SER DEVIDAMENTE INTERROGADO SOBRE OS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, FICANDO DESDE JÁ O ACUSADO CIENTE QUE LOGO APÓS O SEU INTERROGATÓRIO OU NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES POR ESCRITO E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA.

RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2006-45 - CÓDIGO 21201, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROMOVE CONTRA SAULO EMANOEL DE JESUS PIRES, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121 § 2º, INCISO I (MOTIVO TORPE) C/C ART. 61, II ALÍNEA "H" (VÍTIMA MAIOR DE 60 ANOS) NA FORMA DO ART. 14º II DO CÓDIGO PENAL.

DECISÃO/DESPACHO: VISTO. DESIGNO O DIA 30 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. NOVA XAVANTINA, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS - JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA



FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE., DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) AUTORIZADA(O) - PORTARIA N° 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE: 2006/65**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**20265 - 2006 \ 351.**  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
INTERDITANDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTERDITANDO: JUCELINA CORREIA DE SOUSA

INTERDITADO: VALDIVINA CORREIA DE SOUSA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/351.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E JUCELINA CORREIA DE SOUSA

PARTE REQUERIDA: VALDIVINA CORREIA DE SOUSA

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: ..... PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUEREU A INTERDIÇÃO DE VALDIVINA CORREIA DE SOUSA, QUALIFICADA NOS AUTOS EM EXAME, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE A INTERDITANDA PADECE DE RETARDO MENTAL VISÍVEL QUE A TORNA INCAPAZ DE REGER SUA PRÓPRIA VIDA. COM A INICIAL, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/10. REALIZADO O INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA, PELA REQUERENTE FORA PLEITEADO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. É O RELATÓRIO. DECIDO. CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE A PROVA PERICIAL É DESNECESSÁRIA EM VIRTUDE DO QUADRO DE VISÍVEL DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, EVIDENCIANDO-SE QUE A REQUERIDA DEVE SER INTERDITADA, POIS O ATestado MÉDICO DE FLS. 10 INDICA QUE A INTERDITANDA É INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, INDICANDO, AINDA, O CID DE SUA DOENÇA. PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE VALDIVINA CORREIA DE SOUSA, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO. NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA IRMÃ VALDIVINA CORREIA DE SOUSA, QUE NÃO PODERÁ DE QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DO INSS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR DA INTERDITA. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, II, DO CÓDIGO CIVIL, INTIMANDO-SE AINDA A CURADORA PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO A PRESENTE. EU, (RAONI FLEMING), SECRETÁRIO DO JUÍZO, DIGITEI E ASSINO. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO, NILTON CÉSAR PADOVAN - PROMOTOR DE JUSTIÇA, JUCELINA CORREIA DE SOUSA - CURADORA, VALDIVINA CORREIA DE SOUSA - INTERDITADA, KATRICE PEREIRA DA SILVA - CURADORA A LIDE.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE: 2006/66**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PENHORA**

**19516 - 2006 \ 12.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
REQUERIDO(A): ADIVAIR MARIA DAS CHAGAS

EDITAL EXPEDIDO: AUTOS N.º 2006/12.  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
EXECUTADO(A, S): ADIVAIR MARIA DAS CHAGAS  
INTIMANDO(A, S): ADIVAIR MARIA DAS CHAGAS, CPF: 325.838.341-34, RG: 504.424 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO PINTO DOS SANTOS E GERALDA JOANA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 15/6/1949, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÁ-GO, VIÚVO(A), DO LAR, ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, 330, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT.  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 304,37  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS.  
BEM(S) PENHORADO(S): 01 (UM) LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA, LOCADO SOB O N.º 14, DA QUADRA 01, COM ÁREA DE 375,00 M2 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), LIMITANDO A FRENTE PARA A RUA ABAETÊ, MEDINDO 15 METROS; LADO DIREITO COM A TRAVESSA S/D, MEDINDO 25, 00 METROS; LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 12, MEDINDO 25,00 METROS E FUNDOS COM O LOTE N.º 13, MEDINDO 15,00 METROS, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 6.045 NO C.R.I. DE NOVA XAVANTINA/MT, NO REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE UMA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
NOVA XAVANTINA - MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.  
CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE: 2006/67**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA**

**633 - 2003 \ 6.**  
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
AUTOR(A): PETROPAR AGROPECUÁRIA S/A  
ADVOGADO: JOSÉ WANDERLEY GARCIA DUARTE

ADVOGADO: KARINE F. GARCIA DUARTE A. PINTO  
RÉU(S): JOACIR MARIO ZUFFO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1.º E 2.º LEILÕES

AUTOS N.º 2003/6.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

EXEQUENTE(S): PETROPAR AGROPECUÁRIA S/A

EXECUTADO(A, S): JOACIR MARIO ZUFFO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.583,12

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 7/2/2007, ÀS 15:00 HORAS.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 28/12/2007, ÀS 15:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU S/N, BAIRRO: SETOR NOVA XAVANTINA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, CEP: 78690000, FONE: (65) 3438-1243

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 3.335 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO) KGS DE SEMENTES DE BRACHIARÃO, TIPO VC 24

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): FAZENDA UNIÃO, OU NA RUA OLINDA, N.º 219, EM NOVA XAVANTINA/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.237,95

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).  
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
NOVA XAVANTINA - MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE: 2006/68**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA  
14122 - 2005 \ 32.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
EXECUTADOS(A,S): JOSEALDO ALENCAR DA SILVA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104  
VALOR DO DÉBITO: 944,90 (NOVECENTOS QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 12/2/2007  
HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 15:00:00  
DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 27/2/2007  
HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 15:00:00  
DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30 KVA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO NOVO, MARCA TRAFOTEC N.º 81691.  
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: DE POSSE COM O DEVEDOR  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 3.118,00 (TRES MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)  
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: WALTER FERREIRA BORGES - OFICIAL ESCRIVENTE  
N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 02/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**

**EXPEDIENTE: 2006/69**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA**

**13198 - 2004 \ 194.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: WILSON LUCERA COLSO  
ADVOGADO: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO  
EXECUTADOS(A,S): IRONE MARTINS CASTRO  
ADVOGADO: GEICIONE DIAS ANDRADE  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1.º E 2.º LEILÕES  
AUTOS N.º 2004/194.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE(S): WILSON LUCERA COLSO

EXECUTADO(A, S): IRONE MARTINS CASTRO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.156,70

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12/2/2007, ÀS 15:00 HORAS.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 27/2/2007, ÀS 15:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU S/N, BAIRRO: SETOR NOVA XAVANTINA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, CEP: 78690000, FONE: (65) 3438-1243

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UMA) CAMIONETE FORD F-1000, HSD, ANO 1997, COR BRANCA, PLACA KDG 3207 - GO, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO TANTO NA PARTE MECÂNICA E NA PARTE DE LATARIA

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): NO PÁTIO INTERNO DO FÓRUM LOCAL.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.185,00

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).  
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94



**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/70**

**PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES**

**19559 - 2006 \ 19.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
 ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
 EXECUTADOS(AS): VALDIMON JOSÉ DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/19.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): VALDIMON JOSÉ DA SILVA

CITANDO(A, S): VALDIMON JOSÉ DA SILVA, CPF: 099.916.541-00 FILIAÇÃO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA E FRACIDINA MARIA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1947, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PERDIZES-MG, CASADO(A), MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA SENADOR MORAIS FILHO, 930, BAIRRO: CAMPINAS, CIDADE: GOIÂNIA-GO,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 477,56

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2006/19 - CÓDIGO 19559, DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, PROMOVE CONTRA VALDIMON JOSÉ DA SILVA.  
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE., DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**

**EXPEDIENTE: 2006/71**

**PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES**

**19789 - 2006 \ 29.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
 ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO FERNANDES DA ROCHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/29.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
 EXECUTADO(A, S): ANTONIO FERNANDES DA ROCHA

CITANDO(A, S): ANTONIO FERNANDES DA ROCHA, CPF: 054.590.101-44, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA CORONEL LÚCIO DA LUZ Nº 164, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/7/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 689,88

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2006/29 - CÓDIGO 19789, DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, PROMOVE CONTRA ANTONIO FERNANDES DA ROCHA.  
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/72**

**PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES**

**13418 - 2004 \ 13.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE: M. DE N. X. - M.  
 ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
 EXECUTADOS(AS): A. P. L.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/13.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): ANTONIO PEREIRA LUCAS

CITANDO(A, S): ANTONIO PEREIRA LUCAS, CPF: 035.282.781-53, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: CEARÁ, 344, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 329,60

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2004/13, DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, PROMOVE EM DESFAVOR DE ANTONIO PEREIRA LUCAS.  
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL DE JUSTIÇA, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/73**

**PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES**

**19550 - 2006 \ 15.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
 ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
 EXECUTADOS(AS): IGNACIO AUGUSTO COELHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/15.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): IGNACIO AUGUSTO COELHO

CITANDO(A, S): IGNACIO AUGUSTO COELHO, CPF: 070.145.708-20, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA CANOAS, 125, BAIRRO: FLOR DE LIS, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 740,66

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2006-15 - CÓDIGO 19550, DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, PROMOVE EM DESFAVOR DE IGNACIO AUGUSTO DOS PASSOS.  
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/74**

**PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU**

**17668 - 2006 \ 13.**  
 AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL GRAVE  
 AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO(A): GERALDO GOMES DE SÁ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/73.

ESPÉCIE: CP-LESÃO CORPORAL GRAVE

AUTOR(ES): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): GERALDO GOMES DE SÁ

INTIMANDO: GERALDO GOMES DE SÁ, RG: 1763716 SSP PE FILIAÇÃO: JOÃO GOMES DE SÁ E MARIA DA NATIVIDADE DE SÁ, DATA DE NASCIMENTO: 15/5/1946, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JATIÇE, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, APOSENTADO, ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE ARGELINO, Nº 961, CIDADE: SALGUEIRO-PE, FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, À COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO MO DIA 01 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS(MT), NO ENDEREÇO ABAIXO DESCRITO, A FIM DE SER DEVIDAMENTE INTERROGADO SOBRE OS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, FICANDO DESDE JÁ O ACUSADO CIENTE QUE LOGO APÓS O SEU INTERROGATÓRIO OU NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES POR ESCRITO E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA.  
 RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2006/736 - CÓDIGO 17668, CP-LESÃO CORPORAL GRAVE, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE EM DESFAVOR DE GERALDO GOMES DE SÁ.  
 DECISÃO/DESPACHO: VISTO, DESIGNO O DIA 01 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL SOLICITANDO O ENDEREÇO DO ACUSADO. REQUISITEM-SE FOLHAS DE ANTECEDENTES E CERTIDÕES CRIMINAIS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. NOVA XAVANTINA, 6 DE NOVEMBRO DE 2006. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS - JUIZ DE DIREITO.  
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 8 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
 ESCRIVÃO(O) AUTORIZADA(O) - PORTARIA Nº 002/94



## PRIMEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FELIZ NATAL - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTERROGATÓRIO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/34.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU: MARCOS WILLIAN DE OLIVEIRA

CITANDO: Marcos Willian de Oliveira, solteiro, motossereiro, Filiação: Antonio Reis de Oliveira e Cenira Benedita, data de nascimento: 09/10/1964, natural de Assis-SP, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta na denúncia, para comparecer na **audiência de interrogatório designada para o dia 06/02/2007 às 13:30 horas**, sito no endereço ao final indicado.

**RESUMO DA INICIAL:** No dia 21/07/2002 em horário não especificado, no bar do Tato em Vera - MT, onde ocorria um torneio de bocha, o denunciado Marcos Willian de Oliveira, após se desentender com alguns participantes do torneio, buscou uma espingarda calibre 32 sem numeração, que possuía em sua residência, com a devida autorização. O denunciado foi preso em flagrante e posto em liberdade mediante fiança. O Ministério Pública denuncia Marcos Willian de Oliveira, no incurso nas penas do art. 10 caput da lei n. 9.437/79.

**DECISÃO/DESPACHO:** "Vistos etc. 1. Cite-se o acusado através de edital. 2. Designe-se audiência de interrogatório."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Priscila Gonçalves Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei.

Feliz Natal - MT, 30 de novembro de 2006.

Juliano Berticelli  
Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FELIZ NATAL - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/76.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: GARAMAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS, WLADEMAR RECH MARTINI e LAURA DE OLIVEIRA MARTINS

CITANDOS: Garamad Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 04.076.465/0001-87, Inscrição Estadual: 131985922, seus sócios gerentes Aparecida de Fátima dos Santos, Wlademar Rech Martini e Laura de Oliveira Martins, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/10/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 267.519,71

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** Ação de Execução Fiscal proposta pela Fazenda Pública Estadual em face de Garamad Indústria e Comércio Ltda e sócios. Débito Fiscal representado pela certidão de dívida ativa n. 269/05, no valor atualizado a ser pago de R\$ 318.287,11 (Trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Priscila Gonçalves Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei.

Feliz Natal - MT, 30 de novembro de 2006.

Juliano Berticelli

## COMARCA DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITIQUIRA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: CITAÇÃO DIAS

AUTOS N.º 2006/275.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: Tereza Alonso da Silva

PARTE RÉ: Juventino Camilo da Silva

CITANDO(A, S): Requerido(a): Juventino Camilo da Silva, brasileiro(a), casado(a), braçal, Endereço: Incerto e Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 330,00

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação que começará a fluir a partir da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 12 de dezembro de 2006, às 17:30 horas, caso infrutifera uma solução amigável.

**RESUMO DA INICIAL:** A autora é casada com o requerido desde 30/10/1963, sob o regime Comunhão de Bens, consoante certidão de casamento na Comarca de Jales do Estado de São Paulo. Da união do casal não nasceram filhos. Durante o matrimônio o casal não adquiriu bens imóveis, portanto não os tem a partilhar. O casal se encontra separado de fato desde

o final do mês de dezembro de 1963, portanto a convivência como marido e mulher durou apenas 02 (dois) meses, tendo o requerido abandonado o lar e nunca mais retornado e dado notícias.

**DESPACHO:** Vistos Etc. Processe-se em segredo de Justiça, nos termos do art. 155, II do CPC; II - Designo o dia 12/12/2006, às 17:30 horas, para Audiência de Conciliação, instrução e julgamento (art. 3º, § 2º, da lei 6.515/77 c/c a Lei nº 968, de 10.12.49, ainda em vigor) (RT 570/200).III - Cite-se o requerido via Edital, para comparecimento, cliente que o prazo de 15 (quinze) dias, para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação acima aprazada, caso infrutifera uma solução amigável.IV - Intime-se a autora da data da audiência acima designada, bem como seu patrono judicial e o Ministério Público.Expeça-se o necessário.Cumpra-se.

Eu, Cleonice Rabaoli Rodrigues, digitei.  
Itiquira - MT, 29 de novembro de 2006.

Suelma Inácio de Jesus  
Escrivã(o) Designada(o)

Portaria n. 013/05

## COMARCA DE POCONÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES  
PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/659.

ESPÉCIE: Execução de Alimentos

PARTE REQUERENTE: Jonathan Nivaldo Rodrigues Rocha e Janine Cristina Rodrigues Rocha e Loenil Santos Rodrigues

PARTE REQUERIDA: Horípes Barçiono Rocha

INTIMANDO: Executado: Horípes Barçiono Rocha filiação: Manoel Rocha Nunes e Albertina Chagas Nunes, data de nascimento: 18/9/1971, brasileiro, natural de Poxoréu/MT, casado, escrivão, endereço: Rua Benedito Delfino N. 407 Casa Grande Azul Próximo ao Pronto Socorro, Bairro: Parque Eldorado, Cidade: Primavera do Leste-MT

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 283,67 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de anotar a margem da distribuição o valor, para que diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos.

Eu, Josué B. Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 30 de novembro de 2006.

Karla Sandra Chaves  
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 (Sessenta) dias

AUTOS N.º 1998/738.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual

PARTE REQUERIDA: Antônio Calabres e Celso Beto Lopes da Silva e Odenir da Silva Barros e Gonçalo Divino da Silva Magalhães

INTIMANDOS: Réus: Celso Beto Lopes da Silva filiação: Sebastiana Lopes da Silva, data de nascimento: 5/3/1979, brasileiro, natural de Poconé-MT, solteiro, endereço: Na Casa da Avó Local. Na R. A, 412, Bairro: Cohab Santa Tereza, Cidade: Poconé-MT, Gonçalo Divino da Silva Magalhães Filiação: Antonio Inocêncio Magalhães e Vicência Maria da Silva Magalhães, data de nascimento: 9/1/1975, brasileiro(a), natural de Poconé-MT, solteiro, Endereço: Sítio Pantanalzinho, Cidade: Poconé-MT e Odenir da Silva Barros Filiação: Justino Lopes de Barros e Antonia Benedita da Silva Barros, data de nascimento: 1/10/1978, brasileiro, natural de Poconé-MT, solteiro, Endereço: Comunidade Pantanalzinho, Cidade: Poconé-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/1998

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r., **sentença de fis. 157/161**, proferida nos autos e a seguir transcrita.

**SENTENÇA:** Parte final - "Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade dos acusados Antônio Calabres, epíteto (Capixaba), brasileiro, solteiro, motorista, natural de Cristalina/GO, nascido aos 22 de setembro de 1956, filho de João Francisco Calabres e Evangelina da Costa Calabres, CELSO BETO LOPES DA SILVA, epíteto (Beto), brasileiro, solteiro, natural de Poconé, nascido aos 05 de março de 1979, estudante, filho de Sebastiana Lopes da Silva, residente e domiciliada na rua A, n. 412, bairro Cohab Santa Tereza, Poconé, ODENIR DA SILVA BARROS, epíteto (Nil), brasileiro, solteiro, braçal, natural de Poconé, nascido aos 01 de outubro de 1998, filho de Justino Lopes de Barros, residente na Comunidade Pantanalzinho, Município de Poconé e GONÇALO DIVINO DA SILVA MAGALHÃES, epíteto (Tito), brasileiro, vaqueiro, natural de Poconé, nascido aos 09 de janeiro de 1975, filho de Antônio Inocêncio Magalhães e Vicência Maria da Silva Magalhães, com fundamento nos artigos 107, IV, 109, VI e 110, § 1º, todos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Intimem-se os réus Celso Beto Lopes da Silva, Odenir da Silva Barros e Gonçalo Divino da Silva Magalhães sobre o inteiro teor da r. sentença de fis. 132/153 por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, procedendo-se as baixas e anotações necessárias. Notifique-se o Ministério Público. P. R. I. Poconé, 24 de outubro de 2006. (as) Dr. Edson Dias Reis - Juiz de Direito".

Eu, Josué B. Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 30 de novembro de 2006.

Karla Sandra Chaves  
Escrivã Judicial

## COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS N.º 2000/408

ESPÉCIE: PA - Porte Ilegal de Arma

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual

PARTE REQUERIDA: Aeliton Torres Serafim Belo

INTIMANDO(A, S): **AELITON TORRES SERAFIM BELO**, Rg: 27.101.154-3 SSP SP Filiação: Francisco Caboclo Serafim Belo e Aparecida Torres de Oliveira, data de nascimento: 16/10/1976, brasileiro(a), natural de São Paulo - SP, solteiro(a), desenhista, Endereço: Rua das Palmeiras, n.º 599, Cidade: Porto Alegre do Norte - MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2000

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

**SENTENÇA:** Autos 408/2000. Vistos e etc. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso ofereceu denúncia contra Aeliton Torres Serafim Belo, qualificado nos autos, pelo crime previsto no artigo 10, caput, da Lei Federal 9.437/97. O recebimento da denúncia ocorreu em 24.4.1998, sendo certo que até a presente data não houve nenhuma outra causa suspensiva ou interruptiva da prescrição. É o relatório. Decido. O crime pelo qual o acusado encontra-se processado tem como pena in abstracto a dosagem máxima de 02 (dois) anos de detenção e multa. Analisado sob a égide do artigo 109, inciso V, do Código Penal, claramente se observa que o prazo prescricional é de 04 (quatro) anos, estando, portanto, adimplido. A seu turno, prescrição é matéria de ordem pública e como tal deve ser declarada de ofício pelo magistrado, independentemente do juízo ou grau de jurisdição, consoante firme entendimento jurisprudencial. Veja-se a propósito, os seguintes julgados: "Deferre-se, de ofício, quando os elementos do processo permitem afirmar, sem sombra de dúvida, a extinção da punibilidade pela prescrição" (STF - HC - Rel. Cordeiro Guerra - DJU 29.5.78, p. 3.728). "A prescrição é



matéria de ordem pública e deve ser conhecida independentemente da vontade do réu, cuja declaração, com amplos e abrangentes efeitos, põe fim à demanda, apagando todo o acontecimento, como se jamais tivesse existido, considerado o réu inocente com todos os seus corolários e obstruindo, por isso, a apreciação do meritum causae" (TACrim-SP - AC - Rel. Ribeiro dos Santos - BMJ 77/11). Posto isso, julgo extinta a punibilidade de Aeliton Torres Serafim Belo, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG n.º 27.101.154-3 SSP/SP, filho de Francisco Cabloco Srafin Belo e Aparecida Torres de Oliveira, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, o que faço com fulcro assente no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Transitando em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas e anotações de estilo, comunicando-se ao distribuidor do fórum da Comarca. P. R. I. Porto Alegre do Norte/MT, 23 de julho de 2005. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 30 de novembro de 2006.

Keila Alves de Souza  
- 024/2006

## COMARCA DE QUERÊNCIA

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/236. 12414

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Ezequias Rezende de Souza

PARTE RÉ: Solange Nogueira Gonçalves Rezende

CITANDO(A, S): Requerido(a): Solange Nogueira Gonçalves Rezende Filiação: Reinaldo Nogueira Gonçalves e de Maria de Jesus Gonçalves, data de nascimento: 8/9/1982, brasileiro(a), natural de Goiania-GO, casado (a), Endereço: Lugar Incerto Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ezequias Rezende de Souza, vem por seu advogado a presença de Vossa Excelência, promover ação de Divórcio Direto Litigioso contra Solange Nogueira Gonçalves Rezende.

DESPACHO: Visto. RECEBO a inicial por estarem presentes os requisitos dos arts. 282 e 283 do CPC. Cite-se o(a) requerido(a), via edital, com prazo de 20 (vinte) dias para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 c.c. 297 e 319, todos do CPC). Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/220. 12365

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Neusa Lucatelli Sisti

PARTE RÉ: Nei Alberto Sisti

CITANDO(A, S): Requerido(a): Nei Alberto Sisti, brasileiro(a), casado (a), Endereço: Lugar Incerto Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Neusa Lucatelli Sisti, vem por seus advogados e procuradores propor Ação de Divórcio Direto Litigioso em face de Nei Alberto Sisti.

DESPACHO: Visto. RECEBO a inicial por estarem presentes os requisitos dos arts. 282 e 283 do CPC. Cite-se o(a) requerido(a), via edital, com prazo de 20 (vinte) dias para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 c.c. 297 e 319, todos do CPC). Intimem-se todos.

Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/134.

ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉ: Erika Menezes de Araújo

CITANDO: Erika Menezes de Araújo, Rg: 0328847 SSP AC Filiação: Eustáquio Souza de Araújo e Maria das Graças M. de Araújo, data de nascimento: 17/7/1979, brasileiro(a), natural de Rio Branco-AC, solteiro (a), do lar,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público e do despacho abaixo transcrito, bem como INTIMA-LÁ a comparecer na audiência de INTERROGATÓRIO, redesignada para o dia 01/06/2007, às 17:10 hrs (MT). Deverá comparecer acompanhado por advogado, no edifício do Fórum da cidade Querência - MT. RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, vem por sua Promotora de Justiça, a presença de Vossa Excelência oferecer Denúncia contra Erika Menezes de Araújo, como incurso no artigo 129, caput do código penal pátrio. DESPACHO: Preenchidos os requisitos legais, estando presentes a materialidade e indício de autoria, RECEBO a denúncia ofertada pelo MP. Defiro cota ministerial derradeira, para tanto, requisitem-se folha de antecedentes e certidões de praxe, nos moldes solicitados. Por força da certidão de fls. 43, cite-se a denunciada, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para tanto designo interrogatório do(s) denunciado(s) para o dia 01/06/2007 às 17:10 horas (MT). Eu, Daniela Ribeiro Campos, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/231. 12405

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Maria de Fatima Batista dos Santos

ADVOGADO(S): Anderson Lopes Alves

PARTE REQUERIDA: Altamiro dos Santos Lima

VALOR DA CAUSA: 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Maria de Fatima Batista dos Santos vem por seu procurador, a presença de V. Exa. promover Ação de Divórcio Direto Litigioso contra Altamiro dos Santos Lima.

DESPACHO/DECISÃO: Visto. RECEBO a inicial por estarem presentes os requisitos dos arts. 282 e 283 do CPC. Cite-se o(a) requerido(a), via edital, com prazo de 20 (vinte) dias para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 c.c. 297 e 319, todos do CPC). Intimem-se todos. Dê-se ciência ao MP. Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2006/102. 12160

ESPÉCIE: CP-Ato obsceno

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REU(S): Gleidson Rocha da Silva

: Réu(s): Gleidson Rocha da Silva Filiação: Helena Rocha da Silva Ferreira, data de nascimento: 1/7/1984, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, solteiro (a), braçal, Endereço: Rua 20, Bairro: Setor F, Cidade: Querência-MT

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público, bem como INTIMAÇÃO para comparecer em audiência de INTERROGATÓRIO, redesignada para o dia 08/12/2006, às 14:00 hrs (MT). Deverá comparecer acompanhado por advogado, no edifício do Fórum da cidade Querência - MT.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do estado de Mato Grosso denuncia Gleidson Rocha da Silva como incurso no artigo 233, do CP.

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Consoante a Portaria nº 453/2006/C.MAG, oriunda da Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado na qual designa este magistrado para jurisdicionar cumulativamente a Comarca de Querência/MT, REDESIGNO a audiência do dia 31/08/2006 para o dia 08/12/2006 às 14:00 hs (MT). Cite-se/Intimem-se todos. Ciência ao MP. As providências. Expediente necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

Escrivã Judicial

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/135.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE REQUERENTE: Walzomiro de Avila Medosto

PARTE REQUERIDA: Irene Ivone Rader

INTIMANDO: Irene Ivone Rader

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 383, 67 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez), contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrição da dívida ativa. Eu, Daniela Ribeiro Campos, o digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 2006/97.

AÇÃO: Divorcio litigioso

EXEQUENTE(S): Marlene Prediger de Castro

EXECUTADO(A, S): Joeci José Vargas de Castro

CITANDO(A, S): Requerido(a): Joeci José Vargas de Castro, brasileiro(a), , Endereço: Lugar Incerto Não Sabido,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/5/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como intimá-lo a comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 14/09/2006, às 15:30 (MT), no prédio do fórum em Querência -MT. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Marlene Prediger de Castro, vem através de seus advogados propor ação de Divórcio Litigioso em face de Joeci José Vargas de Castro. DESPACHO: Consoante a Portaria nº 453/2006/C.MAG, oriunda da Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado na qual designa este magistrado para jurisdicionar cumulativamente a Comarca de Querência/MT, REDESIGNO a audiência do dia 04/08/2006 para o dia 14/09/2006 às 15:30 hs (MT). Eu Daniela Ribeiro Campos, o digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como intimá-lo a comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 14/09/2006, às 15:30 (MT), no prédio do fórum em Querência -MT. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Marlene Prediger de Castro, vem através de seus advogados propor ação de Divórcio Litigioso em face de Joeci José Vargas de Castro. DESPACHO: Consoante a Portaria nº 453/2006/C.MAG, oriunda da Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado na qual designa este magistrado para jurisdicionar cumulativamente a Comarca de Querência/MT, REDESIGNO a audiência do dia 04/08/2006 para o dia 14/09/2006 às 15:30 hs (MT). Eu Daniela Ribeiro Campos, o digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/106.

ESPÉCIE: Reintegração de posse

PARTE REQUERENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS NOSSA SENHORA APARECIDA

PARTE REQUERIDA: Gelson Caneppele - Me

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Arnoldo Eidt, brasileiro, cpf: 594.982.341-91.

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO do representante da parte autora, acima qualificada para comparecer à audiência designada de INSTRUÇÃO designada para o dia 21/09/2006, às 14:30 (MT). RESUMO DA INICIAL: Indústria e Comércio de Madeiras Nossa Senhora Aparecida, Nome fantasia da empresa Arnoldo Eidt & Cia Ltda ME representado pelo gerente Sr. Arnoldo Eidt, propõe a Reintegração de posse em desfavor de Gelson Caneppele. TRANSVERIDO DA COMARCA DE CANARANA/MT. DECISÃO/DESPACHO: Em seguida, o MM. Juiz determinou: Não obstante a determinação do juízo para intimação de todos para o presente ato, verifico que o patrono do autor (p. 49) não foi intimado para o ato. Assim sendo, outra solução não resta senão designar nova audiência para o dia 09 de agosto de 2006, às 12h30 (MT). Atente-se a escrivania, para que promova a intimação das partes e de seus procuradores. Cumpra-se. Saem os presentes intimados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regina Becker Deprá, o digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

Dorotéa Ruppel Weiler

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/53.

ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar

PARTE REQUERENTE: FINAÚSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT

PARTE REQUERIDA: VALTER HENRIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO

INTIMANDO(A, S): JULIANA GIMENES DE FREITAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.773,44

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da i. advogada da parte requerente, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Visto. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pela Fináustria Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento em desfavor de Valtter Henrique Rodrigues de Araújo. Às fls 53/55 foi requerido pela parte requerente a conversão da presente ação em depósito, contudo, foi indeferido ut art. 4º do DL 911/69, todavia, foi lhe dado prazo de 10 dias para comprovar a não localização do bem objeto da presente contenda, o que não o fez. Ademais, foi pugnado pela suspensão do feito por 30 dias, sendo concedido. Findo o prazo encimado, eis que a patrona da parte requerente se manteve inerte, não manifestando interesse quanto ao prosseguimento do feito. Eis que esta mudou seu endereço profissional sem comunicar ao cartório deste Juízo, e ut art. 39, § único, do CPC, incumbe ao advogado a comunicação da referida atualização, sob pena de incommunicabilidade dos atos processuais, sendo assim, dou por válida as intimações de fls. 78 e 81. É o relato do necessário. DECIDIDO. É cediço que a prestação jurisdicional possui caráter instrumental, secundário, declarativo/executorio, desinteressado e provocado, valendo-se da função pacificadora Estatal, aplicando o direito ao caso concreto. Para toda e qualquer ação exige-se que a parte preencha as condições respectivas, notoriamente



conhecidas, bem como os pressupostos processuais, sendo cediço que a demanda não pode ficar aguardando sine die providência específica da parte necessária ao andamento processual, daí se aplicando a sanção processual pela inércia, qual seja, extinção processual sem análise do meritum causae, conforme norma insita no art. 267 do CPC. DISPOSITIVO. Est post, em decorrência do abandono da causa, JULGO EXTINTO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no inciso III do art. 267, do CPC. Condeno o sucumbente nas custas e despesas processuais, declarando-o isento nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, se já deferido o pedido de assistência. Após o trânsito em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

**Dorotéia Ruppel Weiler**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE QUERÊNCIA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/49.

ESPÉCIE: Separação litigiosa

PARTE REQUERENTE: LITÂNIA FUCKS DE CARVALHO

PARTE REQUERIDA: JOÃO ADEMAR CARVALHO

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): João Ademar Carvalho, Cpf: 273 995 830-72, Rg: 1014186504 SSP RS, brasileiro(a), casado (a), industrialista.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 307,21, no prazo de 10, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrição na dívida ativa. Eu, Regina Becker Deprá, o digitei.**

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

**Dorotéia Ruppel Weiler**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/251. 12457

ESPÉCIE: Nulidade de ato jurídico

PARTE AUTORA: Marlene Gomes da Costa

PARTE RÉ: Firmino Gomes da Silva e Maria Correia da Silva e José Teixeira Pires e Flávia Maria D' Andréa Pires  
CITANDO(A, S): Requerido(a): Firmino Gomes da Silva, Cpf: 278.392.651-20, brasileiro(a), casado (a), comerciante, Requerido(a): Flávia Maria D' Andréa Pires, brasileiro(a), casado (a), Requerido(a): José Teixeira Pires, brasileiro(a), casado (a), Requerido(a): Maria Correia da Silva, Cpf: 530.685.301-30, brasileiro(a), casada

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Marlene Gomes da Costa move a presente ação de Anulação de Ato Jurídico Cumulada Com Retificação de Registro de Imóvel contra Firmino Gomes da Silva, Maria Correia da Silva, José Teixeira Pires e Flávia Maria D' Andréa Pires. A autora em 14/03/1997 comprou e quitou um área de terra no valor posteriormente constatou que o imóvel havia sido transferido para o segundo réu. Requer a condenação dos réus, e retificação do registro.

DESPACHO: Visto.Recebo a inicial por estarem presentes os requisitos dos arts. 282 e 283 do CPC.Cite-se o(a/s) requerido(a/s) para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, cliente(s) que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (arts. 285 e 297, do CPC).Intimem-se todos. R. Cascalheira p/ Querência, 30 de outubro de 2006.

Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

**Dorotéia Ruppel Weiler**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/10 11433

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA E MARIA DE FATIMA SILVERIA FERRACINI

INTIMANDO: Réu(s): Antônio Fernandes de Oliveira., Cpf: 848.727.646-68, Rg: 6.275.096 SSP GO Filiação: José Candido de Oliveira e de Maria Silvéria de Oliveira, data de nascimento: 4/6/1967, brasileiro(a), natural de Pires do Rio-GO, casado (a), lavrador, Endereço: Assentamento Pabrazil Novo, Lote 283, Bairro: Zona Rural, Cidade: Querência-MT e Réu(s): Maria de Fatima Silvéria Ferracini, Cpf: 912.075.416-72, Rg: 1633217-2 SSP MT Filiação: José Candido de Oliveira e de Maria Silvéria de Oliveira, data de nascimento: 22/10/1954, brasileiro(a), natural de Campo do Meio-MG, casado (a), agricultora, Endereço: Assentamento Pa Brasil Novo, Lote 310, Bairro: Zona Rural, Cidade: Querência-MT

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer em audiência de INTERROGATÓRIO, redesignada para o dia 08/12/2006, às 14:00 hrs (MT). Deverá comparecer acompanhado por advogado, no edifício do Fórum da cidade Querência – MT

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Consoante a Portaria nº 453/2006/C.MAG, oriunda da Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado na qual designa este magistrado para jurisdicionar cumulativamente a Comarca de Querência/MT, REDESIGNO a audiência do dia 31/08/2006 para o dia 08/12/2006 às 14:00 hrs (MT). Cite-se/Intimem-se todos. Ciência ao MP. As providências. Expediente necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006

**Dorotéia Ruppel Weiler**

Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/38 11536

ESPÉCIE: Desobediência

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): Eliazibe Robles Conceição

INTIMANDO: Réu(s): Eliazibe Robles Conceição, Rg: 666584 SSP MT Filiação: Nailde Conceição e de Dolores Robles Conceição, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT., motorista

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público, bem como INTIMAÇÃO para comparecer em audiência de INTERROGATÓRIO, redesignada para o dia 23/02/2007, às 12:30 hrs (MT). Deverá comparecer acompanhado por advogado, no edifício do Fórum da cidade Querência – MT.

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Consoante a Portaria nº 453/2006/C.MAG, oriunda da Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado na qual designa este magistrado para jurisdicionar cumulativamente a Comarca de Querência/MT, REDESIGNO a audiência do dia 14/09/2006 para o dia 23/02/2007 às 12:30 hrs (MT). Cite-se/Intimem-se todos. Ciência ao MP. As providências. Expediente necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006

**Dorotéia Ruppel Weiler**

Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/41 - 11542

ESPÉCIE: Furto Noturno

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ROSIEL FERREIRA DA SILVA E VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS

INTIMANDO: Réu(s): Rosiel Ferreira da Silva Filiação: Rosildo Portelo da Silva e de Lucimara Rosa Ferreira da Silva, data de nascimento: 16/6/1987, brasileiro(a), natural de Jatal-GO, solteiro (a), menor, Endereço: Atualmente Preso e Recolhido Na

Cadeia Pública de Canarana, Cidade: Canarana-MT

Réu(s): Vanderlei Rodrigues dos Santos, Cpf: 904414271-20, Rg: 1775949-8 Filiação: Vitorino Rodrigues dos Santos e Nair Rodrigues dos Santos, data de nascimento: 11/3/1980, brasileiro(a), natural de Chapecó-SC, solteiro (a), operador de máquinas, Endereço: Setor Industrial, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Querência-MT.

Proceder a CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público, bem como INTIMAÇÃO para comparecer em audiência de INTERROGATÓRIO, redesignada para o dia 23/02/2007, às 12:30 hrs (MT). Deverá comparecer acompanhado por advogado, no edifício do Fórum da cidade Querência – MT.

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Consoante a Portaria nº 453/2006/C.MAG, oriunda da Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado na qual designa este magistrado para jurisdicionar cumulativamente a Comarca de Querência/MT, REDESIGNO a audiência do dia 14/09/2006 para o dia 23/02/2007 às 12:30 hrs (MT). Cite-se/Intimem-se todos. Ciência ao MP. As providências. Expediente necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006

**Dorotéia Ruppel Weiler**

Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/42 11543

ESPÉCIE: Disparo de Arma de Fogo

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): Paulo Sérgio da Silva

INTIMANDO: Réu(s): Paulo Sérgio da Silva Filiação: Sebastião Mendes da Silva e de Paulina Rodrigues da Silva, data de nascimento: 2/10/1977, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, convivente, operador de máquinas, Endereço: Rua F-20 ( Próximo A Estrada Que da Acesso Ao Cemiterio), Bairro: Setor F, Cidade: Querência-MT

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público, bem como INTIMAÇÃO para comparecer em audiência de INTERROGATÓRIO, redesignada para o dia 23/02/2007, às 12:30 hrs (MT). Deverá comparecer acompanhado por advogado, no edifício do Fórum da cidade Querência - MT

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Consoante a Portaria nº 453/2006/C.MAG, oriunda da Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado na qual designa este magistrado para jurisdicionar cumulativamente a Comarca de Querência/MT, REDESIGNO a audiência do dia 14/09/2006 para o dia 23/02/2007 às 12:30 hrs (MT). Cite-se/Intimem-se todos. Ciência ao MP. As providências. Expediente necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006

**Dorotéia Ruppel Weiler**

Escrivã Judicial

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/182 12399

AÇÃO: Carta precatória

EXEQUENTE(S): Honor Parreira naves

EXECUTADO(A, S): SAUL FERREIRA DE MOURA FILHO e JOÃO WESLEY CABRAL DE MOURA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/09/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 88.193,30

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 17/11/2006, às 13:00 horas (MT)

SEGUNDA PRAÇA: Dia 27/11/2006, às 13:00 horas (MT)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Cdt. Lotes 2,4,8, Bairro: Setor - C,

Cidade: Querência-MT Cep:78643000

Fone: 066-3529-2220

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma parte de terras, com a área de 1.953 há 332,50m² (um mil novecentos e cinquenta e três hectares, trezentos e trinta e dois virgula cinquenta metros quadrados), matrícula nº 4.975 do CRI de Canarana - MT LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(INS): localizada neste município, denominada Fazenda Big. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.929.998,75

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Regina Becker Deprá, digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

**Dorotéia Ruppel Weiler**

Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/76 11814

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: Aparecida Divina Duarte Duraes

CITANDO: Ancy da Silva Durães, brasileiro(a), casado (a), motorista, Endereço: Rua 13 de Maio N 23 Ao Lado do Cologio

Tarley de Andrade, Cidade: Redenção-FA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/04/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 24.200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aparecida Divina Duarte Duraes vem através de seus procuradores e advogados propor ação de Divórcio Direto Litigioso c/c Alimentos em face de Ancy da Silva Durães.

DESPACHO: A certidão de fls. 34 permite a aplicação do art. 231 do CPC, assim sendo, defiro o pedido supra e determino a citação do requerido via edital com prazo de 30 (trinta) dias, o qual será afixado em local de costume e publicado uma única vez no DJ na qualidade de expediente judiciário, face o teor da lei 1.060/50. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniela Ribeiro Campos, o digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006

**Dorotéia Ruppel Weiler**

Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/49 10295

ESPÉCIE: Separação litigiosa

PARTE REQUERENTE: LITÂNIA FUCKS DE CARVALHO

PARTE REQUERIDA: JOÃO ADEMAR CARVALHO

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): João Ademar Carvalho, Cpf: 273 995 830-72, Rg: 1014186504 SSP RS, brasileiro(a), casado (a), industrialista

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 307,21, no prazo de 10 dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrição na dívida ativa. Eu, Regina Becker Deprá, o digitei.

Querência - MT, 29 de novembro de 2006.

**Dorotéia Ruppel Weiler**

Escrivã Judicial



## JUSTIÇA FEDERAL

## 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Ato dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e MARCOS ALVES TAVARES  
Expediente do dia 22 de Novembro de 2006

BOLETIM 217/2006

Autos com despachos, decisões e sentenças  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.002708-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : EDSO DE SOUZA MIRANDA  
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
IMPDO : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(despacho fl. 212) I – Recebo a apelação interposta pela parte impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o impetrante suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2005.36.00.009503-5 MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO  
REQTE : CEVAL CENTRO OESTE S/A  
ADVOGADO : SC00008030 - ADRIAN SANCHEZ ABRAHAM  
ADVOGADO : SC00006878 - ARNO SCHMIDT JUNIOR  
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
ADVOGADO : SC00010827 - HUMBERTO RODACKI GOMES  
ADVOGADO : SC00005694 - PAULO SCHMITT  
ADVOGADO : SC00006595 - VALDIR JOSE MICHELS  
ADVOGADO : SC00004581 - WALDIR FRANCISCO JOHANN  
REQDO : UNIAO FEDERAL

(sentença fls. 112/113) HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida, declarando extinto o processo, sem resolução do mérito. (...) Deixo de condenar a parte autora ao pagamento dos honorários, por ter a União renunciado expressamente ao direito de recebê-los. Custas pela requerente.

2005.36.00.009990-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(despacho fl. 120) I – recebo a apelação interposta pela impetrada no efeito devolutivo. II – Apresente o impetrante suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2005.36.00.015477-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA  
ADVOGADO : MT00008066 - EDER PEREIRA DE ASSIS  
ADVOGADO : MT00007648 - FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA  
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF  
ADVOGADO : MT00008267 – EBER SARAIVA DE SOUZA

(sentença fls. 194/195) HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida, declarando extinto o processo sem resolução de seu mérito (...) Condeno a Autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00, dada a singleza do feito.

2005.36.00.015479-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO  
IMPDO : SERMAT SERVICOS CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES MATOGROSSENSE LTDA  
IMPDO : REPRESENTANTE DA UFMT

(ato ordinatório) Comprove o impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 313 (R\$5,32), em 05 dias.

2005.36.00.016914-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CONTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
ADVOGADO : MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00006910 - JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA  
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

(sentença fls. 99/102) CONCEDO a segurança vindicada e determino ao impetrado a expedição de certidão positiva com efeito de negativa em favor da impetrante, salvo existência de dívidas de outra origem. Sentença sujeita a reexame necessário.

2006.36.00.004131-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : BENEDITO SIQUEIRA BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(despacho fl. 146) I – Comprove a parte Impetrante a complementação do preparo da apelação interposta, consistente no recolhimento do valor relativo ao porte de remessa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, §2º do CPC).

2006.36.00.008129-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : EDITORA E GRAFICA ATALIA LTDA  
ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE S. FILHO  
ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(despacho fl. 942/943) I – O pedido de liminar já restou apreciado e indeferido por força da decisão de fls. 881/884, nada havendo que se reconsiderar, uma vez que não existe reconsideração de decisões em nosso sistema recursal, pois tal expediente jogaria por terra o princípio da preclusão temporal. Uma vez decidida a questão, a situação só pode ser modificada através da interposição de recurso. II – Até porque, a Requerida não aceitou a caução ofertada pela parte autora (CPC, art. 831), tendo contestado veementemente a pretensão formulada na exordial (fls 911/934). Em casos como este, faz-se mister a realização de instrução probatória para melhor definição dos fatos opostos desta lide. Assim, à Autora para réplica. III – Após, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade.

2006.36.00.008917-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : KELLY RONDON MACHADO  
ADVOGADO : MT00008950 - DIANE TONIOLO  
ADVOGADO : MT00007063 - JOZANE TONIOLO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENSINO DE CIENCIAS DA COMPUTACAO DA UFMT

(sentença fls. 94/96) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, tornando definitiva a decisão liminar que garantiu à impetrante o direito à colação de grau extemporânea e a obtenção do respectivo diploma independentemente da realização do ENADE. Sentença sujeita ao reexame necessário.

2006.36.00.012932-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DARIO SAMUEL DE PAULA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM POCONA

(decisão fls. 33/35) DEFIRO PARCIALMENTE a liminar vindicada, determinando que o impetrado proceda a imediata realização de perícia médica no impetrante e, em sendo demonstrada a sua incapacidade, que providencie o restabelecimento do benefício e auxílio-doença respectivo, promovendo ainda sua reabilitação profissional.

2006.36.00.013056-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ORLI ALVES DE ALMEIDA - ME  
ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
ADVOGADO : MT00009104 - IVO AGUIAR LOPES BORGES  
IMPDO : GERENTE OPERACIONAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

(sentença fls. 83/85) INDEFIRO A INICIAL e DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas ou honorários.  
(despacho fl. 88) Indefero o pedido de fl. 87, uma vez que os documentos que instruíram a inicial são meras fotocópias, estando disponíveis ao autor para reprodução.

2006.36.00.013093-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : SEMENTES MARIANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN  
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO  
REQDO : FAZENDA NACIONAL

(sentença fls. 109/111) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, condenando a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 5% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 20, §4º do CPC.

2006.36.00.013443-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : NADIR ANA DE MAGALHAES  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(decisão fls. 40/43) (...) DEFIRO A LIMINAR vindicada para determinar ao Impetrado que restabeleça o pagamento do benefício do auxílio doença à impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa.

2006.36.00.013622-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CLAUDIO BEZERRA DE ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

(despacho fl. 271) (...) II - diante da noticiada dificuldade operacional enfrentada pelo órgão fundiário, DEFIRO-LHE o prazo de trinta (30) dias para o integral cumprimento da medida anteriormente determinada.

2006.36.00.014337-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : NEIVA FRANCISCA DAMACENA FRANCA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(decisão fls. 58/61) Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR vindicada para determinar ao Impetrado que restabeleça o pagamento do benefício do auxílio doença à impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa.

2006.36.00.015073-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ADEMIR JOSE REFFATTI E OUTROS  
ADVOGADO : MT00009807 - ADENILSON SEVERINO MARTINS  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
IMPDO : DIRETORA GERAL DA UNIAO DAS FACULDADES DE TANGARA DA SERRA LTDA

(despacho fl. 59) (...) II – Assim sendo, intem-se os impetrantes para, no prazo de 10 dias, emendar a exordial, declinando corretamente a autoridade coatora que figurará no pólo passivo da lide, representando a União Federal.

2006.36.00.015214-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOSE MARIA VIANA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(decisão fls. 44/45) RECONHEÇO A LITISPENDÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO SEU MÉRITO. Honorários advocatícios indevidos. Sem custas.

2006.36.00.015257-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : NONDAS PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO : MT00009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(despacho fl. 29) I – Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. (...) Assim, emende o impetrante a inicial, declinando corretamente a autoridade coatora e apresentando o respectivo ato coator, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.012942-6 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
IMPTE : RENATO AUGUSTO CASEMIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003426 – CICERO MARTINS DE VARGAS  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

(SENTENÇA FLS. 55/56) DECLARO EXTINTO o vertente feito, sem a apreciação de seu mérito, tudo em consonância com o artigo 267, VI, do CPC. Custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa, pelo Requerente. Com o trânsito em julgado, arquite-se.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Ato do Excelentíssimo Juiz Federal:  
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM Nº 219/2006 – CRIMINAL  
Expediente do dia 28 de novembro de 2006

Autos com Despachos  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :



2003.36.00.012260-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : DÁRIO ROBERTO FERREIRA BRAGA  
 ADVOGADO : MT0006636B – JURANDIR DE SOUZA FREIRE

(DESPACHO FL. 351) (...) À defesa, para que se manifeste na fase do artigo 499 do CPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2003.36.00.014471-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : DAVI PRATI  
 ADVOGADO : MT00003951 – NELSON PEREIRA LOPES

(DESPACHO FL. 167) (...) À defesa, para que se manifeste na fase do artigo 499 do CPP.

## 2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
 Juiz Substituto: MURILO MENDES  
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI, MARCOS ALVES TAVARES e MURILO MENDES

Expediente do dia 23 de Novembro de 2006

BOLETIM 122/2006

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.005227-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 EXCDO : IZONILDES PIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito remanescente, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, (...). Intimem-se".

2000.36.00.010474-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Assim nomeio em substituição, o contador Marcelus Mesquita (...). Fixo os honorários periciais, (...), em R\$900,00 (novecentos reais).(...) Intime-se a parte autora para efetuar o depósito dos honorários periciais (fls.290, § 4º). Intimem-se".

2001.36.00.000567-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : EDMILSON FORTES BARRETO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, intime-se o autor pela última vez, para comprovar o pagamento das prestações vencidas a partir da intimação da decisão de fls. 332/333 (28/03/2006), em dez dias, sob pena de revogação da medida. Intime-se".

2001.36.00.004447-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : FRANCISCO FERREIRA BOMFIM E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Homologo os quesitos de fls. 719/720 apresentados pelo autor (...). Assim, intime-se a parte autora para efetuar o depósito das prestações vencidas de acordo com os cálculos de fls. 610, no prazo de cinco dias, sob pena de revogação da tutela por ausência de caução. (...) Intimem-se".

2001.36.00.005914-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT  
 EXCDO : ANTONIO CARLOS MAGLIA  
 EXCDO : LUIZ CARLOS TORQUATO DA SILVA  
 EXCDO : GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA  
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"JULGO EXTINTA a execução em relação a GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA, pelo pagamento (...). Em outubro/2005 a suspensão do processo foi deferida pelo prazo de seis meses (fls.193). Tendo decorrido quase doze meses, manifeste-se a exequente, requerendo o que for de seu interesse, quanto ao executado remanescente - Luiz Carlos Torquato da Silva. Intime-se".

2001.36.00.008011-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
 AUTOR : PAULO ERNESTO KLUGE E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Por essa razão, revejo o entendimento anteriormente adotado e revogo a decisão de fls 137, na parte que determinou a realização de prova pericial. Intimem-se. Preclusa está decisão, façam os autos conclusos para

sentença".

2003.36.00.016406-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : CLEUZA DUARTE ROSA  
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, REVOGO A LIMINAR. A autora, querendo, poderá prosseguir com o depósito dos valores incontroversos. (...) Assim, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se".

2004.36.00.002958-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : BERNARDINO GOMES BEZERRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Pela petição de fls. 193/199 os autores requereram a inversão do ônus da prova, (...) . No caso, vislumbro a presença de um dos requisitos autorizadores, qual seja, a verossimilhança. Desse modo, DEFIRO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Intime-se a CEF para efetuar o depósito dos honorários periciais, sob pena de, não fazendo, sofrer as consequências pela não produção da prova. (...) Intimem-se".

2005.36.00.004485-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : EZENIL ALVES PEDROZO  
 ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA N. DE JESUS ARAÚJO SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intime-se a executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o artigo 475-J, CPC".

2006.36.00.014145-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : RODRIGO MOREIRA MARINHO  
 ADVOGADO : MT00008690 - LUIS CARLOS CORREA DE MELLO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Revogo a liminar de fls. 21/22. (...) Assim, ausente o fumus boni iuris, INDEFIRO A LIMINAR. (...) Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Defiro os Benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.006846-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : EDENIR ANA DUARTE DE BARROS E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA  
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO  
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surtam os efeitos legais (art. 795, do CPC). Sem custas. P.R.I. Arquivem-se.

2000.36.00.007334-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CASCALHEIRA PEDRA LIMPADA  
 ADVOGADO : MT00002850 - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surtam os efeitos legais (art. 795, do CPC). Sem custas. P.R.I. Arquivem-se.

2002.36.00.005336-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : ADEMIR RIBEIRO DA SILVA MARTINS E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art.795 do CPC). Após o transitio em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2002.36.00.006042-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : JEFERSON NEVES ALVES E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surtam os efeitos legais (art. 795, do CPC). Sem custas. P.R.I. Arquivem-se.

2003.36.00.009104-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : EROTIDES DE SOUZA E SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art.795 do CPC). Após o transitio em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2006.36.00.001808-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : CRESCENCIA NARCISA DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Sendo assim, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO e, por conseguinte,



JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. Custas pela exequente. P.R.I. Arquivem-se.

2004.36.00.009660-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : LUCIA SCOFONI FALEIROS DE SA  
ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art.795 do CPC). Custas finais pela CEF. Recolhidas as custas e transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2005.36.00.001525-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : SINDICATO DOS TRAB. EM SAUDE E PREV. SOCIAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art.795 do CPC). Custas finais pelo executado. Recolhidas as custas e transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2005.36.00.002607-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : MARCIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA  
EXCDO : ALEXIS PEGORARO DE SOUZA  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surtam os efeitos legais (art. 795, do CPC). Custas pelos executados. P.R.I. Arquivem-se.

2005.36.00.010907-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EXCDO : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surtam os efeitos legais (art. 795, do CPC). Custas pela executada. P.R.I. Arquivem-se.

2005.36.00.013750-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : CELSO JOSE HOFFMANN  
EXCDO : SILVIA PORTIOLLI HOFFMAN  
ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, EXTINGO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais, nos termos do art.795, CPC. (...). Custas pelos executados (fls. 1062). P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Juiz Substituto: MURILO MENDES  
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI, MARCOS ALVES TAVARES E MURILO MENDES

Expediente do dia 24 de Novembro de 2006

BOLETIM 123/2006

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.006779-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR  
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2004.36.00.006920-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CATANEO & CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00007834 - ADRIANA REGINA RAGNINI  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2006.36.00.015212-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JEOVA GOMES DE LIMA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.007732-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : AGROCENTRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA  
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. 166/168. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.001070-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARIA BERNADETE AMORIM  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Considerando-se que não consta nos autos que a autora tenha comunicado a alteração da sua categoria profissional ocorrida em agosto/2005, o perito não deverá considerar os comprovantes de rendimentos posteriores, relativos a categoria diversa à de autônomo (fls. 530/538). O perito deverá observar, também, o primeiro parágrafo da decisão de fls. 514. Intimem-se".

1999.36.00.007017-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JONAS DE SOUZA MEDEIROS E OUTROS  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Pela petição de fls. 381/387 os autores requereram a inversão do ônus da prova, (...) . Desse modo, defiro a inversão do ônus da prova. Intime-se a CEF para efetuar o depósito dos honorários periciais, sob pena de, não fazendo, sofrer as consequências pela não produção da prova. Desentranhe-se os documentos de fls. 388/425, porque impertinentes ao feito. Intimem-se".

2003.36.00.13471-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : LUZIA BOCARDI COELHO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Pela petição de fls. 257/263 os autores requereram a inversão do ônus da prova, (...) . Desse modo, defiro a inversão do ônus da prova. Intime-se a CEF para efetuar o depósito dos honorários periciais, sob pena de, não fazendo, sofrer as consequências pela não produção da prova. Desentranhe-se os documentos de fls. 264/301, porque impertinentes ao feito. Intimem-se".

2004.36.00.000951-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JOACIR FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Desse modo, revogo a liminar. A autora, querendo, poderá prosseguir com o pagamento dos valores incontroversos diretamente à credora. Tendo em vista a juntada parcial dos comprovantes de rendimentos (fls. 231/249), rejeito a decisão de fls. 224, § 1º em relação aos quesitos 1.2, 1.3 e 1.6, que envolvem o PES. O perito deverá observar, exclusivamente os comprovantes de rendimentos relativos à categoria contratada - casos especiais- SESI. Prossiga-se (fls.194,§§5º e 6º). Intimem-se".

2004.36.00.000951-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JOACIR FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Pela petição de fls. 280/286 os autores requereram a inversão do ônus da prova, (...) . Desse modo, defiro a inversão do ônus da prova. Intime-se a CEF para efetuar o depósito dos honorários periciais, sob pena de, não fazendo, sofrer as consequências pela não produção da prova. Intimem-se".

2004.36.00.002154-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : RAMIRO NOGUEIRA DA COSTA  
REQDO : CASSIA MAEDA MAEJUIKA  
ADVOGADO : MS00008614 - ALESSANDRO KLIDZIO  
ADVOGADO : MT00006507 - CESAR ROBERTO ZILIO  
ADVOGADO : MT00006707 - FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO  
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Designo o dia 02 de fevereiro de 2007, 14:20 horas para a oitiva da testemunha residente nesta capital. (...) . Intimem-se".

2006.36.00.015818-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LUCIANA DE MORAES FERREIRA  
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
IMPDO : CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO- CONSEPE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Assim, presente o fumus boni iuris, DEFIRO A LIMINAR para assegurar à impetrante a matrícula compulsória no Curso de Direito. A impetrante deverá emendar a inicial, indicando no pólo passivo a pessoa física que detém o poder de rever o ato invectivado. Isso feito, notifique-se. (...) . Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :



1997.36.00.005007-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : EMSA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA  
ADVOGADO : MT00003731 - LUIZ CARLOS GOUVEIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, EXTINGO o processo, sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, CPC. Custas sentas. P.R.I.

1997.36.00.005322-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ROLDAO GOMES DE AMORIM E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença (art. 795 do CPC). Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

1999.36.00.006285-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FERNANDO MARQUES DE FIGUEIREDO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00001490 - BENEDITA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00000921 - JOSE SEBASTIAO DE ANDRADE  
EXCDO : FUNDACAO INSTITUTO BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE  
ADVOGADO : DF00007618 - MIGUEL PERES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença (art. 795 do CPC). Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2001.36.00.006400-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ELIAS DIAS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença (art. 795 do CPC). Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

92.00.00389-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ADILSON MOREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença (art. 795 do CPC). Transitada em julgado, arquivem-se. Translade-se cópia para os autos nº 1998.7482-1, apenso. P.R.I.

2003.36.00.007708-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MANOEL DE ARAUJO SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença (art. 795 do CPC). Custas isentas. após o Transitado em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2006.36.00.008165-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : KLEBER SILVA MORAES  
ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO : PRO REITOR DE ADMINISTRACAO DA UFMT  
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERS FED. DE MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, NEGÓ A SEGURANÇA. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.009498-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : BRUNA LEONOR BEZERRA  
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
IMPDO : COORDENADOR DO PROUNI NA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, NEGÓ A SEGURANÇA. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.010659-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ADALBERTO CORREA JUNIOR  
ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO  
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem exame do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. Custas em reembolso. Sem honorários (...). P.R.I.

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 141/2006

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2006.36.00.702559-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
RECCO : JOSE MEIRELLES FILHO  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

2006.36.00.702560-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
RECCO : ADILZA TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

2006.36.00.702561-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: CESAR AUGUSTO BEARSI  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
RECCO : ADEMIR CAPISTRANO PEREIRA  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

2006.36.00.702563-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
RECCO : NILENE DUARTE  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

2006.36.00.702573-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
RECCO : AIDA MARTINS  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

DECISÃO: "(...) III – Assim, admito o incidente"

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 088/2006

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Coordenador da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, sediada na Rua Espírito Santo, 105, Jardim Adriana, Rondonópolis/MT, na forma da Lei...

FAZ SABER que foi organizada a lista geral de Jurados, para servirem durante o ano de 2007, pelos cidadãos abaixo indicados, cujos endereços se encontram arquivados nesta Subseção Judiciária.

Adelita Pereira Montalvão, professora  
Adevaír Cecílio Santana de Souza, estudante  
Adevaldo Rodrigues de Carvalho, Professor  
Adilson Alves Ferreira, vendedor e professor  
Adilson de Souza Oliveira, estudante  
Adriano Ribeiro Barretos, Estudante  
Airtó Schneider, Agropecuarista  
Alaides Ribeiro Dantas, estudante  
Alexander Parmigiani, estudante  
Aline Vasconcelos de Oliveira - Estudante  
Almir Capetti de Oliveira, Odontólogo  
Altair Pires Ferreira, Estudante  
Álvoro Daniel de Souza, estudante  
Ana Angélica Alves Coelho, Estudante  
Ana Paula Lopes Lima, Contadora Auditora  
Ana Paula Miranda Ferreira  
Ana Paula Soares Gatto Bezerra, Bióloga  
Ana Tiara Constantino Silva, Vendedora  
Anderson Herzogenrath da Costa, estudante  
André Carlos Bublitz  
André Vidal Dabela Lanao, Estudante  
Andréia Cristina Andrade Mattos, estudante  
Anésia Oliveira Mendes, autônoma  
Anézia Maria Souza Cardoso, Chefe de Deptº. Administrativo  
Angelita Rodrigues da S. Amorim, estudante  
Antonia Cleomar F. De Lima  
Antonieta da Silva Araújo  
Antonieta da Silva Araújo, estudante  
Antonio Donizete Consoni Giroto, estudante  
Antonio Goulart Rabelo  
Antonio Miguel Rodrigues  
Antonio Ribeiro Torres, Empresário  
Antonio Serafim da Silva, estudante  
Antonio Vieira dos Santos  
Aparecida C. A. Mendes  
Aparecida Clemente de Souza, do lar  
Aparecida de Fátima Martins Costa, Professora  
Aparecida F. M. Moraes  
Aparecida F. S. Silva  
Aparecida F. S. Souza  
Aparecida L. Mazetti  
Aparecida Maria Ribeiro de Moura  
Aparecida R. Anjos  
Aparecida R. Oliveira  
Aparecida R. Silva,  
Aparecida S. A. Cavalcante  
Aparecida S. S. Silva  
Aparecido Divino de Souza  
Argemiro José Ferreira de Souza  
Arletina Neves Alves, Professora  
Arly Aparecido Santos  
Arnaldo Alves da Silva  
Ary Avelino da Rocha  
Azielma Nunes Souza  
Bailon Batista da Silva, Pecuarista  
Bárbara da Silva Santos, estudante  
Bernadeth de Moura Duarte  
Bruno César de O. Machado, estudante  
Caio Flávio Xavier Monteiro, estudante  
Candemar José Batista de Oliveira, Controlador  
Carla Alves Souza, Estudante  
Carlos Alberto Araújo  
Carlos Alberto Gonçalves  
Carlos de Oliveira Souto  
Carlos Douglas Santos, Estudante



Carlos Fernando de Souza, Estudante  
 Carlos Henrique Boaventura, estudante  
 Carolina Dias Viriato, estudante  
 Carolina Sena Alves de Souza, estudante  
 Caroline Paiva de Araújo, Estudante  
 Cátia Monteiro Kiszewski, Estudante  
 Cecília Aparecida de Souza  
 Ceili Jane Carvalho de Araújo, estudante  
 Celso Bonan, Engenheiro Agrônomo e Advogado  
 Cintia Raquel Lemes de Oliveira, estudante  
 Cláudio Adolfo Lopes Mineiro, estudante  
 Cláudio Fernando Caldeira Silva, Técnico de Informática  
 Cláudio José da Costa  
 Cleber Eduardo Trevizan, estudante  
 Cleberson Lopes Mota, estudante  
 Clemente Moreira Fernandes  
 Cleomar de Lima Carvalho  
 Cleomar Nunes de Melo  
 Cleunir José Fernandes  
 Cleverson Camilo Coelho  
 Cleverson Soares Villa  
 Conceição Alves Gomes  
 Cristiane Casali, estudante  
 Cristiani Manhami Lira, estudante  
 Cristiano Vicentini Manchini, estudante  
 Daine da Costa Silva  
 Dalva dos Reis Miranda Alves  
 Daniel Erasmo da Cunha, estudante  
 Davi Braga Soares  
 Dayani Neves França, estudante  
 Débora Mussolini, estudante  
 Deise Cellos Vaz, estudante  
 Delson Souza Mendes, estudante  
 Denise dos Santos, Estudante  
 Deusany Moreira da Silva, estudante  
 Deusina Rodrigues Pires  
 Deyse Pimentel Lopes, Professora Aposentada  
 Diego Pereira da Silva, estudante  
 Diego Tobias Damian  
 Dina Pereira da Silva Paz  
 Divino Archanjo da Silva  
 Doralice Souza Pereira, Bel. Direito  
 Dulcimar Lúcio Pereira  
 Dulcimar Valente de Figueiredo  
 Edilson Carmo de Laura  
 Edilson Cristiano Vicente, estudante  
 Edison Luis Cavalcanti Garcia, Agrônomo  
 Edithi Souza dos Reis  
 Edmar Pascoalino Azevedo, estudante  
 Edna Nunes da Silva, Estudante  
 Edson Cristiano Vicente, estudante  
 Eduardo Silva de Oliveira, estudante  
 Edvaldo Pereira da Silva, Engenheiro Civil  
 Elaine Oliveira de Matos Delfino, estudante  
 Eldo Cleverson Félix dos Anjos, Estudante  
 Eledir Miranda Amorim  
 Eliane dos Santos, Estudante  
 Elias Batista de Almeida, Estudante  
 Elisangela Laura Santos, estudante  
 Elísio Humberto Moreira, Estudante  
 Elissandro da Cruz Silva, Estudante  
 Elisvania Conceição da S. Taveres  
 Elizabeth Souza Fontes, Estudante  
 Elizita Sodré dos Santos Silva, Docente do Ensino Fundamental  
 Élson Lemos dos Santos, Professor  
 Emanuel Flávio Fiel Pavone, estudante  
 Emanuel Lucas da Silva Teixeira, comerciante  
 Erliete da Silva Santos, Estudante  
 Erotildes França  
 Eurípedes Mendes de Vasconcelos Júnior, Estudante  
 Everton Araújo Matias, estudante  
 Fabiana da Silva Nunes, estudante  
 Fabiana Oliveira da Silva, estudante  
 Fabiano Costa Soares, estudante  
 Fabio José de Oliveira, Estudante  
 Fabio Xavier Ormund, Estudante  
 Fabricia da Silva, estudante  
 Fabricio Bezerra Fernandes, estudante  
 Fátima de Oliveira Jorge Campos, contadora  
 Fernanda Varela da Silva, estudante  
 Fernando Martins Bezerra Costa, estudante  
 Flávia Silva da Rosa, Estudante  
 Francieli Oliveira Moura, estudante  
 Francine Teles Brena, estudante  
 Francisco Rodrigues Alves Júnior, estudante  
 Franklin Antonio Inácio Freitas, Professor  
 George André Silva Ribeiro, Estudante  
 Germana Martins da Silveira, estudante  
 Gerson dos Santos Neto, Estudante  
 Gilberto Luiz Inácio, Estudante  
 Giuliano Triches, estudante  
 Guilherme Giacomazzi, Estudante  
 Gustavo Medeiros Araújo, estudante  
 Hellen Carolina Lemos de Lima, estudante  
 Hércules Rosa da Cruz, Estudante  
 Hilário Amaral Neto, estudante  
 Hussein Nabih Daoud, Bancário  
 Ionides do Nascimento Itacaramby, estudante  
 Iracilda Camilo, comerciante  
 Iralde Carvalho Diniz, Estudante  
 Isabel C. B. Leal Rossetti, Professora  
 Itamar Carneiro da Silva, Comerciante  
 Ivanildo Martins de Souza, estudante  
 Izabel Cristina Cardoso, Estudante  
 Jackeline Weis Menezes, Estudante  
 Jacqueline Alves Coelho, Estudante  
 Jamara Alves da Silva, Auxiliar de Enfermagem  
 Jaqueline da Costa Batista, Vendedora  
 Jaquelline Oliveira Costa, estudante  
 Jeanny Cristina Corso, Estudante,  
 Jeferson Carvalho Miranda, Auxiliar Administrativo  
 João Carlos Clementoni Silva, Estudante  
 João Carlos dos Anjos, Estudante  
 João Pirozzi, estudante  
 Joel Moura de Souza, Professor  
 Jorge Alencar da Silva, Estudante  
 Jorge Ariel Ramos, Estudante  
 José Divino Vieira da Silva, estudante  
 José Luiz Gonçalves Ferreira, sócio do Rotary Leste  
 José Rafael de Oliveira, estudante

Joyce Torres de Albuquerque, estudante  
 Juscelino Alves da Costa, Professor  
 Karina dos Reis B. Guimarães, estudante  
 Kátia Tiemi Yoshihara, estudante  
 Kelly Cristina Pastro, estudante  
 Laerte Kellner, Estudante  
 Leandro Messias de Amorim, Estudante  
 Leandro Silva Gonzaga, estudante  
 Lídia Alves de Souza, Estudante  
 Lidiany da Silva Lacerda, Estudante  
 Lília Fabiana Mendonça de Moraes, Recepcionista  
 Lívia da Silva Torres, vendedora  
 Lucas Diniz, Secretário  
 Luciana Carla Correia Alves, estudante  
 Luis Antonio Alves de Lima, estudante  
 Luis Henrique de Almeida Paschoal, estudante  
 Luiz Antonio Lopes Ribeiro, sócio do Rotary Leste  
 Luiz Carlos da Silva, Estudante  
 Luiz Carlos Freitas, Estudante  
 Macionil Paes de Freitas Junior, estudante  
 Marcela Martins Paiva, Estudante  
 Marcelo de Oliveira Zaccaro, Estudante  
 Marcelo Machado Silva, Estudante  
 Márcia Keliene Silva Sodré, Estudante  
 Márcia Luizão Lucredi, Enfermeira  
 Márcia Marques Vilela, estudante  
 Marciane Uliano Gazali, estudante  
 Marco Antonio Matos de Souza, estudante  
 Marcos Johnel, Estudante  
 Maria Auxiliadora A. Araújo, estudante  
 Maria Auxiliadora de Moraes, estudante  
 Maria Cristina Ávila de Castro, Chefe de Setor do Conselho da Secretaria  
 Maria da Glória Ormond Pereira, Docente do Ensino Fundamental  
 Maria de Lurdes de Carvalho, Professora  
 Maria Francisca Pereira Santos, Estudante  
 Maria Neza Alves Amorim, estudante  
 Maria Odeth dos Santos Souza, Professora  
 Maria Rosa de Rezende Hoshika, estudante  
 Mariana Chacarelli Cassere, estudante  
 Mariene Gama da Silva, estudante  
 Marileuza de Abreu Lopes, Estudante  
 Maritano de Jesus dos Santos Câmara, Comerciante  
 Mauricio Malvezzi, sócio do Rotary Leste  
 Mauricio Vieira, estudante  
 Mauro Gomes de Campos, Estudante  
 Meire Lúcia dos Santos Martins, Professora  
 Messias Tadeu de Souza, Professor  
 Michel Veiga de Oliveira, comerciante  
 Michele Muller Scher, estudante  
 Monik Assad de Lima, estudante  
 Neli Soares de Brito, estudante  
 Nelli Broch Ravazio, Bioquímica  
 Neuraci dos Santos Ferreira, Professora  
 Niclene Castro dos Santos, estudante  
 Nilson Antonio Pastro  
 Nilson Rachid, Comerciante  
 Noemia Andrade de Souza, Estudante  
 Nolissam Pereira Silva, estudante  
 Nures Gomes Batista, Estudante  
 Orlene Honório de Souza, estudante  
 Patricia Meirelles Wiczorek, estudante  
 Paula Keiller Alves da Silva, estudante  
 Paulo César de Oliveira, Auxiliar Administrativo  
 Paulo César Silva  
 Paulo Ricardo Andrighetto, estudante  
 Paulo Rodrigues de Souza, estudante  
 Pedro Lopes dos Santos, Estudante  
 Pedro Porfírio Marques Saravy, Empresário  
 Pedro Rinaldo de Araújo, estudante  
 Pierre Inácio de Freitas, estudante  
 Rafael de Arruda Pires, Promotor de Vendas  
 Raquel Érika Rúbia Viana, estudante  
 Regiano Zanardini Menezes, estudante  
 Renato Ferreira Carmo, estudante  
 Renato Prochnow, Secretário Escolar  
 Renato Teixeira Barbosa, Estudante  
 Ricardo Felipe Maia, sócio do Rotay do Leste  
 Rodolpho Schwingel, Estudante  
 Ronaldo Rodrigues Scheffer, Estudante  
 Ronimarcos Gonçalves Silva, estudante  
 Rose Clélia ou Célia da Silva Felício, Estudante  
 Rubens Kara José, Médico  
 Rui Altair Merlin Júnior, Estudante  
 Sandra Neves de Souza, estudante  
 Saulo Moraes Júnior, estudante  
 Sebastião Maurício Galvão, Adm. de Empresas  
 Sérgio Henrique Fabiano Zanon, Estudante  
 Sérgio Soares de Oliveira, Agente Administrativo  
 Silvana Aparecida Régis Cavalcante, Professora  
 Silvério Castro e Silva, Analista de Sistema  
 Sílvia Amélia dos Santos, Advogada  
 Sílvio Cezar de Oliveira, estudante  
 Simone Barbosa dos Santos, estudante  
 Sônia Martins M. Gasques Soares, estudante  
 Soraiá Maria de Oliveira Freitas, Estudante  
 Soraiá Teixeira Santiago, estudante  
 Sueli Eustáquio Carvalho, Fiscal Sanitarista  
 Suzane Camargo, Chefe de Setor de Exec. Financeira  
 Talles Santana Borges, Estudante  
 Tania Martins Ferreira, estudante  
 Thyago Rodrigo Castro, estudante  
 Tiago Coelho de Almeida, comerciante  
 Tiago da Silva Cruz, Estudante  
 Valéria Mendes Ferreira F. Pedrosa, Pedagoga  
 Valtter Ferreira da Silva, Técnico de Sonoplastia  
 Vanclei Akirio Boror, Estudante  
 Vanderlei Gaioto, bancário aposentado  
 Vanessa Aparecida Vieira, estudante  
 Vanessa Fernanda Pereira, estudante  
 Vanessa Recidivi, Estudante  
 Vânia da Silva, estudante  
 Verônica Moraes Guimarães, Estudante  
 Wagner Rogério Neves de Souza, estudante  
 Wisley Antonio Bonatti, estudante  
 Wiston Cristaldo Gomes Chaves, Estudante



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 176/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 324/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno do TRE/MT e o teor constante no Procedimento Administrativo nº 459/2003 (SADP 14.600/2003), RESOLVE: Conceder à servidora CRISTINA NAOMI USUDA, integrante da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, progressão funcional, passando do padrão 9 para o padrão 10 da classe B, referente ao interstício de 22/10/2005 a 21/10/2006, com efeitos a partir de 22/10/2006, nos termos dos arts. 2º e 6º, caput, da Resolução TSE nº 21.251/2002.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 21/11/2006).

PORTARIA N. 325/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno do TRE/MT e o teor constante no Procedimento Administrativo nº 456/2003 (SADP 14.611/2003), RESOLVE: Conceder ao servidor RONALDO MOISÉS NADAF, integrante da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, progressão funcional, passando do padrão 9 para o padrão 10 da classe B, referente ao interstício de 24/10/2005 a 23/10/2006, com efeitos a partir de 24/10/2006, nos termos dos arts. 2º e 6º, caput, da Resolução TSE nº 21.251/2002.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 21/11/2006).

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N. 103/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e a Mensagem Eletrônica (SADP: 27460/2006), RESOLVE CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do TRE-MT no período de 01/11/2006 e 10/11/2006, ocasião em que exerceu, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Coordenador de Infra-Estrutura Computacional – CJ-2, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação, durante as férias do titular, servidor Ailton Lopes dos Santos Júnior, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c com a Portaria TRE/MT nº 170/2005.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 13/11/2006).

ORDEM DE SERVIÇO N. 107/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e a Mensagem Eletrônica (SADP: 27460/2006), RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c com a Portaria TRE/MT nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005, a servidora DILMA FREITAS FERREIRA, Técnico Judiciário, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Coordenador de Infra-Estrutura Computacional – CJ-2, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 11/11/2006 a 20/11/2006, durante as férias do titular, servidor Ailton Lopes dos Santos Júnior, convalidando-se os atos praticados pela servidora desde aquela data.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 13/11/2006).

ORDEM DE SERVIÇO N. 109/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e a Informação nº 073/2006/SC/CMP/SAO (SADP: 27713/2006), RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c com a Portaria TRE/MT nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005, o servidor ALFEU EUGÊNIO ALVES NETO, Técnico Judiciário, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Gerenciamento de Compras – FC-6, vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio, nos períodos de 06/11/2006 a 18/11/2006 e 21/11/2006 a 29/11/2006 durante as férias e folgas compensatórias do titular, servidor Laerte Ruiz de Aquino, convalidando-se os atos praticados pelo servidor desde aquela data.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 13/11/2006).

ORDEM DE SERVIÇO N. 128/2006

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005,

Considerando o que consta do requerimento protocolizado sob nº 28261/2006, referente a licença médica para tratamento de saúde da servidora Ivanete da Silva Prado, e a necessidade de dar andamento aos procedimentos de alienação de mobiliário;

Considerando a necessidade de designação de outro servidor para atuar como Membro da Comissão de Alienação de Mobiliário durante o afastamento da servidora designada pela OS Nº 113/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARTIN KLEIN, Técnico Judiciário, para compor a comissão de alienação de mobiliário em geral e peças não incorporáveis a imóveis, designada mediante a Ordem de Serviço nº 113/2005, deste TRE/MT, durante o afastamento da servidora Ivanete da Silva Prado.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 28/11/2006).

ORDEM DE SERVIÇO N. 129/2006

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005,

Considerando o que consta do MEMO Nº 004/2006-CF, referente ao pedido de vacância da servidora Elisângela Aparecida Crevelari Dupim, e a necessidade de dar andamento aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados à construção da Casa da Democracia;

Considerando a necessidade de designação de outro servidor para atuar como Membro da Comissão de Fiscalização e, ainda, de servidores suplentes para atuarem durante o afastamento e impedimento dos titulares;

RESOLVE:

I - Designar o servidor GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, Analista Judiciário, para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento de obras, designada mediante a Ordem de Serviço nº 052/2006/DG, deste TRE/MT;

II – Designar como suplentes da comissão os servidores ALEXANDER FREDERICO NAVARRO, ALEXSANDRO DELCÍDIO MATEUS e RAFAEL BEZERRA RIATO.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 28/11/2006).

TRE-MT, em 29/11/2006.

Maíneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoal

## JUIZO ELEITORAL

JUIZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. XV de Novembro, 118 – 78.870-000 – Prédio do Fórum de Paranatinga - MT  
Fone: (66) 3573-1100 - Fax (66) 3573 -1000 - e-mail – zona57@tre-mt.gov.br

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27

O Dr. Fernando Márcio Marques de Sales, MM. Juiz Eleitoral da 57ª ZE – Paranatinga-MT, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os eleitores e representantes dos partidos políticos abaixo relacionados, que, após a entrega das listas de filiados no mês de outubro de 2006 e respectivo processamento pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que referidos eleitores constam em mais de uma lista de filiados.

Eleitor:	Inscrição Eleitoral:	Partidos:	Data da Filiação:	Processo:
GOMERCINDO TRENTIN	005836011880	PFL PSDB	27/10/1995 22/08/1999	028/2006
JAIR SIDENEI DARUI	014516131864	PDT PL	19/08/1999 30/09/2003	030/2006

LUCIVALDO PEREIRA LIMA	021450741899	PDT PL	03/09/1999 30/09/2003	032/2006
NAGILA DE SOUZA E SILVA	017671151899	PDT PSB	29/08/1999 23/09/2003	033/2006
PAULO CESAR TRENTIN	013261051830	PFL PDT	27/10/1995 30/9/1999	035/2006

Assim sendo, foi instaurado procedimento sumário tendente à verificação de eventual dupla filiação partidária, ficando as partes citadas para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar defesa e provas sobre a dupla filiação partidária. A não apresentação de defesa implicará na comprovação da dupla filiação partidária e em cancelamento de todas as filiações partidárias supra referidas, nos termos do artigo 36, § 5º, da Resolução TSE nº 19.406/95. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral. NADA MAIS.

Paranatinga-MT, 29 de novembro 2006.

FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES  
Juiz Eleitoral



## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/MT JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS Nº 2005/224 ESPÉCIE: Monitoria PARTE AUTORA: COOPERCEM – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARTE RÉ: JOSÉ CONCESSO DA MOTA, brasileiro, RG 21430 SSP/IMG, CPF 075.033.196-82. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 11.775,75. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A requerente é credora do requerido no montante de R\$ 11.775,75 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais, setenta e cinco centavos), conforme demonstram os cheques nº 000053, 000054, 000055, 000056 e 000058, do banco 237, agência 1463, conta 050353, emitido contra o Banco Bradesco S/A, com vencimento em 06/07/2004 e 01/09/2004. Ressalte-se, que a requerente, na data aprazada depositou os referidos cheques, sendo todos devolvidos pelo banco pelo motivo 11, ou seja, falta de provisão de fundos. Na tentativa de receber o seu crédito, a requerente depositou novamente os referidos cheques, sendo todos devolvidos mais uma vez pelo banco pelo motivo 12, ou seja, conta encerrada por falta de provisão de fundos. Esclarece a requerente, que não é possível promover a ação executiva, em face dos cheques estarem prescritos, cabendo desta forma, tão somente a ação monitoria para o recebimento do crédito da requerente. Até a presente data a requerente não recebeu seu crédito. DESPACHO: 1 - "... Estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 1.102b), devendo constar do mandado que, não sendo opostos embargos à monitoria, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, ficando o mandado inicial, nesta hipótese, automaticamente convertido em mandado executivo. 2 - No caso de pronto pagamento, o réu ficará isento de custas e honorários (CPC, art. 1.102c, § 1º). 3 - Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário...". Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá/MT, 6 de setembro de 2006. Márcia Rúbia Silva Vilela Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 2006/702. Espécie: Medida Cautelar. Parte Autora: Karina Nogueira Peres Mendonça. Parte ré: Gersio Marcelino Mendonça Junior. Intimando(a): Karina Nogueira Peres Mendonça, Rg 1032339-2, SSP/MT, Cpf: 803.705.351-20. Finalidade: intimação da Autora, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, restituir ao requerido o veículo Mercedes-Benz, placa GKF 9900, sob pena de ser decretada sua prisão civil, uma vez que o veículo foi entregue à autora na condição de fiel depositária. Despacho: "Vistos etc... 1- Compulsando os autos, verifico que às fls. 594, em data de 01.11.2006, foi expedido mandado com a finalidade de intimação da requerente para dar cumprimento ao Acórdão do E. Tribunal de Justiça deste Estado, onde foram modificados os valores dos alimentos provisionais, bem como para restituição ao requerido do veículo Mercedes Bens, Placa GKF 9900, e, ainda, desocupar o imóvel onde residia o casal, cujo mandado não foi cumprido pelo Sr. Meirinho que, em várias tentativas, em dias seguidos, não conseguiu localizar a requerente, conforme se verifica da certidão de fls 595. Assim, este Juízo deferiu o pedido de arrombamento do imóvel, onde, segundo certificado às fls. 675/677, constatou-se a ausência de alguns objetos. Também às fls. 677 foi certificado pela Oficiada de Justiça que, quando do cumprimento do mandado, a requerida novamente não foi localizada para intimação. Assim, sendo, defiro os pedidos constantes dos itens "a" e "c" do petitiório do fls. 680/683, e determino a intimação da requerida, via edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, restituir ao requerido o veículo Mercedes Bens Placa GKF 9900, sob pena de ser decretada sua prisão civil, uma vez que o veículo foi entregue à autora na condição de fiel depositária e, ainda, a expedição de mandado de busca e apreensão dos bens a seguir descritos: 01 abajur quadrado de cúpula branca, 01 som microsystem, 03 cestas de palha com saís de banhos e perfumes, 01 TV de plasma 14 polegadas, 01 vaso, 02 arara de luz, 02 malas de decoração, 02 puffs pretos, 04 portas retratos, 02 banquetas altas de couro na cor preta, 01 garrafa de café envolvida com palha, uma vez que pelas fotos carreadas aos autos juntamente com a inicial, e ainda, a relação constante da certidão de fls 209, restou comprovado que tais objetos encontravam-se no mencionado apartamento. Quando ao pedido dos demais bens relacionados na mencionada petição. Intime-se a autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. 2 – Defiro os benefícios do art. 172 § 2º do CPC, e, ainda, utilização de reforço policial para cumprimento do mandado, se necessário, devendo o mandado ser cumprido com cautela pelos Oficiais de Justiça. 3 – Intime-se e cumpra-se Adair Julieta da Silva – Juíza de Direito em Substituição Legal". E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi. Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2006.

Lucia Helena Soares Leite – Escrivã Judicial – Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)



RESOLUÇÃO Nº 032 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a TABELA DE ANUIDADES, TAXAS E EMOLUMENTOS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 na OAB/MT e dá outras providências.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO em sua 7ª Sessão Plenária Ordinária realizada aos 24, de novembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas às disposições contidas nos artigos 46/58, inciso IX, da Lei nº 8.906/94 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte TABELA DE ANUIDADES, TAXAS E EMOLUMENTOS a vigorar para o exercício financeiro da instituição no ano 2007:

Anuidade Regular de Advogado	600,00
Anuidades Escalonadas – Aos Advogados em início de carreira profissional.	
Primeira Anuidade de Advogado / Originária	
Segunda Anuidade de Advogado / Originária	430,00
Terceira Anuidade de Advogado / Originária	460,00
	490,00
Anuidade de Estagiário	150,00
Anuidade em Atraso, calcular Correção Monetária INPC-IBGE + Juros de 1% (um por cento) ao mês.	
Aluguel da Sala do Conselho (por dia)	400,00
Aluguel do Auditório (por dia)	700,00
Averbação de Advogado	13,50
Averbação de Registro de Sociedade	13,50
Averbação de Estagiário	6,75
Baixa de Contrato de Sociedade de Advogado	90,00
Cédula e Carteira (Advogado)	35,00
Cédula e Carteira (Estagiário)	35,00
2ª Via Carteira Profissional (Advogado e Estagiário)	19,00
2ª Via de Cédula (Advogado e Estagiário)	19,00
Certidão de Inteiro Teor	15,00

Cópia Autenticada de Processo	0,30 por fls.
Credenciamento de Escritório para Estagiário	200,00
Edital (uno ou plúrimo)	40,00
Exame de Ordem (inscrição)	180,00
Falta à Assembléia Geral	120,00
Fotocópia de documentos, interno e externo	0,15
Inscrição (Estagiário)	52,50
Inscrição Originária, Suplementar e Transferência	150,00
Recursos processuais	200,00
Recurso Exame de Ordem	100,00
Registro de contrato de Associação	200,00
Registro de Sociedade de Advogados	300,00
Registro de Sociedade de Advogados (Alteração Contratual)	100,00
Registro Livro Contábil Sociedade Advogado	50,00
Taxa de Expediente: Cobrança Bancária – Boletos	2,50
Troca da Cédula e Carteira (Resolução CF 007/2001)	35,00

§ 1º - As despesas processuais apuradas nos autos em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina – TED serão suportadas pelo representado em caso de condenação.

§ 2º - Na hipótese de proposição de recurso para os Conselhos Seccional e Federal, as custas processuais previstas no parágrafo anterior serão recolhidas no ato de sua interposição pelo interessado.

§ 3º - Aplica-se a requerimento da parte interessada toda isenção e remissão de anuidade e taxa e emolumento previstos no Provimento nº. 111/2006 do Conselho Federal.

Art. 2º - A ANUIDADE (REGULAR ou ESCALONADA) de 2007 se efetuada integralmente o pagamento até o dia 20 do mês de fevereiro de 2007 gozará de 10% de desconto.

§ 1º - Os referenciados pagamentos integrais sem os descontos previstos no CAPUT devem ocorrer até o dia 20 de março de 2007.

§ 2º - É facultado ao advogado na ANUIDADE REGULAR realizar o pagamento de sua anuidade em 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, sendo a primeira parcela é vencível no dia 20 de fevereiro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 3º - É facultado ao advogado na primeira ANUIDADE ESCALONADA realizar o pagamento de sua anuidade em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, sendo a primeira parcela vencível no dia 20 de fevereiro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 4º - É facultado ao advogado na segunda ANUIDADE ESCALONADA realizar o pagamento de sua anuidade em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada, sendo a primeira parcela vencível no dia 20 de fevereiro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5º - É facultado ao advogado na terceira ANUIDADE ESCALONADA realizar o pagamento de sua anuidade em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 60,00 (cinquenta e cinco reais) cada, sendo a primeira parcela vencível no dia 20 de fevereiro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 6º - É facultado ao estagiário efetuar o pagamento de sua anuidade em 05 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 30,00 (trinta e cinco reais) vencíveis no dia 20 de cada mês de fevereiro a junho de 2007.

Art. 3º - Nos casos de inscrição não efetuada no primeiro mês do exercício financeiro a anuidade corresponderá a tantos 1/12 avós quantos forem os meses faltantes para o término do ano de 2007.

Art. 4º - Na hipótese do pagamento realizar-se após o prazo previsto no art. 2º desta Resolução o valor será corrigido monetariamente pelo INPC-IBGE, acrescido de multa penal de 2% (dois por cento) sobre o débito principal e aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - As multas por não comparecimento às Assembleias Gerais serão aplicada pelo número de faltas verificadas e cobradas pela Tabela aprovada em Assembléia.

Art. 6º - Ocorrendo o indeferimento de pedido de inscrição do requerente (Originária, Suplementar ou por Transferência) somente haverá devolução dos valores pagos correspondentes à anuidade do exercício em que foi requerida.

Parágrafo Único – Ocorrendo o indeferimento de pedido de inscrição de estagiário, aplicar-se-á na íntegra o CAPUT deste parágrafo.

Art. 7º - Ocorrendo o indeferimento do pedido de inscrição para o exame de ordem, por culpa exclusiva do requerente, não haverá devolução dos valores pagos.

Art. 8º - Quanto ao indeferimento de pedido de registro de sociedade de advogados a retenção será da ordem de 50% (cinquenta por cento) dos valores totais efetivamente despendidos ao título de compensação dos serviços e gastos administrativos realizados.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 24, de novembro de 2006.

FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente

RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO  
Vice – Presidente

JOE ORTIZ ARANTES  
Secretário Geral

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA  
Secretária Geral Adjunta

HÉLCIO CORRÊA GOMES  
Tesoureiro



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".